SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 20 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 005/2017.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **"AQUISIÇÃO DE 15.000 (QUINZE) MIL SACOS PLÁSTICO REFORÇADO DE 100 LITROS E 60 (SESSENTA) VASSOURAS DE PIAÇAVA BITOLA FINA COM CABO, PARA A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, PÚBLICAS, HABITAÇÃO E URBANISMO"**, tendo como vencedora a empresa **EDNA DE FÁTIMA CANTANTI – PLÁSTICOS – ME**, inscrita no CNPJ sob número 02.976.274/0001-46, estabelecida na Avenida Maringá, 283, cidade de Londrina, Estado do Paraná, **com valor de R$ 7.905,00 (sete mil novecentos e cinco reais).**

Abatiá, Estado do Paraná, aos 15 de Fevereiro de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:1BB83D76

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 006/2017.
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **"AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A REVISÃO DE GARANTIA DE FABRICA DE 1000 (MIL) HORAS DO TRATOR AGRÍCOLA 4X4 CASE"**, com a empresa **AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.444.853/0009-93, estabelecida na Rodovia Mello Peixoto, BR 369, KM 88, nº 1401, Vila Santa Terezinha**,** Cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, com valor de R$ 5.661,39 (cinco mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos).

Abatiá, Estado do Paraná, aos 16 de Fevereiro de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:EF5A6F77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N.º 017/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 001/2017.

RESOLVE

NOMEAR, a Senhora Geisiane Stoco Cardoso, portadora do CPF: 067.520.729-06 e RG: 7.058.842-0 do cargo em comissão de Secretaria Parlamentar, CC-5 a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 02 de janeiro de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:E0CD3BE3

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N.º 018/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 001/2017.

RESOLVE

NOMEAR, a Senhora Valquiria Jucelia Dos Santos Pires, portadora do CPF: 091.623.719-24 e RG: 1.053.3285-8 do cargo em comissão de Diretor Parlamentar, CC- a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 02 de janeiro de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:8B3663D7

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N.º 019/2017

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 001/2017.

RESOLVE

NOMEAR, o Senhor Adeilton Machado dos Santos, portadora do CPF: 042.763. e RG: 8.136.833 do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CC-2 a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 02 de janeiro de 2017.

MARCELO BINI

Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:CA0C5D7A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N.º 020/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 001/2017.

RESOLVE

NOMEAR, o Senhor Wellington Marcelo de Azevedo, portador do CPF: 877.581.999-68 e RG: 6.270.004-1 do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CC-2, a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 02 de janeiro de 2017.

MARCELO BINI

Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:98269F5B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N.º 021/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 001/2017.

RESOLVE

NOMEAR, a Senhora Sandra Aparecida Gonçalves CPF: 026.444.889-82 e RG: 7.716.587-8 do cargo em comissão de Diretor Parlamentar, CC- a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 02 de janeiro de 2017.

MARCELO BINI

Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:59C0FED2

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N.º 022/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 001/2017.

RESOLVE

NOMEAR, o Senhor Edson Luiz Bueno, portador do CPF: 766.556.609-04 e RG: 501.115.2-0 do cargo em comissão de Diretor Parlamentar, CC- a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 02 de janeiro de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:C2032DAB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000097/2017.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI ME.**
Finalidade: Prorrogação.
Prorrogação: As partes concordam em prorrogar o prazo de execução pelo período de 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias, iniciando-se em 30 de janeiro de 2017 e terminando-se em 22 de dezembro de 2017, permanecendo inalterada a vigência do co0ntrato que termina em 22 de dezembro de 2017.
Valor: O valor será de R$ 113.628,00 (cento e treze mil seiscentos e vinte e oito reais) conforme saldo informado pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Data de Assinatura: 30.01.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.044 – Atenção Primária da Saúde
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo 207
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública 231
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo
10.301.0015.2.049 – Manutenção do Posto 24 Horas 250
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 17 de fevereiro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:2C20C444

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000092/2017.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI ME.**
Finalidade: Prorrogação.

Prorrogação: As partes concordam em prorrogar o prazo de execução pelo período de 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias, iniciando-se em 31 de janeiro de 2017 e terminando-se em 22 de dezembro de 2017, permanecendo inalterada a vigência do co0ntrato que termina em 22 de dezembro de 2017.
Valor: O valor será de R$ 230,920,50 (duzentos e trinta mil novecentos e vinte reais e cinquenta centavos) conforme saldo informado pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Data de Assinatura: 31.01.2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303- Material de Consumo 231
3.3.90.30.00 – 2498 – Material de Consumo 232
3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 233
10.301.0015.2.049 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo 250
10.303.0015.2.051 – Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.32.00 – 1498 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 285

Almirante Tamandaré, 17 de fevereiro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:9DAD50DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 019/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de guincho para transporte de máquinas pesadas da frota Municipal.

VALOR: R$ 7.566,00 (sete mil quinhentos e sessenta e seis reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após solicitação pelo setor competente.

PAGAMENTO: 30 dias, após a realização do serviço e apresentação da nota fiscal.

CONTRATADO: CAMPINA GUINCHO LTDA - ME. Inscrito no CNPJ 03.691.936/0001-02, Com sede em Campina da Lagoa, neste ato representado pelo Sra. **ALBA VALERIA DE FREITAS ROCHA DO PRADO**, portador do RG 4.845.350-3 e CPF 828.570.759-87

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: JUSTIFICATIVA:O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento imediato, às necessidades da Administração Municipal no sentido de contratar empresa de transporte de maquinas pesadas para que possam ser realizados serviços de manutenção das equipamentos Pá Carregadeira DOOSAN DL200, Retroescavadeira Hidráulica, Caminhão Coletor de Lixo, entre outros, na cidade de Cascavel – Paraná. Cumpre salientar que o transporte realizado até a referida cidade, se deve ao fato de que a Empresa contratada para realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos citados, tem sua sede naquele local. Informo ainda, que a proposta foi analisada de acordo com o menor preço, e agilidade na execução. Segue, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação do Departamento responsável, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da empresa que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 17 de Fevereiro de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:039E7A07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 019/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de guincho para transporte de máquinas pesadas da frota Municipal.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 019/2017, Dispensa de licitação nº. 09/2017 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 01/2017, para a empresa **CAMPINA GUINCHO LTDA - ME.** Inscrito no CNPJ 03.691.936/0001-02, Com sede em Campina da Lagoa, neste ato representado pelo Sra. **ALBA VALERIA DE FREITAS ROCHA DO PRADO**, portador do RG 4.845.350-3 e CPF 828.570.759-87

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 17 de Fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:14AE6CEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 019/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de guincho para transporte de máquinas pesadas da frota Municipal.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **CAMPINA GUINCHO LTDA - ME.** Inscrito no CNPJ 03.691.936/0001-02, Com sede em Campina da Lagoa, neste ato representado pelo Sra. **ALBA VALERIA DE FREITAS ROCHA DO PRADO**, portador do RG 4.845.350-3 e CPF 828.570.759-87

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição dos produtos.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 17 de Fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:1B0A444C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 012/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 019/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **CAMPINA GUINCHO LTDA - ME.** Inscrito no CNPJ 03.691.936/0001-02, Com sede em Campina da Lagoa, neste ato representado pelo Sra. **ALBA VALERIA DE FREITAS ROCHA DO PRADO**, portador do RG 4.845.350-3 e CPF 828.570.759-87**, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 019/2017 e Dispensa n. 09/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de guincho para transporte de máquinas pesadas da frota Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 7.566,00 (sete mil quinhentos e sessenta e seis reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, a vista após a realização do Serviço e apresentação da nota fiscal e sua aprovação.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de entrega dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 17 de Fevereiro de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

ALBA VALERIA DE FREITAS ROCHA DO PRADO
Campina Guincho LTDA - ME

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:DB3721B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 088/2016 TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2016 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 062/2016

SEGUNDO Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa T J CONSTRUTORA LTDA - ME

MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **T J CONSTRUTORA LTDA – ME**, CNPJ 18.464.533/0001-90, localizada na Rua Antonio Mocchi, n. 337, Jardim Planalto - CEP 87.345-000 Campina da Lagoa - Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **THAISY CRISTINI DE MIRANDA LEBRAO** portador da cédula de identidade R.G. Nº 10.687.487-5 CPF nº 070.939.359-82, acordaram e ajustaram firmar o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2016 – Tomada de Preço nº 01/2016, com o objeto do Presente Contrato é a execução de obra de Pavimentação asfáltica em CBUQ, Lote 02, contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a "Clausula Quarta – do Prazo de Execução" do Contrato de Empreitada de Obra originalmente firmado entre as partes, ficando prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de seu vencimento.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 01 de Fevereiro de 2017.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

T J Construtora LTDA - ME
THAISY CRISTINI DE MIRANDA LEBRAO
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:51F48948

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 088/2016 TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2016 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 062/2016

TERCEIRO Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa T J CONSTRUTORA LTDA - ME

O **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **T J CONSTRUTORA LTDA – ME**, CNPJ 18.464.533/0001-90, localizada na Rua Antonio Mocchi, n. 337, Jardim Planalto - CEP 87.345-000 Campina da Lagoa - Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **THAISY CRISTINI DE MIRANDA LEBRAO** portador da cédula de identidade R.G. Nº 10.687.487-5 CPF nº 070.939.359-82, acordaram e ajustaram firmar o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2016 – Tomada de Preço nº 01/2016, com o objeto do Presente Contrato é a execução de obra de Pavimentação asfáltica em CBUQ, Lote 02, contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a "Clausula vigésima terceira – da vigência" do Contrato de Empreitada de Obra originalmente firmado entre as partes, ficando prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de seu vencimento.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 17 de Fevereiro de 2017.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

T J Construtora LTDA - ME
THAISY CRISTINI DE MIRANDA LEBRAO
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:FAECCF0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 089/2016 TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2016 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 062/2016

SEGUNDO Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa T J CONSTRUTORA LTDA - ME

MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **T J CONSTRUTORA LTDA – ME**, CNPJ 18.464.533/0001-90, localizada na Rua Antonio Mocchi, n. 337, Jardim Planalto - CEP 87.345-000 Campina da Lagoa - Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **THAISY CRISTINI DE MIRANDA LEBRAO** portador da cédula de identidade R.G. Nº 10.687.487-5 CPF nº 070.939.359-82, acordaram e ajustaram firmar o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 089/2016 – Tomada de Preço nº 01/2016, com o objeto do Presente Contrato é a execução de obra de Pavimentação asfáltica em CBUQ, Lote 02, contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a "Clausula Quarta – do Prazo de Execução" do Contrato de Empreitada de Obra originalmente firmado entre as partes, ficando prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de seu vencimento.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 01 de Fevereiro de 2017.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

T J Construtora LTDA - ME
THAISY CRISTINI DE MIRANDA LEBRAO
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:2F3180B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 089/2016 TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2016 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 062/2016

TERCEIRO Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa T J CONSTRUTORA LTDA - ME

O **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **T J CONSTRUTORA LTDA – ME**, CNPJ 18.464.533/0001-90, localizada na Rua Antonio Mocchi, n. 337, Jardim Planalto - CEP 87.345-000 Campina da Lagoa - Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **THAISY CRISTINI DE MIRANDA LEBRAO** portador da cédula de identidade R.G. Nº 10.687.487-5 CPF nº 070.939.359-82, acordaram e ajustaram firmar o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 089/2016 – Tomada de Preço nº 01/2016, com o objeto do Presente Contrato é a execução de obra de Pavimentação asfáltica em CBUQ, Lote 02, contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a "Clausula vigésima terceira – da vigência" do Contrato de Empreitada de Obra originalmente firmado entre as partes, ficando prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de seu vencimento.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 17 de Fevereiro de 2017.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

T J Construtora LTDA - ME
THAISY CRISTINI DE MIRANDA LEBRAO
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:8C6A53DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 020/2017

Participação: Exclusiva de Microempresa (me), Empresas de Pequeno Porte (epp) e Micro Empreendedor Individual (mei), no. Art. 3º e Art. 18 da Lei Complementar nº. 123/2006 e em atendimento ao Art. 48, I da lei complementar nº. 147/2014

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e utensílios de cozinha, afim de atender as demandas das Secretarias Municipais.

DATA DE ABERTURA: 06 de Março de 2017, ás 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por lote

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do E-mail licitacaoaltamira@gmail.com

Altamira do Paraná, 17 de Fevereiro de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:E3E451BD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 002/2017

Retificação

Súmula: Nomeia Comitê Intersetorial local do Programa Família Paranaense e dá outras Providências.

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve e:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do **Comitê Intersetorial Local** para acompanhar oPrograma Família Paranaense que tem como atribuições articular as políticas públicas de várias áreas, visando o desenvolvimento, o protagonismo e a promoção das famílias que vivem em maior situação de vulnerabilidade Social e risco no Município, representando os seguintes órgãos e instituições:

Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS
-Marina Fabiana Souza Vaz – Assistente Social da Proteção Social Especial
-Silmara Mesquita de Oliveira – Psicóloga do CRAS

Departamento de Esportes
-Monica dos Santos Silva – Professora de Educação Física

Segurança Alimentar
-Aline Taysa Verdelho – Nutricionista

Secretaria da Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos
-Anderson Roberto de Souza – Agrônomo
-Sheila Daiane Borecki – Médico Veterinário

Secretaria Municipal de Saúde
Rosemery Aparecida Borges – Agente Comunitário de Saúde- ACS
Regina Maria Brandão – Psicóloga do Centro de Saúde

Secretaria Municipal de Educação
Gilmara Couto Lopes

Escola Municipal Dr. Augustinho kauling
-Nadir Caldas de França

Conselho Tutelar
-Sirlene Cordeiro da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrários.

Altamira do Paraná 14 de fevereiro de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:7FBC9AF2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2017 - CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de ação para incentivo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, conforme Deliberação Nº 062/2016 – CEDCA/PR.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 292/2009, de 14/10/2009, em reunião extraordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2017, às 08:30, na Biblioteca Cidadã.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de ação para incentivo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, conforme Deliberação Nº 062/2016 – CEDCA/PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 17 de Fevereiro de 2017.

ELISMARI TERESINHA CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0F039219

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2017 - CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de ação para incentivo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, conforme Deliberação Nº 062/2016 – CEDCA/PR.

O CMAS- Conselho Municipal deAssistência Social de Altamira do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº...., de ...., em reunião extraordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2017, às 09:00, na Biblioteca Cidadã.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de ação para incentivo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, conforme Deliberação Nº 062/2016 – CEDCA/PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 17 de Fevereiro de 2017.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:6CB9334D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 037/2017

Retificação

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - NOMEAR**a partir do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2017, a Srª.**SONIA ASSIS DOS SANTOS ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade RG nº **6.256.870-4-SESP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **726.935.339-53**, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA DE SAÚDE, lotada no Centro de Saúde.*

***Art.2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:EE8D53BA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 085/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 10 (dez) de fevereiro de 2017, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **CLEVES DOS SANTOS,** brasileiro, maior, portador da RG nº. **9.987.280-2-SSP/PR**, inscrito no CPF Nº **057.658.319-74** e matrícula **nº 508277**, exercendo o cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2017.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:DE834603

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 086/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido a partir do dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2017, a Sra. **ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.469.235-2-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **025.457.789-07**, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIA DO IDOSO, lotada na Academia da Saúde.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:EC25B2D5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 087/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido a partir do dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2017, o Sr. **PAULO CARLOS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.484.633-1 e inscrito no CPF nº 985.588.209-10, ocupante do cargo em Comissão de **DIRETOR DE ESPORTE CC-III**, lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B1A80E87

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 088/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2017, a Sra. **ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.469.235-2-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **025.457.789-07**, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F8E41232

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 089/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2017, o Sr. **PAULO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.484.633-1-SSP/PR** e inscrito no **CPF nº 985.588.209-10,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER**, lotado no Ginásio de Esportes.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:569624FB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 090/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 20 (vinte) de fevereiro de 2017, o funcionário **EVERTON LEDO DA ROCHA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 9.842.344-3-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 060.393.909-05** e matrícula nº **508457**, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, lotado na Secretaria de Administração.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2017.

Elza Aparecida da Silva Aguiar
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:3D5EC062

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 091/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 20 (vinte) de fevereiro de 2017, a funcionária **SIMONE DA SILVA VAZ DIAS**, brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 10.789.060-2-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 079.806.449-80** e matrícula nº **508483**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS**, lotada na Secretaria de Administração.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:8A2D5FCF

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 5/2016 DE 08/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar , no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.152,00 (três mil cento e cinqüenta e dois reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. IPASMAP
12.001.00.000.0000.0.000. IPASMAP
12.001.04.122.0001.2.100. MANUTENÇAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

6 - 3.3.90.36.00.00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.800,00
FÍSICA
9 - 4.4.90.52.00.00 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.352,00

Total Suplementação: 3.152,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual deInvestimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 08/11/2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:17FF031D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 6/2016 DE 20/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. IPASMAP
12.001.00.000.0000.0.000. IPASMAP
12.001.04.122.0001.2.100. MANUTENÇAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

1 - 3.1.90.01.00.00 040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA 109.000,00
REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
2 - 3.1.90.03.00.00 040 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 34.500,00

Total Suplementação: 143.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ ,Estado do Paraná, em 20/12/2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:0F420E42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.626 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 7.584, de 03 de janeiro de 2017;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. JOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA, contribuinte cadastrado sob o nº 324, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2016 e parcelas 2 a 8 de um parcelamento realizado em 2016.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2017, 74º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:614157D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PSS ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 03/2017

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação: **20/02/2017.**
Data **final** para apresentação: **21/02/2017.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas).

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
350	LARISSA DA SILVA XAVIER	3º
348	ANE CAROLINE DOS SANTOS	4º
364	LORE SUMAYAH VELTRINI ABBOUD	5º
309	AMANDA SIQUEIRA ANTONIO	6º
036	JOICE DOS SANTOS	7º
084	JAQUELINE LEITE DA SILVA	8º
185	FRANCIELE ANARIANE DA COSTA	9º
216	VALÉRIA DA SILVA RAMOS FELIX	10º
079	LUIZ HENRIQUE DESIDÉRIO DOS SANTOS	11º

DIREITO

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
026	IGOR GUSTAVO DO AMARAL	1º
060	MONARA FERNANDA GIUGNI	2º

FARMÁCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
248	RENNAN FELIPE OLIVEIRA	1º
233	JHONY CESAR CHAGAS	2º
373	MARCELA MARIA DUARTE	3º
147	MARIANE JUSSIANE SANTOS	4º

ADMINISTRAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
245	MARIA EDUARDA MARTINS	1º
281	GUILHERME REIS ZECKEL	2º
400	CÍNTIA RODRIGUES FERRARI	3º
074	RAFAEL CAPINAM DE MIRANDA	4º
201	FELIPE SOUZA ALVES PEREIRA	5º

ENFERMAGEM

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
290	DANIELA DOS SANTOS GONÇALVES	1º
403	MARIANA LUIZ DA SILVA	2º

TÉCNICO ENFERMAGEM

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
031	NATASSIA FREIRE ROSA DOS SANTOS	1º

Andirá, 17 de fevereiro de 2017.

LAUDICEA MELLO PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:72917212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve

TORNAR PÚBLICO

Aos interessados o Edital de Resultado Final e respectiva Homologação do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

CANDIDATOS APROVADOS

INSCRIÇÃO	*NOME DO CANDIDATO*	*CLASSIFICAÇÃO*
005	**EVERSON RODRIGUES FERNANDES**	**1º**

GABINETE DA PREFEITA, Andirá, em 17 de fevereiro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:A29B11B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DESISTENTES - EDITAL Nº 03/2017

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à divulgação dos candidatos que NÃO ATENDERAM À CONVOCAÇÃO ou que expressamente DESISTIRAM da respectiva vaga:

PEDAGOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	OCORRÊNCIA
365	TALITA PEIXOTO FERREIRA DA SILVA	6º	Não Compareceu
142	JOSIANE BIRELO	14º	Não Compareceu
370	ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA	22º	Não Compareceu
120	ANA BEATRIZ OZÓRIO CAMPOS	31º	Não Compareceu
010	GLEYSE VICENTE	35º	Não Compareceu
253	MARIANE NARDONI MENÃO	41º	Não Compareceu

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	OCORRÊNCIA
374	DELMA DE OLIVEIRA VIDAL	2º	Desistiu

DIREITO

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	OCORRÊNCIA
258	GABRIELLI BONEGAS L. SILVA	1º	Não Compareceu
236	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS SEGANTINI	2º	Não Compareceu

Andirá, 17 de fevereiro de 2017.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:826A4469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANÁLISE DOS RECURSOS PSS EDITAL Nº 02/2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve

TORNAR PÚBLICO

Aos interessados a decisão sobre o recurso apresentado:

a) O candidato com inscrição deferida, Sr. Antônio dos Santos Sobrinho, CPF 540.031.999-87, ingressou com pedido recorrendo da Prova Prática, por ter sido indeferida sua realização no dia 10 de fevereiro, já que teria chegado ao local de realização das provas minutos após o término do prazo para comparecimento ao local (que era às 07:30). Alega, para tanto: (1) que houve omissão no *site* sobre o endereço correto; (2) que a comissão deveria ter se preocupado se todos que realizariam o pss estariam no local correto; (3) que deveria haver uma tolerância sobre o horário, já que teria atrasado apenas 03 (três) minutos. Enfim, argumentou que deveria ter alguém para instruir, vez que não saberia o local correto da prova e que teria ficado aguardando pela chamada.
Decisão: Analisando o Edital de Convocação para a Prova Prática, que fora publicado no *site* da Prefeitura, no Diário Oficial e até em páginas

de relacionamento social como o *Facebook*, portanto de amplo conhecimento, ficou transcrito que: "*Horário de comparecimento: até às 07:30 horas, no Pátio do Paço Municipal (Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Andirá-PR)"*, com grifos e em negrito. Portanto, não houve falha da organização do Processo Seletivo, sendo que é dever do candidato saber as regras do Edital: item 17.5 do Edital de Abertura: "*Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado, serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Andirá (disponível em: www.andira.pr.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento"*. Sendo assim, fica indeferido o pedido do candidato.

GABINETE DA PREFEITA, Andirá, em 17 de fevereiro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:FCE6D8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
LUMIERE VEÍCULOS LIMITADA
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de revisão preventiva e fornecimento de peças para revisão preventiva dos primeiros 10.000 (dez mil) kilometros ou de 12 (doze) meses de aquisição para o veículo CITROEN placa: BAM – 8920 chassi: HB506397 do Conselho Tutelar

PREÇO: Pela Aquisição (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 642,72 (seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 17 de fevereiro de 2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2017

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita
LUIZ CARLOS BIANCHINI

Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:872A18E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
TUFFI MIGUEL CAIRUZ NETO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS SEMI - NOVOS DO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ANO/MODELO MÍNIMO 2005/2005 OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 (QUARENTA SEIS) PASSAGEIROS COM MOTORISTA OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO CENTRAL, BANHEIRO, COMBUSTÍVEL DIESEL, PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREÇO: Pela Aquisição (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) para aquisição de 01 (UM) VEÍCULO SEMI – NOVO DO TIPO RODOVIÁRIO, ANO/MODELO 2005/2005, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 (QUARENTA SEIS) PASSAGEIROS COM MOTORISTA, AR CONDICIONADO CENTRAL, BANHEIRO, COMBUSTÍVEL DIESEL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 17 de fevereiro de 2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita
IVONIR FAGUNDES ALVES JUNIOR

Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:DF783141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº010/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
K DALAQUA PEDIATRIA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 001/2013, firmado pelas partes em 21/02/2013, fica prorrogado até 20/10/2017 a contar de 21/02/2017, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 vias de igual forma e teor.

DATA: 20/02/2017

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita
KAIO DALAQUA
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:E1601274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.658 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora Pública Municipal, **APARECIDA DE FÁTIMA MARTUCCI QUEIROZ**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:578BF9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.659 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 15 (Quinze) dias de férias ao Servidor Público Municipal **ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO,** ocupante do cargo de **MOTORISTA ESCOLAR/AMBULÂNCIA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:C31BE244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.660 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº. 1.170/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença de dois anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares** à Servidora Pública Municipal **SILVANA DIAS DE GOES SILVA**, do cargo de **PROFESSORA**, iniciando em 13 de fevereiro de 2017 com o término em 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:862CD250

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA DA PORTARIA N.º 17, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA: Determina a instauração de Sindicância, nomeia Comissão Especial e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o item 1.1.2, do Edital de Pregão nº 17/2015, do SAMAE, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de horas-máquina de trator esteira, para utilização na manutenção do aterro sanitário, que determina que o combustível seria por conta da contratada;

CONSIDERANDO que, durante o período contratual, foi constatado o pagamento de combustível pelos cofres do SAMAE, em desacordo com o Edital de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Sindicância para apuração dos fatos e de eventual responsabilidade dos envolvidos no pagamento indevido de combustível no abastecimento do trator esteira da empresa contratada via Edital de Pregão nº 17/2015.

Art. 2º. Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica
designada a Comissão Especial composta pelos servidores da Prefeitura abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidenta: Tatiane Aparecida Marchiori, agente administrativo.
Membro: Simone Zanon, contadora.
Membro: Stephanie dos Santos Papini Souza, agente administrativo.
.
Parágrafo Único - O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos e as circunstâncias do caso.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão elaborará um relatório, com base no qual o Diretor Presidente do SAMAE decidirá.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2017, 3º ano da Autonomia Administrativa.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:1DFA20E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 001/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 012/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 001/2017

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Assunto: Resposta à Impugnação da Empresa S.ALMEIDA EVENTOS LTDA ao Pregão Presencial nº PMA 001/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em infraestrutura para realização do evento "Carnaval2017" no período de 24/02/2017 a 28/02/2017

Trata-se de pedido de impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº PMA 001/2017, interposto pela Empresa S.ALMEIDA EVENTOS LTDA.
Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade da referida impugnação.
O Edital dispõe no item **11.9** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;
A impugnante protocolou no dia 15 de fevereiro de 2017. Portanto, a peça enviada pela empresa deve ser conhecida e apreciada, eis que é tempestiva.

1. DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Em seu arrazoado, a impugnante manifesta contrariedade à licitação, em um único lote, dos itens referentes a alambrado/gradio, estruturas para camarote, sonorização e iluminação de rua e carro de som. Afirma que é especializada na prestação de serviços de som e iluminação e que a licitação dos itens em um único lote inviabilizaria a sua participação.
Com essa alegação, requer a alteração do instrumento convocatório para que os itens sejam "separados por segmento".
É o breve relato, passo a análise e fundamentação.

2- DA APRECIAÇÃO DO PEDIDO

Inicialmente, é importante ressaltar que o princípio da competitividade é a essência da licitação, pois só se pode promover um certame, uma disputa, onde houver competição. Com efeito, onde há competição, a licitação não só é possível, como em tese, é obrigatória.
Assim sendo, a competitividade é possível entre empresas que atendam ao mesmo objeto previsto no edital, excluindo assim, disparidades de disputa.
Verifica-se que através do presente certame pretende-se a contratação de empresa especializada em infraestrutura para realização do evento "Carnaval 2017" no período de 24/02/2017 a 28/02/2017. O fato de a empresa impugnante declarar que é capaz de atender a apenas alguns itens não a enquadra no rol das empresas plenamente competitivas e capazes de atender todo o objeto pretendido.
Nesse sentido, o entendimento dos Tribunais de Contas tem sido de que no parcelamento ou não do objeto da licitação deve ser auferido sempre no caso concreto, perquirindo-se essencialmente acerca da viabilidade técnica e econômica do parcelamento e da divisibilidade do objeto.
O TCU, por sua vez, pronunciou-se através do Acórdão n° 732/2008, no seguinte sentido:
"[...] a *questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo* o *gestor decidir analisando qual* a *solução mais adequada no caso concreto"*.

O Professor Jorge Ulisses *Jacoby* Fernandes, no Parecer n° 2086/00, elaborado no Processo n° 194/2000 do TCDF, ensina ainda que:

"Desse modo a *regra do parcelamento deve ser coordenada com* o *requisito que* a *própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica para sua adoção. Não se imagina, quando* o *objeto é fisicamente único, como um automóvel, que* o *administrador esteja vinculado* a *parcelar* o *objeto. Nesse sentido, um exame atento dos tipos de objeto licitados pela Administração Pública evidencia que embora sejam divisíveis, há interesse técnico na manutenção da unicidade, da licitação ou do item da mesma. Não é pois* a *simples divisibilidade, mas* a *viabilidade técnica que dirige* o *processo decisório. Observa-se que, na aplicação dessa norma, até pela disposição dos requisitos, fisicamente dispostos no seu conteúdo,* a *avaliação sob* o *aspecto técnico precede* a *avaliação sob* o *aspecto econômico. É* a *visão jurídica que se harmoniza com* a *lógica. Se um objeto, divisível, sob* o *aspecto econômico for mais vantajoso, mas houver inviabilidade técnica em que seja licitado em separado, de nada valerá* a· *avaliação econômica. Imagine-se ainda esse elementar exemplo do automóvel: se por exemplo as peças isoladamente custassem mais barato, mesmo assim, seria recomendável* o *não parcelamento, pois sob* o *aspecto técnico é* a *visão do conjunto que iria definir* a *garantia do fabricante,* o *ajuste das partes compondo todo único, orgânico e harmônico. Por esse motivo, deve* o *bom administrador, primeiramente, avaliar se* o *objeto divisível. Em caso afirmativo,* o *próximo passo será avaliar* a *conveniência técnica de que seja licitado inteiro ou dividido"*

Desta forma, no presente caso, verifica-se que a aquisição completa em lote único traz mais vantagens e benefícios para a Administração municipal, ao mesmo tempo que garante melhores condições para a realização do evento com qualidade.
Entre as desvantagens com eventual aquisição parcelada do objeto, destaca-se:

• Todo o processo de recebimento do produto, com a conferência de compatibilidade com o descritivo solicitado e padrões de qualidade exigidos, multiplica-se pelo número de itens constantes do Edital, avolumando-se e ampliando as chances de falhas e erros nestes procedimentos, cuja responsabilidade recairá sobre a própria Administração.

• A pulverização dos recursos em itens totalmente independentes compromete a realização tempestiva e simultânea do evento de forma integrada, causando enorme prejuízo para atividades fins. Como consequência, há enorme chance de comprometimento das condições de funcionamento prático operacional, não atendendo com a eficiência ás necessidades reais da Secretaria requisitante.

• Os acionamentos de garantia e assistência técnica que seriam gerenciados junto a um único fornecedor ampliam-se em escala geométrica, todos sob a responsabilidade da entidade compradora.

Portanto, presume-se que a opção pelo não parcelamento do objeto decorreu de aspectos operacionais, com vistas a otimizar as atividades de gestão do evento. Ora, as licitações não se realizam apenas à luz do princípio da competitividade, mas antes, este princípio não exclui outros princípios que regem a Administração, como o da eficiência e da economicidade.

3- DA CONCLUSÃO

Pelas razões acima expostas, decide-se por negar provimento à Impugnação apresentada pela Empresa S.ALMEIDA EVENTOS LTDA., mantendo-se o Edital nos seus devidos termos, o que NÃO ensejará alterações no Edital do Pregão Presencial PMA 001/2017.

Dê ciência à Impugnante, após divulgue-se esta decisão junto ao site www.antonina.pr.gov.br, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Antonina-PR, 17 de fevereiro de 2017.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:84D8D8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N 003/2017 - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 017/2014 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ANTONINA – CMADS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 003/2017

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 017/2014 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE

ANTONINA – CMADS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 017/2014, os quais passaram a ter a seguinte redação:
Art. 2º[...]
XVII – Fiscalizar, juntamente com o Poder Executivo Municipal a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
(...)
Art. 6º [...]
§ 3º - O suplente dos representantes eleitos do artigo 4º, II e III, sempre que possível serão de entidades diferentes do titular eleito, observando-se o mesmo segmento que representam.
Art. 7º – Os membros representantes dos setores indicados no inciso II e III do art. 4º só poderão ser destituídos a pedido do próprio membro, por conduta incompatível com os objetivos do CMADS, apurável em sindicância interna no próprio conselho, ou automaticamente, quando este deixar de pertencer ao segmento que representa.
Parágrafo único: Nas hipóteses de destituição descritas no *caput*, caberá a instituição eleita para aquela vaga indicar novo membro mediante comunicação por escrito ao Presidente do CMADS, a quem incumbirá informar ao Prefeito Municipal para substituição formal por meio de Decreto, no prazo máximo de dez (10) dias.
Art. 8º – A Presidência do CMADS caberá ao Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, cabendo ao Chefe do Poder Executivo designar servidor de carreira como Secretário Executivo do Conselho.
Art. 2º – Ficam Acrescidos os seguintes dispositivos a Lei Municipal nº 017/2014.
Art. 5º [...]
Parágrafo 1º - As entidades presentes na Conferência do meio Ambiente elegerão entre elas qual representará o segmento no CMADS como titular e suplente, cabendo as entidades eleitas a indicação do membro, observado o disposto no §3º do art. 6º desta lei.
Parágrafo 2º - As vagas dos segmentos não representados na Conferência do Meio Ambiente poderão ser preenchidas provisoriamente mediante eleição entre as entidades dos segmentos com menor representatividade presentes na Conferência, devendo em todo caso observar o mesmo setor a que originalmente pertencia a vaga.
(...)
Art. 13 – [...]
Parágrafo único: A Conferência Municipal do Meio Ambiente de Antonina será convocada bienalmente por Decreto do Chefe do Poder Executivo, quando então serão indicados/eleitos os seus membros efetivos.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º– Fica revogada a Lei Promulgada nº 02/2016 de 27 de Junho de 2016, por manifesto vicio formal de iniciativa, assim como revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Fevereiro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:8647C0BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 04/2017, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0391/2017. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2017	
Contratada: **E. CAVALCANTI E BELGAMASCO S.S. - ME**	CNPJ/MF: 07.848.128/0001-59
Objeto do Contrato: Prestação de serviços médicos de auditor das AIHs no Hospital Municipal para o exercício de 2017	
Valor Estimado para o período: R$ 7.810,00 (sete mil oitocentos e dez reais), sendo pagamento mensais de R$ 710,00 (setecentos e dez reais).	
Data da Assinatura: 17 de Fevereiro de 2017.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal
Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:CAD3F532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.
REGISTRO DE PREÇO
O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **08h:30min do dia 06 de Março do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MELHOR OFERTA- MAIOR DESCONTO PERCENTUAL** fixo e sem reajuste para aquisições de peças genuínas da marca do veículo, originais de fábrica ou não genuínas para manutenção dos veículos de passeio e utilitários, vans, ônibus, micro ônibus, caminhões, oficiais da frota do Município de Atalaia, de acordo com as necessidades da administração, sendo como referencia a Tabela AUDATEX.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.
Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***
AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS
O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 17 de Fevereiro de 2017.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.
>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:47F4379B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2017

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016 e 49/2016, que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento aos dispositivos contidos no CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS, do EDITAL nº. 01/2015, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre 17/02/2017 á 23/02/2017, nos horários de 08h30min as 11h30min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	Auxiliar Educacional
Classificação	Nome do Candidato
53º	Pamela dos Santos
Cargo	Condutor de veículos da Educação
Classificação	Nome do Candidato
15º	José Luiz dos Santos Junior

Balsa Nova, 17 de fevereiro de 2017

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DAB02E52

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2017

Republicado por incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 02/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Saúde do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 130/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 002/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 6988592-6 e inscrita no CPF nº 030226479-56, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA SAÚDE - FARMACÊUTICO**", lotada na "**UNIDADE DE SAÚDE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos

da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **577/2017** e **nº 130/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência conforme contrato 30/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A270B5A1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2017

Republicado por incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 02/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Saúde do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 130/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 002/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **MANUELA KALED**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 11061155-2 e inscrita no CPF n° 077209319-98, residente e domiciliada em Curitiba para o cargo de "**PROFISSIONAL DA SAÚDE – ENFERMEIRA**", lotada no **"UNIDADE DE SAÚDE RENATO ANTONIO COLTRO"**, para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos das Leis Municipais 624/2011, 655/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **562/2017** e **nº 130/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência conforme contrato 31/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E4E91A53

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2017

Republicado por incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 02/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Saúde do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 130/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 002/2017** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARILISE HONICKY**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 4245740 e inscrita no CPF n° 041723769-32, residente e domiciliada em Curitiba para o cargo de "**PROFISSIONAL DA SAÚDE – PSICÓLOGA**", para desempenhar suas atividades nas Unidades de Saúde do Município e NASF, para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos das Leis Municipais 624/2011, 655/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **674/2017** e **nº 130/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência conforme contrato 28/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:30E2F460

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2017

Republicado por incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 02/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Saúde do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 130/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 002/2017** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ANDRIELLY PROHMANN CHAVES ZANELLA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 7618992-7 e inscrita no CPF n° 008343349-09, residente e domiciliada em Curitiba para o cargo de "**PROFISSIONAL DA SAÚDE – TÉCNICO EM RADIOLOGIA**", lotado no "**CENTRO MÉDICO BOM JESUS**", para cumprir a jornada de trabalho de 24 horas/semanais nos termos das Leis Municipais 624/2011, 655/2011 e 848/2014 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **663/2017** e **nº 130/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurado sua vigência conforme contrato 27/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:733A7738

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2017

Republicado por incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 02/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Saúde do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 130/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 002/2017** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **LAILA VIDAL MIRANDA LUCAS**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 10766941-8 e inscrita no CPF nº 093937679-20, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA SAÚDE - FARMACÊUTICO**", lotada na "**CENTRO MÉDICO BOM JESUS**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **577/2017** e **nº 130/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência conforme contrato 29/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:91198F50

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **TATIANE TEREZINHA DA SILVA**, brasileira, solteira, educadora, portadora da CIRG 9.901.211-0 e CPF 055.953.629-10, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE**", período da "**INTEGRAL**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 856/2015 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **708/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência conforme contrato 24/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8FFBF154

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 232/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Eduardo Graciano,** portador do RG nº 9.794.684-1, registrado na matrícula n° 4500-1, ocupante do cargo de "Motorista" conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 10.02.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FF6816DC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 0127/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **Thaises Fagundes,** portadora do RG nº 7.337.072-8, registrada na matrícula n° 4504-1, ocupante do cargo de "Técnico em Saúde" conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 14.02.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B45A19AB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 7897/2016.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **Joyce Cristina Cascais,** portadora do RG nº 13.335.164-7, registrada na matrícula n° 4503-1, ocupante do cargo de "Técnico em Saúde" conforme art.2°, IV da Lei 879/2015,

lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 14.02.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:05785186

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 134/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 1337/2017

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Eloisa Parachen** portadora do RG nº 4.480.609, registrada na matrícula n° 4287-1, do cargo provimento em comissão de "Diretor de Departamento", lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência conforme processo acima.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:410E6520

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2017

Republicado por incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 02/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Saúde do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 130/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 002/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARESSA TALAMINI DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 9432596-0 e inscrita no CPF n° 087869589-33, residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de "**PROFISSIONAL DA SAÚDE – ENFERMEIRA**", lotada no **"CENTRO MÉDICO BOM JESUS"**, para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos das Leis Municipais 624/2011, 655/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **716/2017** e **nº 130/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência conforme contrato 26/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AC1B777F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2017

Republicado por incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 02/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Saúde do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 130/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 002/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **DANIELA LIMA CORREA**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 12935459-3 e inscrita no CPF n° 046685196-00, residente e domiciliada em Lapa para o cargo de "**PROFISSIONAL DA SAÚDE – ENFERMEIRA**", lotada na **"UAPSF ELIZABETE DO NASCIMENTO"**, para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos das Leis Municipais 624/2011, 655/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **571/2017** e **nº 130/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência conforme contrato 25/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3E54E901

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 123/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 864/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Silmara Gonçalves,** portadora do RG nº 8.840.794-6, registrada na matrícula n° 4478-1, do cargo de "Assistente Administrativo", lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.02.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E0EB6820

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 852/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Ricardo Niebesniak,** portador do RG nº 7.337.072-8, registrado na matrícula n° 4484-1, ocupante do cargo de "Motorista" conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 14.02.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4D1E44C9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 7883/2016.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **Divonete Portela dos Passos Lazzarin,** portadora do RG nº 4.659.234-4, registrada na matrícula n° 4501-1, ocupante do cargo de "Técnico em Saúde" conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 14.02.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3CD2947A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 872/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Edson Alaor Leal,** registrado na matrícula n° 4507-1, portador do RG nº 7.777.964-7, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional noturno com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 771/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 15.02.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C3422943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Exercício: 2017	Lei Orçamentária Anual nº 2214/2016	
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA SUBVENÇÕES À ENTIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017		
Órgão:	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade:	04001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Programática	Descrição	
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	
08.242.0015.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.242.0015.5.006.	SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	30.000,00
4.4.50.42.00.00	Auxílios	25.000,00
Total.....		55.000,00
Objetivos/Metas:	Promover melhor atendimento a criança e ao adolescente	
Unidade:	4002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Programática	Descrição	
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	
08.241.0015.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.241.0015.1.140.	SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	16.000,00
4.4.50.42.00.00	Auxílios	20.000,00
Total.....		36.000,00
Objetivos/Metas:	Dar melhores condições de vida ao idoso	

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI
Secretária Municipal Ação Social

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR 046796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FA69835F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
3.º QUADRIMESTRE EXERCÍCIO 2016

Janeiro a Dezembro / 2016

O Poder Executivo Municipal, em consonância com o artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n. º 101, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) torna público o relatório demonstrativo do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 3º Quadrimestre de 2016, dados acumulados até dezembro de 2016, em Audiência Pública, compreendendo a entidade da administração direta, seguindo a apresentação a seguinte ordem:

Considerando todas as fontes de recursos, a receita total bruta arrecadada até o Terceiro Quadrimestre do exercício de 2016 foi de R$ 30.102.024,11 (Trinta milhões, cento e dois mil, vinte e quatro

reais e onze centavos), correspondendo a 78,09% do total previsto atualizado para o ano de R$ 38.544.042,79 (Trinta oito milhões quinhentos quarenta quatro mil quarenta dois reais e setenta nove centavos).

As receitas correntes decorrem basicamente dos recursos arrecadados pelo município através de impostos, taxas, contribuições, e também pelas transferências constitucionais e legais, com ingresso até o terceiro quadrimestre de 2016 a importância R$ 28.978.031,45 (Vinte oito milhões novecentos setenta oito mil trinta um reais e quarenta cinco centavos).

As receitas de capital resultam das transferências de convênios com ingresso até o terceiro quadrimestre de 2016 atingindo a importância R$ 1.123.992,66 (Um milhão cento vinte e três mil novecentos e noventa e dois mil e sessenta seis centavos).

No grupo de receitas correntes destacam-se as receitas tributárias e as de transferências correntes que veremos detalhadas a seguir:

– RECEITA TRIBUTÁRIA

Receita Tributária	Previsão para 2016	Arrecadação até dezembro de 2016	%
I. P. T. U.	627.017,00	412.813,20	65,84%
I .R. R. F.	332.300,00	332.300,00	93,10%
I. T. B. I.	566.319,00	566.319,00	97,29%
I. S. S.	880.434,00	601.856,01	68,96%
TAXAS	494.019,00	352.651,18	71,38%
Contribuição de melhoria	298.397,00	0,00	0,00%
Total da receita tributária	3.198.486,00	2.227.657,32	69,65%

As receitas tributárias representaram 8,52% das receitas correntes e atingiram até o 3.º quadrimestre de 2016, 69,65% do total previsto para o seu grupo no exercício de 2016.

1.2 – RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	Previsão para 2016	3º QUADRIMESTRE 2016	Índice de Realização
		Arrecadadas até dezembro	
Contribuição para o Custeio dos Serv. de Iluminação Pública	690.972,00	504.790,60	73,05%

As receitas de contribuições representaram 1,74% das receitas correntes e atingiram até o 3.º quadrimestre de 2016, 73,05% do total previsto para o seu grupo no exercício de 2016.

1.3 – RECEITA PATRIMONIAL

RECEITA PATRIMONIAL	Previsão para 2016	3º QUADRIMESTRE 2016	Índice de Realização
		Arrecadadas até dezembro	
Receitas Patrimoniais	307.986,00	295.423,48	95,92%

As receitas patrimoniais representaram 1,02% das receitas correntes e atingiram até o 3.º quadrimestre de 2016, 95,92% do total previsto para o seu grupo no exercício de 2016.

1.4 – RECEITA AGROPECUÁRIA

RECEITA AGROPECUÁRIA	Previsão para 2016	3º QUADRIMESTRE 2016	Índice de Realização
		Arrecadadas até dezembro	
Receitas da Produção vegetal	17.658,00	2.285,00	12,94%

As receitas patrimoniais representaram menos de um por cento das receitas correntes e atingiram até o 3.º quadrimestre de 2016, 12,94% do total previsto para o seu grupo no exercício de 2016.

1.5 – RECEITA DE SERVIÇOS

RECEITA DE SERVIÇOS	Previsão para 2016	3º QUADRIMESTRE 2016	Índice de Realização
		Arrecadadas até dezembro	
Receitas de Serviços	834.080,00	565.809,54	67,84%

As receitas patrimoniais representaram 1,95% das receitas correntes e atingiram até o 3.º quadrimestre de 2016, 67,84% do total previsto para o seu grupo no exercício de 2016.

– DEMAIS RECEITAS			
DEMAIS RECEITAS	Previsão para 2016	3º QUADRIMESTRE 2016	Índice de Realização
		Arrecadadas até dezembro	
Receitas de Dívida Ativa de Tributos	816.073,00	387.827,59	47,15%

As receitas patrimoniais representaram 1,34% das receitas correntes e atingiram até o 3.º quadrimestre de 2016, 47,15% do total previsto para o seu grupo no exercício de 2016.

1.7 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Previsão para 2016	3º QUADRIMESTRE 2016	Índice de Realização
		Arrecadadas até dezembro	
Transferências da União, Estado e Privadas	24.839.886,60	21.173.716,23	85,24%

As transferências correntes representaram 73,06% do total das receitas correntes arrecadadas, e atingiram 85,24% do total previsto para o seu grupo no exercício de 2016.

1.8 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Previsão para 2016	3º QUADRIMESTRE 2016	Índice de Realização
		Arrecadadas até dezembro	
Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	3.820.524,59	76,41%

As transferências correntes representaram 13,18% do total das receitas correntes arrecadadas, e atingiram 76,41% do total previsto para o seu grupo no exercício de 2016.

1.9 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Entende-se por RCL - Receita Corrente Líquida, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes deduzidas Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários, e Dedução de Receita para Formação do FUNDEF/FUNDEB e Outras Exclusões.

A RCL é apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos 11 meses anteriores, portanto, de janeiro de 2016 a dezembro de 2016. (Encaminhamos em anexo relatório da RCL).

Nos termos apresentados a receita corrente líquida apurada foi de R$ 28.978.001,52 (Vinte e oito milhões, novecentos e setenta e oito mil, um real e cinquenta e dois centavos).

2 - DESPESAS

As despesas empenhadas do executivo totalizam até o terceiro quadrimestre de 2016, a importância de R$ 29.389.649,86 (Vinte nove milhões trezentos oitenta nove mil seiscentos quarenta nove reais e oitenta seis centavos), correspondentes a 74,86% da previsão orçamentária atualizada para o exercício 2016. (Encaminhamos em anexo relatório do Balanço Orçamentário).

Apuração de Resultado	Pela Despesa Liquidada
Total da receita liquida arrecadada	30.102.024,11
Superávit financeiro exercício anterior	1.897.066,47
Cancelamentos de Restos a Pagar	121.780,02
Total da Receita	32.120.087,60
Despesas Executivo	29.389.649,86
Resultado Receita menos Despesas	2.731.220,74
Repasse ao Legislativo Municipal Devolução de valores pelo Legislativo	(1.215.000,00) 89.858,03
Superávit apurado no exercício	1.606.078,77

Neste terceiro quadrimestre de 2016 em avaliação observa-se resultado positivo considerando a despesa liquidada.

Aponta o resultado superávit financeiro após diminuirmos as despesas do Legislativo, considerando as despesas empenhadas a importância de R$ 1.606.078,77 (Um milhão seiscentos seis mil setenta oito reais e setenta sete centavos).

Meta do Resultado Nominal – LDO para 2016	**200.000,00**

O resultado nominal atingido até o terceiro quadrimestre de 2016 foi satisfatório atingindo a importância de R$ 255.955,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), ficando abaixo da meta estabelecida para o exercício de 2016.

Meta do resultado Primário – LDO para 2016	**11.655,00**

Já o resultado primário atingiu até o terceiro quadrimestre de 2016 a importância de R$ 69.843,12 (sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e doze centavos), acima da meta comparando com o valor previsto para o exercício de 2016.

Despesas com Pessoal	**13.677.601,64**
Receita Corrente Liquida	**28.978.001,52**
Índice apurado	**47,20%**
Limite Prudencial	**51,30%**
Limite Maximo	**54,00%**

As despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, nos últimos doze meses totalizaram para fins de apuração de índice a importância de R$ 13.677.601,64 (Treze milhões, seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e um reais e sessenta e quatro centavos) correspondendo a 47,20% da receita corrente. (Encaminhamos em anexo relatório das Despesas com Pessoal), ficando abaixo do limite prudencial.

O percentual aplicado na saúde até o terceiro quadrimestre de 2016 foi de 27,85% das receitas resultantes de impostos, sendo o limite legal de 15%. (Encaminhamos em anexo relatório da apuração do índice relacionado a saúde).

O percentual aplicado na educação até o terceiro quadrimestre de 2016 foi de 25,41% das receitas resultantes de impostos, sendo o limite mínimo anual de 25,00%. (Encaminhamos em anexo relatório das apurações dos índices relacionados à educação).

O percentual aplicado com os profissionais do magistério até o terceiro quadrimestre de 2016 foi de 74,79%, sendo o limite mínimo de 60%.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados apresentados foram extraídos de balancetes e relatórios contábeis dentro do período mencionado até o 3.º Quadrimestre de 2016, ou seja, acumulado até dezembro de 2016.

Os resultados apresentados da administração direta, do Poder Executivo, demonstram o cumprimento das metas e princípios de gestão fiscal responsável prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal e a manutenção do equilíbrio fiscal.

Barbosa Ferraz, 16 de Fevereiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
CRC 046796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C9902B3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 35/2017

EXTRATO DE CONTRATO N.º 35/2017
LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PARTES:
LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE,** CGC 01.612.906/0001-20**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município.

LOCADOR: ADILVIO CARDOSO DE OLIVEIRA, pessoa física, brasileira, portador (a) CPF sob nº 553.930.049-15, residente na (o) RIO DO GRISSE, - CEP: 85225000 - BAIRRO: RIO DO GRISSE - Boa Ventura de São Roque/PR.

OBJETO (S): Locação do imóvel, medindo no total 81 m², (oitenta e um metros quadrados. Térreo, Sito á Rua João C. do Nascimento - Centro, nesta cidade de Boa Ventura de São Roque, localizado sobre o imóvel urbano, medindo 595,28 m², constituída pelo lote sob Nº. 06, da quadra Nº. 05, do perímetro urbano desta cidade, objeto da matricula Nº. 28.470 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga - PR, de propriedade do "LOCADOR" será utilizada para o funcionamento da Sala de Fisioterapia.

VALOR GLOBAL: 600,00 (Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2920	06.001.10.301.0601.2051	303	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até 31/12/2017 (trinta e um dias de dezembro de 2017).
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2017(primeiro dia de fevereiro de 2017).

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 15/02/2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal
Locatário

ADILVIO CARDOSO DE OLIVEIRA
Proprietária
Locador

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:42D4B876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 29/2017

EXTRATO DE CONTRATO N.º 29/2017

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES:

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE,** CGC 01.612.906/0001-20**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município.

LOCADOR: BRASIL ERVITE, pessoa física, brasileira, portador (a) CPF sob nº 116.240.510-49, residente na (o) BAIRRO DOS KRUGER, - CEP: 85225000 - BAIRRO: BAIRRO DOS KRUGER - Boa Ventura de São Roque/PR.

OBJETO (S): LOCAÇÃO DE IMÓVELDE DOIS ANDARES, MEDINDO 200 M², COM 04 (QUATRO) BANHEIROS E 11 (ONZE) SALAS, LOCALIZADO NA AVENIDA DALZOTTO ESQUINA COM A RUA SALDANHA MARINHO S/N, PARA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

VALOR GLOBAL: 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1410	05.001.12.361.0501.2025	103	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até 31/12/2017 (trinta e um dias de dezembro de 2017).
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2017(primeiro dia de fevereiro de 2017).

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 14/02/2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal
Locatário

BRASIL ERVITE
Proprietária
Locador

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:9A2A0AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 36/2017

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES:

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE,** CGC 01.612.906/0001-20**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município.

LOCADOR: VALTAIR CARDOSO DE OLIVEIRA, pessoa física, brasileira, portador (a) CPF sob nº 039.436.529-12, residente na (o) RUA TEREZA K.FERREIRA, SN ONDE ? O PATIO - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR.

OBJETO (S): Locação do imóvel, medindo no total 90m2 (noventa metros quadrados), de propriedade do "LOCADOR" situado na Rua Tereza K. Ferreira, s/n - Centro - Boa Ventura de São Roque, neste município, que o "Locatário" utilizará para a Instalação da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo pertencente a esta municipalidade..

VALOR GLOBAL: 862,50 (Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4910	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até 31/12/2017 (trinta e um dias de dezembro de 2017).
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2017(primeiro dia de fevereiro de 2017).

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 16/02/2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal
Locatário

VALTAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
Proprietária
Locador

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:00911903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 01/2017 PSS

EXTRATO DE CONTRATO 01 – PSS - 01/2017
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): CATARINA BUENO DA SILVA, residente e domiciliado(a) a VILA RURAL , nº , Bairro VILA RURAL, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE- PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.098.428-0 e do CPF 906.570.049-87 .
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, na ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, Localidade: CENTRO, Turma: - Ensino Fundamental, Turno: tarde (conforme distribuição de vagas do dia 13 de fevereiro de 2017).

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.193,89 (um mil cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2017, ou seja, na data de 21 de Dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2017.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 13 de fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA KRUGER KETZER
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

CATARINA BUENO DA SILVA
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:06640F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 02/2017 PSS

EXTRATO DE CONTRATO 02 – PSS - 01/2017
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): GISLAINE GOMES MIRANDA, residente e domiciliado(a) a AV DALZOTTO , nº055, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE- PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº. nº 8.110.195-7 e do CPF 037.311.729-92,
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, na ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, Localidade: CENTRO, Turma: - Ensino Fundamental, Turno: tarde (conforme distribuição de vagas do dia 13 de fevereiro de 2017).

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.193,89 (um mil cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2017, ou seja, na data de 21 de Dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2017.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 13 de fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA KRUGER KETZER
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

GISLAINE GOMES MIRANDA
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:39730165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 03/2017 PSS

EXTRATO DE CONTRATO 03 – PSS - 01/2017
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): LUCELIA MICHALAK IKEGAMI, residente e domiciliado(a) a RUA FLORES DA CUNHA , nº 241 , Bairro PITANGUINHA, na cidade de PITANGA - PR, CEP: 85.200-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.324.084-4 e do CPF 741.055.829-68.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, na ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, Localidade: CENTRO, Turma: SERIADA Serie: 3º, Turno: MANHA (conforme distribuição de vagas do dia 13 de FEVEREIRO de 2017).

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.193,89 (um mil cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2017, ou seja, na data de 21 de Dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2017.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 13 de fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA GRUGER KETZER
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

LUCELIA MICHALAK IKEGAMI
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:966D67EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 04/2017 PSS

EXTRATO DE CONTRATO 04 – PSS - 01/2017
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): MARLI TEREZINHA DA CRUZ MACHADO, residente residente e domiciliado(a) a RUA ORLANDO ARAUJO COSTA , nº 1150 , Bairro SÃO JOAO , na cidade de PITANGA - PR, CEP: 85.200-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.198.533-6 e do CPF 900.660.069-53,
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, na ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, Localidade: CENTRO, Turma: SERIADA Serie: 3º, Turno: MANHA (conforme distribuição de vagas do dia 13 de FEVEREIRO de 2017).

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.193,89 (um mil cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2017, ou seja, na data de 21 de Dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2017.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 13 de fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA GRUGER KETZER
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

MARLI TEREZINHA DA CRUZ MACHADO
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:9B6508BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 05/2017 PSS

EXTRATO DE CONTRATO 05 – PSS - 01/2017
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): LUCIMARA DO ROSIO ROCHA, residente e domiciliado(a) a RUA JOAO PEDRO HORT , nº 176 , Bairro JARDIM ALEGRE , na cidade de PITANGA - PR, CEP: 85.200-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.887.112-1 e do CPF 008.600.599-52,
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, na ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS, Localidade: SITIO BOA VENTURA, Turma: PRE SERIADA 01, Turno: TARDE (conforme distribuição de vagas do dia 13 de FEVEREIRO de 2017).

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.193,89 (um mil cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2017, ou seja, na data de 21 de Dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2017.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 13 de fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA GRUGER KETZER
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

LUCIMARA DO ROSIL ROCHA
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:5EF3F2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 06/2017

EXTRATO DE CONTRATO 06 – PSS - 01/2017
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) MARICLAUDIA CORDEIRO DE ALMEIDA, residente e domiciliado(a) a RUA GUILHERME GLOEDEN, nº 010 , Bairro CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.362.932-9 e do CPF 048.900.619-16,
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, na ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, Localidade: BOA VENTURA DE SÃO ROOQUE , Turma: PRE SERIADA 01, Turno: TARDE (conforme distribuição de vagas do dia 13 de FEVEREIRO de 2017).

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.193,89 (um mil cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2017, ou seja, na data de 21 de Dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2017.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 13 de fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA GRUGER KETZER
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

MARICLAUDIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:7925BFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 07/2017 PSS

EXTRATO DE CONTRATO 07 – PSS - 01/2017
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) CAROLINE MARINA PAULUK, residente e domiciliado(a) a RUA JOHN KENNEDY, nº 641 , Bairro PITANGUINHA, na cidade de PITANGA - PR, CEP: 85.200000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12.319.686-8 e do CPF 087.388.399-38.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, na ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, Localidade: BOA VENTURA DE SÃO ROOQUE , Turma: 3º , Turno: TARDE (conforme distribuição de vagas do dia 13 de FEVEREIRO de 2017).

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.193,89 (um mil cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2017, ou seja, na data de 21 de Dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2017.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 13 de fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA GRUGER KETZER
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

CAROLINE MARINA PAULUK
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:8432E1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 08/2017 PSS

EXTRATO DE CONTRATO 08 – PSS - 01/2017
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) PRICILA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) a RUA GIOVANETE VAZ, nº S/N , Bairro CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.642.813-1 e do CPF 047.654.889-69.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, na ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, Localidade: BOA VENTURA DE SÃO ROOQUE , Turma: 4º , Turno: TARDE (conforme distribuição de vagas do dia 13 de FEVEREIRO de 2017).

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.193,89 (um mil cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2017, ou seja, na data de 21 de Dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2017.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 15 de fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA GRUGER KETZER
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

PRICILA DE OLIVEIRA
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:4444E857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 09/2017 PSS

EXTRATO DE CONTRATO 09 – PSS - 01/2017
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) PRICILA FRANCIELI FULBER, residente e domiciliado(a) a POVOADO KUACHINHAK, nº S/N , Bairro INTERIOR, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.263.554-6 e do CPF 066.429.399-99
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, na ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTO AGOSTINHO, Localidade: CACHOEIRINHA , Turma: DIVERSIFICADA , Turno: TARDE (conforme distribuição de vagas do dia 13 de FEVEREIRO de 2017).

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.193,89 (um mil cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2017, ou seja, na data de 21 de Dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2017.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 13 de fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA GRUGER KETZER
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

PRICILA FRANCIELI FULBER
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:1BC15CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 10/2017 PSS

EXTRATO DE CONTRATO 10 – PSS - 01/2017
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a)) MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) a BAIRRO DOS KRUGER , nº SN , Bairro DOS KRUGER, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.647.965-6 e do CPF 043.140.439-97
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, na ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DOM FREDERICO HELMEL Serie 1º AO 5º: , Turno: MANHA (conforme distribuição de vagas do dia 13 de FEVEREIRO de 2017).

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.193,89 (um mil cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2017, ou seja, na data de 21 de Dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2017.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 13 de fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA GRUGER KETZER
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:353C7C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 11/2017 PSS

EXTRATO DE CONTRATO 011– PSS - 01/2017
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a)) CLARICE APARECIDA DE CAMPOS, residente e domiciliado(a) a SITIO BOA VENTURA , nº SN , INTERIOR, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.8.935.173-1 e do CPF 057900.399-01,
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, na ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOAO PESSOA Serie PRE01 E PRE02: , Turno: TARDE(conforme distribuição de vagas do dia 13 de FEVEREIRO de 2017).

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.193,89 (um mil cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2017, ou seja, na data de 21 de Dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2017.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 13 de fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA GRUGER KETZER
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

CLARICE APARECIDA DE CAMPOS
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:6454B567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 12/2017 PSS

EXTRATO DE CONTRATO 012– PSS - 01/2017
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) Sr.(a) ANA PAULA DIRINGS, residente e domiciliado(a) a POV. FAZENDINHA , nº SN , Bairro FAZENDINHA, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.570.676-4 e do CPF 053.979.219-55,
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, na ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOAO PESSOA Serie 1º AO 5º: , Turno: TARDE(conforme distribuição de vagas do dia 13 de FEVEREIRO de 2017).

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.193,89 (um mil cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2017, ou seja, na data de 21 de Dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2017.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 13 de fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA GRUGER KETZER
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

ANA PAULA DIRINGS
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:57C45B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 13/2017 PSS

EXTRATO DE CONTRATO 013– PSS - 01/2017
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) PATRICIA SILVERIO, residente e domiciliado(a) a RUA MOISES MIRANDA , nº SN , Bairro CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.231.220-1 e do CPF 060.242.859-90,
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, na ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS PRE01 E PRE02: , Turno: TARDE(conforme distribuição de vagas do dia 13 de FEVEREIRO de 2017).
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.193,89 (um mil cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2017, ou seja, na data de 21 de Dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2017.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 13 de fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA GRUGER KETZER
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

PATRICIA SILVERIO
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:24FB84A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 14/2017 PSS

EXTRATO DE CONTRATO 014– PSS - 01/2017
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) . DAIANE DOS SANTOS , residente e domiciliado(a) a RIO DO GRISSE , na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.557.800-8 e do CPF 078.374.699-76:
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, na ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTO AGOSTINHO PRE01 E PRE02: , Turno: TARDE(conforme distribuição de vagas do dia 13 de FEVEREIRO de 2017).

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.193,89 (um mil cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2017, ou seja, na data de 21 de Dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2017.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 13 de fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA KRUGER KETZER
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

DAIANE DOS SANTOS
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:AAB58EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 15/2017 PSS

EXTRATO DE CONTRATO 015– PSS - 01/2017
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) . JOSIANE KELNIAR, residente e domiciliado(a) a AV SÃO ROQUE , na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.423.122-3 e do CPF 064.463.349-23:
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, na ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA SALETE MULTISERIADO 1º AO 5º: , Turno: MANHA(conforme distribuição de vagas do dia 13 de FEVEREIRO de 2017).

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.193,89 (um mil cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2017, ou seja, na data de 21 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2017.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 13 de fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA KRUGER KETZER
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

JOSIANE KELNIAR
CONTRATADO (A)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:B66AD180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 16/2017 PSS

EXTRATO DE CONTRATO 016– PSS - 01/2017
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr. . JOSE TADEU PEDROSO, residente e domiciliado(a) a AV RIO DO TIGRE , na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.540.634-7 e do CPF 024.886.329-02
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, na ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS SERIE 4º TARDE (conforme distribuição de vagas do dia 13 de FEVEREIRO de 2017).

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.193,89 (um mil cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2017, ou seja, na data de 21 de Dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2017.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 13 de fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA KRUGER KETZER
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

JOSE TADEU PEDROSO
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3071415B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 17/2017

EXTRATO DE CONTRATO 017– PSS - 01/2017
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): .Sr.(a) DIRCE DE FATIMA COSTA STREMEL, residente e domiciliado(a) a AVENIDA DALZOTTO , nº SN , Bairro CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO

ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.305.924-0 e do CPF 019.777.889-55
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, na ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA REFORÇO TURNO MANHA (conforme distribuição de vagas do dia 13 de FEVEREIRO de 2017).

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.193,89 (um mil cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2017, ou seja, na data de 21 de Dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2017.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 13 de fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA KRUGER KETZER
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

DIRCE DE FATIMA COSTA STREMEL
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:41B30663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 18/2017 PSS

EXTRATO DE CONTRATO 018– PSS - 01/2017
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) SILVANA APARECIDA GUSCHENERIK, residente e domiciliado(a) a POV. LINHA FOREKEVICZ , nº SN , Bairro SÃO MIGUEL , na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.175.790-7 e do CPF 078.434.699-23.
OBJETO O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, na ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DOM FREDERICO HEMEL, Localidade: ASSENTAMENTO NOVO PARAISO, Turma: ED. INFANTIL Serie: PRÉ-ESCOLA, Turno: TARDE, (conforme distribuição de vagas do dia 13 de FEVEREIRO de 2017).

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.193,89 (um mil cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2017, ou seja, na data de 21 de Dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2017.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA KRUGER KETZER
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

SILVANA APARECIDA GUSCHENERIK,
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:88B619F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 19/2017

EXTRATO DE CONTRATO 019– PSS - 01/2017
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a)) REGIANE LETICIA VIANA PUPO, residente e domiciliado(a) a RUA SÃO PAULO , nº 58 , Bairro CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.313.005-0 e do CPF 077.861.639-80
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, na ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DE FATIMA , Localidade: TERRA SANTA, DIVERSIFICADA, Turno: MANHA E TARDE, (conforme distribuição de vagas do dia 13 de FEVEREIRO de 2017).

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.193,89 (um mil cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2017, ou seja, na data de 21 de Dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2017.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA KRUGER KETZER
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

REGIANE LETICIA VIANA PUPO,
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:894E91A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 20/2017

EXTRATO DE CONTRATO 020– PSS - 01/2017
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) NELCI INES GRANDO, residente e domiciliado(a) a RUA MOISES MIRANDA , nº 579 , Bairro CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.379.081-0 e do CPF 763.458.749-49,
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professora para desempenhar atividades na Secretaria de Educação,

Cultura e Esporte(conforme distribuição de vagas do dia 13 de FEVEREIRO de 2017).

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.193,89 (um mil cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2017, ou seja, na data de 21 de Dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2017.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA KRUGER KETZER
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

NELCI INES GRANDO
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:1561814F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 21/2017

EXTRATO DE CONTRATO 021– PSS - 01/2017
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) VANESSA RODRIGUES, residente e domiciliado(a) a SITIO BOA VENTURA , nº SN , Bairro COAMO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.960.099-3 e do CPF 072.844.259-03
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, na ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA SALETE, Localidade: ALTO ALEGRE, PRE01 E PRE 02, Turno: MANHA , (conforme distribuição de vagas do dia 13 de FEVEREIRO de 2017).

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.193,89 (um mil cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2017, ou seja, na data de 21 de Dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2017.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA KRUGER KETZER
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

VANESSA RODRIGUES
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:97A1ED52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 22/2017

EXTRATO DE CONTRATO 022– PSS - 01/2017
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) ENI TEREZINHA DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) a AV DALZOTTO , nº SN , CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.019.403-7 e do CPF 026.318.199-50
OBJETO: : O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, na ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA SALETE E DOM FREDERICO AULAS DIVERSIFICADAS, Localidade: , Turno: MANHA E TARDE , (conforme distribuição de vagas do dia 13 de FEVEREIRO de 2017).

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.193,89 (um mil cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2017, ou seja, na data de 21 de Dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2017.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 15 de fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA KRUGER KETZER
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

.ENI TEREZINHA DOS SANTOS
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:CADE1459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ENSILADEIRA, a pedido da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por Lote.

Entrega das propostas e documentações: dia 06 de Março de 2017 às 10h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 17 de Fevereiro de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:CBD3BC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇOS 2016

BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício 2016	
Balanço Anual		
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto		
ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	70.795,92	96.542,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	67.938,74	93.685,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	67.938,74	93.685,16
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.857,18	2.857,18
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	2.857,18	2.857,18
ESTOQUES	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	369.459,68	274.199,68
IMOBILIZADO	369.459,68	274.199,68
BENS MÓVEIS	265.210,04	169.950,04
BENS IMÓVEIS	104.249,64	104.249,64
TOTAL	440.255,60	370.742,02
PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	31,64	1.736,30
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	31,64	1.736,30
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	31,64	1.736,30
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	31,64	1.736,30
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	440.223,96	369.005,72
RESULTADO DO EXERCÍCIO	71.218,24	57.101,08
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	369.005,72	311.904,64
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	440.223,96	369.005,72
TOTAL	440.255,60	370.742,02

ATIVO FINANCEIRO	67.938,74	93.685,16	PASSIVO FINANCEIRO*	33.514,66	1.736,30
ATIVO PERMANENTE	372.316,86	277.056,86	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				406.740,94	369.005,72
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	34.255,72
Vinculada	0,00
Educação FUNDEB	0,00
Educação MDE - Complemento 25%	0,00
Educação FNDE e Convênios	0,00
Saúde 15%	0,00
Saúde Atenção Básica SUS	0,00
Saúde Vigilância SUS	0,00
Saúde Convênios	0,00
Assistência Social	0,00
Criança e Adolescente	0,00
Outras Destinações	0,00
Convênios	0,00
Bloco Investimentos Saúde	0,00
Assistência Farmacêutica	0,00
Fundeb 60%	0,00
Fundeb 40%	0,00
Assistência Ambulatorial	0,00
Educação 5%	0,00
TOTAL	34.255,72

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B8D48039

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇOS 2016

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2016	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:31/01/2017
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	392.424,95	337.258,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	362.813,60	311.944,04
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	362.813,60	311.944,04
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	13.886,73	12.837,05
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.886,73	12.837,05
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	15.724,62	12.476,97
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	8.977,62	5.677,91
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.747,00	6.799,06
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	321.206,71	280.156,98
PESSOAL E ENCARGOS	102.388,90	90.595,27
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	88.198,81	77.520,07
ENCARGOS PATRONAIS	14.190,09	13.075,20
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	205.370,44	174.973,59
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	52.092,16	40.348,52
SERVIÇOS	153.278,28	134.625,07
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.091,77
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	1.091,77
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	9.260,72	10.155,59
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.497,44	1.514,23
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	7.763,28	8.641,36
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	4.186,65	3.340,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.186,65	3.340,76
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	71.218,24	57.101,08
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	95.260,00	61.445,17
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:680E4D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – ESTADO DO PARANÁ O SENHOR EDSON FLÁVIO HOFFMANN NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AINDA CONSIDERANDO O ATENDIMENTO AS SEGUINTES NORMAS LEGAIS

· **LEI FEDERAL COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 9.º § 4º ;**

· **LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, ARTIGO 36 §5.º;**

· **INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR N.º 36/2009 – ARTIGO 17 § 4.º;**

CONVIDA

A todos os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 3.º QUADRIMESTRE DE 2016** - para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, prestação de contas das despesas com saúde, e ainda prestação de contas das despesas com ações e politicas para a criança e ao adolescente que se realizará em data, local e horário abaixo identificados:

Ø Local: Câmara Municipal de Vereadores.
Ø Data: 24 de fevereiro de 2017(sexta-feira).
Ø Horário: as 17horas

Contamos com a sua presença.

Boa Ventura de São Roque, 17 de fevereiro de 2017.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9F17EA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 043/2017

DECRETO 43/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017 do Poder Legislativo e do Poder Executivo - Administração Direta, Indireta e Fundos Municipais.

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000, fica estabelecido à programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2016 na forma dos Anexos I, II e III do presente Decreto.

Artigo 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal n.º 932/2016 para o exercício financeiro de 2017, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo II ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.

Artigo 3º - O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Ventura de São Roque, aos vinte dias do mês de janeiro de 2017.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:84991750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2017

Tomada de Preços nº 01/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, CNPJ nº 08.898.134/0001-83
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 23, I, "b" – Tipo menor preço por empreitada global, Tomada de Preços nº 01/2017
Objeto: Pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ com área de 3.408,84 m2, na Avenida Paraná, entre as Ruas Virgínio Turozi e Rua Vital Pires de Lima, e demais especificações técnicas conforme projeto aprovado e anexado.
Data de Assinatura: 08/02/2017
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias, contados a partir do início da obra.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
Valor Total: R$255.237,61 (Duzentos e cinqüenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FD7CCB20

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 59/2016

Pregão, na forma presencial, nº 11/2016

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: ELVIS KATSUMI SANESHIGUE - MERCADO - ME, CNPJ nº. 06.114.350/0001-65
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo dos itens 10, 21, 46, 65, 69 - lote 01, itens 30, 31, 62, 64 e 66 - lote 02, do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$1.901,03 (Um mil, novecentos e um reais e três centavos), atualizando o montante para R$53.097,78 (Cinquenta e três mil, noventa e sete reais e setenta e oito centavos).
Data: 17/02/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:72C1FFDF

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 02/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Item, para a AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR JUVENIL (CARTEIRA E CADEIRA) PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, com abertura no dia 06/03/2017, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada no local ou pelo e-mail
licita.cafeara@gmail.com

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 17 de fevereiro de 2017.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FC074CEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 035/2017

SÚMULA: Exonera a pedido do servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a Sra. **ELIANE CORREA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.110.428-7, inscrita no CPF n.º 686.663.229-34, a qual deixará de ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação – SEDU.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 15º dia do mês de Fevereiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:17DD6B6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 036/2017

SÚMULA: Exonerar a servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - EXONERAR a Sra. **SUZANA LUZIA MARTINS DOS ANJOS LANDGRAFF**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.892.286-5, inscrita no CPF n.º 059.268.919-06; - a qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal da Cultura e Turismo – SECULT.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 15º dia do mês de Fevereiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:B0D93023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 037/2017

SÚMULA: Nomeia Secretária Municipal de Educação - SEDU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica nomeada a Sra. **SUZANA LUZIA MARTINS DOS ANJOS LANDGRAFF**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.892.286-5, inscrita no CPF n.º 059.268.919-06, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Educação – SEDU.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 15º dia do mês de Fevereiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:F5F077BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 041/2017

SÚMULA: Exonera a pedido, diversos servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - Ficam exonerados, atendendo aos seus respectivos pedidos, os seguintes servidores:

MARIA LUCIA LAZARETTI, inscrita no CPF nº 474.711.749-00.
MILTON LINO DA SILVA, inscrito no CPF nº 323.981.909-00.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 16º dia do mês de Fevereiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:3D0FAC58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 05-2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2017-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão – Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos**,** **RATIFICA** a **Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2017-PMCS**, cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** e **adjudico** o objeto a empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A,** inscrita no CNPJ sob n°. **76.527.951/0005-09,** vencedora com valor global de **R$ 6.173,61 (Seis Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Sessenta e um centavos).**

Campina do Simão, 17 de fevereiro de 2017.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samantha Cristina Pinheiro
Código Identificador:44CCC6C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO 12-2016

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-PMCS
CONTRATO Nº 12-2016

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OU COOPERATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT inscrita no CNPJ n.º **13.095.862/0001-97**, situada a Rua dos Expedicionários, s/n, centro, CEP: 85.150-000 Turvo-Pr neste ato representada pelo Sr. **Adelcio Jose Brasil Jacob.**

VIGÊNCIA: 23 DE ABRIL DE 2017.
DATA ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Samantha Cristina Pinheiro
Código Identificador:BA07A49B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 04-2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2017-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 04/2017,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE NITROGENIO LIQUIDO, PARA ATENDER O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **85.093.524/0001-27** vencedora , com valor global de **R$ 7.960,00** (sete mil, novecentos e sessenta reais).

Campina do Simão - PR, dezessete dias de fevereiro de 2017.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samantha Cristina Pinheiro
Código Identificador:F2A1223E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05-2017

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017-PMCS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, torna público que fará realizar, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), do dia 06/03/2017 (seis de março de 2017), na Sede da Prefeitura Municipal, Avenida João Ferreira Neves, Nº 3516 - Centro em Campina do Simão, Paraná, Brasil, Pregão Presencial nº. 05/2017, Menor Preço por Lote, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, que tem como seu valor máximo R$ 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil).

O inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido no site do município http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ ou solicitado no endereço supramencionado no horário comercial das 08h as 12h e das 13:30h às 17:30h no Departamento de Licitação e Compras.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação via e-mail licitações@campinadosimao.pr.gov.br ou no endereço acima mencionado – fone/fax (42) 3634-8000.

Campina do Simão, 17 de Fevereiro de 2017.

HEBER LUIZ SCARPIM
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Samantha Cristina Pinheiro
Código Identificador:52F7C87C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 55 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Nomeia Marcio Amadiu, para cargo em comissão de Assessor Administrativo II.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marcio Amadiu ,** portador do CPF/MF **nº 047.244. 829-31** para o cargo de Assessor Administrativo II, símbolo CC7, no termos da Lei 191 de 14/12/2005 e suas alterações.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 15 de Fevereiro de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:4C269B83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
PROCESSO INTERNO Nº 018/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 007/2017 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços**, realizado no dia 16 de fevereiro de 2017 (Lances e Habilitação), objetivando a ***contratação de empresa para aquisição de pré-misturado a frio (PMF), visando a execução de reparos e manutenção de vias públicas desta municipalidade.,*** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa **CASTILHO MINERAÇÃO LTDA CNPJ Nº 08.528.581/0003-02**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Item	Especificação/Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Pré-misturado a frio com inclusão de fornecimento de emulsão asfáltica	UND	720	270,00	194.400,00

Carlópolis, 17 de fevereiro de 2.017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:780A4F46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 054/2017

SÚMULA: Nomeação da servidora Maria Aparecida Benedito.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A nomeação da servidora **Maria Aparecida Benedito,** brasileira, casada, Professora, portadora do RG. nº 4.247.999-3, inscrita no CPF. nº 815.382.199-72, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe do Setor de Assistência Pedagógica ao Ensino Fundamental,** atribuindo-lhe a gratificação (FG), fixada na Lei Municipal nº 2910/2016.

Artigo 2º - Esse decreto produzirá efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2017, revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 12 fevereiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:E227B9C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
EDITAL N° 17/2017 - CONCURSO PÚBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
EDITAL Nº 17/2017

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Edital nº 01/2015 do Concurso Público para provimentos de cargos da Câmara Municipal de Colombo; no artigo 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Colombo, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e, no art. 37, inciso IV do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE

CONVOCAR o seguinte aprovado do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2015 para o provimento de cargos da Câmara Municipal de Colombo, publicado no Diário Oficial do Município de Colombo, em 14 de julho de 2015, conforme lista anexa, a comparecer no dia **06 de março de 2017**, das 13h às 16h, na Câmara Municipal de Colombo, Rua Francisco Busato, 8005 – Centro – Colombo – PR, munidos dos documentos para investidura de cargos constantes no anexo III do referido Edital, bem como, os seguintes documentos pessoais:

- Comprovante de escolaridade (1 cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (1 cópia);
- Carteira de Identidade (2 cópias);
- CPF (2 cópias);
- Comprovante de residência atual (2 cópias);
- Título de Eleitor com certidão de situação eleitoral (1 cópia);
- Extrato do cartão do PIS/Pasep, retirado na CEF;
- Carteira de Reservista (1 cópia);
- 02 fotos 3x4 recente;
- Registro dos filhos menores de 14 anos (1 cópia);
- Cartão de vacinação dos filhos menores de 5 anos (1 cópia);
- Documento Oficial para o Exercício da Função (1 cópia autenticada);
- Carteira de Trabalho (Original e cópia);
- Certidão dos Distribuidores Criminais das Justiças Estadual e Federal (Cópia e original)

Colombo, 17 de fevereiro de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

_____

ANEXO

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA (ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA)
PAULA MEIKO SONODA

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA (ASSISTÊNCIA AO PROCESSO LEGISLATIVO)
RAFAEL FISCHER SILVEIRA DE SOUZA

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:DAACD2D9

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 022/2017 dispensa 04/2017.
Partes: Colombo Previdência e 325 Web Desenvolvimento de Sistemas Ltda - ME.
Objeto: Desenvolvimento de site, registro de domínio e hospedagem.
Valor: O valor máximo da dispensa é de R$ 5.044,00 (cinco mil e quarenta e quatro reais).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 17/02/2017.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:F4B800B0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 102/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme processo administrativo nº 4414/2017 e 4415/2017;

R E S O L V E

Art. 1º – **Ceder** a Servidora Pública Municipal **Beatriz Silveira**, RG nº 8.004.136-5, Professora, 20 horas semanais, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal da Educação, da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, no período de 20/02/2017 a 31/12/2017, mediante **permuta** com a Servidora Pública Municipal de Quatro Barras a Sra. **Franceline Martins dos Santos**, RG nº 6.027.048-1, Professora, 20 horas semanais, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo, no período de 20/02/2017 a 31/12/2017.

Art. 2º - As cedências serão realizadas com ônus para os locais de origem.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 16 de Fevereiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:130088C3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 101/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 4139/2017,

R E S O L V E:

I – **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Luciane Cristiane de Lima,** Matrícula nº 11.371, devendo retornar as suas atividades na Escola Rural Municipal João José Gasparin, no período da manhã, a partir do dia 13 de Fevereiro de 2017;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 15 de Fevereiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:57191F55

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 100/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 3608/2017,

R E S O L V E:

I – **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Carmem Andrade Barros Paludo,** Matrícula nº 7481, devendo retornar as suas atividades na Escola Municipal Heitor Villa Lobos, período vespertino, a partir do dia 06 de Fevereiro de 2017;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 16 de Fevereiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A7F43602

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 099/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 2842/2017,

R E S O L V E:

I – **Conceder** licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal **Jaqueline Duarte dos Reis,** matrícula nº 11.062, a partir de 01 de Março de 2017, por um período de 02 (dois) anos, devendo após retornar as suas atividades.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 15 de Fevereiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F2A5EAB4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 093/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir o Sr. Ângelo Pio Alberti, que outrora atuava como Fiscal do Contrato n° 086/2016, Dispensa nº 019/2016, pelo novo Fiscal, Sr. **Fábio Schueler Pinto,** RG nº 3.821.980-4.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 13 de Fevereiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:617E0CCD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 092/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Douglas Jefferson da Silva**, RG nº 6.279.586-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 039/2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 119/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atualização e upgrade de licenças do software "Milestone Corporate" utilizado na Gestão de imagens do sistema de videomonitoramento, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 13 de Fevereiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:15459050

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 098/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme processo administrativo nº 4037/2017,

R E S O L V E

Art. 1º – **Ceder** a Servidora Pública Municipal **FERNANDA GRAZIELI BUZATO**, RG nº 7.657.255-0, Professora, 20 horas semanais, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, no período de 13/02/2017 a 13/02/2018, mediante **permuta** com a Servidora Pública Municipal de Almirante Tamandaré a Sra. **DULCINEIA RODRIGUES BRANDÃO GODOI**, RG nº 25.250.387-9, Professora, 20 horas semanais, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo, no período de 13/02/2017 a 13/02/2018.

Art. 2º - As cedências serão realizadas com ônus para os locais de origem.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 14 de Fevereiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:9B161FE3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 095/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **JAIR RODRIGUES,** RG: 1.867.352-5/PR CPF: 403.418.879-00, no cargo de **SERVENTE,** sob matrícula nº 883, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 219/2016,** percebendo proventos de dois mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 14 de fevereiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:80A95039

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 096/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARINA DE FÁTIMA CAVALLI,** RG: 2.210.510-8/PR CPF: 906.977.159-49, no cargo de **COZINHEIRA,** sob matrícula nº 1518, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 002/2017,** percebendo proventos de dois mil, cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 14 de fevereiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D5C84E32

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 097/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **IDALINA MARIANA FORTES,** RG: 3.615.107-2/PR CPF: 510.459.829-20, no cargo de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM,** sob matrícula nº 768, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 001/2017,** percebendo proventos de dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 14 de fevereiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3766632A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 38/2017 - DISPENSA Nº 007/2017

Processo n° 2826/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação serviços de Plotagens e Impressão (Mono e Coloridas) de projetos nos formatos A0, A1, A2 e A3, para a Secretaria de Planejamento.
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Planejamento – Marcio Strapasson
Contratada: CLAUDINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 23.395.628/0001-39
Valor Total: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).
Dotação: 11.01.04.121.0005.2007.339039, Desdobramento 83.00 (Serviços de Cópias e reprodução de Documentos), fonte 1.000.
Vigência: 13 (treze) meses, compreendendo o período de 09 de fevereiro de 2017 a 08 de março de 2018, a partir da data da assinatura.
Execução: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de fevereiro de 2017 a 08 de fevereiro de 2018.

Local e data: Colombo, 09 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:AE4638F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 015/2017

Processo Administrativo nº. 32768/2016.
O Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 721/2016, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de água mineral.
PROPONENTE VENCEDOR: TATU ÁGUA DISTRIBUIDORA EIRELI ME - Lote 01: R$ 64.930,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e trinta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/ ENTREGA: Conforme edital;
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e emissão das notas fiscais com aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.
Dê-se publicidade;

Colombo, 17 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:032F7F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 111/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: AMAMELIS LTDA - ME, CNPJ n.º 17.667.330/0001-38
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de cartuchos de tinta e cartuchos de toners para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor: R$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de janeiro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4EE1FC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 10/2017

Processo:	2154/2017 - Dispensa 10/2017
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **SUOLI ENGENHARIAS/S. CNPJ: 11.182.160/0001-15.**
Objeto:	Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de estudos geotécnicos e elaboração de projeto de engenharia para recuperação de danos ocorridos na Praça do CEU- Centro de artes e esportes Unificados, em face da ocorrência de deslizamento no terreno.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 28.000,00(vinte e oito mil reais.).
Embasamento Legal:	Inciso IV, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	17/02/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:A672F124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 32656/2016.
A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 721/2016, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Impressão de Carnês de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o Departamento de Gestão Tributária, vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda.
PROPONENTE VENCEDOR: ÔMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA - Item 01: R$ 49.770,00 (quarenta e nove mil e setecentos e setenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/ ENTREGA: Conforme edital;
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e emissão das notas fiscais com aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.
Dê-se publicidade;

Colombo, 17 de fevereiro de 2017.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3FB63E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 02/2017.

ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 02/2017.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 16/02/2017. Edição 1194.
Onde se lê: Processo 21356/2016 – Inexigibilidade 02/2016.
Leia-se: Chamamento Público 02/2016.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:08C60358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2017

Aviso de Licitação
Edital – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Rua Arno Henneng; Rua João Reinaldo Zanon e Rua Minas Gerais** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Data: 23 de março de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – PR..
Preço Mínimo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 17 de fevereiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E1824F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de Óleo de Xisto Tipo "OTE" para Usina de Asfalto, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 08 de março de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 17 de fevereiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1B5B56B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017
OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência Médica Especializada - ULTRASSONGRAFIA.
FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2039 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/303/495.
VALOR: R$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
CONTRATADA: Empresa Credenciada **SIMONE VALENTE TREVISAN - ME**, CNPJ nº 17.407.967/0001-95.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 16/02/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:0112FDA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2016
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros referente ao Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial de acordo com a Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009, artigo 14, parágrafo 1º e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, atendendo as necessidades da Rede Municipal de Ensino.
FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93, Lei nº 11.947/2006 e Resolução/CD/FNDE nº 026/2013.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: PNAEF:
06.002.12.361.0015.2024 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/130 - Recurso Próprio/Federal;
PNAE EJA:
06.002.12.361.0015.2023 3.3.90.32.00.00 Fonte: 130 - Recurso Federal;
Prog. Mer. Escolar Ed. Infantil: 06.002.13.365.0015.2027 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/130 Recurso Próprio/Federal.
VALOR: R$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
FORNECEDORES CLASSIFICADOS :
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CONTENDA – COOTENDA CNPJ sob n° **11.230.296/0001-53;**
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA CNPJ sob nº **04.950.710/0001-33;**
CLEUSA MARY CAVALIM LEAL TRZASKOS CPF/MF sob n° **854.848.909-00;**
RENATO BOSZCZ CPF/MF sob n° **447.837.009-97.**
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 17/02/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:37884773

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 054/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) VIVIANE DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 8.880.879-7 PR para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento , CC-3 a partir de 20.01.2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de fevereiro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:68DF7E0A

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 058/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) MARIA HELENA BERNARDINO VENDRAMIN, portador (a) do RG nº 9.961.559-1 PR para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento , CC-3 a partir de 20.01.2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:4676BDED

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 059/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) RAFAEL WILLIAN PRADO , portador (a) do RG nº 8.982.327-7 PR para o Cargo em Comissão Assessor Especial III , CC-7 a partir de 01.02.2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:1B4486EE

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 060/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) ANTONIO SCHINDA DA SILVA , portador (a) do RG nº 5.441.151-0 PR para o Cargo em Comissão Diretor de Departamento , CC-3 a partir de 01.02.2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:59C82B0E

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 061/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) JAIR MARQUES , portador (a) do RG nº 5.274.007-0 PR para o Cargo em Comissão Assessor Especial I , CC-5 a partir de 01.02.2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:81027DCC

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 062/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) ELOIR RODRIGUES , portador (a) do RG nº 1.313.776-5 PR para o Cargo em Comissão Assessor Especial III , CC-7 a partir de 01.02.2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:B2CCB863

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 063/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) DÉBORA CRISTINA KNAPIK , portador (a) do RG nº 8.489.655-1 PR para o Cargo em Comissão Chefe de Divisão , CC-4 a partir de 01.02.2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:81A5F2A4

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 064/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) VANIA DRUSCZ , portador (a) do RG nº 10.232.159-6 PR para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento , CC-3 a partir de 01.02.2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:23AFA50A

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 065/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) JANAYNA PADILHA MIGUEL , portador (a) do RG nº 10.236.807-0 PR para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento , CC-3 a partir de 01.02.2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:ADE58C98

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 066/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) ROZANGELA GREMSKI , portador (a) do RG nº 10.908.296-1 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial , CC-8 a partir de 01.02.2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:E99B2218

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 067/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) MARLENE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA , portador (a) do RG nº 8.843.328-9 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial IV , CC-8 a partir de 01.02.2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:59FCE8D4

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 068/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) SALETE RUCHINSKI , portador (a) do RG nº 8.622.844-0 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial IV , CC-8 a partir de 08.02.2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:3C551C64

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 069/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) ELAINE KRUPA , portador (a) do RG nº 6.901.565-4 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial IV , CC-8 a partir de 08.02.2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:8F342556

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 070/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) REGIANE FILIPAK , portador (a) do RG nº 12.621.774-9 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial IV , CC-8 a partir de 08.02.2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:CF3BEE28

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº. 071/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º: Exonerar a pedido – O(a) Sr(a) BETINA FABIANA LONGO KRUPA, portador(a) do RG nº 6.877.882-4, do Cargo Efetivo que ocupa nessa municipalidade de Auxiliar Administrativo, a partir de 14/02/2017.
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:A0BD33A1

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 072/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) FLAVIA MARIA PADILHA , portador (a) do RG nº 10.488.748-1 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial I , CC-5 a partir de 01.02.2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de fevereiro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:8C5F0126

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 073/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) EDILSON SILVA DOS SANTOS , portador (a) do RG nº 3.332.396-4 PR para o Cargo em Chefe de Divisão , CC-4 a partir de 08.02.2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de fevereiro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:7F41C966

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 074/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/05 de 24/08/2005, que dispõe sobre o funcionamento do Regime de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos Órgãos competentes,

R E S O L V E

Art. 1º: Conceder aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais (R$ 1.415,20), o(a) servidor(a) público(a) municipal, Sr JOÃO CARLOS CANDIDO MACHADO, portador da Cédula de Identidade nº. 1.187.861/ PR, inscrita no CPF nº. 688.467.209-97, titular de Cargo de Assistente Operacional, matrícula 1351-1, lotado no Departamento de Obras, nesta Municipalidade, com fundamento no art.42 da Lei Municipal nº 974/2005, e, art. 6º , Inciso I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 10/02/2017.

Art. 2º: O presente decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:0181B283

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 075/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos aprovados do Concurso Público;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (a) Sr (a) LISIANE CIULIK PADILHA portador(a) do RG nº. 6.929.300-0 - PR, por ter sido habilitado em Concurso Público para exercer o cargo de Professor (2º padrão) a partir de 13/02/2017.

Art. 2º: As despesas do presente correrão pela seguinte Dotação Orçamentária 31 90 11.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:81A52890

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 076/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos aprovados do Concurso Público;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (a) Sr (a) DALVANE APARECIDA BORA GRABOSKI portador(a) do RG nº. 8.521.080-7 - PR, por ter sido habilitado em Concurso Público para exercer o cargo de Professor a partir de 13/02/2017.

Art. 2º: As despesas do presente correrão pela seguinte Dotação Orçamentária 31 90 11.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:493A0327

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 077/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos aprovados do Concurso Público;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (a) Sr (a) BIANCA SABRINA DA CRUZ SEMBARSKI portador(a) do RG nº. 12.786.069-6 - PR, por ter sido habilitado em Concurso Público para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil a partir de 13/02/2017.

Art. 2º: As despesas do presente correrão pela seguinte Dotação Orçamentária 31 90 11.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:CD5B26BA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 078/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos aprovados do Concurso Público;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (a) Sr (a) BRUNO SILVA GRAÇA portador(a) do RG nº. 7.952.889-7 - PR, por ter sido habilitado em Concurso Público para exercer o cargo de Professor de Educação Física a partir de 13/02/2017.

Art. 2º: As despesas do presente correrão pela seguinte Dotação Orçamentária 31 90 11.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:57C5B7FB

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 079/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos aprovados do Concurso Público;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (a) Sr (a) JULIANE FITKOSKI portador(a) do RG nº. 8.868.461-3 - PR, por ter sido habilitado em Concurso Público para exercer o cargo de Professor de Educação Física a partir de 13/02/2017.

Art. 2º: As despesas do presente correrão pela seguinte Dotação Orçamentária 31 90 11.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:8B7A5740

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 080/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos aprovados do Concurso Público;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (a) Sr (a) RAFAELA GIMENES DE DIO portador(a) do RG nº. 10.236.840-1 - PR, por ter sido habilitado em Concurso Público para exercer o cargo de Professor de Educação Física a partir de 13/02/2017.

Art. 2º: As despesas do presente correrão pela seguinte Dotação Orçamentária 31 90 11.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:A7568DA3

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 081/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos aprovados do Concurso Público;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (a) Sr (a) CAMILA SUOTA portador(a) do RG nº. 12.684.695-9 - PR, por ter sido habilitado em Concurso Público para exercer o cargo de Professor de Educação Física a partir de 13/02/2017.

Art. 2º: As despesas do presente correrão pela seguinte Dotação Orçamentária 31 90 11.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:583A799A

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 082/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos aprovados do Concurso Público;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (a) Sr (a) FRANCIELI CAVALIM DOS SANTOS portador(a) do RG nº. 10.869.951-5 - PR, por ter sido habilitado em Concurso Público para exercer o cargo de Professor de Educação Física a partir de 13/02/2017.

Art. 2º: As despesas do presente correrão pela seguinte Dotação Orçamentária 31 90 11.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:2C25D1B4

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 083/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) PRISCILA PIEL , portador (a) do RG nº 10.331.598-0 PR para o Cargo em Assessor Especial I , CC-5 a partir de 01.02.2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de fevereiro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:5A95661A

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 084/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) ERICA BONETO CAMPOS , portador (a) do RG nº 13.226.445-7 PR para o Cargo em Assessor Especial IV , CC-8 a partir de 08.02.2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de fevereiro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:7331A2EF

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 085/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) JAIR WERGENSKI , portador (a) do RG nº 6.042.345-8 PR para o Cargo em Assessor Especial II , CC-6 a partir de 01.02.2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:B340D7F7

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 086/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) INÁCIO KUDLAWICZ , portador (a) do RG nº 1.049.530 PR para o Cargo em Assessor Especial III , CC-7 a partir de 08.02.2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de fevereiro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:9DCAEDE2

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 087/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) KEILA JANAINA GONÇALVES DA SILVA CAVALIM , portador (a) do RG nº 10.311.468-3 PR para o Cargo em Assessor Especial IV , CC-8 a partir de 08.02.2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de fevereiro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:2B24D5CA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 089/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) JOSLAINE APARECIDA DOS SANTOS , portador (a) do RG nº 10.311.472-1 PR para o Cargo em Assessor Especial IV , CC-8 a partir de 08.02.2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de fevereiro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:5D825DF2

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 090/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) DAYANE FERNANDA PAVAN , portador (a) do RG nº 10.784.947-0 PR para o Cargo em Assessor Especial III , CC-7 a partir de 08.02.2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de fevereiro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:FC8CD523

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 091/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) LUCIMARA SOEK KAELLE , portador (a) do RG nº 10.244.164-8 PR para o Cargo em Assessor Especial III , CC-7 a partir de 16.02.2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de fevereiro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:40DC8F42

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 092/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) SUZANA TEREZINHA OLEGAR , portador (a) do RG nº 8.868.889-9 PR para o Cargo em Assessor Especial III , CC-7 a partir de 16.02.2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de fevereiro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:9084CEDF

SECRETARIA DE GOVERNO
CMDCA –PR LEI 733/98

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Contenda, **CONVOCA** os conselheiros, suplentes e a sociedade civil, para assembléia a se realizar no dia 22/02/2017 as 13:30h, na Prefeitura Municipal de Contenda, a fim de aprovar e deliberar sobre o Plano Decenal Municipal da Criança e do adolescente.

Contenda, 17 de fevereiro de 2017

MARIA HELENA BERNARDINO VENDRAMIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:02AA3807

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 008/2017 - ALTERA A DATA DO DECRETO 065/2017.

ERRATA Nº 008/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Altera a data do decreto 065/2017, passando a entender em consonância com o descrito abaixo:

Onde se lê:
“Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de Fevereiro de 2017.”

Leia-se:
“Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de Fevereiro de 2017”.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 15 de Fevereiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DCF2962E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 009/2017 - CORRIGE A DATA DO DECRETO 067/2017.

ERRATA Nº 009/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Corrige a data do Decreto 067/2017, passando a entender em consonância com o descrito abaixo:

Onde se lê:
"Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de Janeiro de 2017."

Leia-se:
"Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de Fevereiro de 2017".

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 15 de Fevereiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8D95993C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 010/2017 - CORRIGE A DATA DO DECRETO 069/2017.

ERRATA Nº 010/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Corrige a data do Decreto 069/2017, passando a entender em consonância com o descrito abaixo:

Onde se lê:
"Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de Janeiro de 2017."

Leia-se:
"Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de Fevereiro de 2017".

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 15 de Fevereiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E4BC09F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0002/2017 - REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa através do sistema de ***REGISTRO DE PREÇOS*** visando futuras e eventuais aquisições de ***GÊNEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS***, destinados a atender as necessidades dos diversos setores e departamentos das ***SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO e TRANSPORTES*** do Município de Doutor Ulysses – Estado do Paraná.

VALOR MÁXIMO: R$ 551.552,97 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

1) Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às 09:00 horas do dia 08 de março de 2017;

2) LOCAL, HORÁRIO e DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: A aquisição do Edital completo poderá ser feito na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, junto ao Departamento de Licitações, sito a rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, a partir de 20 de fevereiro de 2017, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada, o arquivo contendo a Proposta de Preços ou Comercial deverá ser apresentada gravada em CD ou Pendrive, isso não substitui a proposta impressa dentro envelope.

Informações podem ser solicitadas junto ao pregoeiro pelos fones (41) 3664-1165 ou (41) 3664-1214 e pelo E-mail compras.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses-PR, 17 de fevereiro de 2017.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DE34C8E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1431/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Transferir a arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo para a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, e da outras providencias:

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº002/2017**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** autorizado Firmar **CONVÊNIO** com a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR**, permitindo a **ARRECADAÇÃO DA TAXA DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO** devida pelos usuários residentes no Município, na mesma fatura de cobrança dos serviços de água/esgoto da SANEPAR.

Art. 2º. O convênio a ser Firmado, terá vigência por prazo indeterminado.

Art. 3º. Fica a SANEPAR compromissada em repassar para a Prefeitura Municipal os valores recolhidos mensalmente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 17 de Fevereiro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná

Publicado por:
Pablo Hectos Casanova
Código Identificador:ED66E4F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
PORTARIA N.º 227/2.017

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas entre a administração municipal e as organizações da sociedade civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento. Conforme segue:

Sandra Regina de Souza Vieira – Presidente
Ellen Karine Gomes de Oliveira – Secretária
André Hideki Sakata
Ana Flavia de Souza Costa
Patricia Zamprone

Art. 2º. - A Seleção será realizada de acordo com os termos do Decreto 5.459/2.017, que regulamenta a Lei nº. 13.019/2.014.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 16 de Fevereiro de 2107.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:FA0BDDC8

GABINETE
PORTARIA Nº. 213/2.017

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR a Comissão de Seleção, instância administrativa colegiada destinada a processar e julgar chamamentos públicos, na execução das parcerias celebradas entre a administração municipal e as organizações da sociedade civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento. Conforme segue:

Decio Carlos Schutz - Presidente
Graciele Giopato Lima Rosa - Secretária
Airton Gonçalves
Gabriela Fabricio dos Santos
Cassiano Ricardo Bocalão

Art. 2º. - A Seleção será realizada de acordo com os termos do Decreto 5.459/2.017, que regulamenta a Lei nº. 13.019/2.014.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 16 de Fevereiro de 2107.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:6C39D054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 1195 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 17 de fevereiro de 2016, na página 28, AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2.017.
Onde se lê:
A Comissão Especial de Licitação torna público que realizará abertura de envelopes de credenciamento, em sessão pública, no dia 20 de janeiro de 2017, às 16:30h, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/Pr.
Leia-se:
A Comissão Especial de Licitação torna público que realizará abertura de envelopes de credenciamento, em sessão pública, no dia 20 de fevereiro de 2017, às 16:30h, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/Pr.

Goioerê, 17 de fevereiro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:41B178E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar o OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015 QUE CELEBRAM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA CONSTRUTORA CRF LTDA - EPP, alterando os seguintes termos:

Onde se lê:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
O preço global para a execução do objeto deste contrato, é de R$ 1.974.644,32 (um milhão novecentos e setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), daqui por diante denominado "Valor Contratual".

Leia-se:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
O valor contratual fica reajustado em R$ 107.132,87 (cento e sete mil cento e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos) equivalente a 5,74% do valor inicial, que passa a ser R$ 2.024.232,00 (dois milhões vinte e quatro mil duzentos e trinta e dois reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Goioerê-Pr, 08 de Fevereiro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2EB303B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em APLICAÇÃO DE GEOMEMBRANA LISA PEAD e MANTA GEOTEXTIL, para conclusão e término da 5ª Vala do Aterro Sanitário Municipal. Horário: 09:00 horas. Data: 09/03/2017. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 17 de fevereiro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2426C925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializado de ADVOGADO, para atuar junto ao CREAS deste Município. Horário: 14:30 horas. Data: 09/03/2017. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 17 de fevereiro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FFF4D622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2.017 - INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017, para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES existentes na secretaria municipal de saúde do Município de Goioerê, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria Nº 145/2017 comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 003/2017, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar as proponentes abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	CREDENCIADO
14/02/2017	Goiomed Serviços Médicos Ltda	Adilson Pessoa Corpa Waldemiro Fonzar Thaliny Leal Specian Sestak Maria Fátima Figueiredo de Andrade Paulo Sérgio Henrique Helenton Costa Mendes
14/02/2017	Interclinica Serviços Médicos Ltda	Ivan Garcia de Oliveira Maria da Conceição Rodrigues Garcia Larissa Rodrigues Garcia de Oliveira
15/02/2017	Santa Maria Diagnostico Ltda	Maria Isabel Mariottini Sestak

ANTONIO CARLOS SESTAK
Presidente

Membros da Comissão

LILIAN ANDREZA OHARA

ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA

IVONETE AVELINA DA ROCHA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2CF2E20C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 214/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1195 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 17 de Fevereiro de 2017, página 28, foi publicada a Portaria nº. 214/2017, onde houve incorreção na data.
Onde se lê:
"...A partir de 01 de Fevereiro de 2017".
Leia-se:
"...A partir de 03 de Fevereiro de 2017".

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE FEVEREIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E899FB79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 230/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - Em 17 de Fevereiro de 2017, a senhora ELIANE DA SILVA MARYNOWSKI portadora do RG. nº. 12.373.680-0 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio, lotada da Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Compras e Licitações.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE FEVEREIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A659036C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 229/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora ANIRLÉIA DE OLIVEIRA DE PAULA, portadora do RG 7.553.147-8 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, para exercer em comissão o cargo de Diretora do Departamento de Coordenação da Merenda Escolar, optando por perceber seus vencimentos do cargo em comissão CC-02, constante do anexo VII, da Lei Municipal nº. 2.390/2016 a partir de 01 de fevereiro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação Departamento de Educação.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Fevereiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE FEVEREIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B58099EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 231/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2009 ARTIGO 98 E 99 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial remunerada, ao Servidor Público Municipal WALTER RODRIGUES MOUTINHO ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, pelo prazo de 06 (seis) meses iniciando-se em 13 de fevereiro de 2017 e encerrando-se em 12 de agosto de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao decênio 02/2007 a 02/2017.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13 de Fevereiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE FEVEREIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:12851344

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 08/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **JOAO VITOR DE MIRANDA, inscrita CNPJ sob nº 78.914.306/0001-40, situada na Rua ANTONIO ESTECHE, 50 RUA ANTONIO ESTECHE SUPERMERCADO - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR; neste ato representada por JOAO VITOR DE MIRANDA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 32044905, e CPF sob n.º 435.625.829-00, residente e domiciliado à RUA ANTONIO ESTECH, 72 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 05/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de gêneros alimentícios, com entregas parceladas, destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2017 do município de Goioxim - exclusivo para micro e pequena empresa. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 98.611,50 (Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Onze Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/02/2017.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:756D1A87

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 09/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **IARGAS & CIA LTDA, inscrita CNPJ sob nº 09.196.184/0001-81, situada na Rua LINHA COCHOS, S/N CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS/n Goioxim/PR; neste ato representada por CRISTIANE IARGAS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 75308426, e CPF sob n.º 038.946.539-90, residente e domiciliado à AV. ANTONIO NARCISO CECHIN, S/N CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALVORADA Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 05/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de gêneros alimentícios, com entregas parceladas, destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2017 do município de Goioxim - exclusivo para micro e pequena empresa. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 99.290,00 (Noventa e Nove Mil, Duzentos e Noventa Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/02/2017.
VIGÊNCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:8F642D2C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 010/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra.**Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -

SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **E RUSCZAK SUPERMERCADO - ME, inscrita CNPJ sob nº 24.432.095/0001-80, situada na Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR; neste ato representada por EDILSON RUSCZAK , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 69358438, e CPF sob n.º 004.666.279-04, residente e domiciliado à RUA ANTONIO ESTECHE, 137 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 05/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de gêneros alimentícios, com entregas parceladas, destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2017 do município de Goioxim - exclusivo para micro e pequena empresa. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 98.709,50 (Noventa e Oito Mil, Setecentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/02/2017.
VIGÊNCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:3E48A4C7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 011/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: JOSE VILSON DE MORAIS, residente a: RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, GOIOXIM , SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, inscrito(a) no CPF sob N.º 018.048.459-14, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 71732860. Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 05/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: LOCAÇÃO DE IMÓVELPARA SERVIR AS NECESSIDADES DE ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIODE GOIOXIM. CONFORME LAUDO DE VISTORIA E PESQUISA PRÉVIA.
FORO da Comarca de Cantagalo-Pr.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/02/2017.
VALIDADE: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:7B2C3BA7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 06/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 6/2017, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis conforme especificações e quantidades determinadas para suprir as necessidades doMunicípio, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: AUTO POSTO CECCHIN LTDA. CNPJ 03.339.593/0001-03 PR 364 km 48 Goioxim-PR CEP 85162-000, AUTO POSTO GOIOXIM LTDA - ME CNPJ 04.305.849/0001-24 ROD PR 364 KM 50 ENG LUIZ DOUGLAS DE ARA Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 1.301.500,00 (Um Milhão, Trezentos e Um Mil e Quinhentos Reais).*

Goioxim, 17/02/2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:08EF5EFF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 07/03/2017 às 10:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail:
licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 16/02/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:3BCE3391

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 012/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços objetivando aquisição de materiais de uso hospitalar destinado a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde - exclusivo para micro empresas
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 06/03/2017 às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail:
licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 16/02/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:30160B20

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização em pneus, por sistema a frio, com: limpeza inspeção, raspagem, análise da carcaça, conserto e aplicação de banda de borracha com certificação no INMETRO
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 07/03/2017 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184–

centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail:
licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 16/02/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:A2031FAC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO EM NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE PSICOLOGIA, PARA ATUAR NA EQUIPE VOLANTE DO CRAS PARA ATENDER A UM PROGRAMA ESPECÍFICO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 09/03/2017 às 10:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail:
licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 14/02/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:3E3B2EBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2017

Processo Administrativo nº 547/2016
Modalidade: Pregão Presencial 04/2017
Contratante: **Câmara Municipal de Guaíra**
Contratada : INGÁ DIGITAL LTDA - EPP
CNPJ: 14.376.039/0001-12
Objeto: Contratação de empresa especializada desenvolvimento, implantação de Web Site Responsivo, incluindo manutenção e suporte técnico, hospedagem do site oficial da Câmara Municipal de Guaíra publicado no domínio WWW.camaraguaira.pr.gov.br.
Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato até 31/12/2017.
Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2017.
Valor total: R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Grupo)
3.3.90.39.08.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Manutenção de Software para a manutenção técnica mensal (Sub-grupo).
Foro: Guaíra/PR, 13 de fevereiro de 2017

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:30C7291B

PROJUR
PORTARIA Nº 047/2017 DATA: 17.02.2017

Ementa: transfere de lotação servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando sob o nº 2017000648,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação os servidores públicos municipais abaixo mencionados:

Nome/Cargo	RG nº	De	Para	A partir de
João Mariano Filho /Motorista de veículos	5.833.204-6 SESP/PR	Departamento de Transporte Escolar – Efetivos	Departamento de Assistência Social – Efetivos	16.02.2017
Valtair Nunes da Silva /Motorista de veículos	6.008.441-6 SESP/PR	Departamento de Transporte Escolar - Efetivos	Departamento de Atividades Auxiliares – Efetivos	16.02.2017

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir da data constante na quinta coluna da tabela do artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4395F6E2

PROJUR
PORTARIA Nº 048/2017 DATA: 17.02.2017

Ementa: concede férias a Conselheiro Tutelar de Guaíra, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob nº 2011007659,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao Conselheiro Tutelar a seguir mencionado:

NOME	RG	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Anderson de Oliveira	7.553.630-5 SESP/PR	2016/2017	01.03.2017 a 30.03.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9E0AD9F3

PROJUR
PORTARIA Nº 050/2017 DATA: 17.02.2017

Ementa: designa servidores públicos municipais para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária,

no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e,

Considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
Considerando o disposto no artigo 1° da Lei Municipal nº 1.911/2014 de 03.11.2014, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;
Considerando as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas;

Considerando o memorando sob o nº 2013001368,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Matrícula Funcional nº	Nome	Cargo
23060-2	Carlos Alves Correa	Agente Sanitário
29479-1	Claudia Martins de Oliveira	Técnica em Segurança do Trabalho
28975-1	Daniele Fank	Arquiteta e Urbanista
13315-1	Izabel Miranda Pereira	Agente Sanitário
20460-1	Julio Cesar Juvenal	Médico Veterinário
29355-1	Maycon Douglas de Lima	Agente Sanitário
29346-0	Natália Gabriela Groff Dillmann	Agente Sanitário
21750-1	Shirlei Regina Mocelin	Enfermeira
28010-1	Thiago Ferreira Barbiero	Farmacêutico

Art. 2º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos e serão competentes para fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º Revoga-se integralmente a Portaria nº 422/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:041E7F78

PROJUR
PORTARIA Nº 051/2017 DATA: 17.02.2017

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os n°s 2013000396, 2017000260, 2017000428, 2017000978, 2017000980, 2017001006, 2017001021, 2017001023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Altemir Custódio Ribeiro	4.554.517-2 SESP/PR	2015/2015	01.03.2017 a 20.03.2017
Ana Emidio Lopes	4.425.019-5 SESP/PR	2015/2016	01.03.2017 a 30.03.2017
Debora Cristina Jucoski de Souza	6.543.553-5 SESP/PR	2015/2016	01.03.2017 a 30.03.2017
Flavio Augusto de Queiroz Varolo	9.523.066-0 SESP/PR	2012/2013	01.03.2017 a 10.03.2017
Jaderson de Oliveira	8.592.409-5 SESP/PR	2013/2014	01.03.2017 a 13.03.2017
Maria Aparecida Dantas Gonçalves	16.621.873 SESP/SP	2015/2016	01.03.2017 a 30.03.2017
Sidnei Ferreira	7.514.055-0 SESP/PR	2016/2017	01.03.2017 a 30.03.2017
Waldir Azevedo Dias	4.331.345-2 SESP/PR	2016/2017	17.02.2017 a 18.03.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9DF71215

PROJUR
DECRETO Nº 101/2017 DATA: 17.02.2017

Ementa: convoca a Sra. Soeni Ramos de Oliveira para substituir Conselheiro Tutelar em período de férias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais,
Considerando que a Lei Municipal nº 1.593/2008 de 27/08/2008, estabelece direito de férias aos Senhores Conselheiros Tutelares do Município de Guaíra,
Considerando o Memorando nº 2011007659, de 23.11.2011,
Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente deliberou para convocar a Suplente Sra. Soeni Ramos de Oliveira, conforme Edital de Convocação nº 01/2017, a fim de não haver prejuízo a este serviço de relevante interesse público,

DECRETA:

Art. 1o Fica convocada a Suplente Sra. **SOENI RAMOS DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.791.530-7 SESP/PR, para o desempenho das funções pertinentes ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de conformidade com o artigo 62, inciso V, da Lei Municipal nº 1.593/2008, durante o período de férias do Conselheiro titular Sr. Anderson de Oliveira, nos termos da Portaria Municipal Nº 048/2017 de 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:82C43E3F

PROJUR
DECRETO Nº 102/2017 DATA: 17.02.2017

Ementa: renova a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná e consoante os dispositivos do Decreto Municipal nº

32/2002 de 20.05.2002, e, considerando o Comunicado nº 105265/2014/CGPAE/DIRAE/FNDE de 03.06.2014, e ainda considerando o memorando sob o nº 2013000180,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
a) **TITULAR**: Flávia Letícia Gonçalves Chibinski
RG: 8.810.906-6
CPF: 061.019.519-01
Endereço: Rua Monjoli, 387 Centro- Guaíra - Pr

b) **SUPLENTE**: Júlio Cesar Juvenal
RG: 5.823.422-2
CPF: 020.689.489-90
Endereço: Rua Francisco Murtinho,145 Vila Velha – Guaíra - Pr

II - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:
a) **TITULAR**: Adriana de Araújo Sanches do Nascimento
RG: 5.884.449-7
CPF: 594.239.781-34
Endereço: Rua Andorinhas,112- Bairro Tancredo Neves – BNH3- Guaíra- Pr

b)**TITULAR**: Jucelia Ghisi Paludo
RG: 7.227.874-7
CPF: 019.810.549-52
Endereço: Rua José Lourenço Nunes, 348 – Vila Hermínia – Guaíra- Pr

c) **SUPLENTE**: Maria Inês Bennemann
RG: 3009357-7
CPF: 467.023.349-15
Endereço: Rua Mahatma Gandhi, 125, Centro – Guaíra - Pr

d) **SUPLENTE**: Adriana Padilha dos Santos
RG: 7.335.601-6
CPF: 028.154.389-50
Endereço: Rua Parigot de Souza, 795 – Jardim Dona Tereza – Guaíra - Pr

III - REPRESENTANTE DE PAIS E ALUNOS:
a) **TITULAR**: Edina Diniz Meira
RG: 5.086.875-3
CPF: 886.118.509-63
Endereço: Rua Riachuelo, 1212 Bairro São José- Guaíra- Pr

b) **TITULAR**: Andreia Rodrigues dos Santos Celestrino
RG: 8642101-1
CPF: 049.264.449-76
Endereço: Rua Paulo Antunes, nº29, Vila Pioneira- Guaíra- Pr

c) **SUPLENTE**: Bianca Barbosa Nicolino
RG: 8559529-6
CPF: 049.407.809-02
Endereço: Rua Toledo,11Vila Eletrosul- Guaíra-Pr

d)**SUPLENTE**: Solange Aparecida Medeiros Lima
RG: 6728293-0
CPF: 01924991900
Endereço: Rua José Damas de Oliveira,183 – Jardim Guaíra – Guaíra - Pr

V - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) **TITULAR**: Aliane Mazzuco Boscarioli
RG: 595.7190-7
CPF:021.298.159-52
Endereço: Sítio Boscarioli – Cruzeirinho - Guaíra – Pr

b) **TITULAR**: Maria Claudia de Oliveira Volpato
RG: 6359611-6
CPF:903.438.679-15
Endereço: Avenida Thomas Luiz Zeballos,338 Guaíra – Pr.

c) **SUPLENTE**: Nolar Gaspar Dilly
RG: 1.969.684
CPF: 369.223.319-15
Endereço: Maracaju dos Gaúchos - Guaíra – Pr.

d) **SUPLENTE**: Ana Rosa Dias Guterres
RG: 1205.942
CPF: 550.694.793-34
Endereço: Rua da Trindade nº1 Vila dos Técnicos- Eletrosul - Guaíra – Pr.

Parágrafo único. O exercício do mandato de Conselheiro do CAE, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal sob nº 214/2014.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:03996073

PROJUR
ERRATA Nº 001/2017 MEMORANDO Nº 2009001089

Na Portaria nº 010/2017, concernente as férias do Servidor FRANZ JAMBERSI, RG 3.639.326-2 SESP/PR, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10874 de 19.01.2017 – página B 5 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1173 de 18.01.2017,

ONDE CONSTA:

Inicio/final
01.02.2017 a 19.03.2017

LEIA-SE:

Início/final
15/02/2017 a 05/03/2017

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F503FE85

PROJUR
LEI Nº 2.007/2017 DATA: 17.02.2017

Ementa: reajusta em 7% o valor real dos vencimentos e dos salários do pessoal ativo, inativo e pensionista do Município de Guaíra.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É assegurado ao servidor ativo, inativo e pensionista do Município de Guaíra, Estado do Paraná, o direito ao reajuste da sua remuneração no valor correspondente a 7% (sete por cento) do salário ou vencimento básico vigente em 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Para aplicação do reajuste previsto no artigo anterior, observar-se-á o disposto no artigo 224 da Lei Municipal 1.246 de 03.12.2003, alterado pela Lei Municipal 1.879 de 08.05.2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:17FDDA48

PROJUR
LEI Nº 2.008/2017 DATA: 17.02.2017

Ementa: reajusta em 7,00% (sete por cento) o valor real dos vencimentos e dos salários do pessoal ativo e inativo do Poder Legislativo do Município de Guaíra.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É assegurado ao servidor ativo e inativo do Poder Legislativo Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, o direito ao reajuste da sua remuneração no valor correspondente a 7,00% (sete por cento) do salário ou vencimento básico vigente em 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Para aplicação do reajuste previsto no artigo anterior, observar-se-á o disposto no artigo 224 da Lei 1.246 de 03.12.2003, alterado pela lei 1879/2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 1° de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:062F8FB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA: 006/2017

O Prefeito do Municipal no uso das suas atribuições legais e diante do contido na Lei 8.666/93, e diante dos pareceres exarados, HOMOLOGA o presente processo de dispensa nestes termos:

PROCESSO DE DISPENSA: 006/2017

DATA: 16/02/2017

OBJETO LICITADO: Aquisição de um notebook que será de uso da Farmácia de distribuição de remédios gratuitos que fica localizada no Centro de Saúde do município.

Valor: **R$ 2.399,00.**

ESTRELA DO ORIENTE ELETRÔNICOS LTDA - ME

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8B2D3415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 039/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **RICARDO JOSE AMARO**, Escriturário, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, equivalente a 40% (quarenta por cento) do seu vencimento básico, para responder pela manutenção e funcionamento dos computadores do Município, conforme dispõe com o Artigo 103 da Lei Municipal 892 de 18/12/2001, a partir do mês de fevereiro de 2017.

Conceder ao servidor **RAFAEL VITORE**, Professor de Educação Física, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, equivalente a 100% (cem por cento) do seu vencimento básico, como acréscimo de 20 horas semanais para prestar serviço no Centro de Saúde de Guaraci, conforme dispõe com o Artigo 103 da Lei Municipal 892 de 18/12/2001, a partir do mês de fevereiro de 2017.

Conceder a servidora **ADRIANA CANDIDO DE OLIVEIRA VIVAN**, Auxiliar Administrativo, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do seu vencimento básico, para responder pela agenda do Salão Comunitário de Guaraci, conforme dispõe com o Artigo 103 da Lei Municipal 892 de 18/12/2001, a partir do mês de fevereiro de 2017.

Conceder a servidora **FRANCIELI COLOMBARI**, Auxiliar Administrativo, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento básico, para atender o Projeto de Informática no Distrito de Bentópolis, conforme dispõe com o Artigo 103 da Lei Municipal 892 de 18/12/2001, a partir do mês de fevereiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:16A625F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 038/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial ao servidor abaixo relacionado, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Marcio Teixeira Primo	Aux. Administrativo	18/06/2007 18/06/2012	17/02/2017	17/05/2017

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6FB8E646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO

FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PARTES: CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
CONTRATADO: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE GUARANIAÇU – COOAFASG.

CNPJ nº: 11.843.518/0001-03
ITENS: 01 ao 25.
VALOR TOTAL: R$ 86.760,98 (oitenta e seis mil setecentos e sessenta reais noventa e oito centavos).
CONTRATO Nº: 1690
FORNECIMENTO: Conforme cronograma.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060021236112012.030.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
PRAZO CONTRATO: 31.03.2018.
PAGAMENTO: Conforme cronograma, após recebimento definitivo.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
DATA DA ASSINATURA: 17.02.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A6BF91DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL

EDITAL Nº 013/2017

ALTERAÇÕES NO PRAZO PARA INSCRIÇÃO À CONCESSÃO DE CUSTEIO DE TRANSPORTE/2017 PARA ALUNOS QUE CURSAM ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO OU ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM OUTROS MUNICÍPIOS

Comissão Especial Para Seleção e Acompanhamento do Custeio de Transporte de Alunos do Ensino Técnico de Nível Médio ou Ensino Superior para Outros Municípios, de acordo com a Lei nº 704/2013 e Decreto nº 2272/2013:

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar o prazo para inscrição previsto no Edital N.º 009/2017 publicado no dia 09/02/2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1189, conforme segue:

Período: 20/02/2017 e 21/02/2017
Horário: 09h às 11h e das 13h às 16h
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º Este Edital entrara em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 17 de fevereiro de 2017.

FABIANE DOS SANTOS
Membro

CARLOS ALBERTO CASSIMIRO
Membro

RAFAELA MARCOLIN DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:BD7F5EC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Contratação da obra a seguir:

Lote	Discriminação	Valor máximo R$
01	Construção de Escola Padrão FNDE Modelo 6 na localidade de Mato Queimado neste município (parte remanescente).	672.234,87

- Data de abertura: 10.03.2017
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes. A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira através de um CD com todos os elementos, pelo e-mail:
compras@guaraniacu.pr.gov.br ou no site do município www.guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 17 de fevereiro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:1601C7F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2017

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a contratação de empresa para fornecimento de refeições do tipo marmitex e refeições comerciais destinadas a diversos departamentos da administração, conforme cotação em anexo ao presente expediente, em favor da empresa **Karla Fernanda de Alencar Bozelli - ME**, com cadastro CNPJ/MF: 15.702.569/0001/76, no valor total de **R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)**, com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e

tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 017/2017**.

IGUARAÇU/PR., 10/02/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:09327A21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 018/2017
Assunto: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: KARLA FERNANDA DE ALENCAR BOZELLI - ME.
CNPJ N.º 15.702569/0001-76.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições do tipo marmitex e refeições comerciais destinadas a diversos departamentos da administração, conforme cotação em anexo ao presente expediente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 017/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 10 de Fevereiro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:9691E8FF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2017

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a aquisição de leite pasteurizado integral destinado as escolas municipais, conforme cotação em anexo ao presente expediente, em favor da empresa **Silmartins Comércio de Laticínios LTDA - ME**, com cadastro CNPJ/MF: 01.571.656/0001-27, no valor total de **R$ 4.945,00 (quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais)**, com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 018/2017**.

IGUARAÇU/PR., 16/02/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6EFD0E2A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 019/2017
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: SILMARTINS COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA - ME.
CNPJ N.º 01.571.656/0001-27
OBJETO: Aquisição de leite pasteurizado integral destinado as escolas municipais**.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 018/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 16 de Fevereiro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:56A69853

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 10/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-PR, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, Licença Premio remunerada pelo período de 03 (três) meses a contar de 22/02/2017, em conformidade com Art. 67, da Lei Municipal nº 614/2013, combinado com o Art. 49, da Lei Municipal nº 663/2014.

NOME	CPF	CARGO
Carla Reichebach Machado Sirino	010.159.729-00	Assessora Legislativa

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, em 17 de fevereiro de 2017.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:E5A627C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 047/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede Gratificação de Função á Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica CONCEDIDA, a partir de 06/02/2017, Gratificação de Função, de 50% (cinquenta por cento), a Servidora Municipal, Senhora DAMARIS RODRIGUES, inscrita no Registro Geral sob n° 6.779.624-1 e CPF sob n° 017.989.269-03, ocupante do cargo efetivo de TELEFONISTA, em conformidade com o Artigo 42, § 1º da Lei Municipal nº. 699/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n°037/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:12E850F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 042/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concessão de Férias a Servidor Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias ao Funcionário Municipal abaixo relacionado, em conformidade com o art. 100, § 2º da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Douglas Mauricio de Barros	Gari	16/02/2017 a 17/03/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:33F57F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 043/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa Servidora Municipal para Fiscalização de Termo de Fomento.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica DESIGNADA a servidora Senhora Tânia Machado Campos, inscrita no Registro Geral sob nº. 10.251.181-01 SSP/PR e CPF sob nº. 082.299.269-80, ocupante do cargo de Técnico em Administração, para FISCALIZAR a execução do Termo de Fomento nº 01/2016, referente à Associação De Defesa Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente de Corbélia PR e o Termo de Fomento nº 02/2016, referente à Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Iguatu – APAE de Iguatu – PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n°009/2017 de 17 de janeiro 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:628486F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 045/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede Gratificação de Função á Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica CONCEDIDA, a partir de 16/02/2017, Gratificação de Função, de 25% (vinte e cinco por cento), a Servidora Municipal, Senhora TÂNIA MACHADO CAMPOS, inscrita no Registro Geral sob n° 10.251.810-1 e CPF sob n° 082.299.269-80, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com o Artigo 42, § 1º da Lei Municipal nº. 699/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C90CD687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 048/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede Gratificação de Função á Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica CONCEDIDA, a partir de 01/02/2017, Gratificação de Função, de 50% (cinquenta por cento), a Servidora Municipal, Senhora REGIANE ALVES MARTINS AMARAL, inscrita no Registro Geral sob n° 7.99.75.99-0 e CPF sob n° 040.55.289-06, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitario de Saúde, em conformidade com o Artigo 42, § 1º da Lei Municipal nº. 699/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial o Decreto n°38/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BA9D92A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2017

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 061/2009, que dispõe sobre a reformulação do plano de Cargos, carreira e remuneração do magistério Público Municipal.

RESOLVE:

I – Designar a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, compreendendo Estágio Probatório e Promocional, constituída pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Elizabeth Aparecida Nogueira Antoniette
AVALIADORES: Elisangela Aparecida Cogo Ronchi
Sandra Maria Udenal Rochinski
Maria Conceição Zago

II – Designar as Comissões de Avaliação dos Profissionais do Magistério, instituídas nas Unidades Escolares, conforme relação abaixo:

· Escola Municipal Professora Geni Aparecida Giordano – Educação Infantil e Ensino Fundamental

PRESIDENTE: Marcia Cristina Caetano Furquim Pereira
AVALIADORES: Dulce Carvalho Toledo
Rosilei Apdª Serigioli Gomes

· Escola Municipal Professora Delazir Pinezi – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos

PRESIDENTE: Jania Luzia Bressan Errera Gomes
AVALIADORES: Maria Lizete Mottin Cardoso
Valterina da silva Santos Camilo

· Escola Municipal José Vicente da Silva – Ensino Fundamental

PRESIDENTE: Leonora Aparecida Esverçutti
AVALIADORES: *Sidinéia dos Santos Pelegrini*
Sandra Maria Udenal Rochinski

· Escola Municipal Willy Barth - Ensino Fundamental

PRESIDENTE: Leonora Aparecida Esverçutti
AVALIADORES: *Franciane Beline*
Sandra Maria Udenal Rochinski

· Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rita de Cássia

PRESIDENTE: Maria Conceição Zago de Araujo
AVALIADORES: Cleusa Simão Vigo
Sandra Maria Udenal Rochinski

· Centro Municipal de Educação Infantil Crescer e Aprender:

PRESIDENTE: Elisangela Aparecida Cogo Ronchi
AVALIADORES: *Sandra Valéria Saldeira da Silva Lobato*
Cleia Ferreira Braga de Abreu

· Centro Municipal de Educação Infantil Professora Lázara Fanti Marques

PRESIDENTE: Elisangela Aparecida Cogo Ronchi
AVALIADORES: Selma Bagarolo
Edna Maria Xavier

· Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Apdª Ionta Abreu

PRESIDENTE: Elizabeth Aparecida Nogueira Antoniette
AVALIADORES: Meridiana Milani Filippin
Maria Odete Sibim

· Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Pequeninos

PRESIDENTE: Leonora Aparecida Esverçutti
AVALIADORES: *Gislaine Aparecida Florentino*
Elzina Ribeiro Neres da Costa

· Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Meu
PRESIDENTE: Leonora Aparecida Esverçutti
AVALIADORES: *Lucélia de Oliveira Moreira*
Maria Conceição zago de Araujo

III - Cada Comissão será presidida pelo Diretor e/ou coordenador da respectiva unidade escolar.

IV - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/02/2017.

Iporã-Pr, 17 de Fevereiro de 2017

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:27835041

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 071/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MAIRA FERREIRA CANOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de fevereiro de 2017, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MAIRA FERREIRA CANOVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.226.772-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.780.639-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 115/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9259BA7F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 072/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de fevereiro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSEMAR RODRIGUES PICOLI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.586.578-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 655.554.819-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 340/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:56938854

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 073/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANETE RAMOS DOS SANTOS COLTRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de fevereiro de 2017, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANETE RAMOS DOS SANTOS COLTRI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.873.375-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 688.402.769-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 062/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C455DAC5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 074/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELESSANDRA APARECIDA VACARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de fevereiro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELESSANDRA APARECIDA VACARI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.929-0-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.325.539-10, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 193/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:971552CA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 075/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de fevereiro de 2017, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.796.871-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 512.994.709-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do

Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 747/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:156599AA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 076/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOÃO PEREIRA DE ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de fevereiro de 2017, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JOÃO PEREIRA DE ASSUNÇÃO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.313.907-6- SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 318.692.958-03, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 784/2014 de 06 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D662FC50

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1498/2016, de 24/11/2016, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 25/11/2016, edição de nº 1135, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 14.150,00 (Quatorze mil, cento e cinquenta reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

10. SECRETARIA DE FINANÇAS, CULTURA E DESPORTO
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 14.150,00
829 FONTE: 156 CONV.FNDE/MEC – QUADRA DE ESPORTES
SOMA.....R$ 14.150,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 156 CONV.FNDE/MEC – QUADRA DE ESPORTES.....R$ 13.975,29
SOMA.....R$ 13.975,29
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 156 CONV.FNDE/MEC – QUADRA DE ESPORTES.....R$ 174,71
SOMA.....R$ 174,71
TOTAL.....R$ 14.150,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4C193F9C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
15.02.2017	FUNDEB	75.699,09
14.02.2017	FMS BLMAC	63.727,93

Iporã-(PR), 17 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:86990446

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2016

2º TERMO ADITIVO - VALOR

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 01/2016
CONTRATO Nº 07/2016
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu – CNPJ Nº 95.422.846/0001-26

CONTRATADO: S.W. Soluções em Ferragens LTDA ME – CNPJ Nº 14.316.496/0001-11
OBJETO: Aquisição de Peças Automotivas para a frota de veículos das Secretariais Municipais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de fevereiro de 2017.
VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:494EB06C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2016

2º TERMO ADITIVO - VALOR
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 01/2016
CONTRATO Nº 08/2016
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu – CNPJ Nº 95.422.846/0001-26
CONTRATADO: Imporpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda. EPP.- CNPJ: 76.071.984/0001-63.
OBJETO: Aquisição de peças Automotivas para a frota de veículos das Secretariais Municipais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de fevereiro de 2017.
VALOR: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:78ABF4E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2016

2º TERMO ADITIVO - VALOR
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 01/2016
CONTRATO Nº 09/2016
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu – CNPJ Nº 95.422.846/0001-26
CONTRATADO: Kapp Comercial Ltda. - CNPJ Nº 08.699.477/0001-19
OBJETO: Aquisição de peças Automotivas para a frota de veículos das Secretariais Municipais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de fevereiro de 2017.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C7C5BB87

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017

Origem: Dispensa de Licitação nº 012/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Itaperuçu - Paraná
Contratada: Corujão Auto Peças LTDA - ME
Objeto: Contratação por preço unitário, de empresa para parta a manutenção e reparação de maquinas, caminhões, veículos leves e utilitários, para atendimento das necessidades diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Itaperuçu, pelo período de 60 (sessenta) dias.
Valor Global: R$ 58.572,68 (cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso IV
Prazo de Execução: De 13 de janeiro a 13 de março de 2017
Data de Firmamento: 13/01/2017
Data: 13/01/2017

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E2E197F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2017

Origem: Dispensa de Licitação nº 013/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Itaperuçu - Paraná
Contratada: Geoprint Tecnologia LTDA
Objeto: Contratação por preço unitário, de empresa para confecção dos carnês de IPTU 2017 da Prefeitura do Município de Itaperuçu, pelo período de 60 (sessenta) dias.
Valor Global: R$ 7.973,00 (sete mil novecentos e setenta e três reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso IV
Data de Firmamento: 13/01/2017
Data: 13/01/2017

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:19DFC8CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2017

Origem: Dispensa de Licitação nº 014/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Itaperuçu - Paraná
Contratada: Wolney Ruth Santana Borracharia - ME
Objeto: Contratação por preço unitário, de empresa para fornecimento de pneus, câmaras, bicos, tip tops e conserto de pneus para maquinas pesadas, caminhões e veículos leves e utilitários, para atendimento das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Itaperuçu, pelo período de 60 (sessenta) dias.
Valor de pneus e peças: R$35.250,00 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)
Valor de serviços: R$6.105,00 (seis mil cento e cinco reais)
Valor Global: R$ 41.355,00 (dezoito mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso IV
Data de Firmamento: 13/01/2017
Data: 13/01/2017

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F6E3D675

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2017

Origem: Dispensa de Licitação nº 015/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Itaperuçu - Paraná
Contratada: Andreia de Lara & CIA LTDA
Objeto: Contratação por preço unitário, de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, material médico hospitalar, matéria odontológico e fraldas descartáveis, para atendimento da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, pelo período de 60 (sessenta) dias.
Valor Global: R$ 181.343,81 (cento e oitenta e um mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso IV
Data de Firmamento: 30/01/2017
Data: 30/01/2017

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:594734E9

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Itaperuçu avisa a todos os munícipes que, por força do que dispõe o Art. 48 da Lei nº 101/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu Capítulo IX - Parágrafo Único, fará realizar audiência pública no dia, hora e local abaixo; para apresentação da execução das metas fiscais referentes ao 3º Quadrimestre de 2016.

DIA: 24/fevereiro/2017
HORÁRIO: 15h00min
LOCAL - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
RUA ANTÔNIO LEONEL DE FARIA, 321

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C143AC6E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Data Para Protocolar documentos: até 03/03/2017 às 09h30min.
Data Para Abertura do Certame: 03/03/2017 às 10h00min.

"OBJETO: "Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Água mineral, suporte plástico e Recargas de Gás – GLP, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais", pelo período de 12 (doze) meses, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo da licitação será de R$ 240.153,50 (Duzentos e quarenta mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), conforme Anexos deste Edital.

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 17 de fevereiro de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F695BF74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2017

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017.
OBJETO: 15 unidades de Tonners e 05 fotocondutores para impressoras Samsung das secretarias municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: FKJ Cartuchos Ltda.
Valor global: R$ 3.735,00.
Dotação orçamentária:
03010412204022073390390000 0310
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 17/02/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7C897B1A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2017

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017.
OBJETO: 40 cestas básicas de alimentação para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Everaldo Manfron
Valor unitário: R$ 109,83
Valor global: R$ 4.393,20.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 17/02/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3CCB7AA7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2017

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017.
OBJETO: Prestação de serviços como instrutora de Ballet clássico para 10 (dez)crianças das escolas municipais da cidade de Ivaí, com carga horária de 04 horas mensais pelo período de 10 meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Caroline Dal Col
Valor mensal : R$ 700,00
Valor global: R$ 7.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 17/02/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D9B380ED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 025/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 023/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 011/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 025/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
REGISTRO DE PREÇOS 011/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Tonners e cartuchos de tinta para impressoras das diversas secretarias municipais.
Sessão de julgamento: 14/03/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 17 de fevereiro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:702E9285

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 026/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 024/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Prestação de serviços de UTI Móvel - SAV - Serviço Avançado de Vida - adulto e pediátrico, para o Hospital Municipal.
Sessão de julgamento: 14/03/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 17 de fevereiro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6EB016D0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 027/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 025/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Assessoria e Consultoria Técnica Especializada para o incremento da Arrecadação do Município de Ivaí - Pr na composição do ìndice do Valor Adicionado no Produto ICMS.
Sessão de julgamento: 15/03/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 17 de fevereiro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A5A0FC2D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 028/2017 - TOMADA DE PREÇOS 003/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 028/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Prestação de serviços profissionais relacionados ao Inventário de Bens/Levantamento Patrimonial dos Bens Móveis Permanentes (mobiliário, veículos, maquinas,implementos e ferramentas; imóveis e Dominio Público (ruas, avenidas,praças, estradas rurais, pontes, bueiros e galerias mapeadas) da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.
Sessão de julgamento: 15/03/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 17 de fevereiro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6CB7FC81

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 029/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 026/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 029/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços de vigilância não armada em imóveis públicos.
Sessão de julgamento: 16/03/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 17 de fevereiro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:8F2D11CF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 062/2017

PORTARIA Nº 062/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar a Licença sem Vencimentos da servidora pública municipal **CARMEM ANDREA STADLER KREBS, Professora,** do Quadro Próprio do Magistério, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 23.02.2017 a 23.02.2019.

Art. 2º - Vencido o período da licença, a servidora deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de fevereiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E17E4259

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 107/2017

IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de

conformidade com o art. 32, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,
DECRETA

Art. 1º - Ficam designadas as professoras abaixo relacionadas, para prestarem serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 08 de fevereiro de 2017, para suprir as vagas nas escolas municipais, enquanto houver necessidade.

Escola Municipal Madre Josafata – Lucia Felema, Emili Kromp, Simone K Pitlovanciv, Mariana Lila O Blonski.

Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus - Dirce Bren Borochok

Escola Municipal Bitu-Mirim - Marlene Kruk Bobek, Tewonia O M de Castro

Escola Municipal Cristo Rei - Ana Maria Niedjevski, Leondina Aparecida dos Santos, Sandra Mara Jarski, Maria Helena Grochoski.

APAE - Vilneide Maria C Schiliga.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 17 de fevereiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:5663E685

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 108/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Exonera a pedido, a Conselheira Tutelar **ALCIONE RAIFUR,** partir do dia 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de fevereiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:049B0C55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
PROCESSO N° 035/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Materiais para manutenção e ferramentas para ser utilizado por todas as Secretarias, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 10 de março de 2017, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 20 de Fevereiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6AA67A1E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - PROCESSO N° 032/2017

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 14/02/2017, a AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - PROCESSO N° 032/2017, código identificador: A9412339

Onde se lê: Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **02 de fevereiro de 2017**, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Leia-se: Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **06 de Março de 2017**, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 19 de fevereiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:41ECE49A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 010/2017.

DISPÕE: SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS SITUADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica atualizado para o **EXERCÍCIO DE 2017,** os valores de lançamento de **IMPOSTOS, TAXAS PÚBLICAS e ALVARÁS DE LICENÇA,** do município de Jaguapitã, em **6,58% (INPC/IBGE),** incidindo sobre a atualização dada pela Lei nº. 058/2008, conforme prevê a Lei Municipal nº. 026/2001 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º. – Os vencimentos para os pagamentos dos **IMPOSTOS E TAXAS (IPTU**), serão:

31/05/2017
30/06/2017
31/07/2017

Art. 3°. - Os vencimentos para pagamentos de **ALVARÀS DE LICENÇA,** serão:

15/06/2017
15/07/2017
15/08/2017

Art. 4°. – Para pagamento à vista, do **IPTU** e do **ALVARÀ DE LICENÇA**, na data de vencimento da parcela única, será concedido desconto de **10%** (dez por cento).

Art. 5º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ em 10 de fevereiro de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EA1ACFF0

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 008/2017

Regulamenta a Lei nº 01/2013, que institui o Programa Passe Livre que concede bolsa auxílio transporte a estudantes de ensino superior, curso técnico e curso pré-vestibular, e dá outras providências.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 01/2013, de 21 de janeiro de 2013 e de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA,

Art. 1º O Programa Municipal Passe Livre será destinado aos estudantes matriculados em Curso Superior, Curso Técnico e Curso Pré-Vestibular, cujas Instituições de Ensino estão localizadas a uma distância de até 100 km (cem quilômetros) do Município de Jaguapitã, desde que os cursos não sejam ofertados no Município.
Parágrafo primeiro - Os estudantes que já possuem formação em nível superior não terão direito ao recebimento do benefício.
Parágrafo segundo – Não poderá ser beneficiado com o programa o estudante reprovado no curso no ano letivo anterior.
Art. 2º O Programa Municipal Passe Livre concederá um auxilio mensal por estudante, no valor máximo de até 100% do custo do transporte, limitado ao teto de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para as cidades de Astorga e Rolândia e R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para as demais cidades, sem qualquer reajuste durante o ano letivo.
Art. 3º O valor do auxílio a ser concedido será estabelecido de acordo com a renda familiar do estudante, observados os seguintes critérios:
I - Obterá auxílio mensal de até 100% do custo do transporte o aluno cuja família seja beneficiária dos Programas Sociais do CadUnico (Cadastro Único do Governo Federal) até a data de 31/12/2016, devendo a comprovação ser feita através da Folha Resumo do Cadastro Único, que poderá ser obtida na Secretaria de Ação Social do Município;
II - Poderá também ser beneficiado com até 100% do custo do transporte o estudante que comprovar renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos na data da inscrição no Programa Passe Livre, considerando o valor do salário mínimo nacional;
III - Poderá ser beneficiado com 70% do custo do transporte o estudante que comprovar renda mensal familiar superior a 02 (dois) até 03 (três) salários mínimos na data da inscrição no Programa Passe Livre, considerando o valor do salário mínimo nacional;
IV - Poderá ser beneficiado com 50% do custo do transporte o estudante que comprovar renda mensal familiar superior a 03 (três) até 04 (quatro) salários mínimos na data da inscrição no Programa Passe Livre, considerando o valor do salário mínimo nacional;
Parágrafo primeiro. Nas hipóteses previstas nos incisos I, III e IV, para fazer *jus* ao benefício, a família não poderá possuir mais de um bem imóvel.
Parágrafo segundo. Caso residam no mesmo domicílio dois ou mais beneficiários do Programa Passe Livre que sejam membros da mesma família, o limite da renda familiar previsto no inciso IV será de até 05 (cinco) salários mínimos na data da inscrição no Programa, considerando o valor do salário mínimo nacional.

Art. 4º A comprovação da renda familiar se dará segundo os seguintes critérios e exigências:
I - Será considerada como renda familiar a soma dos rendimentos líquidos mensais recebidos no mês por aqueles que compõem a família e residem no mesmo domicílio, compreendendo o(a) requerente; o(a) cônjuge ou companheiro(a); os pais e, na ausência deles, os responsáveis legais; irmãos(ãs); filhos(as) e enteados(as) e os(as) menores tutelados(as);
II – Nos casos em que os pais não residem no mesmo domicílio do estudante, mas o auxiliam financeiramente, seus rendimentos serão considerados para a formação da renda familiar;
III - Os rendimentos que são considerados para o cálculo da renda líquida mensal são aqueles provenientes de: salários, proventos, pensões, pensões alimentícias; benefícios de previdência pública ou privada; seguro-desemprego; comissões; pró-labore; outros rendimentos do trabalho não assalariado; rendimentos auferidos do patrimônio; Renda Mensal Vitalícia – RMV, e o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC;
IV - A prova dos rendimentos será efetuada mediante a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que a Comissão de Análise e Fiscalização possa solicitar:
§1º contracheques referentes aos três últimos meses;
§2º declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) completa acompanhada de recibo ou notas fiscais de vendas de produtos agrícolas realizadas pela família nos últimos três meses, em caso de pequenos produtores rurais ou assemelhados;
§3º os três últimos comprovantes de recebimento ou extratos bancários referentes aos benefícios de previdência pública ou privada, bem como de Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC;
§4º declaração referente à renda média mensal, assinada e com firma reconhecida, em caso de trabalhadores autônomos ou profissionais liberais;
§5º os dirigentes ou sócios de empresas, deverão apresentar os três últimos contracheques relativos à remuneração mensal (pró labore) ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) completa, acompanhada do recibo de entrega a Receita Federal, referente ao exercício anterior ao requerimento.
§6º Os componentes do grupo familiar maiores de 16 (dezesseis) anos que não possuam nenhuma renda deverão apresentar declaração assinada de próprio punho, com firma reconhecida em cartório, afirmando sua situação, devendo referida declaração ser assinada também por duas testemunhas idôneas;
Art. 5º O beneficiário do Programa Municipal Passe Livre que interromper os estudos deverá comunicar essa situação imediatamente e por escrito à Secretaria Municipal de Administração, por protocolo, sob pena de imediata exclusão do Programa, com a devolução dos valores recebidos indevidamente e impossibilidade de ser novamente beneficiado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da exclusão.
Art. 6º O Programa Municipal Passe Livre beneficiará apenas estudantes residentes e domiciliados no Município de Jaguapitã, podendo a prova desta condição ser feita mediante a apresentação de contas de água, luz ou telefone fixo em nome do requerente, dos seus pais ou responsáveis, sem prejuízo de outros documentos que a Comissão de Análise e Fiscalização possa solicitar.

Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Administração Municipal a gestão e execução do Programa Passe Livre, bem como a supervisão da análise do Cadastro Sócio Econômico dos estudantes.
Parágrafo único. Os cadastros que não forem preenchidos de forma completa não serão analisados.
Art. 8º O Prefeito Municipal nomeará através de Portaria os membros da Comissão de Análise e Fiscalização do Programa Passe Livre, que será composta por 3 (três) servidores públicos.
Parágrafo único. A Comissão de Análise e Fiscalização do Programa Passe Livre será responsável pela apreciação do cadastro sócio econômico dos estudantes e os trabalhos por ela realizados terão a supervisão da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 9º O auxilio mensal será destinado aos estudantes respeitando os seguintes critérios e exigências:
I – A concessão do auxílio do Programa Municipal Passe Livre ficará condicionada à comprovação pelo estudante, junto à Secretaria Municipal de Administração, de que está frequentando curso de ensino superior, técnico ou pré-vestibular;
II – Os cursos de ensino superior e técnico deverão ser reconhecidos pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura, exigência esta não aplicada aos cursos pré-vestibulares;
III – As empresas responsáveis pelo transporte dos estudantes ficam obrigadas a apresentar até o dia 20 (vinte) de cada mês a relação dos alunos beneficiários do Programa Passe Livre que usaram o serviço no mês imediatamente anterior, bem como, o nome dos alunos que desistiram do uso do transporte, sob pena de descredenciamento junto ao Município;
IV – Os estudantes beneficiários do Programa Passe Livre deverão apresentar no protocolo da Prefeitura Municipal a via original do recibo de pagamento da mensalidade do transporte escolar até o dia 20 de cada mês, sob pena de imediata exclusão do Programa, com a devolução dos valores recebidos indevidamente e impossibilidade de ser novamente beneficiado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da exclusão;
V – Em hipótese alguma o Município de Jaguapitã será responsável pelo pagamento de multa, juros ou correção monetária referentes ao contrato de prestação de serviços firmado entre o beneficiário do Programa Passe Livre e a empresa responsável pela prestação de serviços de transporte;
VI – Em hipótese alguma será efetuado pagamento retroativo do auxílio transporte ao estudante que deu causa ao não pagamento, especialmente pela não entrega da documentação exigida no prazo estipulado;
VII – O estudante deverá apresentar no ato da inscrição no Programa Municipal Passe Livre o contrato de transporte firmado com a empresa prestadora do serviço, além do comprovante de matricula junto à instituição de ensino e cadastro sócio econômico devidamente preenchido, juntamente com a documentação solicitada;
VIII – O Programa Municipal Passe Livre contemplará apenas o transporte de natureza coletiva, realizada por vans, ônibus e similares, sendo vedada a concessão de auxílio aos alunos que utilizarem de veículos particulares;
IX – É permitida a concessão de apenas um benefício do Programa Municipal Passe Livre por aluno no mesmo ano letivo;
Art. 10 O estudante que tiver seu pedido de inclusão no Programa Municipal Passe Livre indeferido pela análise da Comissão de Análise e Fiscalização, poderá interpor recurso escrito e justificado dirigido à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência do indeferimento, ficando o julgamento condicionado à emissão de Parecer Social que analisará todos os critérios que julgar necessários.
Art. 11 Todo cidadão que tomar conhecimento do mau uso do Programa Municipal Passe Livre, por parte de qualquer beneficiado, poderá apresentar denúncia diretamente à Secretaria Municipal de Administração ou a Comissão de Análise e Fiscalização.
Parágrafo Único. Será preservada a identidade daquele que denunciar qualquer irregularidade nos termos deste artigo, se assim desejar o denunciante.
Art. 12 O pagamento do auxílio transporte previsto no Programa Municipal Passe Livre será efetuado nos meses de fevereiro a novembro de cada ano, em conta bancária aberta em nome do beneficiário ou de seu representante legal, nos casos de estudantes menores de 16 (dezesseis) anos que não possuam conta em seu próprio nome, em instituição bancária com agência no Município de Jaguapitã e cadastrada junto ao setor de tesouraria do Município.
Parágrafo Único. O valor correspondente ao auxilio será depositado pela Prefeitura Municipal até o dia 10 de cada mês.
Art. 13 O período de inscrição no Programa Municipal Passe Livre é definido no Cadastro Sócio Econômico.
Art. 14 Será excluído do Programa Passe Livre o beneficiário que faltar com a verdade nas informações exigidas, sem prejuízo da devolução dos valores recebidos indevidamente e impossibilidade de ser novamente beneficiado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da exclusão.
Art. 15 Fica revogado o Decreto 004/2016.
Art. 16 Ficam revogadas as demais disposições em contrário.
Art. 17 Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 01º de fevereiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AC244EF6

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 111/2017

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 16/02/2017, a Portaria nº. 111/2017, código identificador: 7F0A0FE1

Onde se lê: DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 461,56 (quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ISIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 6 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 15,16,17,18,20,21,22,23,24,27 e 28/02/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min

Leia-se: DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 461,56 (quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ISIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 27 e 28/02/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de fevereiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:95B6C1C7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 115/2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RES**O**LV**E**

CONCEDER à servidora pública municipal Sra. **CREUZA APARECIDA DA SILVA REIS,** ocupante do cargo de agente comunitária de saúde desta municipalidade, portadora do R.G. nº. 5.256.128-0-Pr., **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, sendo seu cônjuge: Sr. Jessé José dos Reis, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº. 16/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e protocolo nº. 132/2017, por período

de 30(trinta) dias, ficando condicionada ao acompanhamento da assistente social.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
em 17 de fevereiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D3884FEC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 116/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR à pedido do cargo bioquímico, a Sra. **ÉRYKA HELENA TRAPP E PINHEIRO**, portadora do RG. nº. 6.092.870-3-SSP/PR., a partir de 30 de janeiro de 2017, conforme protocolo nº. 130/2016, e parecer jurídico.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 17 de fevereiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FD07E792

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 117/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 2.167,20 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e vinte centavos) a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 03 diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 20 a 22/02/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto à Secretaria de Saúde; Secretaria de Infraestrutura e Logística, Assembléia Legislativa, Casa Civil, e Tribunal de Contas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 17 de fevereiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9E7FA238

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 118/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.032,84 (um mil, trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), a favor do Secretário Municipal de Administração, Sr. LUIS AUGUSTO DA SILVA, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 20 a 22/02/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto à Secretaria de Saúde; Secretaria de Infraestrutura e Logística, Assembléia Legislativa, Casa Civil, e Tribunal de Contas, em companhia do Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de fevereiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D7E97D70

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 119/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

TRANSFERIR o servidor público municipal Sr. **MANOEL DELFINO ROSA NETO** para exercer o cargo de motorista na Secretaria Municipal de Educação – Transporte Escolar, a partir de 20/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 17 de fevereiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1B983254

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 114/2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RES**O** LV**E**

CONCEDER à servidora pública municipal Sra. **SILDINÉIA EZIDIO DIAS,** ocupante do cargo de copeira desta municipalidade, portadora do R.G. nº. 3670455-1-Pr., **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, sendo seu pai: Sr. Romildo da Silva Dias, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº. 16/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e protocolo nº. 099/2017, por período de 30(trinta) dias, ficando condicionada ao acompanhamento da assistente social.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ em 17 de fevereiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DCD2EDEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 014/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS NÃO PERECIVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA COM RECURSOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS, PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PBF E SCFV) IGD SUAS E IGDBF DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGAM o objeto à licitante:

A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 23.230.895/0001-
LOTE 001: no valor de R$ 10.377,45 (Dez mil trezentos e setenta e sete, e quarenta e cinco centavos), que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.

LOTE 002: no valor de R$ 17.712,84 (Dezessete mil setecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.

LOTE 003: no valor de R$ 44.006,40 (Quarenta e quatro mil e seis reais e quarenta centavos), que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.

LOTE 004: no valor de R$ 25.802,41 (vinte e cinco mil, oitocentos e dois reais e quarenta e um centavos), que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.

LOTE 005: no valor de R$ 16.817,25 (Dezesseis mil oitocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.

Tendo em vista que a empresas acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 114.716,35 (Cento e quatorze mil setecentos e dezesseis reais, e trinta e cinco reais),**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 16 de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4BE88728

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 014/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017, que tem por objeto**,** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS NÃO PERECIVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA COM RECURSOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS, PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PBF E SCFV) IGD SUAS E IGDBF DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 23.230.895/0001-
LOTE 001: no valor de R$ 10.377,45 (Dez mil trezentos e setenta sete reais, e quarenta e cinco centavos), que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.
LOTE 002: no valor de R$ 17.712.84 (Dezessete mil, setecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.
LOTE 003: no valor de R$ 44.006,40 (Quarenta e quatro mil, seis reais e quarenta centavos), que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.
LOTE 004: no valor de R$ 25.802,41 (Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos), que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.

LOTE 005: no valor de R$ 16.817,25(Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos), que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.
Tendo em vista que a empresas acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 114.716,35 (Cento e quatorze mil setecentos e dezesseis reais, e trinta e cinco reais),**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 16 de Fevereiro de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1BBF6780

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 049/2016, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016**, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE LARANJAL,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

VALMIR ANTONIO DOS SANTOS PALMITAL - ME inscrito no CNPJ: 80.820.855/0001-06 representado por seu Sócio Procurador Valmir Antonio Dos Santos brasileiro, portador do RG n. 39699702 do CPF/MF n.532.702.079-72, domiciliado em Rua Santos Dumont C entro Palmital - Paraná ,
LOTE 001: no valor de **R$ 635.379,36** (Seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) ficando assim 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada, no respectivo lote**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 635.379,36** (Seiscentos e trinta e cinco mil trezentos e setenta e nove mil e trinta e seis centavos)

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 17 de Julho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:68D6C108

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 011/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE LARANJAL,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:
VALMIR ANTONIO DOS SANTOS PALMITAL - ME inscrito no CNPJ: 80.820.855/0001-06 representado por seu Sócio Procurador Valmir Antonio Dos Santos brasileiro, portador do RG n. 39699702 do CPF/MF n.532.702.079-72, domiciliado em Rua Santos Dumont C entro Palmital - Paraná ,
LOTE 001: no valor de **R$ 635.379,36** (Seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) ficando assim 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada, no respectivo lote**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 635.379,36** (Seiscentos e trinta e cinco mil trezentos e setenta e nove mil e trinta e seis centavos)

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 17 de fevereiro de 2017

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AAE9C62F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representado por **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 3604690-2 do CPF/MF n. 480.325.909.78, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, doravante designada CONTRATANTE.

CONTRATADO: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, com sede na Estrada Principal S/N Linha São Roque, cidade de Dois Vizinhos - PR, neste ato representado por seu bastante procurador (a) Sr. **Raul Rodrigues Neto**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 75.62670-3, inscrito no CPF/MF sob n.º 028.739.629-09, com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO GRUPO "A E E.", D.**

DATA DO CONTRATO: 17 de Maio de 2017.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R$ 36.875,00 (Trinta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais)

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DAD081E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

CONTRATADO: A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA – EPP. Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 23.230.895/0001-56 Rua Jose Basilio de Oliveira Centro numero 511, Palmital Paraná - neste ato representado por Victor Leonardo Rodrigues dos Santos portador do portador do RG 9836247-9/SSP/PR com supracitado endereço.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 17 de Fevereiro de 2017.
VIGÊNCIA: 31/12/2016

VALOR TOTAL: Tendo em vista que a empresas acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 206.692,58 (Duzentos e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais, e cinquenta e oito centavos) sendo o lote 01 e 02.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D62B84FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 020/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS NOVAS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
VALOR: R$ 7.884,000 (Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: SERGIO GOMES ACESSÓRIOS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.06.133.421/0001-77, com endereço na Rua XV de Novembro, 1197, CEP 85.270-000, Centro, Palmital, Paraná, neste ato representado por SERGIO GOMES**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, pelo caráter de exclusividade e imprescindibilidade da manutenção da frota da administração pública, termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 17 Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3E11165B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 020/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 004/2017.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 17 de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:87419380

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: SERGIO GOMES ACESSORIOS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 06.133.421/0001-77, com endereço na Rua XV de Novembro, 1197, CEP 85.270-000, Centro, Palmital, Paraná, neste ato representado por SERGIO GOMES, com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO(A).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS NOVAS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

DATA DO CONTRATO: 17 de Fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 30 Dias

VALOR TOTAL: R$ 7.884,00 (Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A251C6E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 003/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2017-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 003/2017-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Aquisição de produtos destinados ao desenvolvimento do Programa de Inseminação Artificial (PIA), serviço este oferecido aos pequenos
produtores do município de Loanda.

Contratado: Nitrosemen Produtos Agropecuários Ltda.

Valor Contratado: Valor total de R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).

Dotações Orçamentárias:
05.003.20.608.0000.2014 – Programa de Incentivo ao Setor Agropecuário

3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 000, 510.
Código Reduzido: 234, 235.

Prazo de Entrega: Imediato.

Loanda-PR, 17 de fevereiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CAAC2061

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de salgados, lanche natural, bolos e café, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **KI PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA,** DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 01.592.478/0001-10, VENCEDORA DOS ITENS 01, 03, 05, 07, 09 E 11, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$ 22.337,50 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS);

· ACB DE ALENCAR MASQUIETTO ME, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 09.813.982/0001-05, VENCEDORA DOS ITENS 02, 04, 06, 08, 10 E 12, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$ 25.457,30 (VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQÜENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS);

LOANDA, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:547DCEEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cimento portland composto (CP II-32), com 50 kg, 1ª linha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **ABQ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.180.063/0001-81, vencedora dos itens 01 e 02, com valor unitário de R$ 19,49 (dezenove reais e quarenta e nove centavos), cada item, perfazendo o valor total de R$ 114.991,00 (cento e quatorze reais, novecentos e noventa e um reais);

Loanda, 17 de fevereiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A20074D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *9/2017*-PML
PROCESSO 13/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material têxtil e material de consumo, (tecido, renda, forro poliester, voal, gorgurinho, percal, lençol, algodão, toalha, atoalhado, barbante, fralda, edredon, travesseiro, plastico transparente, fibra manta, soft brush light, soft lancy liso, blackout plástico laminado, colchão e jogo de tapetes), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 07 de março de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 148.554,50 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de fevereiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F10246FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOL Nº 001/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017-PML
PROCESSO Nº. 008/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à contratação de empresa especializada em serviços técnicos de tecnologia de informação para fornecimento, em regime de locação de software, de sistema aplicativo totalmente integrado de gestão pública municipal, através de módulos, com servidor de dados rodando sobre a

plataforma windows Server. O sistema deverá ser composto de rotinas como instalação, conversão, homologação, customização, locação com manutenção, treinamento e assessoria técnica que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema quando solicitado pela Administração, conforme módulos descritos no Anexo I - Termo de Referência, do presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 23 de março de 2017, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.001.02.062.0007.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.004.04.122.0002.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.04.122.0020.2.038.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.005.04.123.0003.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.006.04.122.0002.2.081.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.002.04.129.0003.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.04.124.0002.2.083.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.003.04.124.0003.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de fevereiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EE20AC82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2017

PORTARIA Nº. 140/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o memorando interno nº 02/2017 – PROJUR/PML, de 15/02/2017, referente Petição Inicial de Ação Ordinária com Pedido de Tutela Antecipada nº 0005067-42.2016.8.16.0105.

RESOLVE:

Estender a licença maternidade concedida a servidora **YARA JACY TEIXEIRA DE ARAÚJO JUSTINO**, CPF nº. 082.599.907-33, matrícula nº. 966173, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO, através da Portaria nº 616/2016, de 30/11/2016, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, pelo período compreendido entre 23/12/2016 a 21/05/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:96AE2FF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA EDIÇÃO Nº. 1193 DO DIA 15.02.2017

EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento ao Compromisso de Fornecimento n. º 001/2016 Pregão Presencial n. º 005⁄2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Antonio Coleto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: AUTO POSTO LOBATO LTDA EPP, com sede na Avenida Presidente Vargas, 1016, Centro – CEP.: 86790-000– Lobato, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 75.073.544/0001-82.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n. º 005/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2016, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica, alterada a avença inicial (cláusula décima nona), prorrogando-se os prazos de execução e de vigência da avença, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento: Prazo de execução: 25.03.2017; Prazo de vigência: 25.03.2017.
Demais Condições: As demais cláusulas do pacto primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 14/02/2017.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA EDIÇÃO Nº. 1193 DO DIA 15.02.2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:8A629A73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PORTARIA Nº 05/2017

PORTARIA Nº 5/2017

Compõe Comissão de Licitação

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93
R E S O L V E:

Artigo 1º - COMPOR a Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2017 nas pessoas de:

CARGO E NOME	C.P.F.
Presidente: MICHELLE ANGELINI RUIZ	005.852.219-01
Secretário: ROSILDA SOARES TUROZI DE OLIVEIRA	797.652.899-87
Membro: LIDIA DORCAS VASCONCELOS DE OLIVEIRA	024.675.849-09

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 16 de Fevereiro de 2017.

SERGIO PANIZIO
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:E93EB3EF

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PORTARIA Nº 06/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER a pedido, **FÉRIAS** pelo período de 30 dias, aos Servidores Público Municipal desta Casa Legislativa, relacionados abaixo, com início em **01/03/2017** e término em **30/03/2017**, conforme Lei Municipal nº 03/2003 de 02/06/2003.

SERVIDOR	R.G	C.P.F.	CARGO
Clodoaldo Chukr	4.778.806-4	746.182.029-04	Procurador Jurídico
Aparecido Rodrigues da Silva	7.886.440-0	049.097.379-52	Vigilante

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 17 de Fevereiro de 2017.

SERGIO PANIZIO
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:8272AE54

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.13/2017

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 25/2016, de 07 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$134.950,89 (Cento e trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos) como se segue:

05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
15.451.0012.1.064	**Recape Asfáltico**	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
00804	(SEDU/PARANACIDADE – Recape Asfáltico)	134.950,89
	TOTAL	**134.950,89**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**134.950,89**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00804	(2.4.7.2.99.99.01.00 – SEDU/PARANACIDADE – Recape Asfáltico – Fonte 804)	134.950,89
	TOTAL	**134.950,89**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 16 de fevereiro de 2017

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:9CCB2732

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 079.2017

DECRETO N.º 079 de 13 de fevereiro de 2017.

Súmula: Considera Recesso e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista as comemorações festivas do carnaval, fica considerado Recesso no dia 27 de fevereiro o dia todo e o dia 1º de março de 2017 até as 12h00min, nas Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Desenvolvimento Social, Agropecuária e Abastecimento, Saúde, Esportes, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º -Secretaria de Educação Recesso nos dias 27 de fevereiro e dia 1º de março de 2017.

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data acima mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de fevereiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1BE0AD96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 02/2017

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	2/2017
Modalidade:	Pregão Presencial
Data Homologação	16/02/2017
Objeto Homologado	Contratação de empresa especializada no fornecimento de **combustíveis** tipo: **Óleo Diesel S-10**, **Óleo Diesel Comum, Arla 32, Gasolina Comum e Etanol,** para o abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos pertencentes a frota Municipal

Dotação Orçamentária:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.452.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo

05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2038 – Manutenção da Merenda Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo

06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

Fornecedor: COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO JURANDA LTDA
CNPJ: 01.731.881/0001-83

Item/ Lote	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Máximo Por litro/Galão Em R$	Valor Máximo Total R$
01	**DIESEL COMUM** Instalação de tanque de armazenamento com capacidade de volume de 10.000 (dez mil) litros, filtro e bomba de abastecimento)	Litro	298.680	2,83	845.264,40
Valor homologado para o Lote em R$: 845.264,40 (Oitocentos e quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).					
02	**DIESEL S-10** Instalação de tanque de armazenamento com capacidade de volume de 5.000 (cinco mil) litros, filtro e bomba de abastecimento)	Litro	148.800	2,98	443.424,00
Valor homologado para o Lote em R$: 443.424,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais).					

Fornecedor: AUTO POSTO ESPLANADA LTDA
CNPJ: 18.182.680/0001-77

03	**ARLA 32 GL 20 litros** Entrega em Mato Rico	GL	372	49,00	18.228,00
Valor homologado para o Lote em R$: 18.228,00 (Dezoito mil, duzentos e vinte e oito reais)					
04	**GASOLINA COMUM** Abastecimento na bomba	Litro	114.720	3,69	423.316,80
Valor homologado para o Lote em R$: 423.316,80 (Quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos).					
05	**ETANOL** Abastecimento na bomba	Litro	43.800	2,80	122.640,00
Valor homologado para o Lote em R$: 122.640,00 (Cento e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta reais).					

Valor Total Homologado para os Lotes 01, 02, 03, 04 e 05: R$ 1.852.873,20 (Um milhão oitocentos e cinqüenta e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

Mato Rico/Pr, 16 de fevereiro de 2017

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:D8716912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
TERMO DE REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 5/2017

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, considerando a necessidade de abertura de um novo processo devido a alteração do responsável pela prestação de serviços de cartório, vem através deste **REVOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 5/2017.

Palmeira, 17 de fevereiro de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:0B46E88B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 543/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pedregulho seixo rolado visando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município.

Dotação
13.004.26.122.0039.2.108.3.3.90.30.00.00.

Empresa Vencedora: AVP EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 04.228.570/0001-94 com o valor total de R$ 47.750,00 (quarenta e sete mil setecentos e cinqüenta reais). Publique-se.

17 de fevereiro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FEA273A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 543/2017

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pedregulho seixo rolado visando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município.Empresa Vencedora: AVP EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 04.228.570/0001-94 com o valor total de R$ 47.750,00 (quarenta e sete mil setecentos e cinqüenta reais).

Publique-se.

17 de fevereiro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:242D71D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.298 DE 17/02/2017 - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, ATIVOS E INATIVOS, DETENTORES DE EMPREGO PÚBLICO E COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de Janeiro de 2.017, o reajuste salarial de 6,48% (seis virgula quarenta e oito por cento), a título de perda inflacionária, aos servidores públicos efetivos e inativos, detentores de emprego público e comissionados vinculados ao Município de Palmeira.

Parágrafo Único – O percentual de que trata o caput, deste artigo, será aplicado sob o vencimento básico dos servidores públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:0C6BD8EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.824 DE 17/02/2017 - AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1187/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei 4.271 de 15/12/2016.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco dias), ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Industria e Comércio, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação contas no prazo de 05 (cinco) dias a partir de seu retorno, conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
08.001.22.661.0012.2086.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
GILCEU AMANCIO DOS SANTOS	*541.251.549-53*	*R$ 150,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 17 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:5C498C86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.035 DE 17/02/2017 - CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando protocolo nº 1061/2017,

Decreta:

Art.1º - Fica convocada Audiência Pública, para o dia 21 de fevereiro de 2017, com início às 18h00min, a realizar-se no Lions Clube - sito à Rua Padre Fernando Guarda, nº 10, Jardim São José, para

apresentação do relatório quadrimestral de gestão de saúde referente ao período de Setembro à Dezembro de 2016,

Art.2º - A Audiência em epígrafe terá abrangência municipal, será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:2469F941

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.036 DE 17/02/2017 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E GRATUITO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 76, XXXVII da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao pedido formulado através do Procedimento Administrativo nº 647/2017;
CONSIDERANDO a solicitação da Associação Comunitária dos Moradores Proprietários de Witmarsum, junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas, visando a disponibilização de espaço próprio para a mantença do Centro de Informações e Apoio ao Turista - CIAT de Witmarsum;
CONSIDERANDO a disponibilidade do bem público que se amolda à necessidade de garantir o desenvolvimento integral dos trabalhos realizados, em parceria com o município de Palmeira, pela mencionada entidade em prol da Comunidade, no que se refere ao turismo local;
CONSIDERANDO, ainda, que a natureza jurídica do instituto da **Autorização de Uso** é o ato unilateral, gratuito ou oneroso, independente de lei, discricionário, sem forma especial, revogável precariamente a qualquer tempo pela Administração, e que não gera direitos de indenização para o particular;

DECRETA:

Art. 1º Outorga a autorização de uso especial, a título precário e gratuito, por prazo determinado, do Lote nº 5-B de terreno urbano, situado dentro do perímetro urbano da Colonia Witmarsum desta Comarca, na Aldeia nº 01, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), dentro das medidas e confrontações constantes da Matrícula nº 11.612 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, Cadastro Municipal nº 5073-3, contendo um prédio em alvenaria, construído em arquitetura alemã, com dois pavimentos e equipada com banheiros para deficientes físicos, totalizando uma área construída de 135m² (cento e trinta e cinco metros quadrados) à A**SSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE WITMARSUM,** pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n°. 80.618.051/0001-10, com sede à Avenida Ernesto Geisel, Witmarsum, Palmeira, Paraná.
Parágrafo único. A autorização ora outorgada é a título precário e terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação deste Decreto, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º O objeto desta autorização destina-se aos fins intrínsecos do Centro de Informações e Apoio ao Turista - CIAT, não podendo ser cedido, locado, transferido, penhorado ou de qualquer forma onerado ou concedido no todo ou em parte a terceiros sob pena de revogação automática da autorização e demais penalidades.

Art. 3º Ocorrendo a revogação da autorização por força de lei, interesse público ou qualquer das hipóteses previstas no artigo anterior fica o Autorizado obrigado a desocupar o imóvel dado em autorização, nas mesmas condições que o recebeu, no prazo de 30 (trinta) dias e não o fazendo caracterizará o Esbulho Possessório, sujeito a ação possessória própria em favor do município.
Art. 4º Qualquer benfeitoria a ser realizada no referido espaço público, além daquelas já existentes, deverá ser previamente aprovada pelo setor competente do município, ficando incorporado ao imóvel por ocasião do término ou do cancelamento da autorização.

Art. 5º O município se reserva no direito de vistoriar o bem público dado em autorização, sempre que julgar conveniente, determinando as providências que entender oportunas e necessárias para sua preservação, fiscalizando, outrossim, o uso adequado do mesmo.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:C6D2ACBA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.299 DE 17/02/2017 DISPÕE SOBE APLICAÇÃO LEI MUNICIPAL QUE TRATA REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, ATIVOS E INATIVOS, DETENTORES EMPREGO PÚBLICO E COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:
Art. 1º A lei municipal que concedeu a recomposição salarial de 6,48% (seis vírgula quarenta e oito por cento), a título de reposição inflacionária aos servidores públicos municipais efetivos, ativos e inativos, detentores de emprego público e comissionados, aplica-se também aos servidores públicos efetivos, ativos e inativos e comissionados do Poder Legislativo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:5FCEB35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº 12.820 DE 17/02/2017 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1185/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei 4.271 de 15/12/2016.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco dias), a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Educador Social I, lotada na Secretaria Municipal de Industria e Comércio, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação contas no prazo de 05 (cinco) dias a partir de seu retorno, conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
08.001.22.661.0012.2086.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
SIMONE DE FÁTIMA KIERAS	*748.920.029-68*	*R$ 150,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 17 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E68249B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº.12.821 DE 17/02/2017 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA MARIA LUCIA ZAKCZEVSKI DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o processo nº. 941/2017, e

Resolve:

Art 1º - Transferir a servidora *MARIA LUCIA ZAKCZEVSKI DOS SANTOS,* ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/03/2017.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E745FA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº.12.822 DE 17/02/2017 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR LUIZ RICARDO ROLINSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o processo nº. 872/2017, e

Resolve:

Art 1º - Transferir o servidor LUIZ RICARDO ROLINSKI, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 01/03/2017.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:23A12AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº12.807 DE 14/02/2017 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretario Municipal de Gestão Publica, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.895 de 10/01/2017, sob processo nº. 1097/2017.
RESOLVE:
ART 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
201690	ALESSANDRA BACH	11/04/2014	10/04/2015	02/03/2017	16/03/2017
		11/04/2015	10/04/2016	17/03/2017	31/03/2017
102591	ALINE CONCEICAO VIEIRA	18/06/2015	17/06/2016	02/03/2017	31/03/2017
200926	CARMEN LUCIA DE PAULI COLACO	03/02/2016	01/02/2017	01/03/2017	30/03/2017
203237	CELIA REGINA ZALESKI	27/06/2015	26/06/2016	01/03/2017	30/03/2017
203199	EDSON LOURENÇO BORNANCIN	01/01/2016	31/12/2016	02/03/2017	31/03/2017
203805	FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK	08/04/2015	07/04/2016	01/03/2017	30/03/2017
203304	FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI	02/04/2015	01/04/2016	01/03/2017	30/03/2017
203434	JEFFERSON BACHTOLD	10/04/2015	09/04/2016	01/03/2017	30/03/2017
102568	JOELMA AP DOS SANTOS MAYER	08/06/2015	07/06/2016	01/03/2017	30/03/2017
200960	JOSIANE DE FATIMA ZANETTI CAMARGO	24/02/2016	22/02/2017	06/03/2017	04/04/2017
102580	JULIANE VISBISKI OLIVEIRA	01/01/2016	31/12/2016	01/03/2017	30/03/2017
203827	LAURO DE ARAUJO	19/01/2016	17/01/2017	01/03/2017	30/03/2017
203484	LIBERATO COSTA GOMES	14/08/2014	13/08/2015	01/03/2017	30/03/2017
203248	MARIA AP FORMANQUEVSKI	29/02/2016	27/02/2017	01/03/2017	30/03/2017
102567	MARIA CLAUDIA DZIADZIO	01/01/2016	31/12/2016	01/03/2017	30/03/2017
102490	MARIA ELIANE VASCO DA LUZ	01/01/2016	31/12/2016	01/03/2017	30/03/2017
102607	MARISA CONCEICAO DA SILVA MACHADO	01/01/2016	31/12/2016	01/03/2017	30/03/2017
203492	SILVANA DO ROCIO LEAL	11/09/2015	10/09/2016	01/03/2017	30/03/2017

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:094663A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº.12.823 DE 17/02/2017 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA ANGELICA MACHADO PADILHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o processo nº. 1234/2017, e

Resolve:

Art 1º - Transferir a servidora *ANGELICA MACHADO PADILHA*, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Controladoria Geral do Município, para Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20/02/2017.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:191BED8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.825 DE 17/02/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ROSELI MADALENA FERNANDES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.895 de 10/01/2017, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 399/2016, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **Roseli Madalena Fernandes,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 16/02/2017, encerrando em 17/03/2017, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.734 de 17/01/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:171743C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº12.826 DE 17/02/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1247/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21/02/2017 à 06/04/2017, o servidor público municipal **MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS,** ocupante do cargo de Arquiteto Urbanista, com matrícula nº 203443, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1D65B778

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº12.827 DE 17/02/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA VANILDA CZELUSNIAK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, E DIREITOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1177/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16/02/2017 à 09/04/2017, a servidora pública municipal VANILDA CZELUSNIAK**,** ocupante do cargo de Agente Social, com matrícula nº 201634, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A5114DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.828 DE 17/02/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, JOEL PACIESNY, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no processo nº. 1155/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/03/2017, referente ao período aquisitivo de 01/10/2015 à 30/09/2016, ao servidor Joel Paciesny, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3966CD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.829 DE 17/02/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, LUIS FERNANDO ANDREATA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no processo nº. 1207/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/03/2017, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 à 31/12/2016, ao servidor Luis Fernando Andreata, ocupante do cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:51BDAFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.830 DE 17/02/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, PAMELA CAROLINE DE PAULA RIBEIRO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no processo nº. 1221/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/03/2017, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 à 31/12/2016, a servidora Pamela Caroline de Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F674FD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - CIRURGIA DENTISTA PSS - BRUNNA CRISTINA MOTA

Palmeira, 16 de Fevereiro de 2017.

TERMO DE DESISTÊNCIA

O candidato adiante identificado, aprovado no Concurso PSS 001/2016, realizado em 30/04/2016, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de CIRURGIA DENTISTA, constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior a sua e oportunamente solicita reclassificação para o último lugar da lista de classificação.

Para que fique devidamente registrada a desistência, publique-se este termo.

NOME: BRUNNA CRISTINA MOTA
RG: 9.349.009-6
CPF: 056.239.169-02
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:72990846

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Palmeira, 17 de Fevereiro de 2017.

COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no dia 20 de Fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista ESF, conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto nº 10.402 de 13/05/2016.

CIRURGIÃO DENTISTA ESF PSS

· **CAIO RIBEIRO DE ALBURQUERQUE ARRUDA**

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B951E85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS.
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: FRANCINE APARECIDA MORAIS
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.416,75 (Um mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 20/02/2017 à 19/02/2018.
Data: 17/02/2017.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1493FBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO CIRURGIAO DENTISTA

Palmeira, 17 de Fevereiro de 2017.

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO CIRURGIAO DENTISTA

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no dia 21 de fevereiro do corrente ano, às 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Cirurgião Dentista, conforme Concurso Publico homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016.

CIRURGIAO DENTISTA:
- DANIELA HULLER

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4E4E7BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO - TECNICO EM ENFERMAGEM

Palmeira, 17 de Fevereiro de 2017.

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO TECNICO EM ENFERMAGEM

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no dia 21 de Fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Técnico em Enfermagem, conforme Concurso Publico homologado através do Decreto nº 10.153 de 12/02/2016.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
· CESAR AUGUSTO BINI

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:462063DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EDITAL Nº 01/2017 – C.F.O.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paranaguá convida os munícipes para as audiências públicas que serão realizadas dia 20 de fevereiro às 15:00 horas e às 17 horas no Plenário desta Casa de Leis, sito na Rua João Estevão nº 361, onde o Poder Executivo e o Poder Legislativo, respectivamente, farão a apresentação e a avaliação das metas fiscais referentes ao 3º quadrimestre de 2016, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 em seu art. 9, § 4º.

Paranaguá, em 16 de fevereiro de 2017.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS.

Presidente
Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:38F94A52

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 031/2017

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1°. Fica EXONERADO o Sr. FERNANDO LEMOS MARTINEZ, portador do documento de identidade n° 1.357.965-2 SSP/PR, do cargo de **Diretor Médico**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 17 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:786A3CD1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 032/2017

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria n.º 23/2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADO o Sr. MARCO CESAR CUNICO FATUCH, portador do documento de identidade n° 1.032.501-3 SSP/PR, no cargo de **Diretor Médico**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 20 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:E830E2BE

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2017/02/692
OBJETO: Aquisição de peças para reforma de equipamentos de informática, e 02 no-breaks; conforme especificações descritas no Termo de Referência nº 001/2017 disponível pelo site: www.paranaguaprevidencia.com.br.
VALOR MÁXIMO: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 22/02/2017 às 17h:00min.
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: Av. Gabriel de Lara, 1307 – Leblon – Paranaguá/PR.
CONTATOS: 41 3425-6969 / 3721-9253 / email: cpl@paranaguaprev.com.br

Paranaguá, 16 de Fevereiro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA.

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:18F6CB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 27.080/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 028/2016 – Registro de Preços nº 017/2016**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COPOS PLÁSTICOS E DISPENSERS,** em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, assinada aos **24 (vinte e quatro)** dias do mês de **novembro** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote **01**: **ELENICE LEÃO FANINE – ME**
CNPJ: 07.845.024/0001-90

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Copo plástico descartável, 200 ml, não reciclado, sem sujidade, isento de material estranho, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas em conformidade as normas da ABNT-NBR. Caixa com 30 tiras de 100 unidades. **MARCA: COPOSUL**	Caixa	30	80,00	2.400,00
TOTAL				**R$ 2.400,00**	

Empresa vencedora do Lote **02**: **KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME**
CNPJ: 21.782.356/0001-02

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Dispenser para copos 200 ml descartáveis, com compartimento fechado, impedindo qualquer tipo de contato manual, com alavanca. **MARCA: BELLPLUS**	Caixa	80	33,68	2.694,40
TOTAL				**R$ 2.694,40**	

Paranaguá, 17 de fevereiro de 2017

Município de Paranaguá
HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D16F3C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TA DA SESSÃO PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 PROCESSO Nº 27.318/2016

Na data de 17 de Fevereiro de 2017, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO; com a finalidade de proceder o seguimento à sessão pública de abertura do envelope II – Proposta de Preços, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto "**Contratação de Empresa Especializada visando as Obras de Reforma da Escola Municipal Rosiclair da Silva Costa", localizada na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n, no Bairro Vila dos Comerciários, neste Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação Integral nos termos do Memorial Descritivo, Planilha de serviços e demais documentos anexados a este edital. Abertos os envelopes, foram apresentados os seguintes valores: APN Engenharia LTDA, R$ 496.630,30 (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta reais e trinta centavos); Luiz Henrique da Silva Chaves EIRELI-ME, R$ 568.025,79 (quinhentos e sessenta e oito mil, vinte e cinco reais e setenta e nove centavos); KSA Construções e Empreendimentos EIRELI-EPP, R$ 460.720,62 (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e vinte reais e sessenta e dois centavos). No primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Quanto a proposta da empresa KSA Construções e Empreendimentos EIRELI-ME, esta Comissão constatou que a razão social que consta da planilha de serviços sintética com desoneração, não é compatível com aquela apresentada nos outros documentos. No entanto, na proposta de preços, consta corretamente a razão social, junto do CPF do representante legal, em conformidade com o Anexo II do Edital. Nesse sentido, por tratar-se de mero erro material, a Comissão deliberou, por unanimidade, pelo recebimento e classificação da proposta. Assim, todas as propostas apresentadas, estão de acordo com as normas técnicas solicitadas no instrumento convocatório. No segundo momento, as propostas foram avaliadas quanto a vantajosidades dos preços, sendo que, nenhuma delas apresentou valor global superior ao limite estabelecido no item 4.1 do instrumento convocatório, e de igual forma, a partir da aplicação da fórmula contida no art. 48, §1o, *a*, não foram apresentados valores considerados inexequíveis. Após estas etapas, restaram classificadas, em ordem crescente de preço as seguintes empresas: 1o - KSA Construções e Empreendimentos EIRELI-EPP, R$ 460.720,62 (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e vinte reais e sessenta e dois centavos; 2o - APN Engenharia LTDA, R$ 496.630,30 (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta reais e trinta centavos); 3o - Luiz Henrique da Silva Chaves EIRELI-ME, R$ 568.025,79 (quinhentos e sessenta e oito mil, vinte e cinco reais e setenta e nove centavos). Por todo acima exposto, consoante item 11.1 do Edital c/c art. 45, §1o, I, da Lei 8666/93, esta Comissão declara vencedora a empresa KSA Construções e Empreendimentos EIRELI-EPP, por ter apresentado o menor preço, bem como atendimento às especificações do Edital. Com a publicação da presente ata, inicia-se o prazo legal para interposição de recursos, nos termos do art. 109, I, *b*, da Lei 8666/93. Nada mais.**

Paranaguá, 17 de Fevereiro de 2017.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Engenheiro da SEMOP

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:089C56CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 212

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR:

JOSÉ SIMPLICIO MARANHÃO, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 053528674-4 ME, residente nesta, residente nesta Cidade, para exercer o cargo de Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas, Símbolo AP, a partir de 14 de fevereiro de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:A5F8730A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL 02/2017 - DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO GERAL

A Secretaria Municipal de Administração através do **Departamento de Protocolo Geral convoca os requerentes abaixo relacionados, a comparecer no** prazo de 30 dias a partir da publicação do presente, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre o que é pedido nos referidos protocolados:

NOME	PROCESSO N°
ASSOC. PRO OBRAS SOC. Nsª DO ROCIO	355/2017
CACILDA MARIA F. KRAVITZ PECINE	42026/2016
CARLOS ORLEY ALVES CARDOSO	30200/2016
CINTHIA DO ROCIO DOS SANTOS	41938/2016
COMUNIDADE MILAGRE EUCARISTICO	4524/2017
FUNSERV – FUND. DOS SERV. MUNIC. DE PGUA	4526/2017
HERMOGENES GOLANOSKI	42602/2016
HUANG JINHI E OUTRO	4665/2017
IBRAIM ABDO HAMUD	41933/2016
IZABELLE GARCIA DOMINGUES	37205/2016
JEAN CARDOSO	32406/2016
JOÃO CARLOS ALVES RODRIGUES	1957/2017
JOÃO MARIA VIEIRA	28096/2016
JOSAFÁ DINIZ DE ARAUJO	2819/2017
LEANDRO POLICARPO NUNES	4012/2017
LIA MARILUZ PEREIRA FIGUEIREDO	42314/2016
LUIZ AFFONSO RIBEIRO DA SILVEIRA	9093/2016
MICHELLA PRZYBYCIEN	2752/2017
MIGUEL NICOLAU ANASTACIO NETTO	32548/2016
PAPHAEL CORREIA FERNANDES	41937/2016
ROSEMEIRE DOS SANTOS	4879/2017
SANDRA MARA SANTOS OLIVEIRA	18876/2016
SANDRA REGINA DA SILVA	4414/2017
VILMA STIEEGLITZ NICETTO	40784/2016

Paranaguá, "Palácio São José", em 17 de Fevereiro de 2017

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

JANETE ISABEL PASSOS
Diretora do Departamento de Protocolo Geral

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:806E50D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 3443/2017.

RESOLVE:

I - Relotar, a servidora DANIELLE POTIBALA CARNEIRO, matrícula 4272-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração, na Procuradoria Geral do Município.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 06 de fevereiro do corrente.

Paranaguá, Palácio "São José" em 16 de fevereiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:43A78889

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE AUDIÊNCIA 3º QUADRIMESTRE 2016

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Valdemar Antonio Capeleti, e o presidente do Legislativo Municipal, Valdenir José Socoloski, convidam os munícipes para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2016, a realizar-se no dia 23 de Fevereiro do corrente ano (Quinta - Feira), com inicio ás 19h 00min, nas dependências da Câmara Municipal.

Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:E54729F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2017

Concurso Público - Edital nº 01/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, Homologado em 28 de maio de 2015, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fins de admissão no cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 14.10.1 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nome	Inscrição nº
4.º Lugar	Igor Marcelo Mendes de Oliveira	21406

Paula Freitas, 16 de fevereiro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:F9296FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 31/2017

Edital nº 031/2017
Concurso Público 01/2015.
A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, Homologado em 28 de maio de 2015, RESOLVE:
Tornar pública a desistência do candidato aprovado no Concurso Público, de que trata o Edital de Convocação nº 28/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição nº 1190, em 10 de fevereiro de 2017, o candidato abaixo relacionado:

Cargo: Engenheiro Civil

Classificação	Nome	Inscrição nº
1.º Lugar	Rafael Slomp	20033

Paula Freitas, 17 de fevereiro de 2017.

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:372B2AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2017

Concurso Público - Edital nº 01/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, Homologado em 28 de maio de 2015, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fins de admissão no cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 14.10.1 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Engenheiro Civil

Classificação	Nome	Inscrição nº
2.º Lugar	Rafael Dilay Malucelli	20700

Paula Freitas, 17 de fevereiro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:AFDCD53B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal, Sr, IRCELIO CARLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado da dispensa de Licitação n.º 13/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Compra de Rolamento 22319 C/4 SOW33, para manutenção da Draga.

Fornecedor: 8091 – UNGER & CIA LTDA
Itens que venceu:
Item: 1 – COMPRA DE ROLAMENTO 22319 C/4 SOW33
Total Geral: R$ 1.460,00 (hum mil quatrocentos e sessenta)

Paulo Frontin, 07 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Lucas Crestani
Código Identificador:92084F84

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 24, II, DA LEI 8.666/93

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 10 de fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....:ALDIVINO ANGELO MICHALICHEN-ME
CNPJ .....:12.951.730/0001-57
Objeto.....: COMPRA E INSTALAÇÃO DE PLACA INDICATIVA PARA A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE PAULO FRONTIN.
Valor da Despesa: R$ 210,00
Dotação Orçamentária:
020043.3.90.30.44.00.00.00.00

Publicado por:
Lucas Crestani
Código Identificador:C2F457E7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2017
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 10/02/2017
Fornecedor.....: ALDIVINO ANGELO MICHALICHEN
CNPJ .....: 12.951.730/0001-54
Objeto.....: COMPRA E INSTALAÇÃO DE PLACA INDICATIVA PARA A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE PAULO FRONTIN/PR
Valor da Despesa: R$ 210,00
Dotação Orçamentária:
02004.3.3.90.30.44.00.00.00

Publicado por:
Lucas Crestani
Código Identificador:8022E7D6

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 10/02/2017
Fornecedor.....: VERA LUCIA BAUER WOEHL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ .....: 04.121.615/0001-27
Objeto.....: COMPRA E INSTALAÇÃO DE PISO VINILICO NAS SALAS DA CRECHE MUNICIPAL DONA ANICE

Valor da Despesa: R$ 4.500,00
Dotação Orçamentária:
02.04.2.013.3.3.90.30.24

Publicado por:
Lucas Crestani
Código Identificador:1ACB45A4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 10/02/2017
Fornecedor.....: VERA LUCIA BAUER WOEHL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ .....: 04.121.615/0001-27
Objeto.....: COMPRA E INSTALAÇÃO DE PISO VINILICO NAS SALAS DA CRECHE MUNICIPAL DONA ANICE
Valor da Despesa: R$ 4.500,00
Dotação Orçamentária:
02.04.2.013.3.3.90.30.24

Publicado por:
Lucas Crestani
Código Identificador:468BC400

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - EQUIPAMENTOS PARA UBS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN – PR AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017 OBJETO: aquisição de mobiliário e equipamentos eletrônicos, equipamentos odontológicos, veiculo novo 0 km, para postos de saúde, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital. Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às 09h00min do dia 10/03/2017 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail compras02@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 17/02/2017.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente

Publicado por:
Lucas Crestani
Código Identificador:03E93EBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2017.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO"

A Mesa Diretora, da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que foi aprovada a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - A Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Piên, Paraná, que irá deliberar sobre proposições e assuntos distribuídos ao seu exame, em atenção ao requerimento aprovado em plenário, ficam assim composta:

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO:
Presidente: GERSON ROBERTO HONORIO;
Relator: ROGERIO SADI DA SILVA;
Secretário: ELIO IRINEU TABORDA;

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piên/Paraná, 16 de fevereiro de 2017.

CLEVER BEIL
Presidente
Interino

EDUARDO PIRES FERREIRA
Primeiro Secretário

JOSE JOANICIO CUBAS MACHADO
Segundo Secretário

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:744B6BC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

PROCESSO Nº 363/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **08 de março de 2017, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de fevereiro a 08 de março de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 17 de fevereiro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:ECED6BA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 8908/2016

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de Edição nº 1015, de 06 de Junho de 2016

ONDE SE LÊ:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Ofício nº 044/2016, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme Parecer Consultivo nº 61/2016 da Procuradoria Geral do Município, e, tendo em vista o que mais consta no processo de Aposentadoria Voluntária por Idade, protocolado dia 16 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor municipal **Angelo Ferreira de Souza**, portador do CI/RG nº 1.684.100-5/PR, inscrito no CPF/MF nº 316.489.759-68, e matrícula funcional nº 4864-0/1, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Agente Profissional de Nível Elementar, na função de Agente Operacional, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003, c/c os artigos 2º, 13 e 25 da Lei Municipal 862/2006;

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais);

Art. 3º De acordo com o Artigo 40, §§ 1º, 3º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria por idade concedida com base na regra permanente, não dá direito a isonomia e paridade, ou seja, o servidor terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº. 8908/2016

Concede aposentaria voluntária por idade, baseada no Artigo 40º § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal a servidor público do Município de Piraquara

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Ofício nº 044/2016, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme Parecer Consultivo nº 61/2016 da Procuradoria Geral do Município, e, tendo em vista o que mais consta no processo de Aposentadoria Voluntária por Idade, protocolado dia 16 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor municipal **Angelo Ferreira de Souza**, portador do CI/RG nº 1.684.100-5/PR, inscrito no CPF/MF nº 316.489.759-68, e matrícula funcional nº 4864-0/1, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Agente Profissional de Nível Elementar, na função de Agente Operacional, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003, c/c os artigos 2º, 13 e 25 da Lei Municipal 862/2006;

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), e a garantia de que o mesmo não perceberá menos que o salário mínimo fixado em Lei, nacionalmente unificado, conforme preconiza o artigo 7.º, inc. IV, e art. 39, § 3.º da Constituição Federal;

Art. 3º De acordo com o Artigo 40, §§ 1º, 3º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria por idade concedida com base na regra permanente, não dá direito a isonomia e paridade, ou seja, o servidor terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 01 de junho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:8B49DA11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017

CONTRATANTE: Município de Piraquara.
CONTRATADO: URBS URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A Com sede na Avenida Affonso Camargo 330,Jardim Botânico, Curitiba/PR, CEP: 80.060-090 e CNPJ: 75.076.836/0001-79
OBJETO: Contratação da Empresa URBS para fornecimento de créditos de cartão transporte para servidores e estagiários do Município de Piraquara.
VALIDADE: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 198.786,96 (Cento e noventa e oito mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:801FB519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 274/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo médico/hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 76/2016 – Processo n.º 20152/2016. **Detentora da Ata:** TOTAL HEALTH – DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - ME, CNPJ sob n.º 12.069.550/0001-46, no valor máximo global de R$ 26.800,00 (Vinte e seis mil e oitocentos reais). **Vigência da Ata:** 26/12/2016 à 25/12/2017 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 26 de dezembro de 2016

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5CA3B5A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO - SRP Nº. 02/2017

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a data de **abertura do pregão nº. 02/2017**, que tem por objeto Aquisição de dietas enterais especializadas, suplementos/módulos nutricionais e fórmulas infantis, para atender os Municípios de Piraquara, por um período de 12 (doze) meses, **fica ADIADA para o dia 08/03/2017, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. **MOTIVO**: Esclarecimentos e alterações no edital que estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 17 de fevereiro de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BC27DB15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 67/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e Lei nº. 10.520/02 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão 67/2016 – 14958/2016,** que tem por objeto a **contratação de empresa para a prestação de serviços de corte e poda de árvores com retirada no Município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa **JRJ LIMPEZA E CONSERVÇÃO LTDA - ME**, CNPJ sob nº. 22.881.990/0001-57, pelo valor global de **R$ 181.600,00**. Piraquara, 16 de fevereiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A608F2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 9464/2017

Maristela Zanella, ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA****, Estado do Paraná*, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art 1º - Designar os membros relacionados abaixo para comporem a COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018 - 2021.
Francisca Barros da Silva
Glaucia Buss Guimarães
Jairo Fernandes Queiroz
Karini Yumi Oizumi Okabe Korogui
Marcelo Marçal Morini
Rosângela Aparecida Valentin Paula
Thiago Aurélio de Oliveira
Art. 2º - A comissão ficará responsável pela Análise e Avaliação das condicionantes de saúde referentes a cada setor, considerando a análise situacional, os problemas identificados, e a formulação dos objetivos, com o viés de elaborar as ações estratégicas e as metas para 2018-2019-2020 e 2021.
Art. 3º - A equipe multiprofissional responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saúde 2018 – 2021 será composta por profissionais concursados, médico auditor e membro do Conselho Municipal de Saúde, vinculados a Secretaria de Saúde.
Art. 4º - Para presidir a Comissão ora composta fica designado a servidora Rosângela Aparecida Valentin Paula.
Parágrafo Único – Para exercer a função de secretária fica designada a servidora Glaucia Buss Guimarães.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de fevereiro de 2017.

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CF5A1A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 9465/2017

Nomeia Comissão avaliadora para verificar amostras de dietas e alimentação especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de nomear comissão avaliadora de amostra para o processo de licitação via sistema de registro de preços que visa adquirir dietas e alimentação especial da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art 1º - Designar os seguintes servidores, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão avaliadora com o fim especial de verificar amostras de Dietas e Alimentação Especial.
Karin Luciane Will – Matrícula 62618 – Secretaria Municipal de Saúde – RG 6.119.693-5
Elis Sizanoski Teixeira – Matrícula 922017 – Secretaria Municipal de Saúde – RG 8.178.856-1
Art 2º - Cabe a Comissão constituída no art 1º desta Portaria:
Avaliar amostras de Dietas e Alimentação Especial conforme determina o termo de referência.
Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art 4º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 8360/2015.
Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu

Zielonka, em 17 de fevereiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C7AD21A9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5679/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **02/02/2017** até **31/07/2017** à servidora **ROSELI DE FATIMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** - matrícula 73032-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 02 de Fevereiro de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de Fevereiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8602F814

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5678/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, a partir de 17/02/2017, Licença para Acompanhar o Cônjuge com prazo indeterminado e sem remuneração, conforme disposto no Art. 94 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, a servidora **LAURA AMELIA BORTOLI,** matricula funcional - 618671**,** cargo **ENFERMEIRO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de Fevereiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C72A48E9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5680/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER retorno em **20/02/2017** da licença para tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida pelo Decreto Nº. 4929/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a servidora **MARIA SANDRA RODRIGUES DE SOUZA SILVA**, portador da matrícula funcional nº 72699-1, cargo **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de Fevereiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4AAA74D8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 038/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
24	DANIELI CRISTINA PIGOZZO	50,00
25	ADRIANO CARLOS BONACINA	50,00
26	NATALIA RAMOS DOMINO	50,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 24/02/2017, às 14h30min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de Fevereiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B910765D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 05/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DARCY MENDONÇA & CIA LTDA. - CNPJ: 73.969.016/0001-80.
OBJETO: Aquisição de combustíveis.
Valor: R$ 971.750,00 (novecentos e setenta e um mil setecentos e cinquenta reais).
08.003.0824300082.053 – 3.3.90.30.00.0000 – Fonte: 000
10.003.1030100104.035 – 3.3.90.30.00.0000 – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.00.0000 – Fonte: 000
11.001.1545200112.044 – 3.3.90.30.00.0000 – Fonte: 000
02.003.012200022.003 – 3.3.90.30.00.0000 – Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.00.0000 – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.00.0000 – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.00.0000 – Fonte: 107
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.30.00.0000 – Fonte: 121
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.30.00.0000 – Fonte: 000
VIGENCIA: 13/02/2017 à 12/02/2018
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Darcy Mendonça
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2017

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:4B772688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1060

LEI MUNICIPAL N°. 1060 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede reposição de vencimentos aos Empregados Públicos do Poder Legislativo municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de vencimentos de 6,5% (seis inteiros e cinco décimos percentuais) aos Empregados Públicos Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo de Porto Amazonas.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Poder Legislativo, procederá à atualização dos valores constantes no Anexo I da Lei Municipal n°. 931 de 23 de novembro de 2011, ajustando-os com base nos novos valores, conforme anexo único desta lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de suas respectivas dotações e fontes específicas.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de dois mil e dezessete.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2017.

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGOS EFETIVOS	VALOR MENSAL (R$)	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA
Procurador Jurídico Legislativo	3.955,59	CE-01	20h/semanais
Técnico em Contabilidade*	1.844,75	CE-02	40h/semanais
Assistente Administrativo	1.741,90	CE-03	40h/semanais
Auxiliar de Serviços Gerais	937,20	CE-04	40h/semanais

* Cargo vago

CARGOS COMISSIONADOS	VALOR MENSAL (R$)	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA
Diretor Geral	2.643,34	CC-01	40h/semanais
Diretor Contabilidade	2.643,34	CC-02	40h/semanais
Assessor Legislativo	1.510,48	CC-03	40h/semanais

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:82377160

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TURNO SUPLEMENTAR

Departamento Municipal de Educação e Cultura
email: demecpa@hotmail.com

Edital nº 02/2017

Tendo em vista a abertura de Turno Suplementar previsto na Lei nº 848/2009 e de acordo com os critérios estabelecidos no Edital nº 01/2017, o departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas divulga o resultado classificatório entre os inscritos:

I – Para Professor turno suplementar:

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Adriane Christine Garrett Maciel Pinto	15.0
2º	Ariane Christine Garrett Maciel Pinto	15.0
3º	Solange Ferreira Nery	15.0
4º	Rosilda Ferreira Marcondes	13.0
5º	Ana Maria Neuhaus Leite	12.0
6º	Thayse Caroline dos Santos	9.0
7º	Marciane Pavlak de Lara	9.0

II – Para Turno Suplementar Professor portador de formação em Educação Especial:

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Sandra do Rocio de Lara Neto Mello	14.0

Os inscritos serão convocados conforme a necessidade deste departamento.

Porto Amazonas, 17 de fevereiro de 2017.

ARIÉTE GARRET CURY
Diretora
DEMEC

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EE64220E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Participação na 107ª rodada do programa interlaboratorial ABES/PROAGUA para água de abastecimento público, água bruta de manancial de superfície e água purificada, analisando os parâmetros: cor aparente, turbidez, ph a 25ºC, cloro residual livre, fluoretos e condutividade, por parte do Laboratório do CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 623,50 (seiscentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos),** em favor da empresa **PROAGUA AMBIENTAL LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 11.402.521/0001-91, com endereço na Rua Hortêncio Mendonça Ribeiro, 1444 – Parque Progresso - CEP 14.403-099, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 17 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:7ECEC1B8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017 DÉCIMA QUARTA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná no uso de suas atribuições legais considerando a decisão liminar emanada do Juiz da Segunda Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, no Processo nº 004294-33.2016.8.16.0190, considerando a Resolução nº 045 de 01 de novembro de 2016 que suspendeu o prazo de validade do concurso público realizado por meio do Edital 001/2013 , considerando ainda o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº **007/2014** de 26 de junho de 2014, resolve **convocar** o aprovado, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referencia em Saneamento Ambiental do Paraná, situado a Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
OLGA MARIA VICENTINI DOS SANTOS	60,00	10

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao consórcio convocar outro habilitado, obedecida à ordem de classificação.

Maringá, 17 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:97ADD59B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 08 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação no emprego público de Auxiliar Administrativo.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do Concurso Público e considerando o encaminhamento de todos os documentos necessários por parte do candidato aprovado e convocado,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado para o emprego público de auxiliar administrativo o senhor Vitor Murazzi Carniel, portador do RG n° 11.055.244-0 SSP/PR e do CPF n°. 087.932.739-16

Art. 2° Fica determinada a respectiva anotação na CTPS e demais atos legais e regulamentares respectivos.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 17 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:5C9E78EC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) DISPENSA 018/2017

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação da dispensa de licitação nº 018/2017 da seguinte forma:

Onde se lê:
Prestação de serviços monitoramento de alarme 24 horas, incluso seguro contra arrombamento, contra furto de produtos eletrônicos com nota fiscal e contra incêndio e vendaval para o Consórcio Cispar.
Leia-se:
Aquisição de 5.000 (cinco mil) Kg de Hipoclorito de Sódio (concentração de 10 a 15%) e 2.000 (dois mil) Kg de Ácido Fluossilícico (Flúor Líquido) para o SAMAE de São Jorge do Ivaí.

Maringá, 17 de Fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:F30F9F9F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 05 (cinco) pacotes de ponteira 1-10ml INCOLOR Brand não estéril e autoclavável c/100 unidades, 05 (cinco) pacotes de ponteira 1000µL azul universal Brand livres de DNA, RNase, endotoxinas, ATP, metais e aditivos c/1000 unidades, 05 (cinco) pacotes de ponteira 200µL amarela universal Brand livres de DNA, RNase, endotoxinas, ATP, metais e aditivos c/1000 unidades, para o laboratório do Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais),** em favor da empresa PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA**.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 00.398.022/0003-13, com endereço na R DOUTOR CARVALHO CHAVES, 1153 – Bairro Parolin no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.220-010, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 17 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:DA46563D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

EXONERA A PEDIDO:

Eduvaldo Soares dos Santos, RG nº 383.070-10 e CPF nº 365.879.319-87, do cargo de Diretor do Departamento de Obras Públicas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:977C6ABB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 72/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 423 de 01 de Novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 784.354,58 (Setecentos e Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Quinhentos e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

01; CÂMARA MUNICIPAL; Acréscimo; 22.815,00
01.001; LEGISLATIVO MUNICIPAL; Abertura
01.031.0001.2001; Atividades Administrativas da Câmara Municipal
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
20; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

01; CÂMARA MUNICIPAL; Acréscimo; 3.765,00
01.001; LEGISLATIVO MUNICIPAL; Abertura
01.031.0001.2001; Atividades Administrativas da Câmara Municipal
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
30; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

02; GOVERNO MUNICIPAL; Acréscimo; 22.288,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura
04.122.0002.2004; Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
110; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

02; GOVERNO MUNICIPAL; Acréscimo; 3.413,77
02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura
28.846.0003.0031; Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.90.93.00.00; INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

194; 00758; Convenio - Aquisicao de Caminhao Caçamba

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 12.737,00
03.001; DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS; Abertura
04.122.0002.2018; Gastos com Pessoal e Encargos - Recursos Humanos
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
240; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 396,00
03.001; DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS; Abertura
04.122.0002.2018; Gastos com Pessoal e Encargos - Recursos Humanos
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
250; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 1.570,00
03.001; DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS; Abertura
28.846.0003.0027; Contribuições ao PASEP
3.3.90.47.00.00; OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
260; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 12.084,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
290; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 817,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
300; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 14.294,56
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
340; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 574,00
03.003; DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS; Abertura
02.122.0002.2019; Gestão de Pessoal - Divisão de Materiais e Compras
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
370; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 126,00
03.003; DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS; Abertura
02.122.0002.2019; Gestão de Pessoal - Divisão de Materiais e Compras
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
380; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Acréscimo; 9.907,00
04.001; DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO; Abertura
04.122.0002.2020; Gestão de Pessoal - Divisão de Cadastro e Tributação
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
410; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Acréscimo; 20.585,00
04.003; DIVISÃO DE TESOURARIA; Abertura
28.846.0003.0030; Dívida Contratada - Município
4.6.90.71.00.00; PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
500; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Acréscimo; 7.409,00
04.004; DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS; Abertura
04.122.0002.2023; Gestão de Pessoal - Divisão de Processamento de Dados.
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
510; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Acréscimo; 524,00
04.004; DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS; Abertura
04.122.0002.2023; Gestão de Pessoal - Divisão de Processamento de Dados.
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
520; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 4.002,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2042; Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
530; 00495; Atenção Básica – Federal

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 15.488,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2046; Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
650; 00495; Atenção Básica - Federal

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 3.426,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2046; Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
670; 00495; Atenção Básica - Federal

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 44.497,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
690; 00495; Atenção Básica - Federal

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 5.625,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
710; 00495; Atenção Básica – Federal
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 53.723,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
730; 00495; Atenção Básica - Federal

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 21.660,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2129; Piso de Atenção Básica Variável - NASF
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
810; 00495; Atenção Básica - Federal

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 89.167,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
850; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 20.633,00

05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
870; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 37.186,25
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0009.1049; Reformar o Hospital Municipal João de Caíres,
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
1080; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 10.911,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.304.0007.2054; Componente da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1120; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 14.386,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.304.0007.2054; Componente da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1121; 00495; Atenção Básica - Federal

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 1.587,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.304.0007.2054; Componente da Vigilância Sanitária
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1130; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 1.705,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.304.0007.2054; Componente da Vigilância Sanitária
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1131; 00495; Atenção Básica - Federal

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 38.920,00
05.005; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES; Abertura
10.122.0009.2056; Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1320; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 1.564,00
05.005; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES; Abertura
10.122.0009.2056; Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1330; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 841,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0012.2066; Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1630; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 799,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0012.2066; Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1640; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 3.205,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0013.2069; Ações de manutenção e implementação do SCFV com Idosos.
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1835; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 6.981,00
06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.243.0010.2060; Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1930; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 1.502,00
06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.243.0010.2060; Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1940; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 30.015,00
06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0014.2073; Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1980; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 4.393,00
06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0014.2073; Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1990; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 27.800,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2084; Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2130; 00101; Fundeb 60%

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 24.984,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2084; Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2145; 00104; Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 8.203,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2084; Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2150; 00101; Fundeb 60%

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 7.373,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2084; Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2165; 00104; Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 46.998,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2190; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 7.020,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2200; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 39.725,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.365.0017.2085; Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2340; 00101; Fundeb 60%

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 11.723,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.365.0017.2085; Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2350; 00101; Fundeb 60%

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 27.026,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2082; Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2380; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 2.765,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2082; Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2390; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 34.802,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.2098; Manutenção dos Serviços Púbicos
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2760; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

12; DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO; Acréscimo; 414,00
12.001; DIVISÃO DE INDÚSTRIA; Abertura
04.122.0002.2026; Gestão de Pessoal - Divisão de Indústria
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3210; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizado cancelamento das seguintes dotações:

01; CÂMARA MUNICIPAL; Anulação; 500,00
01.001; LEGISLATIVO MUNICIPAL; Abertura
01.031.0001.2001; Atividades Administrativas da Câmara Municipal
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
70; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

02; GOVERNO MUNICIPAL; Anulação; 4.661,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura
04.122.0002.2004; Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
120; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

02; GOVERNO MUNICIPAL; Anulação; 200,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura
04.122.0002.2004; Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
130; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

02; GOVERNO MUNICIPAL; Anulação; 5.000,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura
04.122.0002.2007; Publicação de atos oficiais do município
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
150; 00510; Taxas - Exercício Poder de Polícia

02; GOVERNO MUNICIPAL; Anulação; 5.000,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura
04.122.0002.2007; Publicação de atos oficiais do município
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
160; 00511; Taxas - Prestação de Serviços

02; GOVERNO MUNICIPAL; Anulação; 2.800,00
02.002; ASSESSORIA JURÍDICA; Abertura
04.122.0002.2005; Gastos com Pessoal e Encargos - Defesa Jurídica do Município
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
200; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 1.640,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.1011; Reforma e Adequação da Prefeitura
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
280; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 6.300,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
325; 00510; Taxas - Exercício Poder de Polícia

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 6.158,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
330; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 13.679,56
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
350; 00511; Taxas - Prestação de Serviços

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 220.000,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
99.999.0027.9122; Reserva de contingência - Prefeitura
9.9.99.99.00.00; RESERVA DE CONTINGÊNCIA
360; 00999; Reservas de Contingências

04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Anulação; 1.146,00
04.001; DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO; Abertura
04.122.0002.2020; Gestão de Pessoal - Divisão de Cadastro e Tributação
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
420; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Anulação; 5.416,00
04.002; DIVISÃO DE CONTABILIDADE; Abertura
04.122.0002.2021; Gestão de Pessoal - Divisão de Contabilidade
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
440; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Anulação; 6.443,77
04.003; DIVISÃO DE TESOURARIA; Abertura
04.122.0002.2022; Gestão de Pessoal - Divisão de Tesouraria
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
460; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Anulação; 249,00
04.003; DIVISÃO DE TESOURARIA; Abertura
04.122.0002.2022; Gestão de Pessoal - Divisão de Tesouraria
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
470; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Anulação; 7.750,00
04.003; DIVISÃO DE TESOURARIA; Abertura
28.846.0003.0030; Dívida Contratada - Município
3.2.90.21.00.00; JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
490; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 1.700,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2042; Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
540; 00495; Atenção Básica - Federal
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 1.100,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2042; Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
560; 00495; Atenção Básica - Federal

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 18.600,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2044; Programa Saúde Bucal - PSB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
580; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 13.018,25
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2044; Programa Saúde Bucal - PSB
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
610; 00495; Atenção Básica - Federal

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 4.500,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2045; Programa Saúde da Família - PSF
3.3.90.34.00.00; OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
630; 00495; Atenção Básica - Federal

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 7.980,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2046; Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
640; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 3.333,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2048; Manutenção do Programa Incentivo Estadual
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
770; 00495; Atenção Básica - Federal

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 13.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2128; Programa de Qualificação das Ações Vigilância em Saúde - Vigiasus
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
780; 00495; Atenção Básica – Federal

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 40.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
890; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 9.500,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.34.00.00; OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
920; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 22.750,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
950; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 8.090,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2133; Contribuição para Custeio Operacional do SAMU REGIONAL
3.1.30.41.00.00; CONTRIBUIÇÕES
1050; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 13.048,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2133; Contribuição para Custeio Operacional do SAMU REGIONAL
3.1.30.41.00.00; CONTRIBUIÇÕES
1055; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 9.400,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.304.0007.2054; Componente da Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1140; 00510; Taxas - Exercício Poder de Polícia

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 5.000,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.304.0007.2054; Componente da Vigilância Sanitária
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1150; 00510; Taxas - Exercício Poder de Polícia

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 30.000,00
05.004; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB; Abertura
10.302.0006.2052; Manutenção do Consórcio de Saúde
3.3.72.39.00.00; OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1310; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 9.100,00
05.005; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES; Abertura
10.122.0009.2056; Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
1340; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 12.400,00
05.005; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES; Abertura
10.122.0009.2056; Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1350; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 6.250,00
05.005; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES; Abertura
10.128.0009.2057; Incrementar as cap. e as ações educativas voltadas aos profissionais,
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1370; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 192,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.243.0010.2127; Proteção Social Especial - Execução de Medidas Sócio Educativas
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1410; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 1.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.243.0010.2127; Proteção Social Especial - Execução de Medidas Sócio Educativas
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1420; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 3.500,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.243.0013.2071; Manut. e impl. das ações do Projeto Crescendo em Cidadania
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1430; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 2.900,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.243.0013.2071; Manut. e implementação das ações do Proj. Crescendo em Cidadania
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1450; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 1.600,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0012.2068; Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1750; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 1.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0013.2069; Ações de manutenção e implementação do SCFV com Idosos.
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1780; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 605,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0013.2069; Ações de manutenção e implementação do SCFV com Idosos.
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1800; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 32.357,00
07.001; DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR; Abertura
12.361.0016.1081; Ampliação/Estruturação da Escola Municipal
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
2110; 00104; Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

08; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER; Anulação; 3.227,00
08.001; DIVISÃO DE ESPORTE; Abertura
27.812.0020.2094; Manutenção da Divisão de Esportes
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2670; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

08; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER; Anulação; 2.500,00
08.001; DIVISÃO DE ESPORTE; Abertura
27.812.0020.2094; Manutenção da Divisão de Esportes
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2680; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 87.600,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.2095; Manutenção do Consórcio Públicos
3.3.71.70.00.00; RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2750; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 19.160,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
16.482.0026.1104; Aquisição de Terreno para Construção de Moradias
4.4.90.61.00.00; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
2870; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 33.400,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
04.122.0004.1037; Construção/Readequação/Ampliação de Imóveis Administrativos
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2900; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 5.800,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
04.122.0004.1037; Construção/Readequação/Ampliação de Imóveis Administrativos
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2920; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Anulação; 26.498,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0002.2034; Gastos com Pessoal e Encargos - Divisão de Transporte
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2980; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Anulação; 8.900,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0004.2040; Manut. e Conservação de Veículos, Máq. e Equipamentos pesados.
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3040; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Anulação; 38.403,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0021.2106; Manutenção dos Serviços da Divisão de Transporte
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3060; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 28 dias de Dezembro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:21652F74

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 5/2017

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 5/2017**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE BATE MACA EM MDF NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **RONALD TIZIANI PIVOTTO 06123542966**, inscrito no CNPJ nº 19.912.332/0001-70.

Valor*: R$ 2.995,00 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	480	05.002.10.302.0006.2051	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	500	05.002.10.302.0006.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	565	05.002.10.302.0009.1050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 17/02/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A4783ECB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 11/2017-PMQ PROCESSO N. 35/2017

Objeto: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS
Com base nas informações constantes do Processo nº. **35/2017**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**11/2017-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **11/2017-PMQ**, referente à contratação da empresa, inscrita sob o CNPJ: nº. 81.398.588/0001-85, com o valor global de **R$ 580,00, (quinhentos e oitenta reais),** para prestação de serviços CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e
Cumpra-se.

Quitandinha, 17 de fevereiro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:955B1467

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.271/07/2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÕES/INSTITUIÇÕES AMIGÁVEIS OU JUDICIAIS, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE DO OESTE, ESTADO DO PARANA, a Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º – Ficam declaradas de Utilidade Pública para fins de constituições/instituições amigáveis ou judiciais pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a **ÁREA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DO POÇO - 07 - (SIA-1805) E AS FAIXAS DE SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS DE PASSAGENS DE ACESSO AO POÇO – 07 – (SIA-1805) E ADUTORAS**, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, dos seguintes imóveis abaixo:
OBJETO: **ÁREA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DO POÇO - 07 - (SIA-1805)**
LOCALIZAÇÃO: **ÁREA DE TERRAS DENOMINADO LOTE Nº 35-REMANESCENTE, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 35**
GLEBA: **Nº 13 – DA COLÔNIA GOIOERÊ**
MUNICÍPIO: **RANCHO ALEGRE DO OESTE-PR**
PROPRIETÁRIO: **CID ALVES MOREIRA, OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER.**
MATRICULA: **Nº 618 – DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GOIOERÊ-PR**
ÁREA: 913,17-M²

DESCRIÇÃO: Partindo-se da estação 0=PP, localizado à margem direita do Rio Comissário; deste, segue-se em área do lote nº 35-Remanescente, medindo-se uma distância de 34,20 metros, no rumo NW-56º17-SE até a estação-1; da estação-1, segue-se em área do mesmo lote, medindo-se uma distância de 42,70 metros, no rumo NE-33°43'-SW até a estação-2; da estação-2, segue-se em área do mesmo lote e confrontando com terras de quem de direito, medindo-se uma distância de 44,15 metros, no rumo SE-13°43'-NW até a estação-3; da estação-3, segue-se em área do mesmo lote e descendo pelo Rio Comissário, medindo-se uma distância de 13,00 metros até a estação 0=PP, ponto inicial desta descrição.

OBJETO: **FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DE ACESSO AO POÇO - 07 = (SIA-1805) E ADUTORA – AAB7**
LOCALIZAÇÃO: **ÁREA DE TERRAS DENOMINADDO LOTE N° 35-REMANESCENTE, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N° 35**
GLEBA: **N° 13 - DA COLÔNIA GOIOERÊ**
MUNICÍPIO: **RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR**
PROPRIETÁRIO: **CID ALVES MOREIRA, OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
MATRÍCULA: **Nº 618 – DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GOIOERÊ-PR**
ÁREA: 798,00-M² EXTENSÃO: 133,00-M LARGURA DA FAIXA: 6,00-M

DESCRIÇÃO: Partindo-se da estação 0=PP, localizado na divisa do lote de terras de quem de direito; deste, segue-se em área do lote nº 35-Remanescente, medindo-se uma distância de 133,00 metros, no rumo NE-41°38'-SW, até a estação-1, localizado na divisa da Área de Servidão Administrativa do Poço-07.

Obs: As divisas e confrontações do memorial descritivo, foram baseadas conforme mencionada na matrícula nº 618, e definem o eixo da faixa de servidão administrativa com 6,00 metros de largura, localizada integralmente no Lote n° 35-Remanescente, da subdivisão do Lote n° 35.

OBJETO: **FAIXAS DE SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS DE PASSAGEM DE ACESSO DO POÇO - 07 – (SIA-1805) E ADUTORA - AAB7**
IMÓVEL: **LOTE RURAL UNIFICAÇÃO DOS LOTES NOS 08, 09; LOTE N° 10/11/U, UNIFICAÇÃO DOS LOTES NOS 10/A, 10/B E 11; LOTES NOS 12-A-1, 13-A-1, 12-A E 13-A, TODOS DA SUBDIVISÃO DO LOTE N° 35**
GLEBA: **N° 13, DA COLÔNIA GOIOERÊ**
MUNICÍPIO: **RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR**
PROPRIETÁRIO: **CID ALVES MOREIRA OU QUEM DE DIREITO PERTENCER**
MATRÍCULA: **Nº 18.379 – DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GOIOERÊ-PR**
FAIXA-1: **1.500,00-M²** PERÍMETRO: **250,00-M** LARGURA DA FAIXA: **6,00-M**
FAIXA-2: **6.664,80-M²** PERÍMETRO: **1.110,80-M** LARGURA DA FAIXA: **6,00-M**
ÁREA TOTAL: **8.164,80-M²** PERÍMETRO: **1.360,80-M** LARGURA DA FAIXA: **6,00-M**

DESCRIÇÃO:
FAIXA-1: Partindo-se da estação 0=PP, localizada na divisa com o Lote n° 07; deste, segue-se pela área do Lote Rural Constituído pela Unificação dos Lotes nos 08 e 09, no rumo SO-42º41'22", medindo-se uma distância de 250,00 metros até a estação-1, localizada na divisa com os Lotes nos 12 e 13-Remanescentes.
FAIXA-2: Partindo-se da estação-2, localizada na divisa com os Lotes nos 12 e 13-Remanescentes; deste, segue-se pela área do Lote Rural Constituído pela Unificação dos Lotes nos 08 e 09 e confrontando com os Lotes nos 12, 13 e 14, no rumo NO-24º30', medindo-se uma distância de 1.110,80 metros até a estação-3, localizada no interior do Lote Rural Constituído pela Unificação dos Lotes nos 08 e 09.

Obs: As divisas e confrontações do memorial descritivo, foram baseadas conforme mencionada na matrícula nº 18.379, e definem os eixos das faixas de servidões administrativas com 6,00 metros de larguras, localizadas integralmente no Lote Rural Constituído pela Unificação dos Lotes nos 08, 09; Lote n° 10/11/U, unificação dos Lotes nos 10/A, 10/B e 11; Lotes nos 12-A-1, 13-A-1, 12-A e 13-A, todos da subdivisão do Lote n°35.

OBJETO: **FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DE ACESSO DO POÇO - 07 – (SIA-1805) E ADUTORA - AAB7**
IMÓVEL: **LOTES Nos 12-A-2 E 12-A-3, DESTACADO DOS LOTES Nos 12 E 13, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N° 35**
GLEBA: **N° 13, DA COLÔNIA GOIOERÊ**
MUNICÍPIO: **RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR**
PROPRIETÁRIO: **JOSÉ APARECIDO VIEL OU QUEM DE DIREITO PERTENCER**
MATRÍCULA: **Nº 1.497 – DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GOIOERÊ-PR**
ÁREA: 5.616,00-M² PERÍMETRO: 936,00-M LARGURA FAIXA: 6,00-M

DESCRIÇÃO: Partindo-se da estação 0=PP, localizada na divisa com o Lote Rural Constituído pela Unificação dos Lotes nos 08 e 09; da estação 0=PP, segue-se pela área dos Lotes nos 12-A-2 e 12-A-3, no rumo SO-85º06'55", medindo-se uma distância de 86,00 metros até a estação-01, localizada na divisa com o Lote nº 14; da estação-01, segue-se pela área dos Lotes nos 12-A-2 e 12-A-3 e confrontando com o Lote nº 14, no rumo NO-24°29'32", medindo-se uma distância de 850,00 metros até a estação-02, localizada na divisa com o Lote Rural Constituído pela Unificação dos Lotes nos 08, 09.

Obs: As divisas e confrontações do memorial descritivo, foram baseadas conforme mencionada na matrícula nº 1.497, e definem o eixo da faixa de servidão administrativa com 6,00 metros de largura, localizada integralmente nos Lotes nos 12-A-2 e 12-A-3, destacado dos Lotes nos 12 e 13, da subdivisão do Lote n° 35.

Art. 2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetivações das Servidões, das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Ficam reconhecidas as conveniências da Área de Servidão Administrativa do Poço - 07 - (SIA-1805) e as Faixas de Servidões Administrativas de Passagens de Acesso ao Poço – 07 – (SIA-1805) e as Adutoras, para os fins indicados, ficando-lhe, assegurado o direito de acesso atribuído à Empresa (Sanepar), de praticar todos os atos de reconhecimentos e medições das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º – O(s) proprietário(s) das áreas atingidas pelos ônus das Servidões limitará o uso e gozo das mesmas ao que forem compatíveis com as existências das constituições/instituições das servidões, abstendo-se, consequentemente, de praticar dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos as mesmas, incluídos entre eles os de erguerem construções, fazerem plantações de elevado porte, cravarem estacas, usarem explosivos e transitarem com veículos pesados, enfim, deverão se abster da prática de atos que causem embaraços ou danos as servidões, quanto as manutenções e fiscalizações.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º – As despesas/ônus decorrentes das indenizações da Área de Servidão Administrativa do Poço - 07 - (SIA-1805) e das Faixas de Servidões Administrativas de Passagens de Acesso ao Poço – 07 – (SIA-1805) e Adutoras, a que se refere o artigo 1º deste Decreto, ficarão por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 14 de Fevereiro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:B5054A99

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás **09h00min do dia 08 de Março de 2.017**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço Global,** objetivando á Contratação de Empresa especializada para Locação de Barracas Tipo Pirâmides, a serem montadas e utilizadas em Eventos da Administração como FESTA DO PRATO TÍPICO "TILÁPIA NO TACHO" a realizar-se no Município nos dias 18 e 19 de Março de 2.017 entre outros Eventos Organizados pela Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – PR no período até 31 de Dezembro de 2.017. Conforme consta no Termo de Referência do Edital.
DATA DA ABERTURA: 08 de Março de 2.017 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min ou através do e-mail licita.rancho@hotmail.com. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 17 de Fevereiro de 2.017.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:98D42DF4

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2.017

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados que fará realizar ás 14h30min do dia 08 de Março de 2.017, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor preço por Item**, referente à Aquisição de 01 Refrigerador Vertical ou Câmara para conservação de Vacinas a serem utilizadas na Sala de Vacina da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
DATA DA ABERTURA: 08 de Março de 2.017 às 14h30min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min ou através do e-mail licita.rancho@hotmail.com maiores informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 17 de Fevereiro de 2.017

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:810AAC4E

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2.017

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados que fará realizar ás 09h30min do dia 09 de Março de 2.017, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor preço por Lote, referente à Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Tilápia Eviscerada, Escamada, com média padronizada de 800 gramas a unidade, com percentual de rendimento de filé de no mínimo 37%, com abatimento certificado pela vigilância sanitária, para ser servido na Festa do Prato Típico 'TILÁPIA NO TACHO".
DATA DA ABERTURA: 09 de Março de 2.017 às 09h30min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min ou através do e-mail licita.rancho@hotmail.com maiores informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 17 de Fevereiro de 2.017

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:CBC1658B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa n.º 002/2017 devidamente justificado, atendendo solicitação da servidora Srta. Andressa Corso Casali, Secretária, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, **RATIFICO** e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, na contratação referente à aquisição de Display de mesa em ps, adesivado, na dimensão de 10x22x7 cm, através da seguinte empresa:
ÍTEM: 1
EMPRESA: DOBRATEC COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE ACRÍLICOS LTDA
CNPJ: 06.168.266/0001-24
VALOR: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.
Valor total da dispensa: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.
Objeto: Display de mesa em ps, adesivado, na dimensão de 10x22x7 cm

Renascença, 03 de fevereiro de 2017.

LEANDRO AUGUSTO FÁVERO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:73AA068C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 004/2017

Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 004/2017, de 15 de fevereiro de 2017, atendendo solicitação das Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente no uso de suas atribuições o Sr. Lessir Canan Bortoli Prefeito de Renascença – Pr, RATIFICA o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: imediato.
VALOR DO CONTRATO – R$ 3.095,00 (três mil e noventa e cinco reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE SERÃO EMPREGADOS NA INSTALAÇÃO DO POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE 1º DE JUNHO.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ sob nº 06.215.218/0001-40, Francisco Beltrão – Pr.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – PR, 16 de fevereiro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:29B06D40

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2017 (VINCULADO A DISPENSA POR LIMITE Nº 003/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Grafica Perin Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material impresso (notas do produtor).
VALOR: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de fevereiro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 16 de fevereiro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:EF4D2318

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 004/2017 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de mangueiras hidráulicas e terminais, destinadas a manutenção da frota do município de Renascença, em favor da seguinte empresa:
Ø Elcio Bellin da Silva, no valor total de R$ 40.529,65 (quarenta mil quinhentos e vinte nove reais e sessenta e cinco centavos).

Renascença, 16 de fevereiro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:1B677AEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 071 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Exonera a servidora Keila Valandro.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **Keila Valandro**, portadora do R.G. nº 9.665.497-9, inscrita no CPF nº 072.126.439-55, ocupante do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente** (Agente Político), a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:BC7BE2F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 072 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E :

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível	Período Aquisitivo
Edilene Carlesso	Escriturária	11-Inicial	11-A	03.02.2017
Joceli da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	05-Inicial	05-A	03.02.2017
Pedro Sinciliano Vieira	Motorista	10-J	10-L	05.02.2017
Eciane Nardi	Auxiliar de Saúde	05-E	05-F	03.02.2017
Renato Ferreira Vicente	Técnico de Enfermagem	10-A	10-B	13.02.2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:A3A8F209

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa a servidora Rosana Salete Peter Paris para a função de Coordenadora Pedagógica dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, Inciso VII, § 3º e Art. 74, § 4º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Rosana Salete Peter Paris**, portadora do R.G. nº 5.321.188-7, inscrita no CPF nº 869.837.849-87, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** Referência C-7, para a função de **Coordenadora Pedagógica dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental,** percebendo 15% (quinze por cento) de gratificação com base no § 4º, do Artigo 74, com carga horária semanal de 40:00 horas, conforme dispõe a Lei Municipal 1101 de 15 de dezembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:3DF8187A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa a servidora Ivonete de Lourdes Simonetti Rodrigues para a função de Coordenadora Pedagógica dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, Inciso VII, § 3º e Art. 74, § 4º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Ivonete de Lourdes Simonetti Rodrigues**, portadora do R.G. nº 5.241.711-2, inscrita no CPF nº 847.244.049-49, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** Referência C-13, para a função de **Coordenadora Pedagógica dos cinco**

primeiros anos do Ensino Fundamental, percebendo 15% (quinze por cento) de gratificação com base no § 4º, do Artigo 74, com carga horária semanal de 40:00 horas, conforme dispõe a Lei Municipal 1101 de 15 de dezembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:1878B028

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa a servidora Cerli Tesker Antunes para a função de Coordenadora Pedagógica dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, Inciso VII, § 2º e Art. 74, § 4º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Cerli Tesker Antunes**, portadora do R.G. nº 5.257.051-4, inscrita no CPF nº 748.466.530-87, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação**, Referência C-8, para a função de **Coordenadora Pedagógica dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamenta**l, percebendo 15% (quinze por cento) de gratificação com base no § 4º, do Artigo 74, com carga horária semanal de 20:00 horas, conforme dispõe a Lei Municipal 1101 de 15 de dezembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:8C3245BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa a servidora Elizabet Pacce para a função de Coordenadora Pedagógica dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, Inciso VII, § 2º e Art. 74, § 4º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Elizabet Pacce**, portadora do R.G. nº 4.022.830-6, inscrita no CPF nº 869.838.909-06, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação**, Referência C-7, para a função de **Coordenadora Pedagógica dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamenta**l, percebendo 15% (quinze por cento) de gratificação com base no § 4º, do Artigo 74, com carga horária semanal de 20:00 horas, conforme dispõe a Lei Municipal 1101 de 15 de dezembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:03C0714E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa a servidora Ângela de Lima para a função de Coordenadora Pedagógica dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, Inciso VII, § 2º e Art. 74, § 4º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Ângela de Lima**, portadora do R.G. nº 9.164.653-6, inscrita no CPF nº 049.667.179-06, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação**, Referência C-5, para a função de **Coordenadora Pedagógica dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamenta**l, percebendo 15% (quinze por cento) de gratificação com base no § 4º, do Artigo 74, com carga horária semanal de 20:00 horas, conforme dispõe a Lei Municipal 1101 de 15 de dezembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:0F9AB959

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 070 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados**.**

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 130 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

RESOLVE:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, aos servidores abaixo relacionados, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Lotação	Período Aquisitivo
Ledi Aparecida de Jesus	Aux. De Serv. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	15.01.2017
Renato Ferreira Vicente	Técnico de Enfermagem	Secr. Mun. de Saúde	16.02.2017
Rosana Salete Peter Paris	Prof. c/ Lic. Plena e Pós-Ggraduação	Secr. Mun. de Educação	06.02.2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:7572E299

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva à servidora Rafaeli Rachurat.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva à servidora **Rafaeli Rachurat**, portadora do R.G. nº 9.464.624-3, inscrita no CPF nº 061.708.239-17, **Tesoureira**, Nível 14-A, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda**,** percebendo um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:0ADF9456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 008/2017 - CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Art. 2º - **CONVOCAR** os candidatos para comparecer, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Rio Azul-PR, para distribuição das vagas por escola observando a ordem de classificação no EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016.

Art. 3º Caso o (a) candidato (a) não compareça, perderá o direito de escolha da escola disponível em que exercerá suas atividades.

Classificação	Candidato	Cargo
49º	Andressa Nunes Budziak	Professor

I- Documentos a serem apresentados:
a) Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
b) Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
c) Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
d) Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
e) Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
f) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
g) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
h) Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
i) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
k) Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
l) 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
m) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
n) Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
o) Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
p) Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
q) Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 17 de fevereiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:739281E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2017

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**
CONTRATADA: **LUMINII ASSESSORIA TÉCNICA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME,**
OBJETO: **contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de engenharia, para elaboração de projetos arquitetônico-estruturais, conforme levantamento base, com projeto de cobertura, planilha de preços, e memorial descritivo e recolhimento da taxa do CREA/PR, em uma área de construção de 474,00m2.**
VALOR**: R$ 7.915,80 (sete mil, novecentos e quinze reais e oitenta centavos), mediante dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **30 (trinta) dias.**
DATA DA ASSINATURA: **03 de fevereiro de 2017.**

Publicado por:
Emerson Alves de Faria
Código Identificador:AA93B46E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.043/2017

"Dispõe da composição dos conselheiros governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o término do mandato dos Conselheiros Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

DECRETA:

Art. 1º A composição dos Membros Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será a seguinte:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Adriele Ferreira Bonfim;
Suplente: Denise Tosto Teixeira.

II – Representante da Assessoria do Prefeito e Secretaria de Saúde:
Titular: Eloize Ferreira Weiss;
Suplente: Rosicleia do Rocio Souza.

III – Representante da Secretaria de Finanças:
Titular: Raquel Stresser de Jesus Pedroso;
Suplente: Luciano Haenisch.

IV – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Eloina Chechi de Cristo;
Suplente: Karina Cicarello Serrão.

V – Representante da Procuradoria Municipal:
Titular: Dr. João Amadeu Stresser da Silva;
Suplente: Dr. Agnaldo Borcath.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de fevereiro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:EF4B9C03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.044/2017

Súmula: "Dispõe da composição do Conselho Municipal de Assistência Social."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 433, de 18 de Novembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º A composição dos Membros Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social, será a seguinte:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Alisson Nagib Bomfim;
Suplente: Vivian Aparecida de Souza.

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Cibele Mathias Vitoreti;
Suplente: Eloize Ferreira Weiss.

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Adriele Ferreira Bonfim;
Suplente: Elizangela Faria Bonfim.

IV - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Sonia Regina dos Reis;
Suplente: Marlon Cristiano de Bonfim.

V – Representante da Procuradoria Municipal:
Titular: Dra. Makleine Mery Johnsson;
Suplente: Dr. João Amadeu Stresser da Silva.

Art. 2º A composição dos Membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social, será a seguinte:

I - Representantes da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI:
Titular: Damary Marianela Sepulvida Escobar;
Suplente: Sheila Denise Machado.

II - Representante da Associação São Vicente de Paula:
Titular: Edviga Bolnski;
Suplente: Sonia Mara Souza Santos.

III - Representante da Associação ACARS:
Titular: Alexandre Selinski;
Suplente: Aline Selinski.

IV - Representante da Associação Guarda Mirim:
Titular: Audelis Pimentel;
Suplente: Felix Orlando Duarte Marques.

V – Representante da Associação de Recicladores do Vale do Ribeira - ACAVARI:
Titular: Eliane Aparecida Carvalho;
Suplente: Fatima Cristina Rausis Monteiro.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 17 de Fevereiro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:DE02C3F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.045/2017

Súmula: "Dispõe da composição do Conselho Municipal dos Direito da Pessoa Idosa."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 680, de 29 de junho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º A composição dos Membros Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será a seguinte:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Kelli Pinheiro da Luz Burkot;
Suplente: Simone Wendrechowski Burkot.

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Rosicleia do Rocio;

Suplente: Cibele Mathias Vitoreti eiss.

III - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Karina Jacira Cicarello Serrão;
Suplente: Eloina Chechi de Cristo.

IV - Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo:
Titular: Luciano Cenci;
Suplente: José Ferreira da Silva.

V – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:
Titular: Eugênio José Woller Júnior;
Suplente: Patrick de Assis Johnsson.

Art. 2º A composição dos Membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será a seguinte:

I - Representantes da Associação de Moradores Vila Ricarda:
Titular: Wilson Mayer;
Suplente: Jose Cirlei Roshr.

II - Representante da Associação São Vicente de Paula:
Titular: Edviga Bolnski;
Suplente: Sonia Mara Souza Santos.

III - Representante do Grupo Conviver – Melhor Idade:
Titular: José Ayrton Santos de Oliveira;
Suplente: Francisco Artigas de Cristo.

IV - Representante do Grupo Conviver – Melhor Idade:
Titular: Luiz Mario de Lara;
Suplente: Maria da Luz de Freitas.

V – Representante do Grupo Conviver – Melhor Idade:
Titular: Dirce Faria de Cristo;
Suplente: Julio Elias Brunelo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 17 de Fevereiro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:81861C6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2014

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná.
Contratada: VDL - Construtura Ltda - ME.
Objeto: Pavimentação de vias urbanas: Rua Antonio Elias, Bairro Nossa Senhora de Fátima, trecho entre a Rua Manoel Siqueira e Rodovia PR 092, em uma área de 7.262,50m² sob Convênio nº 202320130686 Contrato de Empréstimo 2021/0271-5.
Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2016.
Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, encerrando-se no dia 31 de maio de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:6F009D0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 005/2017

PORTARIA Nº 005, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, em conformidade com o Artigo 22, Incisos II e XIII, do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo os dias 27 e 28 de fevereiro e 01 de março de 2017, em virtude do feriado de carnaval, devendo a Câmara Municipal de Rio Negro retornar com seu expediente normal no dia 02 de março de 2017 (quinta-feira).

Art. 2º- As disposições desta portaria entram em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:BD20E665

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGO

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO NEGRO.

Por este **TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, *Sr. MILTON JOSÉ PAIZANI* brasileiro, casado, Advogado, com RG n.º 1.977.640-9, residente nesta cidade de Rio Negro, de ora em diante denominado de **DOADOR** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO NEGRO – APAE RIO NEGRO,** associação civil sem fins lucrativos, CNPJ 03.558.974/0001-83 pessoa jurídica de direito privado, representada neste ato por Seu Presidente, Sr. Luiz Antonio Ferreira Lourenço, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº 3.746.303-5 PR e CPF nº 535.982.889-72, residente e domiciliado na Rua Benemérito João Klapouch, nº 300, bairro Restinga, em Mafra SC, de ora em diante denominado de **DONATÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOÇÃO COM ENCARGOS**, que será regido pela Lei Federal n. 8.666/93, bem como por legislação autorizadora específica e mediante as seguintes condições:
I.O DOADOR é proprietário de um terreno urbano matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 04344 cuja área total é de 33.664,45 m², do qual celebra a presente **DOAÇÃO COM ENCARGOS A DONATÁRIA** de área de 1.033,00 m².
II.A área acima identificação deve ser utilizada para instalação de escola destinada aos jovens e adultos excepcionais não incluídos na escola regular, na Fase I e Educação Profissional a qual a **DONATÁRIA** se compromete a desenvolver programas nos turnos matutino, vespertino e integral, nos termos do projeto aprovado e que passa a integrar o presente termo, bem como a cumprir as normas que o regulamentam.
III.A doação está condicionada ao atendimento dos seguintes encargos sob pena de reversão:
a)Uso exclusivo do imóvel para atendimento de jovens e adultos com deficiência intelectual e múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento;
b)Oferecimento de atividades acadêmicas por meio de Programa de Educação de jovens e Adultos;
c)Oferecimento de programas de educação profissional por meio de cursos de iniciação profissional;

d)Vedação do uso para fins lucrativos;
e)Vedação de cessão do imóvel a terceiros a título gratuito ou oneroso;
f)Promoção de ações de prevenção das deficiências;
g)Informação anual à Secretaria Municipal de Educação por meio de relatórios acerca da situação do imóvel bem como das atividades desenvolvidas e o número de alunos atendidos comprovadamente através da frequência escolar;
h)Atendimento do calendário escolar da Secretaria Estadual de Educação por meio do cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos conforme prevê a legislação e as instruções normativas;

IV. A presente doação será rescindida, incontinenti e sem aviso prévio, interpelação ou notificação judicial e sem ônus para a municipalidade, no caso da entidade não ter dado cumprimento aos encargos da cláusula III, não ter promovido o início das obras no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura do termo, em caso de extinção da entidade no âmbito do Município de Rio Negro, ou em caso de paralisação das obras por mais de 180 (cento e oitenta) dias, sem direito a indenização, incorporando-se ao Patrimônio Público todas as construções e benfeitorias nela implantadas.

V. **A DONATÁRIA** deverá estar regularmente em dia com o Licenciamento Ambiental (licença prévia, licença de instalação e licença de operação), junto ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná), com as licenças e alvarás relativos à construção e com os recolhimentos de tributos encargos sociais e trabalhistas e, ainda arcar com os pagamentos de IPTU, água e luz do referido imóvel.
VI. A DONATÁRIA será responsável pelas despesas relativas à Escritura Pública da Doação bem como de registros na matrícula junto aos Cartórios da Comarca.
VII. Incumbe ao DOADOR providenciar a publicação deste instrumento, por extrato em Diário Oficial, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da assinatura.
VIII. Para o início das obras necessárias à execução do projeto,a**DONATÁRIA**terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias,contados da partir da assinatura do presente contrato.
IX. Elege-se o foro da Comarca de Rio Negro para dirimir questões fundadas no presente Termo de Doação com Encargos.
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em três vias de igual teor e vai assinado pelas partes convenientes, juntamente com as testemunhas.

Rio Negro, 03 de dezembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO FERREIRA LOURENÇO
Presidente
APAE Rio Negro

TESTEMUNHAS:

1.Silvana Maria Menine

2.Marcia Elaine Gomes

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B2CF5B93

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 048/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 16, da Lei nº 2679, de 30 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a servidora ***Evanilda Rank de Oliveira,*** com matrícula n.º 0442-1/1, como Gestora do Fundo Municipal do Idoso.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:01AFD8D0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 076/2017

Concede Abono de Permanência à servidora LIZETE LOURENÇO LEITE.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, e embasado no Processo de Abono de Permanência n. 003/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **11 de dezembro de 2016**, à servidora **LIZETE LOURENÇO LEITE**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe "C", CH 20 (PC20), matrícula 2429-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.796.333-6 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 655.739.609-97, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, com fundamento no art. 40, § 19, da Constituição Federal de 1998.
Art. 2º. O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que ela seja aposentada, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2016.

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:0F3AC2BD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 075/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1346, de 27 de março de 2003, e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 13 de fevereiro de 2017, ***Adelma do Carmo Martins,*** com matrícula nº 2561-5/1, para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Secretário, símbolo "CC-5", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:AE7E3E1B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 078/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Lotar, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano, o servidor público municipal ***Dirceu Mamoru Nakabayashi***, com matrícula nº 1910-0/1, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogar, a partir da mesma data, a portaria nº 151, de 16 de fevereiro de 2012, que concedeu gratificação de função (FG-4), no percentual de 40% (quarenta por cento).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:0B3163DD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 077/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 08 de fevereiro de 2017, gratificação de função, no percentual de 25% (vinte cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Danieli Aparecida Cardoso,*** com matrícula n.º 2151-2/1, cargo de Professor PB40; em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Diretora, na Escola Municipal " Prof. Venceslau Muniz".

Art. 2º - Cancela a portaria nº 070/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/02/2017.

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:840FE41C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 072/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 11 de fevereiro de 2017, gratificação de função FG-4, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Larissa Leocádia Hitner Américo,*** com matrícula n.º 2403-1/1, cargo de Professor PB40; em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Encarregada da Coordenação de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E92AF17C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 003/2017

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, retificado pelo Edital nº 046/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 20 (vinte) de fevereiro do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

MÉDICO DO TRABALHO

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
574847	***Ana Paula Bartneck***	1º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 17 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:EAD35D48

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 080/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, a partir de 18 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 643, de 19 de dezembro de 2017, que determinou a abertura de Processo Administrativo de Sindicância com a finalidade de apurar denúncia de possíveis irregularidades ocorridas nas dependências do Centro Municipal de Educação Infantil "Tia Fani".

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D396EF10

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 079/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2543, de 10 de junho de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear, Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC; visando desencadear ações de defesa contra qualquer evento desastroso verificado no Município.

Art. 2º - A Coordenadoria de que trata o artigo 1º da presente Portara, será composta pelos seguintes membros:

Milton José Paizani	***Presidente***
Nelson Patrício Furtado	***Coordenador***
Gilmar Uhlig	Técnico de Cadastramento
Marco Aurélio de Paula	Técnico Operacional
Luciana Kaiss	Secretária
Tarcísio Schelbauer	Membro
Evanilda Rank de Oliveira	Membro
Anna Paula Kuhl Alves	Membro

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 036, de 10 de janeiro de 1013.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:25E553A7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 081/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, a partir desta data, alteração do horário de trabalho, do servidor municipal ***Marcos Aurélio Pereira da Cruz***, com matrícula n.º 1746-9/1, ocupante do cargo de Contador.

Art. 2º - O horário a que se refere o art. 1º fica estabelecido das 08he30min às 11h e 45min, e das 13h e 15min às 17h.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:120BD69E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2017 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 3/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Óleo Lubrificante

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	10,00	un	Óleo lubrificante 10W API-CF Turbo - tambor com 200 litros	1.137,0000	Ingrax Indústria e Comércio de Graxas S/A
2	2,00	un	Óleo lubrificante FTA - tambor com 200 litros	996,0000	Ingrax Indústria e Comércio de Graxas S/A
3	3,00	un	Óleo lubrificante 90 GL5 - tambor com 200 litros	1.058,0000	Ingrax Indústria e Comércio de Graxas S/A
4	15,00	un	Óleo lubrificante SAE Turbo - 15W40 - API CI 4 - tambor com 200 litros	1.233,0000	Ingrax Indústria e Comércio de Graxas S/A
5	5,00	un	Óleo lubrificante SAE 80 - embalagem com 20 litros	94,9000	Ingrax Indústria e Comércio de Graxas S/A
6	10,00	un	Óleo lubrificante SAE 30 com 200 litros	963,2400	Ingrax Indústria e Comércio de Graxas S/A
7	300,00	un	Óleo lubrificante mineral para motor álcool/gasolina 20w50 - frascos com 1000 ml cada com identificação no rótulo da embalagem.	6,6400	Ingrax Indústria e Comércio de Graxas S/A
8	720,00	un	Óleo lubrificante sintético para motor álcool/gasolina 5w30 - frasco com 1000 ml cada com identificação no rótulo da embalagem.	11,3400	Ingrax Indústria e Comércio de Graxas S/A
9	120,00	un	Óleo lubrificante semi-sintético para motor álcool/gasolina 10w40 - frasco com 1000 ml cada com identificação no rótulo da embalagem.	9,9200	Ingrax Indústria e Comércio de Graxas S/A
10	48,00	un	Fluido de freio DOT 4 - Frasco 500ml	9,6800	Ingrax Indústria e Comércio de Graxas S/A
11	4,00	un	Óleo lubrificante para sistema hidráulico/transmissão - 68 severo (pesado) - tambor com 200 litros.	933,0000	Ingrax Indústria e Comércio de Graxas S/A
12	300,00	un	Óleo lubrificante 2 Tempos - Frasco 500ml	4,0800	Ingrax Indústria e Comércio de Graxas S/A
13	2,00	un	Óleo lubrificante GL - 5 140 - tambor com 200 litros	1.238,0000	Ingrax Indústria e Comércio de Graxas S/A
15	120,00	un	Fluído para freio DOT3 - frasco com 500ml	7,8800	Ingrax Indústria e Comércio de Graxas S/A
14	2,00	un	Óleo para caixa 75w80 - embalagem com 20 litros	584,0000	Comercial Paulus Ltda

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:FF110FDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 006/2016 - INEXIGIBILIDADE 003/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.641/0001-47, estabelecida à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, na Cidade de Rio Negro – Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Milton José Paizani,, portador da Carteira de Identidade n.º 1.977.640-9, e do CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA: PLANALTO TRANSPORTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 95.592.077/0001-04, estabelecida à Rod. Br 158, KM 323, 800, Bairro Cerrito, no Município de Santa Maria, Estado de Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Paulo Roberto Petersen, portador da Carteira de Identidade n.º 2003749476-SSP/RS, e CPF/MF sob n.º 303.304.750-53, tem entre si acordado o que segue:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**Fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo para fornecimento de passagens para transporte de pessoas carentes, itinerário Rio Negro/PR – Curitiba/PR e Curitiba – Rio Negro/Pr., a partir do dia 01/03/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:**Pela execução dos serviços contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 27,06 (vinte e sete reais e seis centavos) a passagem, perfazendo um total de **R$ 9.471,00** (nove mil, quatrocentos e setenta e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 12.004.0824300086.005-33.90.33.99.03-4743-Fonte:0 . CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito legal, na presença da testemunha abaixo, para todos os fins de direito.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A55CFD31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2014 REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **MILTON JOSÉ PAIZANI**, e **CONTRATADA** a Empresa **Serrana Engenharia Ltda.**, com sede na Rua Ottocar Doerfell, nº 899, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville/SC, registrada no CNPJ /MF sob nº 83.073.536/0001-64, neste ato representada por seu sócio, Sr. **Odair José Mannrich**, inscrito no CPF sob n.º 348.090.589-72 acordam mediante sujeição mútua aditar o referido contrato consoante as normas constantes da Lei nº 8.666/ e as seguintes cláusulas contratuais:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRADA fica aditado por mais** 12(doze) meses **o prazo da prestação de serviços bem como o prazo de vigência, da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e OPERAÇÃO DE CALL CENTER para este município, a partir de** 21 de fevereiro de 2017.**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ITEM	SERVIÇOS	Und	Qt	Valor Unitário	Total
1	Manutenção mensal de rotina e de emergência na área urbana e rural Localidades atendidas pela CELESC - no Município	Mês	12	16.937,55	203.250,60
2	Operação de Call Center	Mês	12	1.823,81	21.885,72

O referido aditivo acrescentará ao valor contratual a importância de **R$ 225.136,32** (duzentos e vinte e cinco mil, centro e trinta e seis reais e trinta e dois centavos). Que correrão pela seguinte dotação orçamentária:13.002.3.3.90.39.99.99. Demais Serv. de Terceiros/Pessoa Jurídica – 652 – Fonte 507 – Dot. 3362.CLÁUSULA TERCEIRA: As demais clausulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias. Rio Negro, PR, 15 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:DC01ABC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO N.º 010 REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 049/2013 REF. : PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2013 - CONCORRENCIA PUBLICA N.º 001/2013

Termo aditivo que entre si celebram o Município de Rio Negro, Estado do Paraná, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **MILTON JOSÉ PAIZANI,** doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **T&T SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ /MF sob nº 10.594.346/0001-19, neste ato representada por seu Sócio-Gerente Senhor **LAERTE TROJAHN,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência de solicitação da contratada e anuência da contratante , resolvem aditar o referido contrato conforme clausulas a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Considerando solicitação de recomposição de preço formalizada pela CONTRATADA e acatada pela CONTRATANTE coforme fundamentação na nova **Convenção Coletiva de Trabalho** da categoria da qual pertencem os empregados disponibilizados para realização dos serviços, objeto da licitação mencionada em epígrafe, ficam reequilibrados os valores por **“ m² ”** (**metro quadrado)** conforme especificados na cláusula segunda, desde **01/02/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:** O preço do metro quadrado passa de R$ 6,23(seis reais e vinte e três centavos), para R$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos) a diferença de R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) por m², acrescentará ao valor inicial a importância total de **R$ 64.896,00** (sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais) que serão rateadas entre as secretarias municipais, conforme dotações orçamentárias abaixo informadas:

Secretaria	M²	4 meses e 10 dias	Dotação Orçamentária
Administração	2800	5.460,00	3.3.90.37.02.99.00 – 4311 - Fonte:000
Agricultura	820	1.599,00	3.3.90.37.02.99.00 – 4214 - Fonte:000
Esportes	800	1.560,00	3.3.90.37.02.99.00 – 4401 - Fonte:000
Obras	2460	4.797,00	3.3.90.37.02.99.00 – 4276 - Fonte:000
Assist.Social	2800	5.460,00	3.3.90.37.02.99.00 – 4220 - Fonte:000
Saúde	1612	3.143,40	3.3.90.37.02.02.00 – 4396 – Fonte 303
	2088	4.071,60	3.3.90.37.02.02.00 – 4397 – Fonte 303
	300	585,00	3.3.90.37.02.02.00 – 4399 – Fonte 303
Educação	19600	38.220,00	3.3.90.37.02.01.00 – 4239 - Fonte:103
	33280	64.896	

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam este contrato em 03 (três) vias.

Rio Negro, 07 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F5C6ED0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°121 PROCESSO N° 137 /2016 - PREGÃO 050/2016 TERMO ADITIVO N. 001 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Aos **dez dias** do mês de fevereiro do ano de 2.017, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** CPF/MF sob o número 616.319.819-00 **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA **EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Serviços de transporte para usuários do SUS deste município para tratamento fora do domicílio. CONTRATADA: RIONETUR TRANSPORTES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.118.709/0001-96, sediada na Nacle Gilbran, nº 470, Bom Jesus, município de Rio Negro, PR, neste ato representado pelo seu sócio MARCOS ROBERTO COLAÇO, brasileiro (a), Portador (a) da Carteira de Identidade nº 5.665.549-2, e do CPF/MF nº 858.194.419-15, devidamente qualificado nos autos do processo. 1 – DO OBJETO:** Serviços de transporte para usuários do SUS deste município para tratamento fora do domicílio. Conforme prerrogativas da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado o valor do objeto, **a partir de 10/02** do corrente, devido ao acréscimo ao valor do combustível, conforme segue: O valor do quilometro passa de R$ 1,15 **para R$ 1,17. 2** – As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:751B4BDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO 001 REEQUILIBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 036/2016 REF.: PREGÃO Nº 048/2016

O Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **Rionetur Transportes Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Nacle Gilbran**, n.º **470**, na cidade de **Rio Negro/ PR** , inscrita no CNPJ/MF sob n.º **00.118.709/0001-96**, neste ato representado por, **Marcos Roberto Colaço**,representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **858.194.419-15** a seguir denominada CONTRATADA , acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **Pregão 48/2016** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO** Conforme solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE fica reequilibrado os preços para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO para CURITIBA e REGIÃO METROPOLITANA,** do referido contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO** Considerando que o valor do Km rodado passará de R$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos) para R$ 2,01 (dois reais e um centavo) será aditado ao valor do referido contrato a importância de R$ 0,04 por km rodado, perfazendo o valor total deste aditivo a importância de R$ 1.760,00 (hum mil, setecentos e sessenta reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas provenientes do referido termo serão custeadas com recursos próprios do Município e correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 11.004.3.3.90.33.99.01 Reduzida 4318 - Fonte: 000 **CLÁUSULA QUARTA** – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 09 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E06649DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
4ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até **28 de fevereiro de 2017**, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA para atendimento em clínica por profissionais habilitados**,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessadas em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro para prestação de **Serviços Realização de Exames de Ultrassonografia** conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

Código SUS	Procedimento	Valor Unitário
02.05.02.003-8	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESICULA, VIAS BILIARES)	**R$ 108,93**
02.05.02.004-6	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	**R$ 141,15**
02.05.02.005-4	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	**R$ 109,68**
02.05.02.006-2	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO	**R$ 99,54**
02.05.02.007-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	**R$ 94,19**
02.05.02.008-9	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	**R$ 97,71**
02.05.02.009-7	ULTRA-SONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL	**R$ 100,21**
02.05.02.010-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	**R$ 101,23**
02.05.02.011-9	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	**R$ 128,35**
02.05.02.012-7	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE	**R$ 94,69**
02.05.02.013-5	ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	**R$ 92,32**
02.05.02.014-3	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	**R$ 92,32**
02.05.02.016-0	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	**R$ 110,58**
02.05.02.018-6	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	**R$ 104,04**

Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site
www.rionegro.pr.gov.br./

Rio Negro, 24 de janeiro de 2017.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:ED0DC810

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
2ª PUBLICAÇÃO- EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2017

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, através da **Secretaria Municipal de Educação** torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo em sua sede, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, até **13/03/2017**, a partir da publicação deste, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE LINGUA ITALIANA,** para ministrar ensino básico da língua italiana a partir da 6ª série do Ensino Fundamental nas Escolas do Município, conforme demanda e de acordo com as condições estabelecidas no Edital. - Interessados poderão ter acesso ao Edital através de cópia na Secretaria Municipal de Educação ou no portal do Município no endereço eletrônico: www.rionegro.pr.gov.br. - Poderão encaminhar os documentos relacionados no EDITAL à Secretaria Municipal de Educação, no endereço mencionado, no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação pelo fone (47) 3642-3280, Ramal 446.

Rio Negro, 09 de fevereiro de 2017.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F0B21C1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2017 – EXCLUSIVO ME/EPP - UASG 987823

Processo: 39/2017. Objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Edital: 22/02/2017 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Entrega das Propostas: a partir de 22/02/2017 às 08h30min no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/03/2017 às 08h30min no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:03CE1582

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2017 – EXCLUSIVO ME/EPP - UASG 987823

Processo: 40/2017. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ACADEMIA DA SAÚDE.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Edital: 22/02/2017 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Entrega das Propostas: a partir de 22/02/2017 às 08h30min no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/03/2017 às 08h30min no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:61B36DA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2017 –UASG 987823

Processo: 41/2017. Objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Edital: 23/02/2017 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Entrega das Propostas: a partir de 23/02/2017 às 08h30min no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/03/2017 às 14h00min no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5541C838

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2017 EXCLUSIVO ME/EPP

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PAMS.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h30min** do dia **14/03/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 16 de Fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:11E68ED1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2017

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **14h00min** do dia **14/03/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 16 de Fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0F3B80C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 021 – PROCESSO N° 038/2017

OBJETO: Contratação de serviço de instalação de central telefônica. **PROPONENTE:** NYT-TEL Comércio de Equipamentos de Telefonia e Comunicação Ltda – EPP. **CNPJ:** 04.425.668/0001-31. **VALOR:** R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 13 de Fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5536ECEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
COMUNICADO DE APROVAÇÃO DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTO-PORTARIA 06/99

Em cumprimento ao artigo 124, parágrafo único da Portaria (MS) 06/199, a Vigilância Sanitária do Município de Rolândia comunica que o estabelecimento A ALVES PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ: 26.393.213/0001-14, sito à Rua Peter Erick Rietzen, 212 - Bairro Manuel Muller, está autorizado a dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista “C2” (retinóides) da Portaria SVS/MS n º 344/98 e de suas atualizações, sob a responsabilidade técnica do farmacêutico Bruno André Alves – CRF/PR: 29309. Número de cadastro na Vigilância Sanitária: 002/17.

Rolândia, 16 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SABINO DE LEMOS
Gerente de Vigilância Sanitária

GISELE RODRIGUES SOUZA
Farmacêutica- Bioquímica VISA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4F28333B

SECRETARIA GERAL
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 27028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Lei 5711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado HUGO LEONARDO JUSTI – CPF 034.553.849-86, com endereço a RUA MIGUEL LIOGI, 141 – QUADRA 22, LOTES 10 E 11, ROLÂNDIA, PR em local incerto e não sabido do Termo de Intimação nº 27028 de 14 de fevereiro de 2017 as 16 horas e 25 min:
Intimando HUGO LEONARDO JUSTI, acima qualificado, e com base nos artigos 156, 263, 320, 321, 519 a 521, 524 a 542, Art. 543, inciso XLVII, e artigos 545 a 565 do Decreto Lei 5711/02:
1 – Eliminar todo o lixo e materiais passíveis de acumular água do imóvel (área descoberta e área coberta) – Arts 320 e 329 do Decreto Estadual 5711/2002 – Prazo – 10 dias;
2 – Eliminar água parada na canaleta de lavagem de veículos, caixas de passagem e quaisquer outras estruturas ou objetos que possam servir como criadouros do mosquito *Aedes aegypti* e mantê-los permanentemente secos - Arts 320 e 329 do Decreto Estadual 5711/2002 – Prazo - Imediato
3 – Adotar medidas preventivas contra a proliferação de vetores de interesse à saúde, em especial o mosquito Aedes aegypti – Art. 543, inciso XLVII do Decreto Estadual 5711/2002 - Imediato
Rolândia, 17 de fevereiro de 2017

RAFAEL ANDRE F. DIAS
Diretor de Vigilância em Saúde

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9B3A768A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2016

Ref. Pregão Presencial nº 095/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **DMILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 12.148.000/0001-12, com sede à Rua Luiz Carlos Zani, 4095 – Parque Industrial, na cidade de Ibiporã/PR, CEP: 86.200-000, Fone: (43) 3258-1806, representada pelo Sr. **NELSON JUNIOR ROSSATO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Paulo Magri, 526 – Jardim Itamarati, na cidade de Ibiporã/PR, portador do RG nº 7.117.145-0/SSP-PR e do CPF nº 024.007.639-76, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 095/2016,** devidamente homologado pelo Município em 21/12/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
11	FR	200	19644	Sapólio em pó 300 g Composição: Tensoativo aniônico, alcalinizante, agente de branqueamento, essência, componente ativo, diclorosocianurato de sódio.	1,10	220,00	SANY MIX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de dezembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F7F918E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2016

Ref. Pregão Presencial nº 095/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **VALMIRA FERREIRA DOS SANTOS REGLY - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.448.836/0001-41, estabelecida à Rua Cacaueiro, nº 144, Casa B, bairro Eucaliptos, na cidade de Fazenda Rio Grande - PR, CEP nº 83.820-497, fone nº 41-3033-9559, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ROOSEVELT PEREZ HERNANDES BARBOSA**, brasileiro, casado, gerente de licitações, RG nº 1.659.063, CPF nº 390.359.219-68, residente à Rod. BR 116, nº 17844, na cidade de Curitiba - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 095/2016,** devidamente homologado pelo Município em 21/12/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	MIL	200	44702	Saco Plástica para Lixo, 100 litros, 10 micras, cor preta, largura 75cm, altura 105cm, de polipropileno. Para Coleta de lixo, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	384,00	76.800,00	VALPLASTIC

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de dezembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BDA07FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – PMR.

Processo nº 006/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos.

Tendo em vista a impugnação interposta ao edital e o não tempo hábil para análise e resposta da mesma, fica o pregão supracitado suspenso.

Disponibilidade e informações do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Departamento de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site **www.rolandia.pr.gov.br** e e.mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 17 de fevereiro de 2017.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B37B317E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 03/2017

TERMO ADITIVO Nº 003/2017 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE N° 029/2016 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA M H BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a *PRORROGAÇÃO* do Contrato firmado entre as partes.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato, até 22/08/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em razão da prestação de serviços prorrogada por este Termo, o valor total de **R$-23.880,00** (vinte e três mil e oitocentos e oitenta reais), com valor mensal de **R$-3.980,00** (três mil novecentos e oitenta reais).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 14 de fevereiro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI MADISON LUIZ DA SILVA GUILHERME
Prefeito Municipal Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:174C9309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04.01/2017 EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01

O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, **Sr. Francisco Dantas de Souza Neto,** por meio de suas atribuições legais, resolve tornar público a **RETIFICAÇÃO Nº 01**, do Edital de Processo Seletivo Nº 04/2017, do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017:

Item 1º Haja vista a ocorrência de erro de digitação na formulação do Edital de Processo Seletivo n° 04/2017, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2017, o edital passa a vigorar com a seguinte alteração: no campo onde constam os dados da candidata classificada em 13º lugar para o cargo de Professor de Educação Infantil, onde se lê: 10.777.062-3/PR, leia-se: 9.310.665-2/PR.

Item 2º Mantêm-se inalteradas as demais disposições editalícias.

Publique-se nas formas da Lei.

Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ VANDER MARQUES
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Carlos Alberto Furlanetto
Código Identificador:94DBF75C

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017 CONCURSO PÚBLICO 01/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017
CONCURSO PÚBLICO 01/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos artg. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2014, de acordo com o Edital de Concurso nº 07.01/2014, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 20 a 24 de fevereiro de 2017,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2014.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 17 de agosto de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR I			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
006431	LILIA BATISTA MAIA	21/12/1978	14°
005976	EDSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA	25/08/1965	15°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)
- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;

Publicado por:
Carlos Alberto Furlanetto
Código Identificador:8EFBA6F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 91/2016

Pregão Nº 18/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 18/2016**

CONTRATADA: PAOLA C MORES ME pessoa jurídica de direito privado, situado RUA VER.VICENTE BATISTA RIBEIRO, 130 - CEP: 84280000 - BAIRRO: CENTRO cidade Curiúva/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.226.459/0001-76, neste ato representado pelo Sr. **PAOLA CAROLINE MORES**,.residente e domiciliado Curiúva/PR, á RUA VER.VICENTE BATISTA RIBEIRO, 130 - CEP: 84280000 - BAIRRO: CENTRO, portador da Cédula de Identidade nº. 7.289.286-0, e CPF nº. 066.173.069-70.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 91/2016, a findar-se em 31/12/2017, e acrescido o valor em R$: 18.000,00 (dezoito mil reais). Totalizando o contrato em R$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 16 de fevereiro de 2017

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:143F37AA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 053/2017

DECRETO Nº 053/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Sr. Eugenio de Paula Silva, RG nº 3.211.373-7 e CPF nº 473.383.269-91, lotado no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, referente ao período aquisitivo de 10/02/1998 a 09/02/2003 - período de fluência de 09/02/2017 a 09/05/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos inicial a partir de 09/02/2017.

Sapopema, 16 de fevereiro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F767097E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1.040/2017.

SÚMULA: *DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE NOVA RUA LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, ANTERIORMENTE SEM DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **Gimerson de Jesus Subtil**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua Aurora Cleto da Silva Lopes, a Rua anteriormente denominada de lote, sendo esta objeto de doação pelo Maximiano Construtora e Incorporadora Ltda EPP, convertido referido lote em rua, e constante das matriculas 14.603 e 14.604 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva/PR.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas á denominação de que tratam os artigos desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 16 de fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E060C8CC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº. 08/2017

PORTARIA Nº. 08/2017

Sumula: Revoga a Portaria nº 04/2017, e, Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

RESOLVE

Art. 1.º) Revoga a portaria nº. 04/2017, e institui Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2017, compostas pelos Servidores qualificados:

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA CPF Nº 024.306.449-75 – **PRESIDENTE**
LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA CPF Nº 027.231.049-23 - **SECRETARIO**
FRANCIELE FLOR DELFINO CPF Nº 086.429.879-01 – **MEMBRO**
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA CPF Nº 058.474.449-82 - **MEMBRO**
JOÃO PEDRO OLIVEIRA NETO CPF Nº 067.209.979-98 - **MEMBRO**

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 17 fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:75853EF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos convencionais de marca e genéricos , que **não** fazem parte da listagem da Farmácia Básica Municipal, que serão distribuídos aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante maior percentual de desconto sobre o preço da Lista de Preços de Medicamentos ANVISA, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

VENCEDOR: - CAENDRA TRINDADE MATTANO ME, no objeto desta Licitação, com o percentual Global de 64 % (sessenta e quatro por cento), sendo o percentual de 22% (vinte e dois por cento) para medicamentos convencionais da marca e o percentual de 42 % (quarenta e dois por cento) para medicamentos genéricos, sobre a Lista de Preços de Medicamentos ANVISA. O valor total estimado para fins de contratação e até o limite financeiro de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

HOMOL: 17/02/2017.

Obs1 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 17 de Fevereiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

HAUZE KAPPKE MEDEIROS
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B4BE5699

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2017

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.680.956/0003-06**,** para a prestação de serviços mecânicos no veículo RENAULT/MÁSTER 13 M3 25 DCI - ANO/MOD 2015/2015 – PLACA AWT 6334 (Ambulância), incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 11.219,00 (onze mil, duzentos e dezenove reais); através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso *IV*, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 16 de Fevereiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:C28152DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 015/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais de consumo (para uso de enfermagem) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 50.332,19 (cinquenta mil, trezentos e trinta e dois reais e dezenove centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 09/03/2017 às 8h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/03/2017 às 08h45min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/03/2017 às 13h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 17 de Fevereiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:1EB3FF65

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0215/2017

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER EMPREENDIMENTO HABITACIONAL EM CONJUNTO COM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Nelson Ferreira Ramos, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei.

Art. 1º. – O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias que se encontram em maior grau de vulnerabilidade social, incluídas no Programa "Família Paranaense", autoriza a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a implantar empreendimento habitacional para a construção de 44 (quarenta e quatro) moradias, nos imóveis abaixo descritos:

1. Matrícula nº. 4.478, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "L" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, , na distância de 11,76m; Lado direito com o lote 11, na distância de 29,00m; Lado esquerdo com Comp. Parmacenter Ltda, na distância de 29,82m, Fundos com Área Verde e parte do lote 10 existente, na distância de 18,72m, Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

2. Matrícula nº. 4.479, Livro 2, ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "L" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº. 11 da Quadra nº. 3, com área de 290,00m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua L, na distância de 10,00m, Lado direito com o lote 12, na distância de 29,00m; Lado esquerdo com o lote 10-A, na distância de 29,00m; Fundos com parte do lote 9 e do lote 10, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

3. Matrícula nº. 4.480, Livro 2, ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "L" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, Lote 12 da Quadra 3, com área de 290,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua L, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 13, na distância de 29,00m; Lado esquerdo com o lote 11, na distância de 29,00m; Fundos com parte dos lotes 8 e 9, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

4. Matrícula nº. 4.481, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "L" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 13 da Quadra nº 3, com área de 290,00m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua L, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 14, na distância de 29,00; Lado esquerdo com o lote 12, na distância de 29,00m; Fundos com parte do lote 8, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

5. Matrícula nº. 4.482, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "L" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº. 14, da Quadra nº. 3, com área de 290,00m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua L, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 13, na distância de 29,00m; Lado esquerdo com o lote 11, na distância de 29,00m; Fundos com parte do lote 7, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

6. Matrícula nº 4.483, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "L" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº. 15 da Quadra nº 3,com área de 290,00m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua L, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 16, na distância de 29,00m; Lado esquerdo com o lote 14, na distância de 29,00m; Fundos com parte dos lotes 6 e 7, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

7. Matrícula nº. 4.484, Livro 2, ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "L" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista, nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 16, da Quadra nº 3, com área de 290,00m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua L na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 17 na distância de 29,00m; Lado esquerdo com o lote 15, na distância de 29,00m; Fundos com parte dos lotes 5 e 6, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

8. Matrícula nº. 4.485, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "L" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés /PR, constituído pelo Lote nº. 17 da Quadra nº. 3, com área de 29,00m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente coma Rua L, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 18, na distância de 29,00m; Lado esquerdo com o lote 16, na distância de 29,00m; Fundos com parte dos lotes 4 e 5, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

9. Matrícula nº. 4.486, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "L" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 18, da Quadra nº 3,com área de 290,00m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua L, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 19, na distância de 29,00m; Lado esquerdo com o lote 17, na distância de 29,00m; Fundos com parte dos lotes 3 e 4, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

10. Matrícula nº. 4.487, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "L" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 19, da Quadra nº. 3, com área de 290,00m² que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua L, na distância de 10,00m; Lado direito com os lotes 20 e 21, na distância de 29,00m; Lado esquerdo com o lote 18, na distância de 29,00m; Fundos com parte dos lotes 2 e 3, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

11. Matrícula nº. 4.488, Livro 2, Ficha 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo lote nº 20, da Quadra nº 3,com área de 297,60m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua A, em reta e desenv. em curva nas distâncias de 6,00m+(R=9,00m, tg=9,00m) respectivamente, de 14,14m; Lado direito com o lote 21, na distância de 21,00m; Lado esquerdo com a Rua L, na distância de 12,00m; Fundos com parte do lote 19, na distância de 15,00m. Tudo em

conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

12. Matrícula nº. 4.489, Livro 2, Ficha 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº. 21, da Quadra nº 3, com área de 294,00m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua A, na distância de 14,00m; Lado direito com o lote 1 e parte do lote 2, na distância de 21,00m; Lado esquerdo com o lote 20, na distância de 21,00m; Fundos com parte do lote 19, na distância de 14,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

13. Matrícula nº. 4.634, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um imóvel urbano situado na Rua "B" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 01, da Quadra nº 12, com uma área total de 266,68m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frene com o Prolong. Da Rua B, na distância de 12,52m; Lado direito com Compensados Parmacenter Ltda, na distância de 30,68m; Lado esquerdo com o lote 2, na distância de 29,83m; Fundos com parte do lote 11, na distância de 5,36m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

14. Matrícula nº. 4.635, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um imóvel urbano situado na Rua "B" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº 02, da Quadra nº 12, com uma área total de 298,30m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações. Frente com o prolongamento da Rua B, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 1, na distância de 29,83m; Lado esquerdo com o lote 3, na distância de 29,83m; Fundos com o lote 10, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

15. Matrícula nº. 4.636, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um imóvel urbano situado na Rua "B" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 03, da Quadra nº 12, com uma área total de 298,30m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua B, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 2, na distância de 29,83m; Lado esquerdo com os lotes 4 e 5 e parte do lote 6, na distância de 29,83m; Fundos com o lote 9, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

16. Matrícula nº. 4.637, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 04, da Quadra nº. 12, com uma área total de 223,29m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, em reta e desenv. em curva, nas distâncias 8,55 + (R=3,00m, tg=3,00m) respectivamente, de 4,71m; Lado direito com o prolongamento da Rua "B", na distância de 16,50m; Lado esquerdo com o lote 5, na distância de 19,50m; Fundos com parte do lote 3, na distância de 11,55m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

17. Matrícula nº. 4.638, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 05, da Quadra nº. 12, com uma área total de 200,85m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,30m; Lado direito com o lote 4, na distância de 19,50m; Lado esquerdo com o lote 6, na distância de 19,50m; Fundos com parte do lote 3, na distância de 10,30m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

18. Matrícula nº. 4.639, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 06, da Quadra nº. 12, com uma área total de 200,85m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,30m; Lado direito com o lote 5, na distância de 19,50m; Lado esquerdo com o lote 7, na distância de 19,50m; Fundos com parte do lote 3 e 9, na distância de 10,30m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

19. Matrícula nº. 4.640, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 07, da Quadra nº. 12, com uma área total de 200,85m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,30m; Lado direito com o lote 6, na distância de 19,50m; Lado esquerdo com o lote 8, na distância de 19,50m; Fundos com parte do lote 9, na distância de 10,30m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

20. Matrícula nº. 4.641, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 08, da Quadra nº. 12, com uma área total de 223,29m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 8,55m; Lado direito com o lote 7, na distância de 19,50m; Lado esquerdo com a Rua K, em reta e desenv. em nas distâncias de 16,50m + curva (R=3,00m tg=3.00m) respectivamente de 4,71m; Fundos com parte do lote 9, na distância de 11,55m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

21. Matrícula nº. 4.642, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "K" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 09, da Quadra nº. 12, com uma área total de 241,70m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua K, na distância de 10,00m; Lado direito com os lotes 8 e 7, e parte do lote 6, na distância de 24,17m; Lado esquerdo com o lote 10, na distância de 14,17m; Fundos com o lote 3, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

22. Matrícula nº. 4.643, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "K" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 10, da Quadra nº. 12, com uma área total de 241,70m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua K, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote, na distância de 24,17m; Lado esquerdo com o lote 11, na distância de 14,17m; Fundos com o lote 2 , na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

23. Matrícula nº. 4.644, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "K" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote

nº. 11, da Quadra nº. 12, com uma área total de 265,26m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua K, na distância de 11,00m; Lado direito com o lote 10, na distância de 24,17m; Lado esquerdo com o lote 12, na distância de 24,06m; Fundos com o lote 1 e Compensados Parmacenter Ltda., nas distâncias de 5,36 m + respectivamente, de 5,64 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

24. Matrícula nº. 4.645, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado nas Ruas "J" e "K" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 12, da Quadra nº. 12, com uma área total de 263,67m, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com as Ruas J e K, na distância de 11,00m; Lado direito com o lote 11, na distância de 24,06m; Lado esquerdo com o lote 13, na distância de 28,88m; Fundos com Compensados Parmacenter Ltda, na distância de 11,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

25. Matrícula nº. 4.646, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "J" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 13, da Quadra nº. 12, com uma área total de 302,43m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua J, na distância de 9,95m; Lado direito com o lote 12, na distância de 23,88m; Lado esquerdo com Silvio Yutaka Tanaka, na distância de 24,27m; Fundos com Compensados Parmacenter Ltda, na distância de 15,49m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

26. Matrícula nº. 4.647, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um Terreno urbano, situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº. 01, da Quadra nº 13, com uma área total de 279,54m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua A, em reta e desenv. em curva nas distâncias (4,50m+ R=9,00m, tg=9,00m) respectivamente de 14,14m; Lado direito com a Rua L, na distância de 13,00m; Lado esquerdo com o lote 2, na distância de 22,00m; Fundos com parte do lote 10, na distância de 13,50m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

27. Matrícula nº. 4.468, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 02, da Quadra 13, com uma área de 253,00m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua A, na distância de 11,50m; Lado direito com o lote 1,na distância de 22,00m; Lado esquerdo com o lote 3, a distância de 22,00m; Fundos com parte do lote 19, na distância de 11,50m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

28. Matrícula nº. 4.649, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº 03 da Quadra nº 13, com uma área de 253,00m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua A, na distância de 11,50m; Lado direito com o lote 2, na distância de 22,00m; Lado esquerdo com o lote 4, na distância de 22,00m; Fundos com parte do lote 5, na distância de 11,50m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

29. Matrícula nº. 4.650, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "B" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 04 da Quadra nº 13,com uma área total de 279,54m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua B em desenv. em curva nas distâncias 14,14m + (R=9,00m, tg=9,00m), e a Rua A, respectivamente, de 4,50m; Lado direito com o lote 3, na distância de 22,00m; Lado esquerdo com o prolongamento da Rua B, na distância de 13,00m; Fundos com parte do lote 5, na distância de 13,40m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

30. Matrícula nº. 4.651, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "B do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 05, da Quadra nº. 13, com uma área total de 250,00m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua B, na distância de 10,00m; Lado direito com os lotes 3 e 4, na distância de 25,00m; Lado esquerdo com o lote 6, na distância de 25,00m; Fundos com o lote 19, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

31. Matrícula nº. 4.652, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "B" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 06 da Quadra nº 13, com uma área total de 250,00m, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua B, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 5, na distância de 25,00m; Lado esquerdo com o lote 7, na distância de 25,00m. Fundos com o lote 18, a distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

32. Matrícula nº. 4.653, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "B" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº 07, da Quadra nº 13, com uma área total de 250,00m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua B, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 6, na distância de 25,00m; Lado esquerdo com o lote 8, na distância de 25,00m. Fundos com o lote 17, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

33. Matrícula nº. 4.654 Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "B" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", na cidade de Sengés/Pr, constituído pelo Lote nº 08, da Quadra nº 13, com uma área total de 250,00m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua B, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 7, na distância de 25,00m; Lado esquerdo com o lote 9, na distância de 25,00m; Fundos com o lote 16 na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

34. Matrícula nº 4.655, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "B" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº 09, da Quadra nº 13, com uma área total de 250,00m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua B, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 8, na distância de 25,00m; Lado esquerdo com os lotes 10 e 11, na distância de 25,00m; Fundos com o lote 15, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

35. Matrícula nº. 4.656, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "M" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista, nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº 10 da Quadra 12, com uma área total de 318,91m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua M, na distância de 11,00m; Lado direito com o prolongamento da Rua B, em reta e nas distâncias 20,69m + desenv. em curva (R=3,00m, tg=2.37m), respectivamente, de 4,01;. Lado esquerdo com o lote 11, na distância de 26,18m; Fundos com parte do lote 9, na distância de 13,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

36. Matrícula nº. 4.657, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "M" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº 11, da Quadra nº 13, com uma área total de 331,44m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua M, na distância de 12,34m; Lado direito com o lote 10, na distância de 26,18m; Lado esquerdo com os lotes 12 e 14, na distância de 29,06m; Fundos com parte do lote 9, na distância de 12,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

37. Matrícula nº 4.568, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "M" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 12, da Quadra nº 13, com uma área total de 246,00m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua M, na distância de 12,34m; Lado direito com parte do lote 11, na distância de 19,06m; Lado esquerdo com o lote 13, na distância de 21,94m; Fundos com parte do lote 14, na distância de 12,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

38. Matrícula nº. 4.659, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "M" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº 13, da Quadra 13, com uma área total de 302,18m, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua M, na distância de 9,56m; Lado direito com o lote 12, na distância de 21,94m; Lado esquerdo com a Rua L, em reta e desenv. em curva nas distâncias 21,25m + (R=3,00m, tg=3,81m) respectivamente, de 5,42m; Fundos com parte do lote 14 na distância de 13,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

39. Matrícula nº. 4.660, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "L", do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº 14, da Quadra 13, com uma área total de 250,00m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua L, na distância de 10,00m; Lado direito com os lotes 12 e 13, na distância de 25,00m; Lado esquerdo com o lote 15, na distância de 25,00m; Fundos com parte do lote 11, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

40. Matrícula nº. 4.661, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "L", do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº 15, da Quadra nº 13, com uma área total de 250,00m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua L, na distância de 10,00m; Lado direito com parte do lote 14, na distância de 25,00m; Lado esquerdo com o lote 16, na distância de 25,00m; Fundos com o lote 9, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

41. Matrícula nº. 4.662, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "L", do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº 16, da Quadra nº 13, com uma área total de 250,00m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua L, na distância de 10,00m; Lado direito com parte do lote 15, na distância de 25,00m. Lado esquerdo com o lote 17, na distância de 25,00m; Fundos com o lote 8, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

42. Matrícula nº. 4.663, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "L" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº 17, da Quadra nº. 13, com uma área total de 250,00m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua L, na distância de 10,00m; Lado direito com parte do lote 16, na distância de 25,00m; Lado esquerdo com o lote 18, na distância de 25,00m; Fundos com o lote 7, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

43. Matrícula nº. 4.664, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "L" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº 18, da Quadra nº 13, com uma área total de 250,00m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua L, na distância de 10,00m; Lado direito com parte do lote 17, na distância de 25,00m; Lado esquerdo com o lote 19, na distância de 25,00m; Fundos com o lote 6, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

44. Matrícula nº. 4.665, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "L" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº 19, da Quadra nº 13, com um área total de 250,00m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua L, na distância de 10,00m; Lado direito com parte do lote 18, na distância de 25,00m; Lado esquerdo com os lotes 1 e 2, na distância de 25,00m; Fundos com o lote 5, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

Art. 2º. – Ficam desafetados da categoria de bens de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município, disponíveis para transferência e/ou doação, na forma legal, os 44 (quarenta e quatro) lotes acima descritos e devidamente caracterizados.

Art. 3º. – Fica autorizado o Poder Executivo, a transferir, na forma legal, os terrenos públicos descritos nesta Lei, às 44 (quarenta e quatro) famílias que serão atendidas pelo Programa "Família Paranaense."

Art. 4º. – Os imóveis objetos da transferência ficarão isentos do recolhimento do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da efetivação da transferência da propriedade dos imóveis do Município para as famílias contempladas no Programa "Família Paranaense".

Art. 5º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social nas áreas descritas no artigo primeiro.

Art. 6º. – Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, observando-se a Lei nº 8.666/93, interessada em produzir nas áreas mencionadas no art. 1º, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa "Família Paranaense".

Art. 7º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, e/ou à empresa contratada para a execução das moradias, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura nas áreas indicadas no art. 1º, destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, desenvolvidos pela COHAPAR.

Art. 8º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou à empresa contratada para a execução das moradias, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas ao Programa "Família Paranaense".

Art. 9º. – Fica o Município de Sengés, responsável pela execução da infraestrutura não incidente do empreendimento a ser implementado nas áreas descritas no art. 1º, através de Programas Habitacionais de Interesse Social, desenvolvidos pela COHAPAR.

Parágrafo único. Caso o Município tenha dificuldades em executar os serviços indicados no *caput* deste artigo, fica o Governo do Estado do Paraná, garantidor da execução da infraestrutura não incidente, autorizado a reter do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou do produto da receita que couber ao Município na arrecadação do ICMS, os valores necessários para a execução de tais serviços, na forma do Decreto Estadual nº. 2.845 de 28 de Setembro de 2011.

Art. 10º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2017.-

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:0453A831

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1400/2017

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 5343 de 07/02/2017,

D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedida à Sra. LEDA RENATA FERREIRA OLIVEIRA, matrícula funcional nº 1169-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe MG3-7, nível 07A, **LICENÇA ESPECIAL d**e 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2007/2012, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 10/02/2017 à 10/05/2017.
Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 10 de fevereiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:75A4889A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1403/2017

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei,***

D E C R E T A :-

Art. 1º:- Fica desligado, o Sr. MOACIR GOMES DE OLIVEIRA, matrícula funcional de nº. 1163-1, servidor efetivo deste Município, devidamente inscrito no PIS/PASEP sob nº. 1067406296-2, ocupante do cargo efetivo de Guardião, face a concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 177.614.567-1, espécie 42 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:00F7E382

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1402/201

SÚMULA:- EXONERA PROFESSOR.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 5.364 de 10/02/2017,

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica a Srª. LUCIANA DIAS DOS SANTOS SPITZ matrícula funcional nº. 1864-1, EXONERADA , a pedido do cargo efetivo de Professor, o qual estava exercendo no Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação, deixando de perceber mensalmente os vencimentos referentes ao piso básico do magistério.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de 08/02/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:3CD99429

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1401/2017

SÚMULA:- EXONERA PROFESSOR.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 5.363 de 10/02/2017,

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica a Srª. JESSICA MARA URBA ROSA matrícula funcional nº. 1868-1, EXONERADA , a pedido do cargo efetivo de Professor, o qual estava exercendo no Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação, deixando de perceber mensalmente os vencimentos referentes ao piso básico do magistério.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de 08/02/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:94E5224C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1129/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Ao servidor ANTÔNIO MARCOS PERIN, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas I, nível 008, matrícula funcional de nº. 1387-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/02/2015 a 20/02/2016.
Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:8D5AEF6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1131/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Mecânico I, nível 08, matrícula funcional de nº. 1049-1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, Departamento de Transporte e Viação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:CF219E20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1132/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social , 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 18/02/2017, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Alek Sandro de Moraes	Depto. de Assistência Social	04/06/2014 a 03/06/2015
Denir Ribeiro Brizola	Depto. de Assistência Social	01/02/2014 a 31/01/2015

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:3510CCD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1133/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
CONCEDE
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 15/02/2017, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Luiz Carlos de Oliveira	Depto. de Educação Básica	05/06/2014 a 04/06/2015
Sergio Proença	Depto. de Educação Básica	01/02/2013 a 31/01/2014

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:EE700DFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1130/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E
T R A N S F E R I R, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, o Servidor **ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, nível 06, matrícula 1130-1, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde – Dept.º Administrativo **PARA** a Secretaria Municipal de Transporte e Viação – Depto.º de Serviços Rodoviários.
A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem da referida Secretaria atual para a Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:948C2D6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1128/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
C O N C E D E

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Adriane B. F. Fernandes	Departamento de Recursos Humanos	09/01/2016 a 08/01/2017
Wagner da Silva Santos	Departamento de Administração	13/12//2013 a 12/12/2014

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:65DAC8D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 35/2017

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA PARA AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA PARA AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 06 de Março de 2017 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hr (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 17 de Fevereiro de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:CDC68B31

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2017

Objeto – **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES, POR MAIOR DESCONTO NA TABELA AUDATEX.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR PERCENTUAL DE DESCONTO**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES, POR MAIOR DESCONTO NA TABELA AUDATEX**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 06 de Março de 2017 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 17 de Fevereiro de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:CD6613A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 04/2017 REF.: PREGÃO Nº 2/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA", CNPJ nº 08.219.262/0001.53, com sede AVENIDA PARANÁ, 8081 UMUARAMA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULO ROBSON MORETTO, CPF: 051.529.499-38, carteira de Identidade 90877364, residente e domiciliado a AVENIDA PARANÁ, n° 8081, UMUARAMA - PR
OBJETO: Registro e Preços para uma eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos e medicamentos não contemplados pelo Consorcio Paraná Saúde em atendimento a Farmácia Central e Hospital Municipal São Judas Tadeu.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 50.162,14 (CINQUENTA MIL E CENTO E SESSENTA E DOIS Reais E QUATORZE Centavos), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentaçao da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/02/2017, com vencimento até 17/02/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17/02/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:124441F5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 05/2017 REF.: PREGÃO Nº 2/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "A.D.DAMINELLI EIRELI- ME", CNPJ nº 10.749.758/0001.80, com sede AV HEITOR ALENCAR FURTADO, 6940 PARANAVAI – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALINE DIAS DAMINELLI, CPF: 062.284.489-00, carteira de Identidade 93085647, residente e domiciliado a AVENIDA GENERAL ANDRADE NEVES, n° 537, PARANAVAI - PR
OBJETO: Registro e Preços para uma eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos e medicamentos não contemplados pelo Consorcio Paraná Saúde em atendimento a Farmácia Central e Hospital Municipal São Judas Tadeu.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 60.039,45 (SESSENTA MIL E TRINTA E NOVE Reais E QUARENTA E CINCO Centavos), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentaçao da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/02/2017, com vencimento até 17/02/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17/02/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6E416710

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 06/2017 REF.: PREGÃO Nº 2/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA", CNPJ nº 85.477.586/0001.32, com sede RUA SANTA CATARINA, 850 CASCAVEL – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, CPF: 043.680.279-14, carteira de Identidade 80096097, residente e domiciliado a RUA AFONSO PENA, n° 1660, CASCAVEL - PR
OBJETO: Registro e Preços para uma eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos e medicamentos não contemplados pelo Consorcio Paraná Saúde em atendimento a Farmácia Central e Hospital Municipal São Judas Tadeu.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 39.072,48 (TRINTA E NOVE MIL E SETENTA E DOIS Reais E QUARENTA E OITO Centavos), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentaçao da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/02/2017, com vencimento até 17/02/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17/02/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:01C4CA57

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 07/2017 REF.: PREGÃO Nº 2/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "CIRURGICA ONIX ME", CNPJ nº 20.419.709/0001.33, com sede RUA TOVAÇU, 1220 ARAPONGAS – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LARISSA CARDOSO MACHADO, CPF: 081.176.039-18, carteira de Identidade 124844096, residente e domiciliado a RUA JOÃO GRAVETO, n° 78, ARAPONGAS - PR
OBJETO: Registro e Preços para uma eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos e medicamentos não contemplados pelo Consorcio Paraná Saúde em atendimento a Farmácia Central e Hospital Municipal São Judas Tadeu.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 24.548,60 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E OITO Reais E SESSENTA Centavos), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentaçao da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/02/2017, com vencimento até 17/02/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17/02/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CB247C67

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 08/2017 REF.: PREGÃO Nº 2/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "PRO SAUDE COM DE PROD HOSP LTDA", CNPJ nº 07.344.756/0001.05, com sede AVENIDA CARLOS GOMES, 259 MARINGA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULA AKEMI HONDA, CPF: 033.118.739-63, carteira de Identidade 73354935, residente e domiciliado a RUA JOSE CLEMENTE, n° 627, MARINGA - PR
OBJETO: Registro e Preços para uma eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos e medicamentos não contemplados pelo

Consorcio Paraná Saúde em atendimento a Farmácia Central e Hospital Municipal São Judas Tadeu.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 43.830,60 (QUARENTA E TRES MIL E OITOCENTOS E TRINTA Reais E SESSENTA Centavos), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentaçao da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/02/2017, com vencimento até 17/02/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17/02/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A9164EC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2763, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **ESTELA ALVES CAMARGO** portadora da cédula de identidade com RG nº 5.978.709-8/SSP/PR, para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 19, de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:CAA4710C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2762, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **ESTELA ALVES CAMARGO** portadora da cédula de identidade com RG nº 5.978.709-8/SSP/PR, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nomeada por meio do Decreto nº 538, de 17 de abril de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de fevereiro de 2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:7533E787

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02-2017

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 2/2017 para **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA,** para suprir necessidade do Departamento de Bem Estar Social conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência**, para as Empresas: L.F SILVA MÁQUINA -ME-** CNPJ: 07.859.420/0001-77 itens: 01 02 e 04 no valor total de: R$:8.178,00 (oito mil cento e setenta e oito reais), **VIP COMERCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA-EPP**, - CNPJ: **03.972.804/0001-40**, item 03 no valor total de R$2.019,00 (dois mil e dezenove reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.
Tunas do Paraná, 16 de fevereiro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:63A4DDFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 136/2017 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do Edital nº 001/2015 e convocação do Edital nº 001/2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de *Médico*, **Fabiano dos Santos Neto** portador de carteira de identidade nº. 6.308.405-0/SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 996.136.209-82, aprovado em Concurso Público instituído pelo Edital nº 001/2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:043A893A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 128/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais, para as professoras da Escola Municipal Elias Abrahão relacionadas abaixo, no período de 09 de fevereiro de 2017 a 20 de dezembro de 2017:
Cirene Batista Bahls;
Dimarilda do Nascimento;
Eliete Aparecida Vaz;
Ivonete Heidemann.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2017.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:742B5326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 127/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais, para as professoras da Escola Municipal João Miguel Maia relacionadas abaixo, no período de 09 de fevereiro de 2017 a 20 de dezembro de 2017:
Bernadete Gurnaski de Lima;
Edimar Silvestre Raiffer;
Irinéia Michalichen.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2017.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9E2CA77B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 126/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais, para a professoras Juraci de Fátima Almeida Chimiloski, no período de 09 de fevereiro de 2017 a 20 de dezembro de 2017.
Art. 2˚ Esta portaria terá efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2017.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E2B74DF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 125/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais, para a professoras Ivete Novakoski dos Santos, no período de 09 de fevereiro de 2017 a 20 de dezembro de 2017.
Art. 2˚ Esta portaria terá efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2017.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:05609773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 124/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais, para as professoras do CEMEI PE. João Adolfo Barendse, relacionadas abaixo, no período de 08 de fevereiro de 2017 a 20 de dezembro de 2017:
Adriane Eurich Marques;
-Noeli Ruths Carriel.
Art. 2˚ Esta portaria terá efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2017.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:55D958D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 133/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ - Nomear o senhor Sérgio Dziurda de Ramos, portador do RG 5.723.227-7/SSP-PR e CPF n. 024.738.829-75, para o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no Departamento de Transporte Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:48833841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 135/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1˚ - Conceder licença para tratamento de saúde para a servente de limpeza, senhora Maria Aparecida Michalichen, no período de 08 de fevereiro de 2017 a 08 de junho de 2017, conforme atestado médico apresentado e laudo do perito desta municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2017

Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D00C9B55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 134/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1˚ - Conceder licença para tratamento de saúde para a agente comunitária de saúde Maria Elizabeth Neves dos Santos, no período de 14 de fevereiro de 2017 a 06 de março de 2017, conforme atestado médico apresentado e laudo do perito desta municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 14 de fevereiro de 2017

Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6BCC7254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 136/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ - Nomear o senhor Tiago Horst da Silva, portador do RG 10.917.737-7/SSP-PR e CPF n. 070.011.099-24, para o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:862309D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 137/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ - Nomear o senhor Geovane de Oliveira de Campos, portador do RG 10.312.993-1/SSP-PR e CPF n. 063.516.929-03, para o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:69213C7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 138/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ - Nomear o senhor Ari Ruths Carriel, portador do RG 10.101.343-0/SSP-PR e CPF n. 060.900.199-09, para o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2DA645D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 139/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 01/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 13, a senhorita Zeila Valus, portadora do CPF nº 041.635.739-33 e RG n. 5.378.956-0/SSP-PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal do Campo Santa Anita, com carga horária de 20 horas semanais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A826415D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 140/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 01/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 13, a senhora Keli Chaiane Mereth Gonçalves, portadora do CPF nº 055.573.539-76 e RG n. 9.902.245-0/SSP-PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal do Campo Santa Anita, com carga horária de 20 horas semanais.
Art. 3º - Esta Portaria em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AA4C8FF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 119/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Prorroga até 20 de abril de 2017, a licença maternidade da servidora Casiana Barbosa, agente comunitária de saúde desta municipalidade, conforme requerimento protocolado sob n. 69/2017, e previsto no artigo 131 da Lei Municipal n. 17/2015.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 10 de fevereiro de 2017

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C0D20A41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 121/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ Designar o servidor efetivo desta municipalidade, Luiz Carlos Ferraz, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9FDAA510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 123/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ - Nomear o senhor Carlos Wennek, portador do RG 5689706-2/SSP-PR e CPF n. 940.231.159-91, para o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no Departamento de Transporte Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3248FCEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 122/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ - Nomear o senhor Valmir Tognion de Almeida, portador do RG 5.378.892-0/SSP-PR e CPF n. 853.071.739-20, para o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2017.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A1C06B14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 132/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Autorizar a conselheira tutelar Lucia Bernadete Klosovski a usufruir do gozo de férias no período de 01 a 30 de março de 2017, férias essas que haviam sido cassadas através da Portaria n. 36/2017.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir do dia 01 de março de 2017.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5F2A8448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 131/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Remover a servidora Mari Sandra Seiffert Matoba, linha funcional 2, para prestar serviços na Escola de Educação Especial Emilio Mudrey, no horário das 8h as 12 h, por período indeterminado, como coordenadora pedagógica, concedendo a mesma adicional de 15% sobre seu vencimento básico, conforme previsto no Art. 28 da Lei Municipal 24/2009.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E75A6FC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 130/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais, para as professoras da Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, relacionadas abaixo, no período de 09 de fevereiro de 2017 a 20 de dezembro de 2017:
Adriane Regina Chortoszko Ferreira;
Elaine Tratch Weber;
Lenira da Aparecida Brugge Batista;
Madalena Valus;
Selma Irene Peplinski Antunes;
Zenaide Soethe.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2017.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DBBA27BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 129/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais, para as professoras do CEMEI Vó Luiza, relacionadas abaixo, no período de 09 de fevereiro de 2017 a 20 de dezembro de 2017:
Fátima Dalmas Grando;
Kelly Cristina Rosa de Souza.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2017.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A752E0BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N˚. 07/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n° 01/2008, artigos 13 e 18 resolve e
DECRETA
Art. 1˚ - Fica nomeado o Conselho Municipal de Previdência - CMP de Turvo/PR, que terá como incumbência o gerenciamento do Fundo Municipal de Servidores, composto por servidores sendo titulares e suplentes abaixo relacionados:

CARGO	TITULAR	SUPLENTE
PRESIDENTE	Wlademir Luiz Mattei	Ivone Tlustik
VICE PRESIDENTE	Iara Angelita Grzeszezeszyn	
TESOUREIRO	Grasiele Hack de Almeida	Denize Diniz
SECRETÁRIO	Terezinha A. Schinemann	Elton de Mattos Leão
MEMBRO	Eliseu Kloster	Letícia Pererira Zander
MEMBRO	Elaine Cristina Roesler	
MEMBRO	Luiz Carlos Ferraz	Lucelia Fiuza Peres de Couto

Art. 2˚ Fica nomeado o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo/PR, conforme abaixo:

TITULAR	SUPLENTE
Candido Emilio F.Figueiredo Filho	Elieu Bueno de Mattos
Maria Vanderlea Lara de Oliveira	Jaci Candido de Moura
Gladis Maria Benin Fachin	

Art. 3˚ Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4˚ Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº. 110/2016, de 20 de Outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8F90EA30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 10/17

Nomeia servidores da Câmara Municipal para compor o Conselho de Administração do IMAS.

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Ficam nomeados como representantes do Poder Legislativo junto ao Conselho de Administração do IMAS – Instituto Municipal de Assistência ao Servidor de União da Vitória, os seguintes servidores:
Titular – SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI
Suplente – JAMILE FERNANDA PASTURCZAK
Art. 2º Fica revogada a Portaria Nº 22 de 10 de março de 2015.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de Fevereiro de 2017.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:6DF892F5

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 9/17

Dispõe sobre o expediente administrativo do Poder Legislativo Municipal na semana do carnaval.

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Em função do **Ponto Facultativo** referente ao Carnaval dia 28 de fevereiro de 2017, fica instituído **RECESSO** Administrativo junto ao Poder Legislativo de União da Vitória no dia 27 de fevereiro de 2017, devendo os trabalhos retornar na Quarta feira dia 01/03/2017 a partir das 12h00min até às 18h00min.
Art. 2º Fica determinado que as horas de trabalho do dia 27/02/2017 (Segunda feira), serão repostas pelos funcionários desta Casa de Leis no decorrer do ano quando se fizer necessária a permanência dos mesmos além do expediente normal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de Fevereiro de 2017.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:E7AC7382

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2017 CONTRATO Nº 01/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória – PR
CONTRATADA: Eloísa Bradoski Vojciechovski-EPP. - CNPJ: 20.116.206/0001-99.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 01/2017
OBJETO: Aquisição de 240 fardos com 12 garrafas de 500ml de água mineral, sendo 140 com gás e 100 sem gás.
VALOR GLOBAL: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: 12 meses/Parcelado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Material de Consumo.
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2017
FORO: Comarca de União da Vitória-PR

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:869A04A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 99/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Art. 1º Fica retificado em atendimento a instrução nº 11913/2016- COPAF, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme Parecer nº 49/2017, do setor jurídico desta municipalidade, o Decreto Municipal nº 170/2015, de 18 de maio de 2015, o qual concedeu Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora RITA KOSTESKI KOSERA, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 563/0, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, nível 12, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, quanto ao valor, ficando deferida em R$5.598,69 (cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de fevereiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:5BB983DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 100/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Art. 1º Fica retificado em atendimento ao parecer nº 119342016- COPAF, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme Parecer nº 48/2017, do setor jurídico desta municipalidade, o Decreto Municipal nº 411/2015, de 2 de outubro de 2015, o qual concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora CLAUDETE BALDIBIA BALLA, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, nível 11-MG, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, quanto ao valor, ficando deferida em R$3.176,97 (três mil e cento e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de fevereiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C2600355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 51/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
ANA ALICE DA SILVA WUNDERLICH	2002/2007	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	08/02/2017 A 08/05/2017
ANA ALICE DA SILVA WUNDERLICH	2007/2012	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	09/05/2017 A 09/08/2017
EDNA APARECIDA ANDRADE PACHECO	2006/2011	PROFESSORA	02/02/2017 A 02/05/2017

Art. 2º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de fevereiro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:DB809303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 102/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **SOLANGE ANGELA COMERLATO DOBKOVSKI**, do cargo de **ZELADORA**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, a partir de 16 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de fevereiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:523103CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 101/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora TATIANE DE FATIMA STACECHEN, portadora do CPF 042.111.259-07 e RG n° 8.738.567-1 SSP/PR, para exercer o cargo de DIRETOR GERAL da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo desta Prefeitura Municipal, a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3AEFBE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 36/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designa para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS UNIFORMES ESCOLARES, as pessoas identificadas abaixo:

JUCELI TERESINHA MOREIRA DE LIMA
MARISA MATOS
NELDA BOLTING
KELLY FRANCISCA DZIURKOWSKI DE CASTILHO
SIMONE RIBEIRO LANÇARIN
SIRLEI APARECIDA PISULA HAMANN
CLARICE COLAÇO DA SILVEIRA MULLER

Art. 2º Registre-se
Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:2C98D754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 40/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a Senhora **RUTH APARECIDA DA SILVA, Servidora** desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I,** Grupo Ocupacional Administrativo à disposição funcional do **FUMPREVI**, com ônus para a origem.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, findando a sua disposição em 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:1BB05890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 49/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar o Senhor **ANTONIO CARNEIRO JUNIOR,** Servidor desta Prefeitura Municipal, portador do RG nº 1.410.655 e CPF nº 338.395.659-87, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II,** Grupo Ocupacional Administrativo, Nível 18-I, a disposição funcional da **SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DO PARANÁ/ESCRITÓRIO REGIONAL DO IBAMA DE UNIÃO DA VITÓRIA,** com ônus para a origem, exceto para o pagamento de diárias a serviço do IBAMA.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2017, findando a sua disposição em 31 de dezembro de 2020.

Art. 3° Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de fevereiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D11FE480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITAMENTO DE 2017 (3812) DO CONTRATO Nº 014/2015 (2611) - CONCORRÊNCIA N.° 03/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 307/2014

OBJETO DO ADITAMENTO: Do acréscimo do quantitativo (Mais 5 usuários ao Sistema Tributos).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR
CONTRATADA: Betha Sistemas Ltda
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviço especializado na área de informática, para locação de softwares de gestão pública, totalmente integrados, com acesso simultâneo de usuários, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme características descritas no referido Edital e seus Anexos.

DO QUANTITATIVO/VALOR: Fica aditado ao contrato supracitado o percentual de 1,623796%, correspondente a importância total de R$ 34.178,75 (Trinta e quatro mil cento e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para o acréscimo de mais 05 (cinco) usuários para o Sistema Tributos pelo período restante do Contrato nº 014/2015 (2611) = R$ 1.367,15 (mais 05 usuários) x 25 (vinte e cinco) meses = R$ 34.178,75.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1FCAB0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 016/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE COMPRAS N.º 018/2017

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de materiais de interesse da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item (cm/col.).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: *até às* ***18h00min do dia 13/03/2017.***

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: *dia* ***14/03/2017 das 08h01min as 08h59min.***

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: *dia* ***14/03/2017 a partir das 09h00min*** *após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).*

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-MAIL:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
LOCAL:

http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, PR, 17 de fevereiro de 2017.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:BF5C023A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA - PODER - LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a – (b +c + d +e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHADOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**
		Restos a pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**			
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**1.841,10**	0,00	0,00	0,00	**1.841,10**	**0,00**	0,00	0,00
00094 - Retenções em Caráter Consignatório	1.841,10	0,00	0,00	0,00	1.841,10	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**1.841,10**	0,00	0,00	0,00	**1.841,10**	**0,00**	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES'	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Altamira do Paraná - 24/Jan/2017
Nota:
1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

CRISTIANE DA SILVA GIRO CURCI
Contadora

JOSEANE RIBEIRO DOS SANTOS VAZ
Controle Interno

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:0476EE18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO 006/2017 DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1172/2016** de 09 de novembro de 2016 e publicado dia 14 de novembro de 2016:

D E C R E TA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 585.117,45 (quinhentos e oitenta e cinco mil e cento e dezessete reais e quarenta e cinco centavos),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.003	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.2.004	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.3.000	3.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		

04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	0.3.000	6.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.129.0002.2.021	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.3.000	1.050,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.122.0004.2.032	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.3.103	6.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.3.104	7.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.3.103	800,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.3.104	800,00
06.001.12.361.0004.2.034	MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.3.101	22.000,00
06.001.12.361.0004.2.035	MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.3.102	24.667,51
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.3.103	22.800,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.3.104	17.900,00
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.3.101	7.000,00
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.3.103	20.000,00
06.001.12.366.0004.2.050	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.3.101	2.500,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.243.0005.2.060	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AS FAMILIAS DA REDE PROPRIA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.3.934	4.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.3.934	9.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.3.940	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.934	8.000,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.132	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.3.495	25.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.3.495	3.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.3.495	50.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.3.499	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.495	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.499	10.000,00
09.002.10.301.0007.2.133	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL – DE ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.3.495	2.193,56
09.002.10.302.0007.2.129	MANUTENÇÃODA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL-ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.3.303	58.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.3.000	6.250,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.3.303	8.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	0.3.304	6.201,17
09.002.10.304.0007.2.136	MANUTENÇÃODA DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.3.497	8.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.3.497	1.000,00
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.15.451.0008.1.024	RECUPERAR PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA ÁREA URBANA COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.3.772	2.907,36
10.001.15.451.0008.1.025	PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANA NA SEDE DO MUNICÍPIO COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.3.766	36.986,57
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
10.002.16.482.0008.1.059	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.743	50.000,00
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.451.0008.1.035	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS C/RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.3.765	112.561,28

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

II – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.3.000	RECURSOS LIVRES	15.250,00
0.3.101	RECURSOS VINCULADOS –FUNDEB 60%	31.500,00
0.3.102	RECURSOS VINCULADOS –FUNDEB 40%	24.667,51
0.3.103	RECURSOS VINCULADOS –TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL 5 %	49.600,00
0.3.104	RECURSOS VINCULADOS –TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL E TRIBUTARIA 25 %	25.700,00
0.1.303	RECURSOS VINCULADOS – RECURSOS DA SAÚDE – FUS 15% TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL E TRIBUTARIA	66.000,00
0.3.304	RECURSOS VINCULADOS – ALIENAÇÃO DA RECURSOS DA SAÚDE	6.201,17

3.3.495	RECURSOS VINCULADOS – SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA	2.193,56
3.3.495	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	108.500,00
3.3.497	RECURSOS VINCULADOS – VIGILANCIA EM SAUDE	9.000,00
3.3.499	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA INCENTIVO APSUS	20.000,00
3.3.934	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA FNAS PAIF	4.000,00
3.3.934	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA FNAS SCFV	17.000,00
3.3.940	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA FNAS BOLSA FAMILIA	2.000,00
3.3743	RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA FEDERAL PAC 2	50.000,00
3.3.765	RECURSOS VINCULADOS CONVENIO FEDERAL CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	112.561,28
3.3.766	RECURSOS VINCULADOS CONVENIO FEDERAL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	36.986,57
3.3772	RECURSOS VINCULADOS CONVENIO FEDERAL PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICA	2.907,36
	TOTAL	585.117,45

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 10 de janeiro de 2017.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:A757A7F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 085/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6646/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 085/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6646/2016

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55 doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME**., inscrita no CNPJ sob Nº 05.071,189/0001-27, com sede a Av. Manoel Ribas, 4636 Sala 02 - CEP: 85055-010 - Bairro: Conradinho, Guarapuava - PR, neste ato representada por **FABIO LUIZ SZYCHTA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 024.197.789-44, **IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME**., inscrita no CNPJ sob Nº 03.805.667/0001-50, com sede a Rua João Bettega, 687 - CEP: 81070-000 - Bairro: Portão, Curitiba-PR, neste ato representada por **TERCIO GUSTAVO SENFF**, inscrito no CPF/MF sob Nº 064.038.449-89 e **L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA. - ME**., inscrita no CNPJ sob Nº 21.082.826/0001-17, com sede a Rua Getúlio Vargas, 481 Fundos - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova-PR, neste ato representada por **SIDNEI LUIZ MELO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 635.649.559-68, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6646/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 085/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº.8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **Fornecimento de pneus para manutenção da frota municipal**, conforme abaixo especificados:

FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	3760	**Pneu** - Tipo 10.00r20 novo para caminhão, radial, borrachudo, on/off-road (uso misto), traseira/tração, com índices de carga de no mínimo 146/143 (3.000 kg/2.725kg), índice de velocidade k (110km/h) ou superior, com profundidade do sulco de no mínimo 20.0 mm e diâmetro externo de no mínimo 1.052mm. Deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante; local e data de fabricação; possuir selo do Inmetro; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (Ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Pirelli	Un	34,00	1.480,00
2	1	3760	**Pneu** - Tipo 10.00r20 novo para caminhão, radial, borrachudo, on/off-road (uso misto), traseira/tração, com índices de carga de no mínimo 146/143 (3.000 kg/2.725kg), índice de velocidade k (110km/h) ou superior, com profundidade do sulco de no mínimo 20.0 mm e diâmetro externo de no mínimo 1.052mm. Deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante; local e data de fabricação; possuir selo do Inmetro; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (Ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Pirelli	Un	14,00	1.480,00
2	2	3760	**Pneu** - Tipo 10.00r20 novo para caminhão, radial , liso, on/off-road (uso misto), traseira/tração, com índices de carga de no mínimo 146/143 (3.000kg/2.725kg), índice de velocidade k (110km/h) ou superior, com profundidade do sulco de no mínimo 15.0 mm e com diâmetro externo de no mínimo 1052mm. Deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de	Pirelli	Un	24,00	1.420,00

			temperatura; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação; possuir selo do Inmetro, prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (Ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.				
2	7	3760	**Pneus** - Novos de primeira qualidade, constituído com uma mistura de borracha natural e de elastômetro (borracha sintética). Deverá ter resistência mecânica às variações de temperatura, durabilidade e desempenho, os mesmos deverão conter o selo do Inmetro; ter gravado na parede lateral externa o nome ou logotipo do fabricante e local de fabricação; indicador de carga e velocidade compatível com o veículo deverá estar gravado na parede lateral externa do pneu; e quaisquer outros que se fazem necessários pela legislação pertinente vigente para sua comercialização; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (Ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos. Suportar carga de no máximo 560 kg (quinhentos e sessenta quilogramas) e velocidade de no máximo 190 km/h, pneu 185/70 r 14 88t radial, com profundidade de sulcos de no mínimo 7,7 mm e com largura de secção de no mínimo 189 mm. Garantia mínima de 5 (cinco) anos; indicar na parede lateral externa a data de fabricação.	Pirelli	Un	20,00	245,00
2	11	3760	**Pneus** - Novos para ônibus, pneu tipo 275/80 r22,5, radial misto borrachudo, on/off-road (uso misto), diagonal, traseira/tração, índices de carga 152/149 (3.550kg/3.250kg), velocidade compatível com o veículo automotor. Deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômetro; ter resistência mecânica às variações de temperatura, durabilidade e desempenho; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação; possuir selo do Inmetro; indicadores de carga e velocidade, e quaisquer outros que se fazem necessários pela legislação pertinente vigente para sua comercialização; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (Ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Pirelli	Un	24,00	1.555,00

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
2	6	3760	**Pneus** - Novos de primeira qualidade, constituído com uma mistura de borracha natural e de elastômetro (borracha sintética). Deverá ter resistência mecânica as variações de temperatura, durabilidade e desempenho, os mesmos deverão conter o selo do Inmetro, ter gravado na parede lateral externa o nome ou logotipo do fabricante e local de fabricação; indicador de carga e velocidade compatível com o veículo deverá estar gravado na parede lateral externa do pneu; e quaisquer outros que se fazem necessários pela legislação pertinente vigente para sua comercialização; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (Ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos. Suportar carga de no mínima de até 515 kg (quinhentos e quinze quilogramas) e velocidade de no máximo 240 km/h, garantia mínima de 5 (cinco) anos; altura (cm) 59,55; largura (cm) 19,5; profundidade (cm) 59,55; pneu 195/55r15 85v com profundidade de sulcos de no mínimo 8,1 mm e largura de secção de no mínimo 201 mm. Indicar na parede lateral externa a data de fabricação.	Hifly-hf805	Un	8,00	348,00
2	8	3760	**Pneus** - Novos de primeira qualidade, constituído com uma mistura de borracha natural e de elastômetro (borracha sintética). Deverá ter resistência mecânica as variações de temperatura, durabilidade e desempenho, os mesmos deverão conter o selo do Inmetro; ter gravado na parede lateral externa o nome ou logotipo do fabricante e local de fabricação; indicador de carga e velocidade compatível com o veículo deverá estar gravado na parede lateral externa do pneu; e quaisquer outros que se fazem necessários pela legislação pertinente vigente para sua comercialização; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (Ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos. Suportar carga de no mínimo 1.600 kg (um mil e seiscentos quilogramas) e velocidade de no máximo 120 km/h, pneu 215/75 r 17,5 12 lonas radial liso misto, com profundidade de sulcos de no mínimo 14mm - índice de velocidade k (110 km/h) e capacidade de carga 126/124 (1.700kg/1.600kg) e com diâmetro externo de no mínimo 767 mm. Garantia mínima de 5 (cinco) anos; indicar na parede lateral externa a data de fabricação.	Linglong-llf86	Un	60,00	945,00
2	9	3760	**Pneus** - Novos de primeira qualidade, constituído com uma mistura de borracha natural e de elastômetro (borracha sintética). Deverá ter resistência mecânica as variações de temperatura, durabilidade e desempenho, os mesmos deverão conter o selo do Inmetro; ter gravado na parede lateral externa o nome ou logotipo do fabricante e local de fabricação; indicador de carga e velocidade compatível com o veículo deverá estar gravado na parede lateral externa do pneu; e quaisquer outros que se fazem necessários pela legislação pertinente vigente para sua comercialização; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (Ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos. Pneu 225/75r 16 110s/111s com profundidade de sulcos de no mínimo 12 mm e largura de secção de no mínimo 276mm.	Hifly-super2000	Un	8,00	640,00
2	10	3760	**Pneus** - Novos de primeira qualidade, constituído com uma mistura de borracha natural e de elastômetro (borracha sintética). Deverá ter resistência mecânica as variações de temperatura, durabilidade e desempenho, os mesmos deverão conter o selo do Inmetro; ter gravado na parede lateral externa o nome ou logotipo do fabricante e local de fabricação; indicador de carga e velocidade compatível com o veículo deverá estar gravado na parede lateral externa do pneu; e quaisquer outros que se fazem necessários pela legislação pertinente vigente para sua comercialização; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (Ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos. Pneu 295/80r 22.5 16 lonas liso com profundidade de sulcos de no mínimo de 14,2mm e diâmetro externo de no mínimo 1.044mm.	Kelly-ks461	Un	16,00	1.620,00

L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
2	3	3760	**Pneu** - Tipo 185r14 novo para Kombi, dirigibilidade moderada com alta performance da tração; possuir selo do Inmetro; índices de carga e velocidade compatíveis com o veículo automotor, de primeira linha e qualidade; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação; deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (Ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Drc	Un	12,00	314,00
2	4	3760	**Pneu** - Tipo 205/55r16 novo, dianteiro/traseiro para automóvel sedan médio, on/off-road (uso misto), radial, com profundidade de sulcos de no mínimo 8.0mm, índices de carga de no mínimo 91 (615kg) e velocidade v (240km/h) ou superior. Deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura, durabilidade e desempenho; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação, possuir selo do Inmetro; indicadores de carga e velocidade, e quaisquer	Aeolus	Un	4,00	373,00

			outros que se fazem necessários pela legislação pertinente vigente para sua comercialização; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (Ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.				
2	5	3760	**Pneu - Tipo 11.00r22 novo para ônibus, radial, liso, com índices de carga de no mínimo 150/146 (3.350kg/3.000kg), índice de velocidade de k(100km/h) ou superior, com profundidade do sulco de no mínimo 15.1mm. Deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura, durabilidade e desempenho; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação; possuir selo do Inmetro; indicadores de carga e velocidade, e quaisquer outros que se fazem necessários pela legislação pertinente vigente para sua comercialização; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (Ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.**	Aeolus	Un	6,00	1.680,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de até 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 085/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira (Termo de Referência)**, devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E LOCAL

a) O prazo de entrega dos objetos contratados **será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da nota de empenho**;

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas nesta Ata e edital do Pregão Presencial Nº 085/2016;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade;

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento;

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelada por um período compreendido de **até 12 meses contados a partir da publicação desta Ata de Registro de Preços**;
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 085/2016 e/ou cláusula primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de até 12 meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de **Pregão Presencial Nº 085/2016**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 085/2016 e a proposta da **CONTRATADA, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secret. Munic. de Eucação
GLACI ANTONIA MERCHIORI

Secret. Munic. de Obras
MARCIO MASSAO KAYANO

FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME
CNPJ sob Nº 05.071.189/0001-27

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ sob Nº 03.805.667/0001-50

L.D.C. MELO COML E ASSES. LTDA – ME
CNPJ sob Nº 21.082.826/0001-17

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A7BC5A1D

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 084/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5635/2016

Aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 21.082.826/0001-17**, com sede a Rua Getúlio Vargas, 481 Fundos - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **SIDNEI LUIZ MELO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 635.649.559-68; **LC COMERCIO DE PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 17.818.166/0001-12**, com sede a Rua XV de Novembro , 2567 - CEP: 83601-030 - Bairro: Centro, Campo Largo – PR, neste ato representada por **ANDREA PEDRON CECATO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 871.916.109-30, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5635/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 084/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"FORNECIMENTO DE KITS DE SAÚDE BUCAL "**, abaixo especificados:

L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA - ME.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	2	3523	**Kits de saúde bucal adulto** - Contendo: 01 escova dental adulto, cerdas de nylon macias com quatro fileiras de tufos, com no mínimo 34 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixe de cerdas homogêneas, cabo e corpo de cores diferentes para facilitar a distribuição em uma mesma família, cabeça da escova com cantos arredondados que alcancem os dentes posteriores com mais eficiência. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo, apresentar certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde/Anvisa de acordo com a portaria nº97/1996. A escova deve ser personalizada com os dizeres "Prefeitura do Município de Balsa Nova" gravados no cabo da escova, na cor dourada, perfeitamente legíveis (sem borrões). Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado; 01 creme dental com flúor, contendo 1.500 PPM de flúor ativo mais cálcio, tripla proteção refrescante, composição aromática de menta, embalado individualmente em bisnaga plástica com 50 gramas. Conter selo de aprovação pelo controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia); 01 fio dental em poliamida, cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, tipo pocket, com tampa flip rolo com 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental; 01 sacolinha plástica em PVC maleável, medindo 12x20 cm, com fechamento através de botão de pressão na aba para abrir e fechar, sendo a frente transparente em PVC 0,15mm de espessura e o verso branco opaco 0,20mm de espessura, personalizada com logomarca da prefeitura.	Smile Kit	Kit	3.000	13,77

LC COMERCIO DE PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME.

Lote	Item	Cód.Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	3523	**Kits de saúde bucal infantil** - Contendo: 01 escova dental infantil, cerdas de nylon macias com quatro fileiras de tufos, com no mínimo 30 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixe de cerdas homogêneas, cabo e corpo de cores diferentes para facilitar a distribuição em uma mesma família, cabeça da escova com cantos arredondados que alcancem os dentes posteriores com mais eficiência. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo, apresentar certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde/Anvisa de acordo com a Portaria nº97/1996. A escova deve ser personalizada com os dizeres "Prefeitura do Município de Balsa Nova" gravados no cabo da escova, na cor dourada, perfeitamente legíveis (sem borrões). Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado; 01 creme dental com flúor, contendo 1.500 PPM de flúor ativo mais cálcio, tripla proteção refrescante, composição aromática de menta, embalado individualmente em bisnaga plástica com 50 gramas. Conter selo de aprovação pelo controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia); 01 fio dental em poliamida, cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, tipo pocket, com tampa flip rolo com 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental; 01 sacolinha plástica em PVC maleável, medindo 12x20 cm, com fechamento através de botão de pressão na aba para abrir e fechar, sendo a frente transparente em PVC 0,15mm de espessura e o verso branco opaco 0,20mm de espessura, personalizada com logomarca da prefeitura.	Medfio	Kit	3.000	13,79

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 084/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	**Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E LOCAL

a) O prazo de entrega dos objetos contratados **será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento das notas de empenho**;

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Fundo Municipal de Saúde no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA**, a qual deverá providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:

a) Somente serão aceitos o fornecimento de produto novo, não recondicionado e seguindo as especificações originais do fabricante;

b) Todo produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;

c) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA** deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvida à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 084/2016 e/ou cláusula primeira desta Ata;

c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 084/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 084/2016 e a proposta das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supranumerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Contratante:
Fundo Municipal de Saúde
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK

Contratada:
L.D.C. MELO COM. E ASS. LTDA - ME
CNPJ: 21.082.826/0001-17

Contratada:
LC COM. DE PAP. E PRES. LTDA ME
CNPJ: 17.818.166/0001-12

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7B74EFF9

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 064/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4813/2016

Aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR , através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI,** inscrita no CPF/MF sob n.º 572.015.959-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA**., **inscrita no CNPJ sob Nº 03.028.945/0001-00**, com sede a Rua Dr. Henrique Nogueira Dorfmund, 75 - CEP: 83604-420 - Bairro: Bom Jesus, Campo Largo – PR, neste ato representada por **ELCIO HATOS COSTA**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 544.048.519-87**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4813/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 064/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº.8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS"** abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do serviço	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	3722	Serviços de transporte rodoviário - Transporte rodoviário de estudantes universitários residentes em Balsa Nova às instituições de ensino superior de Curitiba e Região Metropolitana. Todas as custas dos veículos a serem utilizados, incluindo motorista, combustível e manutenção são por conta da contratada. Os dois veículos a serem utilizados deverão ter idade máxima de 10 anos de fabricação, com capacidade mínima de 48 lugares, contendo todos os itens obrigatórios de segurança, seguro para passageiros e contra terceiros, deverá estar devidamente regularizando perante ao DER e ANTT. Os veículo a serem utilizados deverão estar equipamentos com rastreadores (rastreadores equipados com as funções de localização em tempo real, histórico de posições, tempo total do veículo quando estiver parado, distância média percorrida, velocidade média máxima, estatísticas em gráficos, controle de motorista, controle de alertas por e-mail ou sms, controle Km rodado e horas de direção, cobertura em território nacional). A condução dos veículos deverá ser realizada exclusivamente por motorista profissional, empregado formalmente pela contratada, com habilitação na categoria "D", com experiência de condução não inferior a 2 anos.	KM	30.000	6,74

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços era **válida até 31 de dezembro de 2016.** Através do aditivo, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8162/2016, fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência da presente ata de 01/01/2017 até o dia 21/08/2017.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do Art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado à prestação dos serviços, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à Empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 064/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pela execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova–Pr. CNPJ – 76.105.527/0001-42 – Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) A execução do objeto licitado deverá ser iniciado de forma imediata, sendo que as rotas de início e destino serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, juntamente com as ordens de serviços;
b) O controle das rotas a serem executadas será feito por meio de relatório gerado através do GPS instalado nos veículos. Nos casos em que ocorrer falha de sinal no GPS, a rota também poderá ser aferida através do tacógrafo, hodômetro ou diário de bordo de cada veículo. Ressaltando que o equipamento de GPS é uma ferramenta de auxílio no controle da rota, e não a única.

c) Todas as rotas deverão estar previamente definidas e calculadas as distâncias pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. No caso de divergência na distância e/ou rota a ser percorrida, em virtude de interdição da pista por qualquer razão, fica a contratada a registrar o ocorrido no

diário de bordo do veículo, e apresentar o tacógrafo e/ou registro do hodômetro para comprovação do trecho percorrido junto a Secretaria competente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva prestação de serviços objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
a) A execução será parcelada até 31 de dezembro de 2016, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
b) A execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 064/2016 e/ou cláusula primeira desta Ata;
c) A execução deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente Ata.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 064/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à Imprensa Oficial Eletrônica Municipal e por Correspondência Eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, Incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 064/2016 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município De Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secret. Munic. Educação, Cultura E Esporte
GLACI ANTONIA MERCHIORI

Reliance Transporte LTDA.
CNPJ N.º 03.028.945/0001-00
ELCIO HATOS COSTA

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:65179631

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores(d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores(b)	Do Exercício(c)					
Consignação	1.273,87	0,00	0,00	0,00	0,00	1.273,87	0,00	0,00
Recursos Livres - Exercício Corrente	44.081,23	0,00	150,15	0,00	0,00	43.931,08	43.931,08	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	45.355,10	0,00	150,15	0,00	0,00	45.204,95	43.931,08	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.355,10	0,00	150,15	0,00	0,00	45.204,95	43.931,08	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:								
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.								

BALSA NOVA, 23/01/2017

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente (Gestão 2015 - 2016)

IRVIG MICHEL RIBEIRO
Contador
CRC/PR 064.269/O-5

ANA MARIA CLASS
Controle Interno

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente (Gestão 2017 - 2018)

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:C7C2CA92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

A Pregoeira, nomeada através da portaria de nº 009/2017, vem por meio deste, corrigir o edital Anexo I, abertura prevista para o dia 20/02/2017 objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL POR CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES NAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CONFORME LEI NACIONAL DE ESTÁGIO** em conformidade com Anexo I e Edital, a pedido das Secretarias deste Município**.**
Onde se Lê:

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Qde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	TAXA ADMINISTRAÇÃO BOLSA ESTÁGIO 20 HORAS SEM VALE TRANSPORTE VALOR DA BOLSA: R$ 435,00 (Quatrocentos e trinta e cinco reais).	15	TAXA	10%	625,50
2	TAXA ADMINISTRAÇÃO BOLSA ESTÁGIO 30 HORAS SEM VALE TRANSPORTE VALOR DA BOLSA: R$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais).	43	TAXA	10%	2.373,00
3	TAXA ADMINISTRAÇÃO BOLSA 30 HORAS SEM VALE TRANSPORTE VALOR DA BOLSA: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais); (com curso superior completo ou cursando o ultimo ano na área de saúde) com carga horária de 30 (trinta) horas semanal;	08	TAXA	10%	1.360,00
TOTAL					**4.358,50**

Valor Global do Certame: **R$ 4.358,50 (quatro mil e trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), mensal.**

Leia-se:

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Qde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	TAXA ADMINISTRAÇÃO BOLSA 30 HORAS SEM VALE TRANSPORTE VALOR DA BOLSA: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais); (com curso superior completo ou cursando o ultimo ano na área de saúde) com carga horária de 30 (trinta) horas semanal;	08	TAXA	10%	1.360,00
2	TAXA ADMINISTRAÇÃO BOLSA ESTÁGIO 20 HORAS SEM VALE TRANSPORTE VALOR DA BOLSA: R$ 435,00 (Quatrocentos e trinta e cinco reais).	15	TAXA	10%	652,50
3	TAXA ADMINISTRAÇÃO BOLSA ESTÁGIO 30 HORAS SEM VALE TRANSPORTE VALOR DA BOLSA: R$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais).	43	TAXA	10%	2.373,60
TOTAL					**4.386,10**

Valor Global do Certame: **R$ 4.386,10 (quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos), mensal.**

Boa Ventura de São Roque, 17 de Fevereiro de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:0995FA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇOS 2016

Unidade gestora: Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2016	Balanço Anual	Data de Emissão:	31/01/2017	
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	345.000,00	354.100,00	365.478,13	11.378,13
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	6.300,00	6.747,00	447,00

RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	5.000,00	6.300,00	6.747,00	447,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	337.000,00	339.500,00	349.753,51	10.253,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	8.300,00	8.977,62	677,62
MULTAS JUROS DE MORA	3.000,00	8.300,00	8.977,62	677,62
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	27.000,00	27.000,00	26.946,82	(53,18)
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.000,00	27.000,00	26.946,82	(53,18)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	372.000,00	381.100,00	392.424,95	11.324,95
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	372.000,00	381.100,00	392.424,95	11.324,95
DÉFICIT (IV)	0,00	85.000,00	57.174,34	(27.825,66)
TOTAL (V) = (III+IV)	372.000,00	466.100,00	449.599,29	(16.500,71)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	85.000,00	85.000,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	85.000,00	85.000,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA (d)	DOTAÇÃO (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	347.000,00	333.105,00	320.856,27	320.856,27	320.856,27	12.248,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	117.000,00	102.505,00	102.388,90	102.388,90	102.388,90	116,10
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.000,00	230.600,00	218.467,37	218.467,37	218.467,37	12.132,63
DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	132.995,00	128.743,02	95.260,00	95.260,00	4.251,98
INVESTIMENTOS	25.000,00	132.995,00	128.743,02	95.260,00	95.260,00	4.251,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	372.000,00	466.100,00	449.599,29	416.116,27	416.116,27	16.500,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	372.000,00	466.100,00	449.599,29	416.116,27	416.116,27	16.500,71
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	372.000,00	466.100,00	449.599,29	416.116,27	416.116,27	16.500,71

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	200,00	1.536,30	1.536,30	0,00	200,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200,00	1.536,30	1.536,30	0,00	200,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	200,00	1.536,30	1.536,30	0,00	200,00

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:067AEDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I - DECRETO 043/2017 MUNICIPIO

CODIFICAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO DA RECEITA	jan	fev	mar	abr	maio	jun	julh
1100.00.00.00 - Receita Tributária	65.247,15	65.247,15	82.607,15	123.297,15	110.797,15	107.547,15	87.797,15
1200.00.00.00 - Receita de Contribuições	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50
1300.00.00.00 - Receita Patrimonial	31.020,92	31.020,92	31.020,92	31.020,92	31.020,92	31.020,92	31.020,92
1600.00.00.00 - Receita de Serviços	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50
1700.00.00.00 - Transferências Correntes	2.029.730,83	2.216.541,29	1.898.003,88	2.059.296,84	2.286.652,24	2.021.244,89	2.235.120,67
1900.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	1.059,90	1.134,90	6.259,90	9.092,90	8.967,90	7.692,90	7.617,90
2000.00.00.00 - Receitas de Capital	-	-	-	-	331.896,18	-	-
RECEITA TOTAL	2.163.710,80	2.350.596,26	2.054.543,85	2.259.359,81	2.805.986,39	2.204.157,86	2.398.208,64
9700.00.00.00 - Deduções FUNDEB	310.680,08	327.240,08	317.020,08	318.660,08	312.220,08	308.490,08	315.690,08
TOTAIS	1.853.030,72	2.023.356,18	1.737.523,77	1.940.699,73	2.493.766,31	1.895.667,78	2.082.518,56
CODIFICAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO DA RECEITA	ago	set	out	nov	dez		PREV/ARREC
1100.00.00.00 - Receita Tributária	83.257,15	71.007,15	71.007,15	71.007,15	102.781,35		1.041.600,00
1200.00.00.00 - Receita de Contribuições	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.951,50		95.000,00
1300.00.00.00 - Receita Patrimonial	31.020,92	31.020,92	31.020,92	31.020,92	31.169,88		372.400,00
1600.00.00.00 - Receita de Serviços	28.738,50	28.862,50	28.738,50	28.738,50	28.752,50		345.000,00
1700.00.00.00 - Transferências Correntes	1.875.225,80	2.183.427,67	2.494.232,23	2.320.879,11	2.867.183,55		26.487.539,00
1900.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	7.502,90	12.502,90	12.502,90	11.527,90	4.787,10		90.650,00
2000.00.00.00 - Receitas de Capital	316.896,18	316.896,18	316.896,17	-	-		1.282.584,71
RECEITA TOTAL	2.350.554,95	2.651.630,82	2.962.311,37	2.471.087,08	3.042.625,88		29.714.773,71
9700.00.00.00 - Deduções FUNDEB	316.398,10	379.146,10	313.426,10	309.832,40	320.436,54		3.849.239,80
TOTAIS	2.034.156,85	2.272.484,72	2.648.885,27	2.161.254,68	2.722.189,34		25.865.533,91

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 052138/O-6

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2CB650C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO II - DECRETO 043/2017 MUNICIPIO

CODIFICAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO DA RECEITA	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	PREV/ARREC
1100.00.00.00 - Receita Tributária	130.494,30	205.904,30	218.344,30	171.054,30	142.014,30	173.788,50	1.041.600,00
1200.00.00.00 - Receita de Contribuições	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.865,00	95.000,00
1300.00.00.00 - Receita Patrimonial	62.041,84	62.041,84	62.041,84	62.041,84	62.041,84	62.190,80	372.400,00
1600.00.00.00 - Receita de Serviços	57.477,00	57.477,00	57.477,00	57.477,00	57.601,00	57.491,00	345.000,00
1700.00.00.00 - Transferências Correntes	4.246.272,12	3.957.300,72	4.307.897,13	4.110.346,47	4.677.659,90	5.188.062,66	26.487.539,00
1900.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	2.194,80	15.352,80	16.660,80	15.120,80	25.005,80	16.315,00	90.650,00
2000.00.00.00 - Receitas de Capital	-	-	331.896,18	316.896,18	633.792,35	-	1.282.584,71
RECEITA TOTAL	4.514.307,06	4.313.903,66	5.010.144,25	4.748.763,59	5.613.942,19	5.513.712,96	29.714.773,71
9700.00.00.00 - Deduções FUNDEB	637.920,16	635.680,16	620.710,16	632.088,18	692.572,20	630.268,94	3.849.239,80
TOTAIS	3.876.386,90	3.678.223,50	4.389.434,09	4.116.675,41	4.921.369,99	4.883.444,02	25.865.533,91

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 052138/O-6

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:31F6085C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇOS 2016

Unidade gestora: Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2016	Balanço Anual		Data de Emissão: 31/01/2017		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	392.424,95	337.258,06	Despesa Orçamentária (VI)	449.599,29	340.870,73
Ordinária	392.424,95	337.258,06	Ordinária	449.599,29	340.870,73
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Educação FUNDEB	0,00	0,00	Educação FUNDEB	0,00	0,00
Educação MDE - Complemento 25%	0,00	0,00	Educação MDE - Complemento 25%	0,00	0,00
Educação FNDE e Convênios	0,00	0,00	Educação FNDE e Convênios	0,00	0,00
Saúde 15%	0,00	0,00	Saúde 15%	0,00	0,00
Saúde Atenção Básica SUS	0,00	0,00	Saúde Atenção Básica SUS	0,00	0,00

Saúde Vigilância SUS	0,00	0,00	Saúde Vigilância SUS	0,00	0,00
Saúde Convênios	0,00	0,00	Saúde Convênios	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	Assistência Social	0,00	0,00
Criança e Adolescente	0,00	0,00	Criança e Adolescente	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00	Outras Destinações	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Bloco Investimentos Saúde	0,00	0,00	Bloco Investimentos Saúde	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	Assistência Farmacêutica	0,00	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	Fundeb 60%	0,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	Fundeb 40%	0,00	0,00
Assistência Ambulatorial	0,00	0,00	Assistência Ambulatorial	0,00	0,00
Educação 5%	0,00	0,00	Educação 5%	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	518,80	731,42
Recebimentos Extraorçamentários (III)	41.747,57	11.715,90	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	9.800,85	10.179,60
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	93.685,16	96.492,95	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	67.938,74	93.685,16
Caixa e Equivalentes de Caixa	93.685,16	96.492,95	Caixa e Equivalentes de Caixa	67.938,74	93.685,16
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	527.857,68	445.466,91	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	527.857,68	445.466,91

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3474171D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017 PREGÃO Nº 003/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 004/2017**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de cartuchos, toners (novos e remanufaturados) e insumos para impressoras do município**

FORNECEDOR: TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA – EPP
CNPJ: 01.027.088/0001-06

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	20	Unid.	Toner novo 100% compatível para impressora Ricoh Aficio SP 3410dn, rendimento mínimo de 6.000 pgs	R$ 220,00	R$ 4.400,00
2	140	Unid.	Toner novo 100% compatível 85ª, rendimento mínimo de 1.600 pgs	R$ 80,00	R$ 11.200,00
3	110	Unid.	Toner novo 100% compatível 12ª, rendimento mínimo de 2.000 pgs	R$ 81,00	R8.910,00
5	60	Unid.	Toner novo 100% compatível D104S, rendimento mínimo de 1.400 pgs	R$ 95,00	R$ 5.700,00
6	60	Unid.	Toner novo 100% compatível D101S, rendimento mínimo de 1.500 pgs	R$ 123,00	R$ 7.380,00
7	20	Unid.	Toner novo 100% compatível D2850 rendimento mínimo 5.000 pgs	R$ 150,00	R$ 3.000,00
9	20	Unid.	Toner novo 100% compatível 1338A, rendimento mínimo de 12.000 pgs	R$ 200,00	R$ 4.000,00
10	10	Unid.	Toner novo 100% compatível D204S, rendimento mínimo de 3.000 pgs	R$ 240,00	R$ 2.400,00
16	50	Unid.	Toner novo 100% compatível CE310a, rendimento mínimo de 1.200 pgs	R$ 130,00	R$ 6.500,00
17	35	Unid.	Toner novo 100% compatível CE311a, rendimento mínimo de 1.000 pgs	R$ 130,00	R$ 4.550,00
18	35	Unid.	Toner novo 100% compatível CE312a, rendimento mínimo de 1.000 pgs	R$ 130,00	R$ 4.550,00
19	35	Unid.	Toner novo 100% compatível CE313a, rendimento mínimo de 1.000 pgs	R$ 130,00	R$ 4.550,00
20	20	Unid.	Toner novo original do fabricante CE310a, rendimento mínimo de 1.200 pgs	R$ 360,00	R$ 7.200,00
21	10	Unid.	Toner novo original do fabricante CE311a, rendimento mínimo de 1.000 pgs	R$ 385,00	R$ 3.950,50
22	10	Unid.	Toner novo original do fabricante CE312a, rendimento mínimo de 1.000 pgs	R$ 385,00	R$ 3.850,00
23	10	Unid.	Toner novo original do fabricante CE313a, rendimento mínimo de 1.000 pgs	R$ 385,00	R$ 3.850,00
24	10	Unid.	Toner novo 100% compatível 83A, rendimento mínimo 1.500 pgs.	R$ 80,00	R$ 800,00
27	10	Unid.	Fita Matricial para Epson LQ 570+ novo 100% compatível, mínimo de 13mm x 12m.	R$ 25,00	R$ 250,00
28	20	Unid.	Refil Tinta para Epson L555 Black novo 100% compatível, com 70gr	R$ 59,00	R$ 1.180,00
30	10	Unid.	Refil Tinta para Epson L555 Cyan novo 100% compatível, com 70gr	R$ 60,00	R$ 600,00
32	20	Unid.	Cartucho de Tinta novo 100% compatível HP nº 21, rendimento mínimo de 190 pgs	R$ 48,00	R$ 960,00
33	20	Unid.	Cartucho de Tinta novo 100% compatível HP nº 22, rendimento mínimo de 165 pgs	R$ 62,00	R$ 1.240,00
34	20	Unid.	Cartucho de Tinta novo 100% compatível HP nº 61 preto, rendimento mínimo de 320 pgs	R$ 81,00	R$ 1.620,00
35	20	Unid.	Cartucho de Tinta novo 100% compatível HP nº 61 colorido, rendimento mínimo de 280 pgs	R$ 86,00	R$ 1.720,00
36	20	Unid.	Cartucho de Tinta novo 100% compatível HP nº 662 preto, rendimento mínimo de 280 pgs	R$ 55,00	R$ 1.100,00
37	20	Unid.	Cartucho de Tinta novo 100% compatível HP nº 662 colorido, rendimento mínimo de 280 pgs	R$ 50,00	R$ 1.000,00
38	15	Unid.	Fita Calculadora General 2120 pd novo 100% compatível	R$ 23,00	R$ 345,00
40	6	Unid.	Refil de toner para HP CP1025 1KG Black	R$ 308,00	R$ 1.848,00
42	3	Unid.	Refil de toner para HP CP1025 1KG Cyan	R$ 307,00	R$ 921,00
44	100	Unid.	Chip novo 100% compatível CE310a	R$ 10,00	R$ 1.000,00
46	50	Unid.	Chip novo 100% compatível CE312a	R$ 9,90	R$ 495,00
48	15	Unid.	Cilindro e chip novo 100% compatível para HP CP1025	R$ 35,00	R$ 525,00
50	10	Unid.	Cartucho de cilindro novo 100% compatível para Brother DCP 8157DN	R$ 130,00	R$ 1.300,00
52	10	Unid.	Cartucho cilindro novo 100% compatível para Sharp AL 1640/2040CS	R$ 290,00	R$ 2.900,00
54	5	Unid.	Kit Cilindro: chip/cilindro/cartucho, novo 100% compatível para impressora Samsung ProExpress M3375FD	R$ 300,00	R$ 1.500,00
56	9	Unid.	Refil Tinta para Epson L800 Yellow novo 100% compatível, com 70gr	R$ 62,00	R$ 558,00
58	9	Unid.	Refil Tinta para Epson L800 Cyan novo 100% compatível, com 70gr	R$ 62,00	R$ 558,00
				Valor Total	**R$ 108.310,00**

Valor total do fornecedor : R$ 108.310,00 (Cento e oito mil trezentos e dez reais)

FORNECEDOR: WP DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ:04.483.808/0001-28

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
4	50	Unid.	Toner novo 100% compatível 35ª, rendimento mínimo de 1.500 pgs	R$ 72,00	R$ 3.600,00
8	20	Unid.	Toner novo 100% compatível 78A, rendimento mínimo de 2.100 pgs	R$ 80,00	R$ 1.600,00
11	30	Unid.	Toner novo 100% compatível TN 750, rendimento mínimo de 8.000 pgs	R$ 140,00	R$ 4.200,00
12	10	Unid.	Toner novo 100% compatível 60BH, rendimento mínimo 5.000 pgs	R$ 320,00	R$ 3.200,00
13	10	Unid.	Toner novo 100% compatível D111, rendimento mínimo de 1.500 pgs	R$ 140,00	R$ 1.400,00
14	20	Unid.	Toner novo 100% compatível AL-2040CS, rendimento mínimo de 6.000 pgs	R$ 230,00	R$ 4.600,00
15	20	Unid.	Toner novo 100% compatível AL-1640CS, rendimento mínimo de 6.000 pgs	R$ 230,00	R$ 4.600,00
25	10	Unid.	Toner novo 100% compatível SCX-5530FN, rendimento mínimo de 6.000 pgs	R$ 160,00	R$ 1.600,00
26	10	Unid.	Fita Matricial para Epson FX-890 novo 100% compatível, mínimo de 13mm x 12m.	R$ 25,00	R$250,00
29	10	Unid.	Refil Tinta para Epson L555 Yellow novo 100% compatível, com 70gr	R$ 59,00	R$ 590,00
31	10	Unid.	Refil Tinta para Epson L555 Magenta novo 100% compatível, com 70gr	R$ 60,00	R$ 600,00
39	15	Unid.	Fita Calculadora Olivette Logos novo 100% compatível	R$ 90,00	R$ 1.350,00
41	3	Unid.	Refil de toner para HP CP1025 1KG Magenta	R$ 307,00	R$ 921,00
43	3	Unid.	Refil de toner para HP CP1025 1KG Yellow	R$ 241,00	R$ 723,00
45	50	Unid.	Chip novo 100% compatível CE311a	R$ 9,90	R$ 495,00
47	50	Unid.	Chip novo 100% compatível CE313a	R$ 9,90	R$ 495,00
49	15	Unid.	Kit Cilindro foto condutor novo 100% compatível para HP CP1025	R$ 120,00	R$ 1.800,00
51	5	Unid.	Cilindro novo 100% compatível para Brother DCP 8157DN	R$ 42,50	R$ 212,50
53	5	Unid.	Cilindro novo 100% compatível para impressora Samsung Pro Express M3375FD /MLT R204	R$ 335,00	R$ 1.675,00
55	12	Unid.	Refil Tinta para Epson L800 Black novo 100% compatível, com 70gr	R$ 62,00	R$ 744,00
57	9	Unid.	Refil Tinta para Epson L800 Magenta novo 100% compatível, com 70gr	R$ 62,00	R$ 558,00
				Valor Total	**R35.213,50**

Valor total do fornecedor : R$ 35.213,50 (Trinta e cindo mil duzentos e treze reais e cinquenta centavos)

Valor Total do Pregão: R$143.523,50 (Cento e quarenta e trez , quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

Califórnia, 16/02/2017

NEUZELI FEDEROVICZ
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:B25F6C38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017 PREGÃO Nº 004/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 004/2017**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a **Aquisição de Fórmulas infantis e suplementos nutricionais para atender os casos de necessidades especiais de alimentação para recuperação ou manutenção da saúde.**

Fornecedor: RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME
CNPJ/N°: 24.028.878/0001-01

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Fórmula infantil com ferro para lactentes até o 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA com predominância das proteínas do soro do leite em relação à caseína, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, com adição vitaminas, minerais e oligoelementos. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, fibras alimentares (galactooligossacarídeo e frutooligossacarídeo), óleos de palma, coco e canola; concentrado protéico de soro de leite, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, bitartarato de colina, cloreto de potássio,vitamina C, citrato de sódio,taurina, óxido de magnésio, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, vitaminas A e E, L – carnitina, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, ß – caroteno, vitaminas B6 e B1, iodeto de potássio, ácido fólico, sulfato de manganês, selenito de sódio, vitamina D, biotina, vitamina K. Não contém glúten. - Lata 800g	APTAMIL 1	264,00	R$ 37,00	R$ 9.768,00
4	Fórmula infantil com ferro para lactentes a partir do 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de prebióticos, com DHA e ARA, com predominância da caseína, com no mínimo 80% de lactose, sem adição de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Ingredientes: Lactose,leite parcialmente desnatado em pó, óleos vegetais (canola, coco, girassol, palma), soro de leite, maltodextrina, fibras alimentares (galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo), xarope de glicose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, Mortierella alpina, vitamina C, caseinato de calcio, taurina, inositol, nucleotídeos(uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), sulfato de ferro, vitaminas E, fosfato de potássio, sulfato de zinco, cloreto de colina,niacina, fosfato de cálcio tribásico,gluconato de cobre, D-pantotenato de cálcio, vitaminas A,D,B2,B6 e B1, sulfato de manganês, ácido fólico, iodato de potássio, vitaminas K, selênio, biotina, emulsificantes mono e diglicerídeos. Não contém glúten. - Lata 800g	APTAMIL 2	480,00	R$ 34,95	R$ 16.776,00

Valor Total do Pregão - R$ 26.544,00

Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.612.312/0005-78

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses com proteína extensamente hidrolisada do soro da leite, para situações metabólicas especiais como alergias, distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Ingredientes: Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerideos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato di-hidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe,	PREGOMIN PEPTI - DANONE	180,00	R$ 88,00	R$ 15.840,00

	óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B2, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsifi cante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Não contém glúten - Lata 400g				

Valor Total do Pregão - R$ 15.840,00

Fornecedor: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME
CNPJ: 00.339.246/0001-92

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Formula infantil em po para criancas acima de 1 ano de idade para uso oral e enteral nutricionalmente completo a base proteínas de origem animal do soro do leite com tcm enriquecido com aminoácidos, glutaminas e minerais, isento de glúten, com sacarose. Ingredientes: Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, óleo de girassol, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de potássio, citrato de cálcio, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (zinco, ferro, cobre, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina e aromatizante, regulador de acidez ácido cítrico. Não Contém Glúten. - Lata 400g	PEDIASURE -PÓ-ABBOTT	480,00	R$ 25,90	R$ 12.432,00
2	Suplemento nutricional, em pó, enriquecido com vitaminas e minerais, com adição de prebióticos (fos). Isento de lactose e glúten. Indicado para pacientes com carência nutricional ou para auxiliar na prevenção e recuperação de carências nutricionais. Aroma artificial (sabor) de baunilha (aromatizante). Ingredientes: Amido de milho hidrolisado, óleo de milho,caseinatos de sódio e cálcio, sacarose, minerais (citrato de potássio, citrato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato cúprico, molibdato de sódio, cloreto de cromo, selenito de sódio, iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina A, ácido fólico, biotina, filoquinona, cianocobalamina, vitamina D3), palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno. - Lata 900g	ENSURE - PÓ - ABBOTT	168,00	R$ 58,00	R$ 9.744,00

Valor Total do Pregão - R$ 22.176,00

Califórnia, 17/02/2017

NEUZELI FEDEROVICZ
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:CB522D00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2016-REPUBLICAÇÃO

RGF/Tabela 1.2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.844.956,18	0,00
Pessoal Ativo	20.436.912,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.408.043,84	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.012.367,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	424.483,39	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.408.043,84	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 - IRRF	179.840,42	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	19.832.588,53	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	19.832.588,53	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	39.097.155,50	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	50,73%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	21.112.463,97	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	20.056.840,77	
FONTE: Sistema Contábil		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas		

executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.053.627,77	2.848.536,87	3.525.916,20
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.053.627,77	2.848.536,87	3.525.916,20
Interna	3.053.627,77	2.848.536,87	3.525.916,20
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	pagos 0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	7.731.122,02	8.525.348,04	7.316.762,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.847.401,79	9.102.447,37	7.493.470,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	8.030,58	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-116.279,77	-585.129,91	-176.708,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-4.677.494,25	-5.676.811,17	-3.790.846,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.770.231,46	36.382.997,83	39.097.155,50
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	8,78%	7,83%	9,02%
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	-13,45%	-15,60%	-9,70%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%		43.659.597,40	46.916.586,60
		9.695.607,86	7.670.179,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	3.053.627,77	2.848.536,87	3.525.916,20
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	3.053.627,77	2.848.536,87	3.525.916,20
Interna	3.053.627,77	2.848.536,87	3.525.916,20
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA -		-	-
DEPÓSITOS	1.446,46	122.776,17	19.177,20
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.284.066,38	4.563.551,91	3.038.307,32
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	10.066.646,06	12.050.582,08	14.443.240,34
Passivo Atuarial	10.066.646,06	12.050.582,08	14.443.240,34
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	14.443.610,28	15.961.670,12	17.695.730,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.443.610,28	15.984.110,62	17.702.977,87
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	22.440,50	7.247,78
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-4.376.964,22	-3.911.088,04	-3.252.489,75
FONTE: Sistema Equiplano			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processad informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quan DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			
Nota:			

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.770.231,46	36.382.997,83	39.097.155,50
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	22,00	22,00	8.601.374,21
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Contábil			
Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	903.166,06	3.525.916,
Mobiliária	0,00	0,
Interna	0,00	0,
Externa	0,00	0,
Contratual	903.166,06	3.525.916,
Interna	903.166,06	3.525.916,
Abertura de Crédito	903.166,06	3.525.916,
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,
Derivadas de PPP	0,00	0,
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,
Antecipação de Receita	0,00	0,
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,
Outras Operações de Crédito	0,00	0,
Externa	0,00	0,
<Tipo de operação>	0,00	0,
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,
De Tributos	0,00	0,
De Contribuições Sociais	0,00	0,
Previdenciárias	0,00	0,
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,
Do FGTS	0,00	0,
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	39.097.155,50	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	3.525.916,20	9,0
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.255.544,88	16,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.736.800,89	7,0
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	3.525.916,20	9,0
FONTE: Sistema Contábil		
Notas:		

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")				R$ 1,00
FONTES	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
094	Retenções em Caráter Consignatário	19.177,20	19.177,20	0,00
101	Fundeb 60%	0,00		0,00
102	Fundeb 40%	97.500,63		97.500,63
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	236.773,92	1.242,57	235.531,35
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	183.013,70	1.083,74	181.929,96
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	42.390,33	0,00	42.390,33
107	Salário-Educação	127.515,65	195,00	127.320,65
115	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
121	Transferências Voluntárias Públicas Federais	8.751,13		8.751,13
128	Transferências de Outros Programas - Transporte Estadual PETE	9.700,89		9.700,89
130	Transferências Voluntárias Públicas Federais	16.882,87		16.882,87
131	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
132	Transferências Voluntárias Públicas Federais	12.444,60		12.444,60
133	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
134	Transferências Voluntárias Públicas Federais	24.284,13		24.284,13
135	Transferências Voluntárias Públicas Federais	59.662,57		59.662,57
137	Transferências Outros Programas- Brasil Carinhoso	14.334,00		14.334,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	499.067,08	4.861,95	494.205,13
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	3.711,01		3.711,01
326	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	113.046,65	11.393,80	101.652,85
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	109.068,09		109.068,09
495	Atenção Básica	441.674,06	42.111,63	399.562,43
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	468.489,43	71.914,74	396.574,69
497	Vigilância em Saúde	249.155,15		249.155,15
498	Assistência Farmacêutica	14.169,66		14.169,66
4981	Assistência Farmaceutica Estado	6.444,77		6.444,77
4991	Gestão do SUS Estado	6.281,04		6.281,04
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	232.164,46		232.164,46
5001	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 estado 103.060,56			103.060,56
501	Receitas de Alienações de Ativos	99.912,78		99.912,78
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 533,88			533,88
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	86.857,65		86.857,65
509	Gerenciamento do Trânsito	11.785,96		11.785,96
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	330.918,36	1.043,12	329.875,24
511	Taxas - Prestação de Serviços	5.628,41		5.628,41
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.290,64		4.290,64
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	54.964,70	1.884,00	53.080,70
602	Operações de Crédito Internas	201,34		201,34
603	Operações de Crédito Internas	41,80		41,80
607	Operações de Crédito Internas	0,00		0,00
609	Operações de Crédito Internas - 2 milhões - Fomento/PR	0,00		0,00
716	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
717	Transferências Voluntárias Privadas Internas	47,56		47,56
726	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
730	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
731	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	10,00		10,00
732	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
735	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
737	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
738	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
740	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
742	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
747	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
749	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00

756	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
765	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
770	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
771	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
772	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
774	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
776	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
779	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
780	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
781	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	19.238,48		19.238,48
782	Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.145,60		5.145,60
783	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
FONTES	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
784	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00		0,00
786	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00		0,00
787	Transferências de Outros Programas - Familia Paranaense	139.270,22		139.270,22
788	Transferências de Outros Programas - IPFP Fam. Paranaense	68.025,39		68.025,39
789	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
790	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00		0,00
791	Transferências Voluntárias Públicas Federais	63.563,05	50.238,88	13.324,17
792	Transferências Voluntárias Públicas Federais	24.367,09		24.367,09
793	Transferências de Outros Programas	5.638,86		5.638,86
794	Transferências Voluntárias Públicas Federais	14.192,63		14.192,63
796	Transferências Voluntárias Públicas Federais	123.786,17		123.786,17
797	Transferências Voluntárias Públicas Federais	105.052,68		105.052,68
798	Transferências Voluntárias Públicas Federais	133.653,77		133.653,77
799	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	115.957,78		115.957,78
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	90.631,59		90.631,59
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	11.399,86		11.399,86
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade.	57.811,75		57.811,75
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	27.911,05		27.911,05
940	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	23.996,43		23.996,43
				0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		4.723.599,06	205.146,63	4.518.452,43
000	Recursos Ordinários (Livres)	2.769.871,57	189.290,41	2.580.581,16
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		2.769.871,57	189.290,41	2.580.581,16
TOTAL (III) = (I + II)		7.493.470,63	394.437,04	7.099.033,59
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1		17.702.977,87	0,00	17.702.977,87
FONTE: Sistema Contábil				
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.				

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")							R$ 1,00
FONTES	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
102	Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	97.500,63	0,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	117,60	1.124,97	26.975,88	235.531,35	0,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	235,20	848,54	44.533,93	181.929,96	0,00
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	42.390,33	0,00
107	Salário-Educação	0,00	0,00	195,00	2.942,68	127.320,65	0,00
121	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	162,75	8.751,13	0,00
128	Transferencias de Outros Programas - Transporte Estadual PETE	0,00	0,00	0,00	0,00	9.700,89	0,00
130	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	14.210,35	16.882,87	0,00
132	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	11.244,80	12.444,60	0,00
134	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	24.284,13	0,00
135	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	59.662,57	0,00
137	Transferências Outros Programas- Brasil Carinhoso	0,00	0,00	0,00	722,80	14.334,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	1.167,10	3.694,85	172.194,49	494.205,13	0,00
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00	0,00	0,00	3.711,01	0,00
326	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	11.393,80	0,00	101.652,85	0,00
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	0,00	0,00	0,00	36.829,94	109.068,09	0,00
495	Atenção Básica	20.775,09	5.400,00	15.936,54	20.892,46	399.562,43	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	71.914,74	0,00	15.432,11	396.574,69	0,00

497	Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	19.776,44	249.155,15	0,00
498	Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	4.970,00	14.169,66	0,00
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	1.080,75	232.164,46	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	99.912,78	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	10,00	533,88	0,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	15.042,91	86.857,65	0,00
509	Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	11.785,96	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	883,12	160,00	5.123,86	329.875,24	0,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	2.536,57	5.628,41	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	30,00	4.290,64	0,00
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	0,00	1.884,00	0,00	5.916,00	53.080,70	0,00
602	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	201,34	0,00
603	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	41,80	0,00
609	Operações de Crédito Internas - 2 milhões - Fomento/PR	0,00	0,00	0,00	784.085,74	0,00	0,00
717	Transferências Voluntárias Privadas Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	47,56	0,00
731	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
781	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	19.238,48	0,00
782	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	5.145,60	0,00
787	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.	0,00	0,00	0,00	2.948,85	139.270,22	0,00
788	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - IPFP Fam. Paranaense	0,00	0,00	0,00	0,00	68.025,39	0,00
789	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	248.747,54	0,00	0,00
791	Transferências Voluntárias Públicas Federais	50.238,88	0,00	0,00	0,00	13.324,17	0,00

FONTES	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
792	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	24.367,09	0,00
793	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	5.638,86	0,00
794	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	14.192,63	0,00
796	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	218.713,11	123.786,17	0,00
797	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	99.726,87	105.052,68	0,00
798	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	245.146,90	133.653,77	0,00
799	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	245.850,00	0,00	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	6.350,82	115.957,78	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	12.321,24	90.631,59	0,00
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	11.399,86	0,00
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade.	0,00	0,00	0,00	1.587,75	57.811,75	21.330,75
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	27.911,05	0,00
940	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	1873,84	23.996,43	0,00
4981	Assistência Farmaceutica Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	6.444,77	0,00
4991	Gestão do SUS Estado	0,00	0,00	0,00	2039,98	6.281,04	0,00
5001	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 estado	0,00	0,00	0,00	21975,51	103.060,56	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		71.013,97	81.601,76	33.353,70	2.291.996,87	4.518.452,43	21.330,75
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.298,39	22.876,58	165.115,44	746.310,45	2.580.581,16	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		1.298,39	22.876,58	165.115,44	746.310,45	2.580.581,16	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		72.312,36	104.478,34	198.469,14	3.038.307,32	7.099.033,59	21.330,75
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1		0,00	0,00	0,00	7.247,78	17.702.977,87	0,00
FONTE: Sistema Contábil							
Nota: 1 A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.							

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.832.588,53	50,73%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	21.112.463,97	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	20.056.840,77	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(3.790.846,06)	-9,70%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.916.586,60	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.601.374,21	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	3.525.916,20	9,02%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.255.544,88	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.736.800,89	7,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.038.307,32	7.099.033,59
FONTE: Sistema Contábil		

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:1ED41E12

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇOS ANUAIS DO INSTIT. PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA - 2016

Unidade gestora: Instit Prev Social dos Servidores do Município de Contenda
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2016	Balanço Anual			Data de Emissão: 13/02/2017
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c= (b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.114.000,00	2.114.000,00	3.221.431,71	1.107.431,71
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.406.000,00	1.406.000,00	1.085.097,20	(320.902,80)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.406.000,00	1.406.000,00	1.085.097,20	(320.902,80)
RECEITA PATRIMONIAL	678.000,00	678.000,00	2.136.334,51	1.458.334,51
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	678.000,00	678.000,00	2.136.334,51	1.458.334,51
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	0,00	(30.000,00)
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	(30.000,00)
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	936.000,00	936.000,00	2.446.060,26	1.510.060,26
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	936.000,00	936.000,00	2.446.060,26	1.510.060,26
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	936.000,00	936.000,00	2.446.060,26	1.510.060,26
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	3.050.000,00	3.050.000,00	5.667.491,97	2.617.491,97
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c= (b-a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	3.050.000,00	3.050.000,00	5.667.491,97	2.617.491,97
DÉFICIT (IV)	150.000,00	150.000,00	0,00	(150.000,00)
TOTAL (V) = (III+IV)	3.200.000,00	3.200.000,00	5.667.491,97	2.467.491,97
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.152.000,00	3.152.000,00	2.448.462,38	2.441.214,60	2.441.214,60	703.537,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.985.000,00	2.985.000,00	2.408.043,84	2.408.043,84	2.408.043,84	576.956,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.000,00	167.000,00	40.418,54	33.170,76	33.170,76	126.581,46
DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
INVESTIMENTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.200.000,00	3.200.000,00	2.448.462,38	2.441.214,60	2.441.214,60	751.537,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	3.200.000,00	3.200.000,00	2.448.462,38	2.441.214,60	2.441.214,60	751.537,62
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	3.219.029,59	3.226.277,37	3.226.277,37	(3.219.029,59)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	3.200.000,00	3.200.000,00	5.667.491,97	5.667.491,97	5.667.491,97	(2.467.491,97)

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO EM EXERCÍCIOS PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	DEZEMBRO DO ANTERIORES (a)	EM 31 DE EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	35.500,00	35.500,00	35.500,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00 0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	35.500,00	35.500,00	35.500,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00 0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00 0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	35.500,00	35.500,00	35.500,00	0,00	0,00

ANEXO II – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Exercício 2016	Balanço Anual			Data de Emissão: 13/02/2017	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade gestora: Instit Prev Social dos Servidores do Município de Contenda

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2016	Balanço Anual		Data de Emissão: 13/02/2017	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	5.667.491,97	4.445.491,21	Despesa Orçamentária (VI)	2.448.462,38	2.060.063,52
Ordinária	5.667.491,97	4.445.491,21	Ordinária	2.448.462,38	2.060.063,52
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	68.590,22	64.276,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	72.275,34	78.050,38	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	100.527,56	136.015,72
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	14.443.610,28	12.051.871,93	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	17.702.977,87	14.443.610,28
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.443.610,28	12.051.871,93	Caixa e Equivalentes de Caixa	17.702.977,87	14.443.610,28
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	20.251.967,81	16.639.689,52	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	20.251.967,81	16.639.689,52

BALANÇO PATRIMONIAL	
Balanço Anual	Exercício 2016
Instit Prev Social dos Servidores do Município de Contenda	
ATIVO	

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	17.702.977,87	14.443.610,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	426,00	369,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	426,00	369,94
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	17.702.551,87	14.443.240,34
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	17.702.551,87	14.443.240,34
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.575,90	5.575,90
IMOBILIZADO	5.575,90	5.575,90
BENS MÓVEIS	5.575,90	5.575,90
TOTAL	17.708.553,77	14.449.186,18

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	14.443.240,34	10.066.646,06
PROVISÕES A LONGO PRAZO	14.443.240,34	10.066.646,06
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	14.443.240,34	10.066.646,06
TOTAL DO PASSIVO	14.443.240,34	10.066.646,06

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	3.265.313,43	4.382.540,12
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.117.226,69)	2.391.738,35
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.382.540,12	1.990.801,77
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.265.313,43	4.382.540,12
TOTAL	17.708.553,77	14.449.186,18

ATIVO FINANCEIRO	17.702.977,87	14.443.610,28	PASSIVO FINANCEIRO*	7.247,78	35.500,00
ATIVO PERMANENTE	5.575,90	5.575,90	PASSIVO PERMANENTE	14.443.240,34	10.066.646,06
SALDO PATRIMONIAL				3.258.065,65	4.347.040,12

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Instit Prev Social dos Servidores do Município de Contenda

Exercício 2016

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	17.695.730,09
Vinculada	0,00
TOTAL	17.695.730,09

INSTIT PREV SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	EXERCÍCIO:2016
PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:13/02/2017

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	Exercício Atual	Exercício Anterior
	6.538.941,20	4.509.767,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.531.157,46	2.940.527,91
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.531.157,46	2.940.527,91
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.136.334,51	1.491.316,68
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.136.334,51	1.491.316,68
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	68.590,22	64.276,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	68.590,22	64.276,00

TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	802.859,01	13.646,62
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	802.859,01	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	13.646,62
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	7.656.167,89	2.118.028,86
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.052.312,45	1.663.114,78
APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.891.858,25	1.532.824,90
PENSÕES	160.454,20	130.289,88
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	424.402,15	367.148,74
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
SERVIÇOS	424.402,15	367.148,74
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	87.765,34
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	87.765,34
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.179.453,29	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	5.179.453,29	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	(1.117.226,69)	2.391.738,35

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:33A9F09B

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇOS ANUAIS DO MUNICÍPIO DE CONTENDA - 2016

Unidade gestora: Município de Contenda
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2016	Balanço Anual	Data de Emissão: 13/02/2017			
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		42.396.000,00	44.510.700,41	44.179.254,79	(331.445,62)
RECEITA TRIBUTÁRIA		3.855.000,00	4.059.183,00	3.848.803,48	(210.379,52)
IMPOSTOS		3.405.000,00	3.609.183,00	3.485.141,32	(124.041,68)
TAXAS		450.000,00	450.000,00	363.662,16	(86.337,84)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		765.000,00	765.000,00	742.819,04	(22.180,96)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE		765.000,00	765.000,00	742.819,04	(22.180,96)
RECEITA PATRIMONIAL		579.000,00	671.107,86	929.968,71	258.860,85
RECEITAS IMOBILIÁRIAS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		579.000,00	671.107,86	929.968,71	258.860,85
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		192.000,00	385.711,00	442.442,96	56.731,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		36.625.000,00	38.143.618,55	37.792.712,10	(350.906,45)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		36.575.000,00	38.093.618,55	37.792.111,42	(301.507,13)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		50.000,00	50.000,00	600,68	(49.399,32)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		380.000,00	486.080,00	422.508,50	(63.571,50)
MULTAS JUROS DE MORA		34.000,00	74.580,00	108.358,28	33.778,28
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		61.000,00	90.900,00	103.899,39	12.999,39
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		285.000,00	320.600,00	210.250,83	(110.349,17)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	5.199.675,00	2.141.400,41	(3.058.274,59)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	3.500.000,00	903.166,06	(2.596.833,94)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	3.500.000,00	903.166,06	(2.596.833,94)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	28.594,00	28.594,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	28.594,00	28.594,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	1.699.675,00	1.209.640,35	(490.034,65)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	105.000,00	180.581,19	75.581,19
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	1.594.675,00	1.029.059,16	(565.615,84)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade gestora: Município de Contenda
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2016	Balanço Anual	Data de Emissão: 13/02/2017			
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO		0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(5.196.000,00)	(5.196.000,00)	(5.082.099,29)	113.900,71
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB	(5.196.000,00)	(5.196.000,00)	(5.082.099,29)	113.900,71
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(5.196.000,00)	(5.196.000,00)	(5.082.099,29)	113.900,71
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	37.200.000,00	44.514.375,41	41.238.555,91	(3.275.819,50)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade gestora: Município de Contenda

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2016	Balanço Anual	Data de Emissão: 13/02/2017			
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		37.200.000,00	44.514.375,41	41.238.555,91	(3.275.819,50)
DÉFICIT (IV)		0,00	1.435.485,55	0,00	(1.435.485,55)
TOTAL (V) = (III+IV)		37.200.000,00	45.949.860,96	41.238.555,91	(4.711.305,05)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	3.294.349,05	3.294.349,05	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	3.294.349,05	3.294.349,05	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	32.537.200,00	36.790.191,23	34.189.915,13	33.452.711,44	33.348.233,10	2.600.276,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.218.582,00	21.548.514,81	20.436.912,34	20.436.912,34	20.436.912,34	1.111.602,47
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	300.000,00	351.567,00	351.476,84	351.476,84	351.476,84	90,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.018.618,00	14.890.109,42	13.401.525,95	12.664.322,26	12.559.843,92	1.488.583,47
DESPESAS DE CAPITAL	2.347.800,00	8.886.377,73	6.103.707,27	3.802.603,64	3.802.603,64	2.782.670,46
INVESTIMENTOS	1.887.800,00	8.455.377,73	5.672.829,64	3.371.726,01	3.371.726,01	2.782.548,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	460.000,00	431.000,00	430.877,63	430.877,63	430.877,63	122,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	465.000,00	273.292,00	0,00	0,00	0,00	273.292,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	465.000,00	273.292,00	0,00	0,00	0,00	273.292,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	35.350.000,00	45.949.860,96	40.293.622,40	37.255.315,08	37.150.836,74	5.656.238,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	35.350.000,00	45.949.860,96	40.293.622,40	37.255.315,08	37.150.836,74	5.656.238,56
SUPERÁVIT (IX)	1.850.000,00	0,00	944.933,51	3.983.240,83	4.087.719,17	(944.933,51)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	37.200.000,00	45.949.860,96	41.238.555,91	41.238.555,91	41.238.555,91	4.711.305,05

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO				

		ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	34.479,24	1.722.406,84	1.449.249,37	1.449.249,37	234.272,84	73.363,87
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.479,24	1.722.406,84	1.449.249,37	1.449.249,37	234.272,84	73.363,87
DESPESAS DE CAPITAL	77.222,56	2.213.884,55	1.437.870,15	1.387.631,27	728.131,69	125.105,27
INVESTIMENTOS	77.222,56	2.213.884,55	1.437.870,15	1.387.631,27	728.131,69	125.105,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	111.701,80	3.936.291,39	2.887.119,52	2.836.880,64	962.404,53	198.469,14

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:
Unidade gestora: Município de Contenda
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2016	Balanço Anual	Data de Emissão: 13/02/2017				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS		INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		4.626,87	45.393,01	48.502,63	218,86	1.298,39
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	431,76	431,75	0,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.626,87	44.961,25	48.070,88	218,85	1.298,39
DESPESAS DE CAPITAL		63.172,23	3.087,66	45.484,80	0,00	20.775,09
INVESTIMENTOS		63.172,23	3.087,66	45.484,80	0,00	20.775,09
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		67.799,10	48.480,67	93.987,43	218,86	22.073,48

MARLI T. FILIPAK
CRC/PR 046.279/O-9
Contador

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

Unidade gestora: Município de Contenda
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2016	Balanço Anual	Data de Emissão: 13/02/2017				
INGRESSOS				DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)		41.238.555,91	37.845.634,40	Despesa Orçamentária (VI)	40.293.622,40	37.504.838,75
Ordinária		41.238.555,91	37.845.634,40	Ordinária	40.293.622,40	37.504.838,75
Vinculada		0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		450.000,00	500.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.978.481,54	1.820.197,48
Recebimentos Extraorçamentários (III)		7.524.847,92	8.037.032,23	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	7.295.231,05	8.307.378,20
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		7.847.401,79	9.097.149,59	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	7.493.470,63	7.847.401,79
Caixa e Equivalentes de Caixa		7.847.401,79	9.097.149,59	Caixa e Equivalentes de Caixa	7.493.470,63	7.847.401,79
Realizável		0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		57.060.805,62	55.479.816,22	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	57.060.805,62	55.479.816,22

MARLI T. FILIPAK
CRC/PR 046.279/O-9
Contador

CARLOS EUGENIO STABACH
PREFEITO

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2016
Balanço Anual		
Município de Contenda		
ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	9.708.272,51	10.364.029,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	232.036,73	262.779,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	232.036,73	262.779,42
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.214.801,88	2.409.735,16
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	0,00	2.409.735,16
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2.125.693,69	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	89.108,19	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	104.049,68
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	0,00	104.049,68
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	7.261.433,90	7.584.622,37
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	7.261.433,90	7.584.622,37
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	2.842,50
ALMOXARIFADO	0,00	2.842,50
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	56.663.564,10	52.445.033,92

IMOBILIZADO	56.663.564,10	52.445.033,92
BENS MÓVEIS	13.841.148,22	13.294.815,12
BENS IMÓVEIS	42.822.415,88	39.150.218,80
TOTAL	66.371.836,61	62.809.063,05

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	692.284,45	1.037.988,58
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	431,76
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	431,76
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	496.316,55	920.262,35
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	496.316,55	920.262,35
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	176.790,70	115.765,69
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	176.790,70	115.765,69
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	19.177,20	1.528,78
VALORES RESTITUÍVEIS	19.177,20	1.446,46
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	82,32
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.029.599,65	2.133.365,42
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	3.029.599,65	2.133.365,42
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	3.029.599,65	2.133.365,42
TOTAL DO PASSIVO	3.721.884,10	3.171.354,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	62.649.952,51	59.637.709,05
RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.012.024,60	920.132,80
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	59.637.927,91	58.717.576,25
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	62.649.952,51	59.637.709,05
TOTAL	66.371.836,61	62.809.063,05

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2016	
Balanço Anual					
Município de Contenda					
ATIVO FINANCEIRO	7.493.470,63	7.847.401,79	PASSIVO FINANCEIRO*	3.432.744,36	4.165.719,42
ATIVO PERMANENTE	58.878.365,98	54.961.661,26	PASSIVO PERMANENTE	3.525.916,20	3.053.627,77
SALDO PATRIMONIAL				59.413.176,05	55.589.715,86

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício 2016
Balanço Anual	
Município de Contenda	
Municipal de Contenda	
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	4.079.903,47
Vinculada	0,00
TOTAL	4.079.903,47

MARLI T. FILIPAK
CRC/PR 046.279/O-9
Contador

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2016	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:13/02/2017

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	40.889.301,34	37.966.885,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.291.246,44	3.691.721,17
IMPOSTOS	3.485.141,32	3.016.553,71
TAXAS	806.105,12	675.167,46
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	742.819,04	732.335,35
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	742.819,04	732.335,35
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	949.594,86	1.038.388,03
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	19.626,15	18.810,46
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	929.968,71	1.019.577,57
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	34.370.253,16	30.250.309,08
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	450.000,00	546.216,52
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	33.919.652,48	29.641.033,85
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	600,68	63.058,71
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	431.488,45	26.710,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	431.488,45	26.710,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	103.899,39	2.227.422,06
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	103.899,39	2.227.422,06
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	37.877.276,74	37.046.752,89
PESSOAL E ENCARGOS	20.436.912,34	17.849.189,30
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	17.373.450,21	15.342.079,11
ENCARGOS PATRONAIS	2.596.139,08	2.326.903,59
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	467.323,05	180.206,60
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	36.572,09	54.000,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	36.572,09	54.000,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	12.619.891,80	13.258.257,61
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.934.898,04	5.172.682,52
SERVIÇOS	7.684.993,76	8.085.575,09
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	351.476,84	231.191,96
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	351.476,84	231.191,96
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.304.544,15	2.993.511,60
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.828.032,19	2.529.915,58
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	100.000,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	376.511,96	363.596,02
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	609.256,09	8.532,48
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	31,46	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	609.224,63	8.532,48
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	130,28	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	130,28	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	518.493,15	2.652.069,94
PREMIAÇÕES	32.677,80	29.913,50
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00

VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	485.815,35	2.622.156,44
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	3.012.024,60	920.132,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	4.809.596,16	3.996.628,90
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	430.877,63	192.693,38
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	903.166,06	2.092.051,84
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	28.594,00	0,00

MARLI T. FILIPAK
CRC/PR 046.279/O-9
Contador

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:3A1B5077

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL -2016 - CONSOLIDADO

RGF/Tabela 1.2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	24.023.555,87	0,00
Pessoal Ativo	21.615.512,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.408.043,84	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.030.362,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	424.483,39	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.408.043,84	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 - IRRF	197.835,26	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	20.993.193,38	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		20.993.193,38
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		39.097.155,50
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		53,69%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		21.112.463,97
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%		20.056.840,77
FONTE: Sistema Contábil		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.053.627,77	2.848.536,87	3.525.916,20
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.053.627,77	2.848.536,87	3.525.916,20

Interna	3.053.627,77	2.848.536,87	3.525.916,20
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	7.731.122,02	8.525.348,04	7.316.762,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.847.401,79	9.102.447,37	7.493.470,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	8.030,58	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-116.279,77	-585.129,91	-176.708,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-4.677.494,25	-5.676.811,17	-3.790.846,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.770.231,46	36.382.997,83	39.097.155,50
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	8,78%	7,83%	9,02%
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	-13,45%	-15,60%	-9,70%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%		43.659.597,40	46.916.586,60
		9.695.607,86	7.670.179,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	3.053.627,77	2.848.536,87	3.525.916,20
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	3.053.627,77	2.848.536,87	3.525.916,20
Interna	3.053.627,77	2.848.536,87	3.525.916,20
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	--	
DEPÓSITOS	1.446,46	122.776,17	19.177,20
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.284.066,38	4.563.551,91	3.038.307,32
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	10.066.646,06	12.050.582,08	14.443.240,34
Passivo Atuarial	10.066.646,06	12.050.582,08	14.443.240,34
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	14.443.610,28	15.961.670,12	17.695.730,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.443.610,28	15.984.110,62	17.702.977,87
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	22.440,50	7.247,78
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-4.376.964,22	-3.911.088,04	-3.252.489,75

FONTE: Sistema Equiplano

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, n informado nessa linha, mas sim na linha da “Insuficiência Financeira”, das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.770.231,46	36.382.997,83	39.097.155,50
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	22,00	22,00	8.601.374,21

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Contábil			
Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	903.166,06	3.525.916,20
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	903.166,06	3.525.916,20
Interna	903.166,06	3.525.916,20
Abertura de Crédito	903.166,06	3.525.916,20
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<Tipo de operação>	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	39.097.155,50	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	3.525.916,20	9,02%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.255.544,88	16,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.736.800,89	7,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	3.525.916,20	9,02%
FONTE: Sistema Contábil		
Notas:		

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")				R$ 1,00
FONTES	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
094	Retenções em Caráter Consignatário	19.177,20	19.177,20	0,00
101	Fundeb 60%	0,00		0,00
102	Fundeb 40%	97.500,63		97.500,63
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	236.773,92	1.242,57	235.531,35
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	183.013,70	1.083,74	181.929,96
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	42.390,33	0,00	42.390,33
107	Salário-Educação	127.515,65	195,00	127.320,65
115	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
121	Transferências Voluntárias Públicas Federais	8.751,13		8.751,13
128	Transferências de Outros Programas - Transporte Estadual PETE	9.700,89		9.700,89
130	Transferências Voluntárias Públicas Federais	16.882,87		16.882,87
131	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
132	Transferências Voluntárias Públicas Federais	12.444,60		12.444,60
133	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
134	Transferências Voluntárias Públicas Federais	24.284,13		24.284,13
135	Transferências Voluntárias Públicas Federais	59.662,57		59.662,57
137	Transferências Outros Programas- Brasil Carinhoso	14.334,00		14.334,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	499.067,08	4.861,95	494.205,13
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	3.711,01		3.711,01
326	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	113.046,65	11.393,80	101.652,85
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	109.068,09		109.068,09
495	Atenção Básica	441.674,06	42.111,63	399.562,43
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	468.489,43	71.914,74	396.574,69
497	Vigilância em Saúde	249.155,15		249.155,15
498	Assistência Farmacêutica	14.169,66		14.169,66
4981	Assistência Farmaceutica Estado	6.444,77		6.444,77
4991	Gestão do SUS Estado	6.281,04		6.281,04
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	232.164,46		232.164,46
5001	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 estado	103.060,56		103.060,56
501	Receitas de Alienações de Ativos	99.912,78		99.912,78
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 533,88			533,88
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	86.857,65		86.857,65
509	Gerenciamento do Trânsito	11.785,96		11.785,96
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	330.918,36	1.043,12	329.875,24
511	Taxas - Prestação de Serviços	5.628,41		5.628,41
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.290,64		4.290,64
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	54.964,70	1.884,00	53.080,70
602	Operações de Crédito Internas	201,34		201,34
603	Operações de Crédito Internas	41,80		41,80
607	Operações de Crédito Internas	0,00		0,00
609	Operações de Crédito Internas - 2 milhões - Fomento/PR	0,00		0,00
716	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
717	Transferências Voluntárias Privadas Internas	47,56		47,56
726	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
730	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
731	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	10,00		10,00
732	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
735	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
737	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
738	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
740	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
742	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
747	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
749	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
756	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
765	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
770	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
771	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
772	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
774	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
776	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
779	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
780	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
781	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	19.238,48		19.238,48

MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")				R$ 1,00
FONTES	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
782	Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.145,60		5.145,60
783	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
784	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00		0,00
786	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00		0,00

787	Transferências de Outros Programas - Familia Paranaense	139.270,22		139.270,22
788	Transferências de Outros Programas - IPFP Fam. Paranaense	68.025,39		68.025,39
789	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
790	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00		0,00
791	Transferências Voluntárias Públicas Federais	63.563,05	50.238,88	13.324,17
792	Transferências Voluntárias Públicas Federais	24.367,09		24.367,09
793	Transferências de Outros Programas	5.638,86		5.638,86
794	Transferências Voluntárias Públicas Federais	14.192,63		14.192,63
796	Transferências Voluntárias Públicas Federais	123.786,17		123.786,17
797	Transferências Voluntárias Públicas Federais	105.052,68		105.052,68
798	Transferências Voluntárias Públicas Federais	133.653,77		133.653,77
799	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00		0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	115.957,78		115.957,78
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	90.631,59		90.631,59
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	11.399,86		11.399,86
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade.	57.811,75		57.811,75
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	27.911,05		27.911,05
940	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	23.996,43		23.996,43
				0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		4.723.599,06	205.146,63	4.518.452,43
000	Recursos Ordinários (Livres)	2.769.871,57	189.290,41	2.580.581,16
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		2.769.871,57	189.290,41	2.580.581,16
TOTAL EXECUTIVO (III) = (I + II)		7.493.470,63	394.437,04	7.099.033,59
68	Fundo Especial da Câmara Municipal	97.310,19	0,00	97.310,19
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		97.310,19	0,00	97.310,19
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	35.145,81	0,00	35.145,81
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		35.145,81	0,00	35.145,81
TOTAL LEGISLATIVO (III) = (I + II)		132.456,00	0,00	132.456,00
TOTAL REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		17.702.977,87	0,00	17.702.977,87
DISPONIBILIDADE DE CAIXA -CONSOLIDADO		25.328.904,50	394.437,04	24.934.467,46
FONTE: Sistema Contábil				
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.				

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

ANTONIO CARLOS REIS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")							R$ 1,00
FONTES	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
102	Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	97.500,63	0,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	117,60	1.124,97	26.975,88	235.531,35	0,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	235,20	848,54	44.533,93	181.929,96	0,00
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	42.390,33	0,00
107	Salário-Educação	0,00	0,00	195,00	2.942,68	127.320,65	0,00
121	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	162,75	8.751,13	0,00
128	Transferencias de Outros Programas - Transporte Estadual PETE	0,00	0,00	0,00	0,00	9.700,89	0,00
130	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	14.210,35	16.882,87	0,00
132	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	11.244,80	12.444,60	0,00
134	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	24.284,13	0,00
135	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	59.662,57	0,00
137	Transferências Outros Programas- Brasil Carinhoso	0,00	0,00	0,00	722,80	14.334,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	1.167,10	3.694,85	172.194,49	494.205,13	0,00
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00	0,00	0,00	3.711,01	0,00
326	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	11.393,80	0,00	101.652,85	0,00
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	0,00	0,00	0,00	36.829,94	109.068,09	0,00
495	Atenção Básica	20.775,09	5.400,00	15.936,54	20.892,46	399.562,43	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	71.914,74	0,00	15.432,11	396.574,69	0,00
497	Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	19.776,44	249.155,15	0,00
498	Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	4.970,00	14.169,66	0,00
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	1.080,75	232.164,46	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	99.912,78	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	10,00	533,88	0,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	15.042,91	86.857,65	0,00
509	Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	11.785,96	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	883,12	160,00	5.123,86	329.875,24	0,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	2.536,57	5.628,41	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	30,00	4.290,64	0,00
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do	0,00	1.884,00	0,00	5.916,00	53.080,70	0,00

	Município						
602	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	201,34	0,00
603	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	41,80	0,00
609	Operações de Crédito Internas - 2 milhões - Fomento/PR	0,00	0,00	0,00	784.085,74	0,00	0,00
717	Transferências Voluntárias Privadas Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	47,56	0,00
731	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
781	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	19.238,48	0,00
782	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	5.145,60	0,00
787	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.	0,00	0,00	0,00	2.948,85	139.270,22	0,00
788	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - IPFP Fam. Paranaense	0,00	0,00	0,00	0,00	68.025,39	0,00
789	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	248.747,54	0,00	0,00
791	Transferências Voluntárias Públicas Federais	50.238,88	0,00	0,00	0,00	13.324,17	0,00

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")							R$ 1,00
FONTES	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
792	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	24.367,09	0,00
793	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	5.638,86	0,00
794	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	14.192,63	0,00
796	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	218.713,11	123.786,17	0,00
797	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	99.726,87	105.052,68	0,00
798	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	245.146,90	133.653,77	0,00
799	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	245.850,00	0,00	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	6.350,82	115.957,78	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	12.321,24	90.631,59	0,00
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	11.399,86	0,00
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade.	0,00	0,00	0,00	1.587,75	57.811,75	21.330,75
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	27.911,05	0,00
940	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	1873,84	23.996,43	0,00
4981	Assistência Farmaceutica Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	6.444,77	0,00
4991	Gestão do SUS Estado	0,00	0,00	0,00	2039,98	6.281,04	0,00
5001	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 estado	0,00	0,00	0,00	21975,51	103.060,56	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		71.013,97	81.601,76	33.353,70	2.291.996,87	4.518.452,43	21.330,75
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.298,39	22.876,58	165.115,44	746.310,45	2.580.581,16	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		1.298,39	22.876,58	165.115,44	746.310,45	2.580.581,16	0,00
TOTAL EXECUTIVO (III) = (I + II)		72.312,36	104.478,34	198.469,14	3.038.307,32	7.099.033,59	21.330,75
68	Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	97.310,19	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	97.310,19	0,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	- -	- -	- -	35.145,81	35.145,81	- -
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		0,00	0,00	0,00	35.145,81	35.145,81	0,00
TOTAL LEGISLATIVO (III) = (I + II)		0,00	0,00	0,00	35.145,81	132.456,00	0,00
TOTAL REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1		0,00	0,00	0,00	7.247,78	17.702.977,87	0,00
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO		72.312,36	104.478,34	198.469,14	3.080.700,91	24.934.467,46	21.330,75
FONTE: Sistema Contábil							
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.							

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

ANTONIO CARLOS REIS
Controle Interno

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.993.193,38	53,69%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	21.112.463,97	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	20.056.840,77	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(3.790.846,06)	-9,70%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.916.586,60	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.601.374,21	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	3.525.916,20	9,02%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.255.544,88	16,00%

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.736.800,89	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.080.700,91	24.934.467,46
FONTE: Sistema Contábil		

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:062DCF87

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 043/2017

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 423.356,34 (Quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2017".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1.672 de 24 de novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 423.356,34 (Quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
04.122.0003.2007	Manutenção da Secretaria Administrativa		
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	28.150,00
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.03	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
04.129.0003.2013	Administração de Tributos Fiscalização e Cadastro		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.510	782,00
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.00.000	4.685,00
05.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
05.03	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0009.2018	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.555	6.140,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.361.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.104	450,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.104	9.200,00
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0014.1003	Aquisição de Onibus/Kombi/Similares		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.138	230.210,00
12.365.0012.1004	Ampliação Reforma Ed Infantil		
44.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	11.000,00
44.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.104	64.800,00
44.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.103	44.800,00
12.361.0014.2022	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.121	5.204,44
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.121	7.240,50
12.361.0015.2023	Programa de Alimentação Escolar – PNAE EJA		
33.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.00.130	76,45
12.361.0015.2024	Coop Financeira de Manutenção da Merenda Escolar - PNAEF		
33.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.00.130	1.730,70
12.365.0015.2027	Programa Merenda Escolar Educação Infantil		
33.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.00.130	865,35
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0019.2039	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.495	2.322,10
10.301.0019.2040	Programa de Agente Comunitário de Saúde		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.495	3.380,00
10.302.0019.2043	Manutenção do Programa CAPS I		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.496	2.025,20
10.305.0019.2046	Programa Nac Epid e Controle de Doenças		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.497	294,60
TOTAL 423.356,34			

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos de:
I – O valor de R$ 148.750,00 (Cento e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) com cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
04.122.0003.2007	Manutenção da Secretaria Administrativa		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	28.150,00
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.365.0012.1004	Ampliação Reforma Ed Infantil		
44.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.103	4.900,00
44.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.104	4.900,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.000	11.000,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.103	39.900,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.104	59.900,00
TOTAL			148.750,00

II - O valor de R$ 44.396,34 (Quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos) com superávit de recursos das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	4.685,00
3.00.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9.650,00
3.00.121	Transferências Voluntárias Públicas Federais - PNATE	12.444,94
3.00.130	Transferências Voluntárias Públicas Federais – MERENDA ESCOLAR	2.672,50
3.00.495	Atenção Básica	5.702,10
3.00.496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.025,20
3.00.497	Vigilância em Saúde	294,60
3.00.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	782,00
3.00.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	6.140,00
TOTAL		44.396,34

III – O valor de R$ 230.210,00 (Duzentos e trinta mil, duzentos e dez reais) com excesso de arrecadação da conta de receita 24.21.02.01.99.01 Transferência Ônibus Escolar – PAR fonte de recursos 1.00.138.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 26 de janeiro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:1EE20F6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 103/2017 DATA: 17.02.2017

Ementa: atualiza valores das tabelas de vencimentos contidos nos Anexo IV e V da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e valores do quadro financeiro de referências e vencimentos contidos no anexo I da Lei Municipal 1.247/2003 de 03.12.2003 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 65 da Lei Municipal nº 1.965/2015 de 11.12.2015, no artigo 37, inciso X da constituição federal e no artigo 224 da Lei Municipal 1246/2003 de 03.12.2003, e considerando o memorando 2017000537.

DECRETA:

Art. 1º Ficam as tabelas de vencimentos constantes nos Anexos IV e V da Lei Municipal nº 1.965/2015 atualizadas conforme Anexo I e II do presente.

Art. 2º Fica o quadro financeiro de referências e vencimentos constante no anexo I da Lei Municipal 1.247/2003 de 03.12.2003, atualizado conforme Anexo III do presente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a data de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Decreto nº 103/2017 de 17.02.2017

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES														
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	**1.149,40**	**1.195,39**	**1.243,20**	**1.292,92**	**1.344,64**	**1.398,43**	**1.454,36**	**1.512,52**	**1.573,04**	**1.635,96**	**1.701,39**	**1.769,45**	**1.840,22**	**1.913,84**	**1.990,39**
B	**1.436,75**	**1.494,23**	**1.553,99**	**1.616,15**	**1.680,80**	**1.748,03**	**1.817,95**	**1.890,66**	**1.966,29**	**2.044,94**	**2.126,74**	**2.211,82**	**2.300,29**	**2.392,30**	**2.487,99**
C	**1.609,16**	**1.673,52**	**1.740,47**	**1.810,09**	**1.882,49**	**1.957,79**	**2.036,10**	**2.117,55**	**2.202,25**	**2.290,34**	**2.381,95**	**2.477,23**	**2.576,32**	**2.679,37**	**2.786,54**
D	**1.802,26**	**1.874,35**	**1.949,33**	**2.027,30**	**2.108,39**	**2.192,73**	**2.280,44**	**2.371,65**	**2.466,52**	**2.565,19**	**2.667,79**	**2.774,50**	**2.885,48**	**3.000,90**	**3.120,92**

ANEXO II
Decreto nº 103/2017 de 17.02.2017

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES														
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	**2.298,80**	**2.390,75**	**2.486,39**	**2.585,84**	**2.689,28**	**2.796,84**	**2.908,71**	**3.025,07**	**3.146,07**	**3.271,91**	**3.402,79**	**3.538,89**	**3.680,46**	**3.827,67**	**3.980,77**
B	**2.873,51**	**2.988,44**	**3.107,99**	**3.232,30**	**3.361,59**	**3.496,05**	**3.635,90**	**3.781,33**	**3.932,60**	**4.089,89**	**4.253,49**	**4.423,63**	**4.600,57**	**4.784,60**	**4.975,98**
C	**3.218,32**	**3.347,06**	**3.480,94**	**3.620,18**	**3.764,98**	**3.915,58**	**4.072,20**	**4.235,09**	**4.404,50**	**4.580,68**	**4.763,91**	**4.954,46**	**5.152,64**	**5.358,74**	**5.573,09**
D	**3.604,52**	**3.748,70**	**3.898,66**	**4.054,59**	**4.216,79**	**4.385,45**	**4.560,87**	**4.743,31**	**4.933,04**	**5.130,48**	**5.335,57**	**5.548,99**	**5.770,96**	**6.001,80**	**6.241,87**

ANEXO III
Decreto nº 103/2017 de 17.02.2017
QUADRO FINANCEIRO DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

Referência	Vencimento	Referência	Vencimento
1	967,53	51	4.241,60
2	996,57	52	4.368,83
3	1.026,42	53	4.499,87
4	1.057,28	54	4.634,88
5	1.088,97	55	4.773,92
6	1.121,61	56	4.917,16
7	1.155,31	57	5.064,68
8	1.189,93	58	5.216,58
9	1.225,64	59	5.373,07
10	1.262,41	60	5.534,26
11	1.300,27	61	5.700,37
12	1.339,29	62	5.871,31
13	1.379,49	63	6.047,46
14	1.420,83	64	6.228,91
15	1.463,47	65	6.415,75
16	1.507,41	66	6.608,26
17	1.552,61	67	6.806,48
18	1.599,19	68	7.010,68
19	1.647,16	69	7.220,98
20	1.696,56	70	7.437,61
21	1.747,47	71	7.660,74
22	1.799,89	72	7.890,59
23	1.853,90	73	8.127,33
24	1.909,52	74	8.371,10
25	1.966,80	75	8.622,28
26	2.025,79	76	8.880,94
27	2.086,56	77	9.147,32
28	2.149,17	78	9.421,80
29	2.213,62	79	9.704,39
30	2.280,03	80	9.995,57
31	2.348,44	81	10.295,41
32	2.418,93	82	10.604,31
33	2.491,44	83	10.922,38
34	2.566,26	84	11.250,07
35	2.643,21	85	11.587,57
36	2.722,49	86	11.935,23
37	2.804,18	87	12.293,24
38	2.888,30	88	12.662,07
39	2.974,94	89	13.041,90
40	3.064,18	90	13.433,19
41	3.156,14	91	13.836,17
42	3.250,83	92	14.251,24
43	3.348,34	93	14.678,82
44	3.448,78	94	15.119,13
45	3.552,21	95	15.572,74
46	3.658,85	96	16.039,90
47	3.768,59	97	16.521,12
48	3.881,63	98	17.016,75
49	3.998,09	99	17.527,25
50	4.118,04	100	18.053,07

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:167E6C9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
ANEXO II PROJEÇÃO ATUARIAL DO RREO

ANEXO II
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 a 2090

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
ANO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)**
2016	-	-	-	13.266.378,75
2017	2.244.323,33	550.368,66	1.693.954,67	14.960.333,42
2018	2.356.486,80	615.999,37	1.740.487,43	16.700.820,85
2019	2.474.494,95	639.421,52	1.835.073,43	18.535.894,27
2020	2.559.234,91	756.016,49	1.803.218,42	20.339.112,69
2021	2.604.254,64	925.401,73	1.678.852,91	22.017.965,61
2022	2.699.186,33	1.042.779,54	1.656.406,79	23.674.372,40
2023	2.790.577,64	1.153.726,11	1.636.851,53	25.311.223,93
2024	2.867.435,84	1.334.875,65	1.532.560,19	26.843.784,11
2025	2.948.965,67	1.443.693,33	1.505.272,34	28.349.056,45
2026	3.036.000,07	1.507.696,21	1.528.303,86	29.877.360,31
2027	3.112.695,34	1.621.173,68	1.491.521,66	31.368.881,98
2028	3.178.826,11	1.751.959,35	1.426.866,76	32.795.748,74
2029	3.263.368,74	1.803.188,78	1.460.179,96	34.255.928,69
2030	3.337.773,59	1.884.564,32	1.453.209,27	35.709.137,97
2031	3.341.601,85	2.240.189,81	1.101.412,04	36.810.550,01
2032	3.397.055,38	2.295.125,26	1.101.930,12	37.912.480,12
2033	3.446.179,04	2.357.161,67	1.089.017,37	39.001.497,49
2034	3.488.753,85	2.445.635,41	1.043.118,44	40.044.615,93
2035	3.529.111,81	2.528.587,24	1.000.524,57	41.045.140,50
2036	3.548.007,51	2.656.084,17	891.923,34	41.937.063,84
2037	3.536.378,60	2.875.192,63	661.185,97	42.598.249,81
2038	3.517.531,99	3.055.437,29	462.094,70	43.060.344,51
2039	3.486.540,49	3.216.472,41	270.068,08	43.330.412,59
2040	3.475.377,45	3.260.746,70	214.630,75	43.545.043,34
2041	3.431.406,17	3.414.621,01	16.785,16	43.561.828,50
2042	3.398.718,57	3.461.223,63	(62.505,06)	43.499.323,44
2043	3.335.599,40	3.587.252,51	(251.653,11)	43.247.670,34
2044	3.276.409,06	3.649.734,64	(373.325,58)	42.874.344,75
2045	3.165.493,08	3.854.680,33	(689.187,25)	42.185.157,50
2046	3.107.694,43	3.801.158,07	(693.463,64)	41.491.693,86
2047	2.912.163,31	3.802.805,01	(890.641,70)	40.601.052,16
2048	2.810.438,76	3.843.706,42	(1.033.267,66)	39.567.784,50
2049	2.687.017,85	3.915.931,60	(1.228.913,75)	38.338.870,75
2050	2.580.177,29	3.885.549,11	(1.305.371,82)	37.033.498,93
2051	2.472.157,91	3.835.712,24	(1.363.554,33)	35.669.944,61
2052	2.355.247,18	3.796.825,13	(1.441.577,95)	34.228.366,66
2053	2.247.416,01	3.705.896,45	(1.458.480,44)	32.769.886,22
2054	2.139.491,46	3.607.427,89	(1.467.936,43)	31.301.949,80

Continua...

Continuação...

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
ANO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)**
2055	2.027.034,54	3.517.988,09	(1.490.953,55)	29.810.996,24
2056	1.928.657,51	3.373.414,03	(1.444.756,52)	28.366.239,73
2057	1.822.218,10	3.262.308,47	(1.440.090,37)	26.926.149,36
2058	1.727.172,51	3.112.319,48	(1.385.146,97)	25.541.002,39
2059	1.635.634,01	2.960.736,67	(1.325.102,66)	24.215.899,74
2060	1.547.946,08	2.808.091,59	(1.260.145,51)	22.955.754,23
2061	1.464.436,97	2.654.953,37	(1.190.516,40)	21.765.237,83
2062	1.385.416,66	2.501.917,08	(1.116.500,42)	20.648.737,41
2063	1.311.175,18	2.349.601,33	(1.038.426,15)	19.610.311,27
2064	1.241.981,77	2.198.655,23	(956.673,46)	18.653.637,81
2065	1.178.077,36	2.049.717,44	(871.640,08)	17.781.997,72
2066	1.119.674,01	1.903.405,99	(783.731,98)	16.998.265,75
2067	1.066.949,10	1.760.295,62	(693.346,52)	16.304.919,23

2068	1.020.051,69	1.620.928,39	(600.876,70)	15.704.042,54
2069	979.104,79	1.485.833,63	(506.728,84)	15.197.313,70
2070	944.206,32	1.355.536,43	(411.330,11)	14.785.983,59
2071	915.427,29	1.230.537,58	(315.110,29)	14.470.873,29
2072	892.806,26	1.111.277,47	(218.471,21)	14.252.402,08
2073	876.353,75	998.145,39	(121.791,64)	14.130.610,45
2074	866.051,05	891.444,89	(25.393,84)	14.105.216,60
2075	861.857,89	791.384,84	70.473,05	14.175.689,65
2076	863.720,96	698.147,71	165.573,25	14.341.262,90
2077	871.572,94	611.856,61	259.716,33	14.600.979,23
2078	885.337,70	532.574,61	352.763,09	14.953.742,33
2079	904.929,80	460.283,55	444.646,25	15.398.388,58
2080	930.257,54	394.847,90	535.409,64	15.933.798,22
2081	961.228,85	335.991,10	625.237,75	16.559.035,98
2082	997.764,04	283.396,97	714.367,07	17.273.403,04
2083	1.039.800,19	236.730,85	803.069,34	18.076.472,39
2084	1.087.294,70	195.689,32	891.605,38	18.968.077,77
2085	1.140.221,62	159.979,47	980.242,15	19.948.319,92
2086	1.198.571,53	129.272,19	1.069.299,34	21.017.619,26
2087	1.262.352,83	103.144,38	1.159.208,45	22.176.827,71
2088	1.331.601,11	81.129,54	1.250.471,57	23.427.299,28
2089	1.406.385,42	62.750,03	1.343.635,39	24.770.934,67
2090	1.486.809,50	47.543,88	1.439.265,62	26.210.200,29

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2016
Nº de Servidores Ativos	260
Folha Salarial de Ativos	337.731,84
Idade Média de Ativos	40,7
Nº de Servidores Inativos	23
Folha dos Inativos	26.872,97
Idade Média de Inativos	58,2
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,73%
Crescimento Real de Proventos de Inativos	Não considerado
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	6% a.a
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2014 ambos os sexos
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:A31DDCF1

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
ANEXO III - DEMONSTRAIVO DE RESULTADOS DO DRAA

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO DRAA

Data-Base: 31/12/2016 Ano-Base: 2017

DESCRIÇÃO	FUNDO PREVIDENCIÁRIO		
	Geração Atual	Geração Futura	Total (GA+GF)
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	**48.410.878,10**	**0,00**	**48.410.878,10**
ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS	**13.266.378,75**	**0,00**	**13.266.378,75**
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	13.266.378,75	0,00	13.266.378,75
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00	0,00	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00	0,00	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00	0,00	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	**4.168.947,34**	**0,00**	**4.168.947,34**
VALOR ATUAL BENEFÍCIOS FUTUROS -BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	**4.168.947,34**	**0,00**	**4.168.947,34**
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	3.432.516,97	0,00	3.432.516,97
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	0,00	0,00	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	0,00	0,00	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	736.430,37	0,00	736.430,37
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00	0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	0,00	0,00	0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	0,00	0,00	0,00
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	0,00	0,00	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	**10.339.054,34**	**0,00**	**10.339.054,34**
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - BENEFÍCIOS A CONCEDER	**26.419.850,81**	**0,00**	**26.419.850,81**
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	12.644.724,63	0,00	12.644.724,63
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	8.165.627,92	0,00	8.165.627,92
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	0,00

Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	1.204.072,34	0,00	1.204.072,34
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Ativose	1.464.582,62	0,00	1.464.582,62
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	1.942.300,76	0,00	1.942.300,76
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	998.542,54	0,00	998.542,54
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00	0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER	**16.080.796,47**	**0,00**	**16.080.796,47**
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	8.781.733,29	0,00	8.781.733,29
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	5.325.196,59	0,00	5.325.196,59
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	56.003,23	0,00	56.003,23
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	7.321,15	0,00	7.321,15
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	1.910.542,21	0,00	1.910.542,21
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI	**1.591.874,76**	**0,00**	**1.591.874,76**
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	1.357.510,21	0,00	1.357.510,21
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	234.364,55	0,00	234.364,55
RESULTADO ATUARIAL	350.251,83	0,00	350.251,83
Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Equilíbrio Atuarial	0,00	0,00	0,00
Superávit Atuarial	350.251,83	0,00	350.251,83

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:3BD0833C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 013/2017

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Anexo Único do Decreto nº 013/2017

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	Posse		
					DIA	MÊS	ANO
966182	MICHELY KARINA GIRALDI COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GOA2	XXIV-05	13	2	2012
966010	SILVIA DE OLIVEIRA MARANI SCAVAZINI	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-07 IV-07	19	2	2010
959071	ADRIANA ALVIM COSTA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	GOP	XXIV-21	1	2	1996
965807	LUCIMAR ZANGARI	MOTORISTA	GOSG1	VIII-9	12	2	2008
965896	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	GOSG1	VIII-8	4	2	2009
966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	MOTORISTA	GOSG1	VIII-5	23	2	2012
966204	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	MOTORISTA	GOSG1	VIII-5	23	2	2012
966004	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-7	2	2	2010
52151	MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA	OPERARIO	GOSG	I-20	8	2	1996
81841	OSIASTE TERTULIANO DE BRITO	SECRETARIO ESCOLAR	GOA	II-17	16	2	2000
80441	CLARICE APARECIDA DA SILVA LUCAS PEREIRA	SERVENTE	GOSG1	I-17	16	2	2000
966195	ANA PAULA MESSIAS DOS SANTOS	SERVENTE	GOSG1	I-5	14	2	2012
966186	ANDREIA DA SILVA	SERVENTE	GOSG1	I-5	14	2	2012
966190	CAROLINE BATISTA DOS SANTOS	SERVENTE	GOSG1	I-5	14	2	2012
966191	CRISTIANE GATI MARTINEZ	SERVENTE	GOSG1	I-5	14	2	2012
966184	LAYSE CARDOSO BARBOSA	SERVENTE	GOSG1	I-5	14	2	2012
966189	LUZIA APARECIDA FELIX DOS REIS RODRIGUES	SERVENTE	GOSG1	I-5	14	2	2012
966183	MARIA APARECIDA MORAIS DE SOUZA	SERVENTE	GOSG1	I-5	14	2	2012
966193	VANESSA SOARES	SERVENTE	GOSG1	I-5	14	2	2012
966196	CINTIA TEIXEIRA BUENO FERNANDES	TECNICO EM SAUDE BUCAL	GOT	III-05	14	2	2012

O servidor abaixo relacionado não terá progressão horizontal no mês de fevereiro, conforme o contido no inciso II, do artigo 30 da LC nº002/2013.

966008	MARCELO DOS SANTOS	OPERÁRIO	GOSG	I-05	02	2	2010

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:E87865F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	01/2017
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	15/02/2017
Objeto	Aquisição de material escolar para montagem de kits de material escolar para os alunos matriculados nas Escolas e Creches Municipais, material de expediente e pedagógico para a Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo 2017.

Dotações Orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: VITORIA MODAS – IZAIAS ANTUNES - ME - CNPJ: 07.716.078/0001-56

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Caderno de desenho grande	Credeal	UN	400	2,39	956,00
1	14	Régua	Waleu	UN	400	0,40	160,00
2	5	Fita de cetim estreita	Gitex	UN	30	1,87	56,10
2	24	Transferidor	Waleu	UN	60	0,65	39,00
2	25	Grampo para grampeador nº 106/8 (pressão)	Bacchi	CAIXA	3	7,90	23,70
2	26	Grampo para grampeador nº26/6	Leonora	UN	6	2,90	17,40
2	35	Papel laminado	Vmp	UN	30	0,97	29,10
2	39	Canetinhas	Maripel	UN	10	3,70	37,00
2	45	Pasta poliandra pequena	Polibras	UN	100	2,30	230,00
2	50	Pasta Romeu Julieta papelão	Polycarte	UN	100	1,45	145,00
2	51	Pasta Romeu Julieta plástico	Polibras	UN	100	1,65	165,00
2	52	Pasta catalago C/ 10	Das	UN	100	5,80	580,00
2	55	Caixa arquivo de plástico	Polibras	UN	10	3,50	35,00
2	56	Marcador de texto	Maripel	UN	50	0,80	40,00
2	59	Cartolina branca	Aloform	UN	300	0,38	114,00
2	62	Apagador	Stalo	UN	60	3,35	201,00
2	64	Pistola grande	Leonora	UN	10	14,35	143,50
2	67	Tecido algodão estampado	Sao Geraldo	ML	100	11,75	1.175,00
2	72	Trena 5 metros	Wertern	UN	2	8,30	16,60
2	74	EVA toalhado	Leonora	UN	30	4,40	132,00
2	75	EVA com gliter	Leonora	UN	30	4,90	147,00
2	76	EVA estampado	Leonora	UN	30	5,49	164,70
2	77	EVA grosso	Leonora	UN	100	4,19	419,00

2	80	Alfabeto móvel	Pais e filhos	UN	5	10,40	52,00
2	84	Caixa organizadora	Polibras	UN	10	21,90	219,00
2	85	Papel color set	Vmp	UN	30	0,82	24,60
3	4	Porta durex	Acrimet	UN	5	14,90	74,50
3	5	Nobreak	Sws	UN	5	230,00	1.150,00
3	11	Toner para impressora HP LASER JET M1005 MFP	Master print	UN	3	31,80	95,40
3	13	Cartucho192	Master print	UN	5	49,00	245,00
3	14	Cartucho 193	Master print	UN	5	49,90	249,50
3	15	Toner para impressora SANSUNG SCX 4623F	Master print	UN	5	69,00	345,00
3	17	Toner para impressora SANSUNG ML 2851 ND	Master print	UN	2	69,90	139,80
3	19	Toner 283 A	Master print	UN	6	28,00	168,00
3	20	Toner 285 A	Master print	UN	6	28,00	R$ 168,00
3	25	PINCEL Nº12	Goller	UN	80	1,90	152,00
3	26	pincel n 14	Goller	UN	80	2,09	167,20
3	27	Algodão Cru	Styroform	MT	10	13,90	139,00
3	30	Tecido juta peça com 25 metros	Sao Geraldo	UN	2	244,90	489,80
3	31	Tecido juta peça com 15 metros	Sao Geraldo	UN	2	144,90	289,80
Valor total					9.194,70		

Fornecedor: VITORIA MODAS – IZAIAS ANTUNES - ME - CNPJ: 07.716.078/0001-56-
Valor total homologado R$ 9.194,70 (Nove mil cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos)

FORNECEDOR: PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME - CNPJ: 16.808.888/0001-23

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	5	Caderno de linguagem pequeno	Pan americana	UN	400	0,69	276,00
1	7	Giz de cera triangular	Acrilex	UN	100	1,75	175,00
2	1	Fita crepe estreita	Eurocel	UN	100	1,79	179,00
2	6	Fita de cetim larga	Najar	UN	30	3,35	100,50
2	9	Cola gliter	Acrilex	CAIXA	100	2,99	299,00
2	10	Cola alto relevo	Acrilex	CAIXA	100	2,10	210,00
2	11	Cola colorida	Acrilex	CAIXA	50	2,89	144,50
2	15	Pincel para quadro branco	Jocar	UN	50	1,99	99,50
2	21	Lápis aquarelavel (24 unidade - lápis)	Leo e Leo	UN	50	14,99	749,50
2	29	Betume	Acrilex	UN	5	29,00	145,00
2	30	Papel contact liso	Off paper	ROLO	4	15,98	63,92
2	57	Marcador de CD	Jocar	UN	20	2,50	50,00
2	61	Botões vários tamanhos	Ponto certo	UN	150	1,29	193,50
2	63	Prancheta	Jocar	UN	8	2,80	22,40
2	66	Tecido para faixa	Ponto certo	ROLO	2	279,00	558,00
2	79	Bloco de papel criativo	Vmp	UN	10	9,98	99,80
2	81	Números móveis	Vmp	UN	5	10,39	51,95
2	82	Lantejoulas	Jocar	UN	30	1,48	44,40
2	83	Estrelinha	Jocar	UN	30	1,80	54,00
3	2	TNT	Ponto certo	ROLO	12	67,95	815,40
3	3	Benjamim T	Ponto certo	UN	5	5,89	29,45
3	6	Calculadora	Kenko	UN	10	6,50	65,00
3	12	Cartucho 122 preto/colorido	HP	UN	20	34,00	680,00
3	16	Toner para impressora laser JET 1123 MFP	Max print	UN	5	54,80	274,00
3	28	Bolas de isopor 100 mm	Polixpan	PAC	10	23,09	230,90
3	29	Tecido juta peça de 50 metros	Ponto certo	UN	2	489,00	978,00
Valor total					6.588,72		

Fornecedor: PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME - CNPJ: 16.808.888/0001-23
Valor total homologado R$ 6.588,72 (Seis mil quinhentos oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)

FORNECEDOR: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME - CNPJ: 18.770.897/0001-06

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	2	Caderno de caligrafia	DNA	UN	400	0,78	312,00
1	6	Massa de modelar	Delta	UN	200	R$ 1,35	270,00
1	9	Lápis de escrever	Leo&leo	CAIXA	20	19,30	386,00
1	11	Borracha	Red bor	UN	800	0,17	136,00
1	13	Tesourinha	Masterprint	UN	400	1,52	608,00
1	16	Lápis de cor em madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras	Labra	CAIXA	400	3,45	1.380,00
2	3	Fita adesiva	Adelbras	UN	100	0,85	85,00
2	8	Cola bastão	Leo&leo	UN	60	0,60	36,00
2	16	Bastão cola quente grossa	Rendicola	UN	10	19,50	195,00
2	17	Bastão cola quente fina	Rendicola	UN	10	19,50	195,00
2	20	Lápis de cera	Delta	CAIXA	60	R$ 2,50	R$ 150,00
2	69	Isopor 2 cm	Placterm	UN	4	3,00	12,00
2	70	Isopor 3 cm	Placterm	UN	4	4,00	16,00
Valor total					3.781,00		

Fornecedor: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME - CNPJ: 18.770.897/0001-06
Valor total homologado R$ 3.781,00 (Três mil setecentos e oitenta e um reais)

FORNECEDOR: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - CNPJ: 25.325.301/0001-16

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	3	Caderno de aritmética	Foroni	UN	400	0,76	304,00
1	4	Caderno de linguagem grande	Foroni	UN	400	2,49	996,00
1	8	Tinta guache latinha 6 unidades	Piratininga	UN	100	1,48	148,00
1	10	Apontador	Leoleo	UN	400	0,16	64,00

1	12	Cola 90g	Piratininga	UN	600	1,02	612,00
1	15	Canetas	Tip	CAIXA	30	18,00	540,00
2	2	Fita crepe larga	Fitasa	UN	100	5,45	545,00
2	7	Cola litro	Piratininga	LT	30	5,75	172,50
2	12	Tinta guache em cores variadas	Piratininga	UN	100	2,19	219,00
2	13	Pincel atômico grande	Radex	UN	50	1,74	R$ 87,00
2	18	Giz colorido	Delta	CAIXA	2	76,80	153,60
2	19	Giz branco	Delta	CAIXA	6	54,90	329,40
2	23	Compasso	Walleu	UN	60	3,49	209,40
2	32	Papel casco de ovo	Filipaper	CAIXA	10	13,50	135,00
2	33	Papel vergê	Filipaper	CAIXA	10	11,40	114,00
2	34	Papel craft (bobina)	Libano	ROLO	8	45,90	367,20
2	37	Papel cartão	Vmp	UN	100	0,77	77,00
2	38	Corretivo	Vmp	CAIXA	5	11,85	59,25
2	42	Clipes pequeno	Souza	CAIXA	5	7,35	36,75
2	43	Clipe médio	New	CAIXA	5	7,35	36,75
2	44	Clipes grande	New	CAIXA	5	7,35	36,75
2	46	Pasta poliandra media	Acp	UN	100	2,80	280,00
2	47	Pasta poliandra	Alapalst	UN	100	3,00	300,00
2	53	Pasta c/ Aba e Elástico Plástica Ofício 20mm	Alaplast	UN	5	2,70	13,50
2	54	Pasta AZ	Frama	UN	100	6,85	685,00
2	60	Cartolina colorida	Vmp	UN	300	0,44	132,00
2	73	EVA	Boto	UN	180	0,84	151,20
2	86	Pasta catálogo c/50	DAC	UN	80	10,60	848,00
3	7	Perfurador	Jocar	UN	5	11,50	57,50
3	8	Teclado USB	Hardiline	UN	5	17,00	85,00
3	9	Mouse	Hardiline	UN	5	9,40	R$ 47,00
3	10	Pendrive	Multilaser	UN	10	19,40	194,00
3	23	Papel sulfite	Copimax	CAIXA	12	165,50	1.986,00
Valor total					10.021,80		

Fornecedor: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - CNPJ: 25.325.301/0001-16
Valor total homologado R$ 10.021,80 (Dez mil e vinte e um reais)

FORNECEDOR: SOLANGE KUTNIEVICZ 04917566908 - CNPJ: 26.828.081/0001-06

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	31	Papel contact estampado	Vulcan	ROLO	4	21,00	84,00
2	40	Tesoura pico	Etillux	UN	3	17,90	53,70
2	71	Isopor 5 cm	Polixpan	UN	4	5,50	22,00
2	78	Lixa fina	Tigre	UN	15	2,15	32,25
3	22	Envelope oficio	Scrity	UN	150	0,24	36,00
Valor total					227,95		

Fornecedor: SOLANGE KUTNIEVICZ 04917566908 - CNPJ: 26.828.081/0001-06
Valor total homologado R$ 227,95 (Duzentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos)

FORNECEDOR: JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO 04292213984 - CNPJ: 26.424.880/0001-17

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	4	Fita durex grande	Eucocel	UN	100	1,00	100,00
2	14	Pincel atômico pequeno	Compactor	UN	50	1,57	78,50
2	22	Lápis 6B	Leonora	CAIXA	6	9,90	59,40
2	27	Alfinete	Kit	CAIXA	4	4,80	19,20
2	28	Agulhinhas	Kit	CAIXA	4	5,60	22,40
2	36	Papel seda	VMP	UN	30	0,18	5,40
2	41	Régua grande metro	Souza	UN	10	4,85	48,50
2	48	Pasta com elástico (papelão)	Frama	UN	200	1,53	306,00
2	49	Pasta com elástico de plástico	DAC	UN	100	1,65	165,00
2	58	Pacote plástico para pasta catalago	DAC	UN	400	0,13	52,00
2	65	Pistola pequena	Jocar	UN	10	10,48	104,80
2	68	Livro ata	São Domingos	UN	6	8,25	49,50
	1	Durex colorido	Adere	UN	10	0,68	6,80
3	18	Tinta para impressora EPSON L555 02 garrafinhas cada cor: C-T6642, M-T6643, Y-T6644, BK-T6641	Masterprint	UN	2	16,35	32,70
3	21	Envelopes A4	Foroni	UN	150	0,27	R$ 40,50
3	24	Pincel Nº08	Kit	UN	80	1,69	135,20
Valor Total					1.225,90		

Fornecedor: JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO 04292213984 - CNPJ: 26.424.880/0001-17
Valor total Homologado R$1.225,90 (Um mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 31.040,07 (trinta e um mil e quarenta reais e sete centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 16 de fevereiro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:8C27A9F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 34.358/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 006/2016** – **Registro de Preços nº 004/2016**, para futura e eventual **Aquisição de Equipamentos de Uso e de Proteção Individual para Guarda Civil Municipal de Paranaguá**, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança, assinada aos **23 (vinte e três)** dias do mês de **novembro** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote **11**: **COMERCIAL BRASIL DE EPI**
CNPJ: 11.509.243/0001-76

LOTE	ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
11	**01**	Colete Balístico Tamanho PP, nível II, modelo ostensivo, painéis balísticos "*frontal e dorsal, confeccionados em aramida, polietileno e ou composição destes com outras matérias primas, que atinjam o nível de proteção desejado e torne o produto leve, flexível, com conforto e ergonomia, que atendam rigorosamente a Norma NIJ Standard 0101.04 do CAEX (Centro de Avaliações do Exército), descrito na Portaria Nº 18 – D LOG, com hidro-repelente e costuras de segurança nas extremidades para garantir o agrupamento das lâminas balísticas.*". Capas externas confeccionadas em tecido Rip Stop regulagens através do velcro. APROVADO PELO EXÉRCITO. **MARCA: PROTECTA – FABRICANTE: COPLATEX – MOD. REF PROTECTA SPYDER II**	UNID.	09	624,95	5.624,55
	02	Colete Balístico Tamanho P, nível II, modelo ostensivo, painéis balísticos "*frontal e dorsal, confeccionados em aramida, polietileno e ou composição destes com outras matérias primas, que atinjam o nível de proteção desejado e torne o produto leve, flexível, com conforto e ergonomia, que atendam rigorosamente a Norma NIJ Standard 0101.04 do CAEX (Centro de Avaliações do Exército), descrito na Portaria Nº 18 – D LOG, com hidro-repelente e costuras de segurança nas extremidades para garantir o agrupamento das lâminas balísticas.*". Capas externas confeccionadas em tecido Rip Stop regulagens através do velcro. APROVADO PELO EXÉRCITO. **MARCA: PROTECTA – FABRICANTE: COPLATEX – MOD. REF. PROTECTA SPYDER II**	UNID.	28	765,00	21.420,00
	03	Colete Balístico Tamanho M, nível II, modelo ostensivo, painéis balísticos "*frontal e dorsal, confeccionados em aramida, polietileno e ou composição destes com outras matérias primas, que atinjam o nível de proteção desejado e torne o produto leve, flexível, com conforto e ergonomia, que atendam rigorosamente a Norma NIJ Standard 0101.04 do CAEX (Centro de Avaliações do Exército), descrito na Portaria Nº 18 – D LOG, com hidro-repelente e costuras de segurança nas extremidades para garantir o agrupamento das lâminas balísticas.*". Capas externas confeccionadas em tecido Rip Stop regulagens através do velcro. APROVADO PELO EXÉRCITO. **MARCA: PROTECTA – FABRICANTE: COPLATEX – MOD. REF. PROTECTA SPYDER II**	UNID.	29	954,67	27.685,43
	04	Colete Balístico, tamanho G, nível II, modelo ostensivo, painéis balísticos "*frontal e dorsal, confeccionados em aramida, polietileno e ou composição destes com outras matérias primas, que atinjam o nível de proteção desejado e torne o produto leve, flexível, com conforto e ergonomia, que atendam rigorosamente a Norma NIJ Standard 0101.04 do CAEX (Centro de Avaliações do Exército), descrito na Portaria Nº 18 – D LOG, com hidro-repelente e costuras de segurança nas extremidades para garantir o agrupamento das lâminas balísticas.*". Capas externas confeccionadas em tecido Rip Stop regulagens através do velcro, APROVADO PELO EXÉRCITO. **MARCA: PROTECTA – FABRICANTE: COPLATEX – MOD. REF. PROTECTA SPYDER II**	UNID.	11	1.020,00	11.220,00
	05	Colete Balístico, Tamanho GG, nível II, modelo ostensivo, painéis balísticos "*frontal e dorsal, confeccionados em aramida, polietileno e ou composição destes com outras matérias primas, que atinjam o nível de proteção desejado e torne o produto leve, flexível, com conforto e ergonomia, que atendam rigorosamente a Norma NIJ Standard 0101.04 do CAEX (Centro de Avaliações do Exército), descrito na Portaria Nº 18 – D LOG, com hidro-repelente e costuras de segurança nas extremidades para garantir o agrupamento das lâminas balísticas.*" Capas externas confeccionadas em tecido Rip Stop regulagens através do velcro. APROVADO PELO EXÉRCITO. **MARCA: PROTECTA – FABRICANTE: COPLATEX – MOD. REF. PROTECTA SPYDER II**	UNID.	5	1.200,00	6.000,00
ALOR TOTAL GERAL						**R$ 71.949,98**

Empresa vencedora dos Lotes **07 e 10**: **DAVANTI COMÉRCIO MERCANTIL LTDA / EPP**
CNPJ: 03.997.373/0001-77

LOTE	ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7		CAPA DE CHUVA EM NYLON EMBORRACHADO AZUL MARINHO Aspectos Gerais da Construção Capa de chuva, sendo, na cor azul negro, código da cor AST A94; com capuz anatômico em tamanho para cobrir a cabeça do usuário com capacete; fixo na base da gola, três pontos em velcro (ou zíper) para fixar; gola dupla talhada para que se possa usar aberta ou fechada; frente aberta com carcela de 5 botões de nylon na mesma cor do tecido com 4 furos para fixar. Faixa refletiva no sentido horizontal, frente e costas em Righ gloss cristal de 5 cm. Na frente do lado superior esquerdo, aplicação em policromia ou similar, do Distintivo da Guarda Municipal de Curitiba, também conforme padrões específicos. Nas costas, também em policromia ou similar, a inscrição dos dizeres: "GUARDA CIVIL MUNICIPAL – PARANAGUÁ", em fonte Arial Black, na cor amarela. Todos os esquemas de disposição de Distintivo e dizeres encontram-se detalhados mais adiante. Os tamanhos deverão ser etiquetados na capa de chuva, conforme padrões técnicos (P, M, G, GG, EG). As capas devem ser acondicionadas em bolsas compostas do mesmo material da capa com passadores para cinturão, dimensões 22 cm de altura e 30 cm de comprimento aproximadamente. Características do tecido •O tecido deverá ser na cor azul-marinho, com nuance de cor adequada, conforme padrões da Guarda Civil Municipal de Paranaguá; •Composição: *confeccionado em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20 mm, composição 30% poliamida (externa), e 70% policloreto de vinila (interna), tendo como gramatura 199gr/m2*, coberto no lado esquerdo por uma camada de filme impermeabilizante de polivinil macio e sem cheiro, deixando o tecido completamente impermeável. Acabamento -O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; *– As costuras não poderão apresentar descontinuidade/ou desvios externos;* *– As costuras devem ser planas;* *– As costuras deverão ser através de overloque de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº60;* •O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; •O acabamento deverá ser em alta qualidade e excelente aspecto visual; •Todas as costuras reforçadas, usando linha mista de algodão de excelente qualidade e resistência, com titulagem 120 na mesma cor do tecido e quando necessário nas costuras duplas utilizar fechadeira de 2 agulhas, ponto corrente para melhor resistência; a capa deve ser toda vedada nas costuras através de solda termoeletrônica, deixando as uniões completamente impermeáveis, resistindo a chuvas fortes, possíveis jatos d´água, dando ao usuário o maior conforto possível; •Distintivos e dizeres: a estampa serigrafia deverá ser de boa qualidade, em policromia ou similar, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos, sem desgastes prematuros. Identificação A peça da capa de chuva deverá trazer, internamente etiqueta (s) que devem ser bordadas a fim de não desbotar com o uso e de acordo com a Lei das Etiquetas (5956/1973, Resolução 01/01), com as seguintes informações: • Nome do fabricante (razão social); • No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; • Número (tamanho do manequim); • Composição do tecido; •Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; • Outras Informações relevantes. Película Refletiva Composição: Scotchlitev 8910 tecido prata (no corpo da peça, conforme descritivo). Algodão poliéster Brilho típico de 500cd/1x/m2. Alta visibilidade EM 471 classe 2 e ANSI/ISEA 107-1999 nível Scotchlite High Gloss 6160(Filme Cristal) Na barra da peça Brilho típico de 700cd/lx/m2. Dizeres: "GUARDA CIVIL MUNICIPAL PARANAGUÁ": com fonte da Letra: Arial Black, cor branca, com aproximadamente 2,3 cm de altura, impresso em serigrafia ou similar diretamente na CAPA, com alto padrão de acabamento. **MARCA: VÉRTICE / MODELO CP 016**	UNID.	350	104,00	36.400,00
10		CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA MOTOCICLISTA Conjunto impermeável para motociclista, 100% impermeável, na cor azul negro, nylon emborrachado, *as costuras não poderão apresentar descontinuidade/ou desvios externos, as costuras devem ser planas; as costuras deverão ser através de overloque de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº60*; material vulcanizado, contendo uma jaqueta e uma calça, com refletivos traseiros, conforme Normas de Trânsito. Faixa refletiva no sentido horizontal, frente e costas em Righ gloss cristal de 5 cm. Impressão em serigrafia ou similar do distintivo da Guarda Civil Municipal de Paranaguá, no lado esquerdo na parte frontal, nas costas a inscrição em serigrafia ou similar conforme detalhamento abaixo: Características do tecido O tecido deverá ser na cor azul-marinho, com nuance de cor adequada, conforme padrões da Guarda Civil Municipal de Paranaguá; •Composição: *confeccionado em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20 mm, composição 30% poliamida (externa), e 70% policloreto de vinila (interna), tendo como gramatura 199gr/m2;* coberto no lado esquerdo por uma camada de filme impermeabilizante de polivinil macio e sem cheiro, deixando o tecido completamente impermeável. Identificação A peça da camisa deverá trazer, internamente, etiqueta (s) que devem ser bordadas a fim de não desbotar com o uso e de acordo com a Lei das Etiquetas (5956/1973, Resolução 01/01), com as seguintes informações: •Nome do fabricante (razão social);	UNID.	50	125,1966	6.259,83

		•No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; •Número (tamanho do manequim); •Composição do tecido; •Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; •Outras Informações relevantes. "GUARDA CIVIL MUNICIPAL – PARANAGUÁ": com disposição de palavras conforme esquema acima, com fonte da Letra: Arial Black, cor branca, com aproximadamente 2,3 cm de altura, impresso em serigrafia ou similar diretamente na camiseta, com alto padrão de acabamento. **MARCA: VÉRTICE / MODELO JP 014**				
VALOR TOTAL GERAL						**R$ 42.659,83**

Empresa vencedora do Lote **12**: **DEFENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP**
CNPJ: 09.215.908/0001-97

LOTE	ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
12	**01**	Colete Balístico Tamanho PP, nível II, modelo ostensivo, painéis balísticos "frontal e dorsal, confeccionados em aramida, polietileno e ou composição destes com outras matérias primas, que atinjam o nível de proteção desejado e torne o produto leve, flexível, com conforto e ergonomia, que atendam rigorosamente a Norma NIJ Standard 0101.04 do CAEX (Centro de Avaliações do Exército), descrito na Portaria Nº 18 – D LOG, com hidro-repelente e costuras de segurança nas extremidades para garantir o agrupamento das lâminas balísticas." Capas externas confeccionadas em tecido Rip Stop regulagens através do velcro. APROVADO PELO EXÉRCITO. **MARCA: BLINTEC RETEX 2510/10**	UNID.	27	900,00	24.300,00
	02	Colete Balístico Tamanho P, nível II, modelo ostensivo, painéis balísticos "frontal e dorsal, confeccionados em aramida, polietileno e ou composição destes com outras matérias primas, que atinjam o nível de proteção desejado e torne o produto leve, flexível, com conforto e ergonomia, que atendam rigorosamente a Norma NIJ Standard 0101.04 do CAEX (Centro de Avaliações do Exército), descrito na Portaria Nº 18 – D LOG, com hidro-repelente e costuras de segurança nas extremidades para garantir o agrupamento das lâminas balísticas". Capas externas confeccionadas em tecido Rip Stop regulagens através do velcro. APROVADO PELO EXÉRCITO. **MARCA: BLINTEC RETEX 2510/10**	UNID.	81	920,00	74.520,00
	03	Colete Balístico Tamanho M, nível II, modelo ostensivo, painéis balísticos "*frontal e dorsal, confeccionados em aramida, polietileno e ou composição destes com outras matérias primas, que atinjam o nível de proteção desejado e torne o produto leve, flexível, com conforto e ergonomia, que atendam rigorosamente a Norma NIJ Standard 0101.04 do CAEX (Centro de Avaliações do Exército), descrito na Portaria Nº 18 – D LOG, com hidro-repelente e costuras de segurança nas extremidades para garantir o agrupamento das lâminas balísticas.*" Capas externas confeccionadas em tecido Rip Stop regulagens através do velcro. APROVADO PELO EXÉRCITO. **MARCA: BLINTEC RETEX 2510/10**	UNID.	87	952,20	82.841,40
	04	Colete Balístico, tamanho G, nível II, modelo ostensivo, painéis balísticos "*frontal e dorsal, confeccionados em aramida, polietileno e ou composição destes com outras matérias primas, que atinjam o nível de proteção desejado e torne o produto leve, flexível, com conforto e ergonomia, que atendam rigorosamente a Norma NIJ Standard 0101.04 do CAEX (Centro de Avaliações do Exército), descrito na Portaria Nº 18 – D LOG, com hidro-repelente e costuras de segurança nas extremidades para garantir o agrupamento das lâminas balísticas.*". Capas externas confeccionadas em tecido Rip Stop regulagens através do velcro APROVADO PELO EXÉRCITO. **MARCA: BLINTEC RETEX 2510/10**	UNID.	31	970,00	30.070,00
	05	Colete Balístico, Tamanho GG, nível II, modelo ostensivo, painéis balísticos "*frontal e dorsal, confeccionados em aramida, polietileno e ou composição destes com outras matérias primas, que atinjam o nível de proteção desejado e torne o produto leve, flexível, com conforto e ergonomia, que atendam rigorosamente a Norma NIJ Standard 0101.04 do CAEX (Centro de Avaliações do Exército), descrito na Portaria Nº 18 – D LOG, com hidro-repelente e costuras de segurança nas extremidades para garantir o agrupamento das lâminas balísticas*". Capas externas confeccionadas em tecido Rip Stop regulagens através do velcro. APROVADO PELO EXÉRCITO. **MARCA: BLINTEC RETEX 2510/10**	UNID.	13	1.012,20	13.158,60
VALOR TOTAL GERAL						**R$ 224.890,00**

Empresa vencedora do Lote **01**: **EXTINCOM DO BRASIL – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA – EIRELI**
CNPJ: 19.320.823/0001-22

LOTE	ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1		Colete salva-vidas classe IV com fitas refletivas e apito amarrado ao colete e acondicionado em bolso próprio, com passante para ajuste abdominal e laço para ajuste na altura do pescoço. **MARCA: ATIVA**	UNID.	10	164,40	1.644,00
VALOR TOTAL GERAL						**R$ 1.644,00**

Empresa vencedora do Lote **05**: **GLOBO MIX LTDA**
CNPJ: 12.312.879/0001-96

LOTE	ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5		Cotoveleira para motociclistas fabricadas em polipropileno injetado; deverá possuir articulação frontal em proteção ao cotovelo e o braço; Confeccionado na cor preta; Placas rígidas com canais de ventilação; As placas devem ser forradas internamente com espuma de EVA revestido em tecido poliamida; Manguito em lycra para melhor fixação no braço, (veste como uma	UNID.	30	158,65	4.759,50

		manga de camisa) para um melhor conforto e manter a cotoveleira fixa e evitar que ela escape do braço em caso de queda ou mesmo em velocidades maiores; (Conforme descritivo e imagem). **MARCA: ASW IMAGE**				
VALOR TOTAL GERAL						**R$ 4.759,50**

Empresa vencedora do Lote **08**: **IRMÃOS LOURENÇO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**
CNPJ: 20.694.969/0001-17

LOTE	ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
8		PROTETOR AURICULAR PARA INSTRUÇÃO DE TIRO. Tipo concha com haste em metal regulável atenuação 23dB NRRsf. **MARCA: AGENA**	UNIDADE	350	31,71	11.098,50
VALOR TOTAL GERAL						**R$ 11.098,50**

Empresa vencedora dos Lotes **02, 03 e 06**: **TOP SUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA – ME**
CNPJ: 18.607.102/0001-35

LOTE	ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2		Conjunto pantaneira para entrada em alagamentos, composto de macacão em PVC com bota. **MARCA: PLASTCOR CA 35690**	UNID.	03	160,00	480,00
3		Mosquetão grande com base quadrangular em aço "D" assimétrico 50 KN. **MARCA: CLIMP**	UNID.	02	61,13	122,26
6		Joelheira para motociclista Joelheiras fabricadas em polipropileno injetado, articulado em duas peças; Articulação frontal protegendo o joelho, a parte superior do joelho e a canela; Confeccionado na cor preta; Articulação proporcionada por dois parafusos laterais em alumínio; Deverá possuir dois pinos laterais fixados na parte superior para travamento a 180º quando a perna estiver estendida e 90º quando a perna estiver dobrada, os quais deverão correr por uma abertura semicircular existente na parte inferior; Placas rígidas com aberturas frontais na parte inferior e na parte superior para ventilação; 04 (quatro) recortes laterais na parte inferior e 02 (dois) na parte superior, destinados a passagem das fitas elásticas de fixação; 04 (quatro) ganchos inversos (de fora para dentro, para fixação da forração em EVA). Forração interna da parte superior removível, confeccionada em peça única de EVA revestido em tecido, que deverá transpassar a estrutura de polipropileno injetado em pelo menos 20 mm; Com recorte na parte inferior para acomodação à estrutura, e dois recortes na parte superior para a passagem da fita elástica, Possuir 01 (uma) fita elástica na parte superior medindo 40 mm de largura e 500 mm de comprimento e 02(uma) fitas elásticas na parte inferior, medindo a primeira 40 mm de largura e 430 mm de comprimento e a segunda 40 mm de largura e 390 mm de comprimento. **MARCA: PROTORK**	UNID.	30	83,33	2.499,90
VALOR TOTAL GERAL						**R$ 3.102,16**

Empresa vencedora do Lote **09**: **VIA-MAX COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**
CNPJ: 21.589.432/0001-50

LOTE	ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
9		ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA INSTRUÇÃO DE TIRO. Constituído de armação em nylon resistente e flexível. Hastes tipo espátula, fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento. Lente única confeccionada em policarbonato acoplada a armação por meio de encaixes, formando um conjunto leve, confortável e seguro. Protegem contra raios UVA e UVB. Lentes com tratamento antirrisco. **MARCA: WORKER WK1**	UNID.	350	6,00	2.100,00
VALOR TOTAL GERAL						**R$ 2.100,00**

Paranaguá, 17 de fevereiro de 2017

Município de Paranaguá
FABIANO MARTINS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:ADB4CADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 33.340/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 007/2016** – **Registro de Preços nº 005/2016**, para futura e eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNA/PRIMEIRA LINHA) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TODO O PARQUE SEMAFÓRICO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, assinada aos **17 (dezessete)** dias do mês de **agosto** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes **01, 02, 03 e 04**: **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA**
CNPJ: 80.590.045/0001-00

ITEM	TABELA	DESCRIÇÃO DA TABELA	VALOR (R$)
01	A	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA	586.471,63
02	B	SERVIÇOS DE CAMPO PARA MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA	306.871,66
03	C	MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA – ATENDIMENTO EM CAMPO	216.478,31
04	D	MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA DE LABORATÓRIO	65.493,40
TOTAL DO LOTE (R$)			**1.175.315,00**

	TABELA A			
	PREVISÃO DE GASTOS R$ 586.471,63			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**VALOR MÉDIO (R$)**	**QUANTIDADES**
1	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA			
1.1	Controlador eletrônico de tráfego semafórico – 4/4 fases, com comunicação GSM/GPRS/Ethernet/Modem, com módulo de sincronização GPS e potência convencional para LEDs.	UNID.	16.467,32	5
1.2	Controlador eletrônico de tráfego semafórico – 8/8 fases, com comunicação GSM/GPRS/Ethernet/Modem, com módulo de sincronização GPS e potência convencional para LEDs.	UNID	20.640,00	5
1.3	Gabinete com tampa de policarbonato para controlador 4 fases	UNID	1.850,00	13
1.4	Gabinete com tampa de policarbonato para controlador 8 fases	UNID	2.151,56	6
1.5	Chassis Controlador – 4 fases	UNID	4.269,33	3
1.6	Chassis Controlador – 8 fases	UNID	4.830,00	3
1.7	Placa de comunicação GSM/GPRS/Ethernet/Modem	UNID	2.971,57	4
1.8	Placa “Fontes e Verdes”	UNID	1.235,00	4
1.9	Placa “CPU”	UNID	1.986,67	2
1.10	Placa “Entradas e Comunicações”	UNID	1.216,67	4
1.11	Placa “Potência Convencional para LEDs”	UNID	1.506,67	4
1.12	Placa “Potência Convencional”	UNID	1.506,67	4
1.13	Placa “Comando de Piscante”	UNID	376,67	6
1.14	Transformador TRNF 001	UNID	169,67	2
1.15	Transformador TRNF 004 Potência 0,6 VA	UNID	57,00	4
1.16	Protetor Contra surtos para controlador	UNID	715,33	14
1.17	Proteção de Policarbonato para gabinete de controlador 4 fases	UNID	411,67	4
1.18	Proteção de Policarbonato para gabinete de controlador 8 fases	UNID	483,33	4
1.19	Módulo de sincronização GPS	UNID	1.186,67	3
1.20	Módulo piscante padrão COPEL	UNID	1.045,00	3
1.21	Porta foco PRINCIPAL, tipo " I " 3x200 mm com LED	UNID	3.583,33	6
1.22	Porta foco REPETIDOR, tipo " R " 3x200 mm com LED	UNID	3.316,67	7
1.23	Porta Foco PEDESTRE, 2 x 250 x 250 mm com LED e para fixação em torre/coluna semafórica.	UNID	3.120,00	6
1.24	Módulo LED 200 mm, 120 VAC, cor vermelha	UNID	410,00	3
1.25	Módulo LED 200 mm, 120 VAC, cor amarela	UNID	410,00	3
1.26	Módulo LED 200 mm, 120 VAC, cor verde	UNID	410,00	3
1.27	Pedestal de controlador	UNID	1.176,67	4
1.28	Coluna cônica composta, h=6,20 m (veicular)	UNID	3.016,67	6
1.29	Coluna cônica simples, h=4,50 m (pedestre)	UNID	1.525,00	3
1.30	Braço projetado, cônico, de 3,00 m	UNID	1.436,67	2
1.31	Braço projetado, cônico, de 4,00 m	UNID	1.646,67	2
1.32	Braço projetado, cônico, de 5,00 m	UNID	1.830,00	4
1.33	Cabo condutor 2x1,0 mm² – Para ligação de botoeiras	M	4,58	100
1.34	Cabo condutor 2x2,5 mm² – Para ligação AC	M	7,76	90
1.35	Cabo condutor 2x4,0 mm² – Para ligação AC	M	9,19	100
1.36	Cabo condutor 3x1,5 mm² – Ligação P.F. Pedestre	M	6,63	100
1.37	Cabo condutor 4x1,5 mm² – Ligação P.F. Padrão	M	8,86	190
1.38	Cabo de Sincronismo CCE-APL 50x2p (Subterrâneo)	M	4,33	399
1.39	Cabo de Sincronismo CCE-APL 50x4p (Subterrâneo)	M	4,83	399
1.40	Cabo de Sincronismo CCE-APL 50x6p (Subterrâneo)	M	6,02	400
1.41	Cabo de Sincronismo CCE-APL-ASF 50x2p (Aéreo)	M	10,08	400
1.42	Cabo de Sincronismo CCE-APL-ASF 50x4p (Aéreo)	M	10,32	400
1.43	Cabo de Sincronismo CCE-APL-ASF 50x6p (Aéreo)	M	10,72	400
1.44	Conjunto de Aterramento para controlador	UNID	165,00	7
1.45	Botão de acionamento manual (Botoeira Pedestre)	UNID	156,67	3
1.46	Caixa de passagem padrão 40 x 40 x 40 cm, para uso com tampa em Ferro Fundido, articulada	UNID	301,67	3
1.47	Quadro (Tampa) 40 x 40 cm, tampa 30 x 30 cm, articulada, em Ferro Fundido, anel de concreto moldado no local	UNID	271,67	3
1.48	Haste extensora para cabo aéreo, fixação em coluna cônica, h = 2,00 m	UNID	515,00	3
1.49	Haste extensora para cabo aéreo, fixação em coluna cônica, h = 1,50 m	UNID	396,67	3
1.50	Nobreaks conforme descritivo	UNID	13.883,33	10
	TABELA B			
	PREVISÃO DE GASTOS R$ 306.871,66			
2	**SERVIÇOS DE CAMPO PARA MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA**			
2.1	Instalação de cabo condutor 2x1,0 mm² – para ligação de botoeiras	M	3,37	100
2.2	Instalação de cabo condutor 2x2,5 mm² – Para ligação AC	M	4,28	100
2.3	Instalação de cabo condutor 2x4,0 mm² – Para ligação AC	M	4,65	100
2.4	Instalação de cabo condutor 3x1,5 mm² – para Ligação de porta foco pedestre	M	4,50	117
2.5	Instalação de cabo condutor 4x1,5 mm² – para ligação de porta foco veicular	M	4,75	100
2.6	Instalação de cabo CCE-APL 50x2p, 4p e 6p (Subterrâneo)	M	4,77	395
2.7	Instalação de cabo CCE-APL-ASF 50x2p, 4p e 6p (Aéreo)	M	5,62	395
2.8	Instalação de controlador de tráfego, em poste ou pedestal	UNID	765,00	10
2.9	Instalação de pedestal de controlador	UNID	426,67	4
2.10	Instalação de energia 110~127 VCA, aérea ou subterrânea para semáforo	UNID	1.625,00	10
2.11	Instalação de Aterramento para semáforo	UNID	544,00	7
2.12	Instalação de botoeira para pedestre, com fornecimento de máscara	UNID	130,00	3
2.13	Instalação de etiqueta adesiva de pedestre	UNID	106,50	3
2.14	Instalação de porta foco principal	UNID	402,33	6
2.15	Instalação de porta foco repetidor	UNID	325,07	7
2.16	Instalação de porta foco pedestre	UNID	318,40	6
2.17	Instalação de Módulo LED	UNID	83,33	9
2.18	Instalação de coluna veicular	UNID	429,07	6
2.19	Instalação de coluna para pedestres	UNID	415,00	3
2.20	Instalação de braço projetado	UNID	410,00	8

2.21	Instalação de Caixa de passagem	UNID	165,00	3
2.22	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 1 duto PEAD Ø=50 mm, tipo Kanalex, sob terra.	M	56,33	100
2.23	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 2 dutos PEAD Ø=50 mm, tipo Kanalex, sob terra.	M	73,00	100
2.24	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 1 duto PEAD Ø=50 mm, tipo Kanalex, sob calçada.	M	256,33	100
2.25	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 2 dutos PEAD Ø=50 mm, tipo Kanalex, sob calçada.	M	268,00	100
2.26	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 1 duto PEAD Ø=75 mm, tipo Kanalex, sob calçada.	M	289,67	100
2.27	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 1 duto PEAD Ø=100 mm, tipo Kanalex, sob calçada	M	299,67	100
2.28	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 2 dutos PEAD Ø=50 mm, tipo Kanalex, sob asfalto.	M	304,00	100
2.29	Travessia subterrânea pelo método de cravação com 2 dutos de PEAD Ø=50 mm, sob vias pavimentadas em asfalto	M	381,33	99
2.30	Travessia subterrânea pelo método de cravação com 1 duto de PEAD Ø=75 mm, sob vias pavimentadas em asfalto	M	387,33	100
2.31	Retirada de controlador de tráfego	UNID	375,00	7
2.32	Retirada de pedestal de controlador	UNID	256,67	7
2.33	Retirada de instalação elétrica para semáforo	UNID	286,67	7
2.34	Retirada de coluna Veicular	UNID	317,50	7
2.35	Retirada de braço projetado	UNID	312,50	7
2.36	Retirada de coluna de pedestre	UNID	304,17	7
2.37	Retirada de porta foco Gradativo	UNID	470,00	7
2.38	Retirada de porta foco Principal	UNID	421,67	7
2.39	Retirada de porta foco Repetidor	UNID	329,17	7
2.40	Retirada de porta foco para pedestre	UNID	329,17	7
2.41	Retirada de cabos aéreos e subterrâneos inclusive de sincronismo para semáforo	M	3,15	7
2.42	Retirada de botoeira para pedestres	UNID	63,33	7
	TABELA C			
	PREVISÃO DE GASTOS R$ 216.478,31			
3	**MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA – ATENDIMENTO**			
3.1	ATENDIMENTO EM CAMPO Atendimento em de equipe composta por: * 01 Caminhão tipo plataforma ou munck; * 01 Técnico em Semáforos; * 01 Motorista/eletricista; * 01 Auxiliar de serviços gerais.			
3.1.1	Valor em dias úteis em horário comercial.	Chamado	3.353,33	28
3.1.2	Valor em dias úteis fora do horário comercial	Chamado	3.550,00	5
3.1.3	Valor em Domingos e Feriados no Horário Comercial	Chamado	4.083,33	6
3.1.4	Valor em Domingos e Feriados Fora do Horário Comercial	Chamado	4.366,67	5
3.2	ATENDIMENTO EM CAMPO Atendimento de equipe composta por: * Veículo tipo furgão; * 01 Motorista/técnico em semáforos.			
3.2.1	Valor em dias úteis em horário comercial.	Chamado	1.771,67	11
3.2.2	Valor em dias úteis fora do horário comercial	Chamado	2.010,00	5
3.2.3	Valor em Domingos e Feriados no Horário Comercial	Chamado	2.496,67	6
3.2.4	Valor em Domingos e Feriados Fora do Horário Comercial	Chamado	2.796,67	5
	TABELA D			
	PREVISÃO DE GASTOS R$ 65.493,40			
4	**MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA DE LABORATÓRIO**			
4.1	Placa de potência convencional LED	UNID	886,67	7
4.2	Placa CPU sem problema no processador	UNID	610,00	8
4.3	Placa CPU com problema no processador	UNID	996,67	7
4.4	Módulo de entrada e comunicações	UNID	425,00	8
4.5	Módulo de entrada e comunicações GSM/Ethernet/Modem	UNID	1.158,33	8
4.6	Placa detectora	UNID	581,67	8
4.7	Placa de fontes e verdes	UNID	411,67	6
4.8	Placa de comando piscante	UNID	165,00	8
4.9	Chassi Controlador 4 fases	UNID	1.503,33	8
4.10	Chassi Controlador 8 fases	UNID	1.786,67	8

Paranaguá, 17 de fevereiro de 2017

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E6ECCD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 20.560/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 030/2016** – **Registro de Preços nº 018/2016**, para futura e eventual **Aquisição de Condicionador de Ar do tipo Split,** em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e Secretaria Municipal da Saúde, assinada aos **25 (vinte e cinco)** dias do mês de **novembro** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **01 e 02**: **VMLX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA – ME**
CNPJ: 03.800.477/0001-40

COM RESERVA DE 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE					
LOTE	**PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	Condicionador de Ar 18.000 Btus – Split High Wall, 18.000 Btus, ciclo frio, temperatura de 18º C a 32º C, compressor rotativo, selo Procel, controle remoto, termostato digital, 220 V, controle remoto sem fio, três velocidades de insuflamento (mínimo), função desumidificação, movimento e controle automático do direcionamento do ar, direcionamento horizontal e vertical do ar insuflado, tratamento anticorrosivo, timer 24 horas, filtros de ar de fácil remoção, acionamento de emergência na unidade interna, no caso de perda ou dano do controle remoto. **MARCA: AGRATTO FIT CCS 18FI R4 02 CCS 18FE R4 02 INSTALADO**	Unid.	78	2.155,17	168.103,26
COTA PRINCIPAL DO OBJETO 75%					
02	Condicionador de Ar 18.000 Btus – Split High Wall, 18.000 Btus, ciclo frio, temperatura de 18º C a 32º C, compressor rotativo, selo Procel, controle remoto, termostato digital, 220 V, controle remoto sem fio, três velocidades de insuflamento (mínimo), função desumidificação, movimento e controle automático do direcionamento do ar, direcionamento horizontal e vertical do ar insuflado, tratamento anticorrosivo, timer 24 horas, filtros de ar de fácil remoção, acionamento de emergência na unidade interna, no caso de perda ou dano do controle remoto. **MARCA: AGRATTO FIT CCS 18FI R4 02 CCS 18FE R4 02 INSTALADO**	Unid.	232	2.155,17	499.999,44
VALOR TOTAL					**R$ 668.102,70**

Paranaguá, 17 de fevereiro de 2017

Município de Paranaguá
HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Município de Paranaguá
LEOVALDO BONFIM PINTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F5B60137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1061

LEI MUNICIPAL Nº. 1061 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede recomposição de vencimentos aos Empregados Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido o reajuste de vencimentos de 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento) aos Empregados Públicos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal e inativos, abrangidos pela Lei Municipal nº. 482, de 19 novembro de 1990, e Lei Municipal nº. 507, de 26 de setembro de 1991.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização da Tabela de Vencimentos conforme disposições instituídas pela Lei Municipal nº 507/1991, ajustando-as com base nos novos valores, conforme a Tabela A, Anexo I, desta Lei.

Art. 2.º Fica concedido o reajuste de vencimentos de 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento) aos empregados públicos constantes da Lei Municipal nº. 747, de 8 de dezembro de 2005, e regidos pela Lei Municipal nº. 740, de 17 de novembro de 2005.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização do salário base mensal previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 747/2005, ajustando-as com base nos novos valores, conforme a Tabela C, Anexo I, desta Lei

Art. 3.° Fica reajustado em 7,64% (sete inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) aos empregados públicos profissionais do magistério conforme Lei Municipal n.º 848, de 9 de julho de 2009.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização do salário base mensal previsto na Tabela de Vencimentos da Lei Municipal n.º 848/2009, Anexo I e Anexo II, ajustando-a com base nos novos valores, conforme Anexo II desta Lei

Art. 4.º Fica concedido o reajuste de vencimentos de 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento) aos Conselheiros Tutelares abrangidos pela Lei Municipal nº 873, de 18 de dezembro de 2009.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização dos valores conforme disposições instituídas pela Lei Municipal n.º 873/2009, art. 6º, parágrafos 1º e 3º, ajustando-as com base nos novos valores, conforme Tabela D, Anexo I, desta Lei.

Art. 5.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de suas respectivas dotações e fontes específicas.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2017.

Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA A

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
REAJUSTE SALARIAL 6.50% - MÊS DE JANEIRO/2017

NÍVEL	CAT.”A”	CAT.”B”	CAT.”C”	CAT.”D”	CAT.”E”	CAT.”F”
01	864,44	907,67	953,06	1.000,72	1.050,76	1.103,30
02	1.080,55	1.134,58	1.191,31	1.250,88	1.313,43	1.379,11
03	1.350,70	1.418,24	1.489,16	1.563,62	1.641,81	1.723,90
04	1.688,37	1.772,79	1.861,43	1.954,51	2.052,24	2.154,86
05	2.110,45	2.215,98	2.326,78	2.443,12	2.565,28	2.693,55
06	3.165,65	3.323,94	3.490,14	3.664,65	3.847,89	4.040,29
07	4.121,97	4.328,07	4.544,48	4.771,71	5.010,30	5.260,82

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE
PSF – 6,50%

CARGOS	SALÁRIOS
AGENTES DE SAÚDE	R$ 861,30
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ 877,86
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R$ 877,86
DENTISTA	R$ 4.395,74
ENFERMEIRO	R$ 3.736,38
MÉDICO	R$ 9.890,42

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL – CONSELHO TUTELAR – 6,50%

CARGO	SALÁRIO
CONSELHEIRO TUTELAR	R$ 911,32

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS – QUADRO PERMANENTE

CARGO: PROFESSOR – JORNADA: 20 HORAS

2017 – 7,64%

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A-MG	1.149,55	1.195,54	1.241,52	1.287,50	1.333,48	1.379,46	1.425,45	1.471,43	1.517,41	1.563,39	1.609,37	1.655,36	1.701,34	1.747,32	1.793,30
B-SUP	1.436,93	1.494,41	1.551,89	1.609,37	1.666,84	1.724,32	1.781,80	1.839,27	1.896,75	1.954,23	2.011,71	2.069,18	2.126,66	2.184,14	2.241,61
C-PÓS	1.551,88	1.613,96	1.676,03	1.738,11	1.800,18	1.862,26	1.924,34	1.986,41	2.048,49	2.110,56	2.172,64	2.234,71	2.296,79	2.358,86	2.420,94
PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO 2017 (40H): R$ 2.298,80															

CARGO: EDUCADOR INFANTIL – JORNADA: 40 HORAS

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7’	8	9	10	11	12	13	14	15
EA-MG	2.299,11	2.391,08	2.483,04	2.575,01	2.666,97	2.758,94	2.850,90	2.942,86	3.034,83	3.126,79	3.218,76	3.310,72	3.402,69	3.494,65	3.586,62
EB-SUP	2.873,88	2.988,84	3.103,79	3.218,75	3.333,70	3.448,66	3.563,62	3.678,57	3.793,53	3.908,48	4.023,44	4.138,39	4.253,35	4.368,30	4.483,26
EC-PÓS	3.103,79	3.227,95	3.352,10	3.476,25	3.600,40	3.724,55	3.848,70	3.972,86	4.097,01	4.221,16	4.345,31	4.469,46	4593,61	4.717,76	4.841,92

PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO 2017 (40H): R$ 2.298,80

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5E6DA24F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2016

Ref. Pregão Presencial nº 095/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **NEKPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.550.258/0001-97, estabelecida à Rua Paraíso do Norte, nº 935, Bairro Emillano Perneta, na cidade de Pinhais – PR, CEP nº 83.324-030, fone nº41-3668-6758, neste ato legalmente

representada pelo Sr. **SILVANO TENÓRIO CAMARA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 1.085.836-4, CPF nº 089.348.519-53, residente à Rua Candido Hartmann, nº 593, na cidade de Curitiba - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 095/2016,** devidamente homologado pelo Município em 21/12/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	MIL	200	44701	Saco Plástica para Lixo, 100 litros, 7 micras, cor preta, largura 75cm, altura 105cm, de polipropileno. Para uso Doméstico, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	274,00	54.800,00	NEKPLAST
6	PCT	2.500	44705	Saco plástico para lixo infectante, 100 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante , o produto deve conter o registro da ANVISA.	55,50	138.750,00	NEKPLAST

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 193.550,00 (cento e noventa e três mil quinhentos e cinqüenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de dezembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:89805D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2016

Ref. Pregão Presencial nº 095/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.028.878/0001-01, estabelecida à Rua Dr. Munhoz da Rocha, 881 - Centro, na cidade de Apucarana/PR, CEP: 86.800-012, Fone: (43) 3122-1919, neste ato legalmente representada pelo Sr. **OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA,** brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 10.108.707-0/SSP-PR, CPF nº 033.991.887-06, residente à Rua Brasília, 411 – Vila Vera Cruz, na cidade de Apucarana/PR, CEP: 86.804-400, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 095/2016,** devidamente homologado pelo Município em 21/12/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
9	GL	200	44706	Álcool em gel composição álcool etílico hidratado 65º INPM, água purificada, carbomero, neutralizante e desnaturante. Galão de 5 Litros.	24,30	4.860,00	APUQUIMICA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de dezembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:899AD0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2016

Ref. Pregão Presencial nº 127/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, , Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dom Pedro II, nº 319, Petrópolis, na cidade de Passo Fundo - RS, CEP nº 99.051-390, fone nº 54-3317-9104, cadastrada no CNPJ/MF 02.593.771/0001-42, representada pela Sra. **VITÓRIA RÉGIA WOLFF**, brasileira, separada judicialmente, administradora, residente na Rua Silva Jardim, nº 391, na cidade de Passo Fundo - RS, portadora do RG nº 80.341.1474-4 e do CPF nº 497.549.800-63, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de **registro de preços para eventual aquisição de material bibliográfico**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 127/2016, devidamente homologado pelo Município em 21/12/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	COL	20	44795	COLEÇÃO INSETOS DO BEM	95,00	1.900,00	AGAQUÊ
2	2	COL	20	44796	A ESSÊNCIA DAS VIRTUDES	47,59	951,80	ARTELER
2	3	COL	20	44797	APRENDENDO COM OS ANIMAIS	47,59	951,80	ARTELER
2	4	COL	20	44798	AS INCRÍVEIS FÁBULAS DE ESOPO	35,90	718,00	ARTELER
2	5	COL	20	44799	ERA UMA VEZ	35,90	718,00	ARTELER
2	6	LIV	20	44800	O CAVALO E O BURRO	11,52	230,40	ARTELER
2	7	LIV	20	44802	O FARDO DE GRAVETOS	11,50	230,00	ARTELER
3	8	LIV	20	44804	A ABELHINHA E AS FORMAS	15,90	318,00	BICHO ESPERTO
3	9	LIV	20	44807	A ABELHINHA E OS NÚMEROS	15,80	316,00	BICHO ESPERTO
3	10	LIV	20	44881	O CACHECOL DA ABELHINHA	15,80	316,00	BICHO ESPERTO
4	11	LIV	20	44887	ABRAÇO - NA FAZENDA	40,70	814,00	BLU EDITORA
4	12	LIV	20	44901	GRANDES AVENTURAS DA COELHINHA	18,40	368,00	BLU EDITORA
4	13	LIV	20	44915	GRANDES AVENTURAS DO CACHORRINHO	18,40	368,00	BLU EDITORA
5	14	LIV	20	44916	AVENTURA NO IMPERIO DO SOL - SÉRIE VAGA-LUME	9,50	190,00	CALLIS
5	15	LIV	20	44929	HORA DE DORMIR	9,50	190,00	CALLIS
5	16	LIV	20	44932	HORA DO BANHO	9,50	190,00	CALLIS
6	17	LIV	20	44945	AMIZADE	6,90	138,00	CEDIC
6	18	LIV	20	44946	APRENDENDO O ABECEDÁRIO	16,90	338,00	CEDIC
6	19	LIV	20	44947	CONTANDO COM OS ANIMAIS	16,90	338,00	CEDIC
6	20	LIV	20	44949	GENEROSIDADE	6,90	138,00	CEDIC
6	21	LIV	20	44950	GENTILEZA	6,90	138,00	CEDIC
6	22	LIV	20	44959	HONESTIDADE	6,90	138,00	CEDIC
6	23	LIV	20	44972	HUMILDADE	6,90	138,00	CEDIC
6	24	LIV	20	44981	JOANINHA CACÁ	21,90	438,00	CEDIC
6	25	LIV	20	44988	JUSTIÇA	6,90	138,00	CEDIC
6	26	LIV	20	44993	PERSEVERANÇA	6,90	138,00	CEDIC
6	27	LIV	20	44994	RESPEITO	6,90	138,00	CEDIC
6	28	LIV	20	44997	RESPONSABILIDADE	6,90	138,00	CEDIC
6	29	LIV	20	45002	SAPO FRED	21,90	438,00	CEDIC
6	30	LIV	20	45005	SOLIDARIEDADE	6,90	138,00	CEDIC
6	31	LIV	20	45008	TARTARUGA HUGO	21,90	438,00	CEDIC
7	32	LIV	20	45012	A NOVA AMIGA DO COELHINHO	25,80	516,00	CIRANDA CULTURAL
7	33	LIV	20	45015	A OVELHINHA SONOLENTA	18,83	376,60	CIRANDA CULTURAL
7	34	LIV	20	45018	AGORA É HORA DE... - MORANGUINHO	29,70	594,00	CIRANDA CULTURAL
7	35	LIV	20	45058	ANIMAIS BRILHANTES	11,90	238,00	CIRANDA CULTURAL
7	36	COL	20	45061	AS COISAS QUE EU AMO	71,99	1.439,80	CIRANDA CULTURAL
7	37	LIV	20	45064	AS VACAS FAZEM MUUUU	19,99	399,80	CIRANDA CULTURAL
7	38	LIV	20	45068	BEBÊ ESPERTO - APRENDENDO NÚMEROS	16,99	339,80	CIRANDA CULTURAL
7	39	LIV	20	45071	BEBÊ ESPERTO - APRENDENDO PALAVRAS	16,99	339,80	CIRANDA CULTURAL
7	40	LIV	20	45074	BRINCANDO - CORES	22,99	459,80	CIRANDA CULTURAL
7	41	LIV	20	45077	BRINCANDO - FORMAS	22,99	459,80	CIRANDA CULTURAL
7	42	LIV	20	45081	BRINCANDO - NÚMEROS	22,99	459,80	CIRANDA CULTURAL
7	43	LIV	20	45086	CACHORRINHO BRINCALHÃO	22,99	459,80	CIRANDA CULTURAL
7	44	LIV	20	45087	COELHO FOFINHO	22,99	459,80	CIRANDA CULTURAL
7	45	LIV	20	45088	ESPIANDO NA FAZENDA	22,99	459,80	CIRANDA CULTURAL
7	46	LIV	20	45089	ESPIANDO NA HORTA	22,99	459,80	CIRANDA CULTURAL
7	47	LIV	20	45090	ESPIANDO NO OCEANO	22,99	459,80	CIRANDA CULTURAL
7	48	LIV	20	45091	ESPIANDO NO ZOOLÓGICO	22,99	459,80	CIRANDA CULTURAL
7	49	LIV	20	45092	FORMAS E CORES BRILHANTES	11,90	238,00	CIRANDA CULTURAL
7	50	LIV	20	45093	HORA DE BRINCAR - MORANGUINHO	14,90	298,00	CIRANDA CULTURAL
7	51	LIV	20	45094	HORA DE DORMIR - MORANGUINHO	14,90	298,00	CIRANDA CULTURAL
7	52	LIV	20	45095	MEU LIVRO DE BOLAS	23,90	478,00	CIRANDA CULTURAL
7	53	LIV	20	45096	MEU LIVRO DE PELÚCIA - A OVELHA ROSA DA DONA ROSA	27,90	558,00	CIRANDA CULTURAL
7	54	LIV	20	45097	MEU LIVRO DE PELÚCIA - O MACACO NANICO	27,90	558,00	CIRANDA CULTURAL
7	55	LIV	20	45098	O URSINHO VAI A LUA	23,90	478,00	CIRANDA CULTURAL
7	56	LIV	20	45099	POCOYO - CORRIDA DIVERTIDA	29,80	596,00	CIRANDA CULTURAL
7	57	LIV	20	45100	URSINHO BRINCALHÃO	22,90	458,00	CIRANDA CULTURAL
7	58	LIV	20	45101	URSO POLAR	27,90	558,00	CIRANDA CULTURAL
8	59	LIV	20	45102	AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO	15,50	310,00	DCL
8	60	LIV	20	45103	CARROS 1 - TRAVESSEIRO	20,50	410,00	DCL
8	61	LIV	20	45104	CARROS 2 - TRAVESSEIRO	20,50	410,00	DCL
8	62	LIV	20	45105	CARROS, ALGUÉM NOVO NO PEDAÇO - TRAVESSEIRO	20,60	412,00	DCL
8	63	LIV	20	45106	O MUNDINHO	15,90	318,00	DCL
8	64	LIV	20	45107	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DO JARDIM	15,90	318,00	DCL
8	65	LIV	20	45108	UM MUNDINHO DE BOAS ATITUDES	15,90	318,00	DCL
8	66	LIV	20	45109	UM MUNDINHO DE PAZ	15,90	318,00	DCL
8	67	LIV	20	45110	UM MUNDINHO PARA TODOS	15,90	318,00	DCL
8	68	LIV	20	45111	UM MUNDINHO SEM BULLYING	15,90	318,00	DCL
9	69	COL	20	45112	ADIVINHE QUEM	40,00	800,00	GIRASSOL
9	70	LIV	20	45113	CACO, O CROCODILO	21,90	438,00	GIRASSOL
9	71	COL	20	45114	MEU PRIMEIRO LIVRINHO	32,90	658,00	GIRASSOL

9	72	LIV	20	45115	O SEU BEBÊ MAIS ESPERTO - ACABOU!	8,90	178,00	GIRASSOL
9	73	LIV	20	45116	O SEU BEBÊ MAIS ESPERTO - FORMAS	18,90	378,00	GIRASSOL
9	74	LIV	20	45117	O SEU BEBÊ MAIS ESPERTO - O QUE O BEBÊ DIZ?	18,90	378,00	GIRASSOL
9	75	LIV	20	45118	O SEU BEBÊ MAIS ESPERTO - O QUE O BEBÊ FAZ?	18,90	378,00	GIRASSOL
9	76	LIV	20	45119	O SEU BEBÊ MAIS ESPERTO - OI - TCHAU!	7,90	158,00	GIRASSOL
9	77	LIV	20	45120	O SEU BEBÊ MAIS ESPERTO - UM - DOIS	7,90	158,00	GIRASSOL
9	78	LIV	20	45121	TEODORO, O TUBARÃO	21,90	438,00	GIRASSOL
9	79	LIV	20	45122	UM DIA NA PRAIA	31,90	638,00	GIRASSOL
10	80	LIV	20	45123	A ROUPA DO REI	12,80	256,00	GLOBAL
10	81	LIV	20	45124	FOGE TATU	12,80	256,00	GLOBAL
10	82	LIV	20	45125	MEU REINO POR UM CAVALO	17,80	356,00	GLOBAL
10	83	LIV	20	45126	O JABUTI NA ROÇA	13,80	276,00	GLOBAL
10	84	LIV	20	45127	O MACACO	12,80	256,00	GLOBAL
11	85	LIV	20	45128	CABEÇAS	21,75	435,00	GLOBO
11	86	LIV	20	45129	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	17,50	350,00	GLOBO
12	87	LIV	20	45130	A ERA DOS DINOSSAUROS	29,50	590,00	MADALA
12	88	LIV	20	45131	AMIGOS DA FLORESTA	30,50	610,00	MADALA
12	89	LIV	20	45132	BRINCANDO DE ESCONDER	29,50	590,00	MADALA
12	90	LIV	20	45133	CACHORRINHO TITO	42,50	850,00	MADALA
12	91	LIV	20	45134	CAFÚ, O COELHO	13,50	270,00	MADALA
12	92	LIV	20	45135	CANTANDO NA FAZENDA	29,50	590,00	MADALA
12	93	COL	20	45136	COLEÇÃO LEIA E BRINQUE	68,50	1.370,00	MADALA
12	94	LIV	20	45137	CONTANDO COM OS CACHORROS	26,50	530,00	MADALA
12	95	LIV	20	45138	GATOS COLORIDOS	26,60	532,00	MADALA
12	96	LIV	20	45139	LOLO, O SAPO	13,90	278,00	MADALA
12	97	LIV	20	45140	O MUNDO DOS INSETOS	29,80	596,00	MADALA
12	98	LIV	20	45141	OS SONS DA FLORESTA	29,80	596,00	MADALA
12	99	LIV	20	45142	PANDA BUBI	41,90	838,00	MADALA
12	100	LIV	20	45143	PEDRO E O MAPA DO TESOURO	20,90	418,00	MADALA
12	101	LIV	20	45144	PIPO, O PATO	12,90	258,00	MADALA
12	102	LIV	20	45145	QUEM ESTÁ NA FAZENDA	20,90	418,00	MADALA
12	103	LIV	20	45146	QUEM ESTÁ NO JARDIM	20,90	418,00	MADALA
12	104	LIV	20	45147	TIÃO, O CÃO	12,90	258,00	MADALA
12	105	LIV	20	45148	UM BALÉ INESQUECÍVEL	20,90	418,00	MADALA
12	106	LIV	20	45149	UMA SEMANA NA PRAIA	25,90	518,00	MADALA
12	107	LIV	20	45150	URSINHO LUCA	42,90	858,00	MADALA
12	108	LIV	20	45151	VIDA NO MAR	29,90	598,00	MADALA
12	109	LIV	20	45152	VIVA A NATUREZA	29,90	598,00	MADALA
13	110	LIV	20	45153	BOA NOITE - PALAVRA CANTADA	48,90	978,00	MELBOOKS
13	111	COL	20	45154	OS CINCO SENTIDOS	58,90	1.178,00	MELBOOKS
13	112	COL	20	45155	QUANDO EU FICO BRAVO	55,90	1.118,00	MELBOOKS
13	113	LIV	20	45156	RATO - PALAVRA CANTADA	48,80	976,00	MELBOOKS
14	114	COL	20	45157	BEBE MALUQUINHO	109,90	2.198,00	MELHORAMENTOS
14	115	LIV	20	45158	DORA AVENTUREIRA: MEU PRIMEIRO RELÓGIO	38,90	778,00	MELHORAMENTOS
14	116	LIV	20	45159	MAÇÃ DO AMOR	17,90	358,00	MELHORAMENTOS
14	117	LIV	20	45160	O CARA	17,90	358,00	MELHORAMENTOS
14	118	COL	20	45161	SÉRIE BICHIN	136,90	2.738,00	MELHORAMENTOS
14	119	LIV	20	45162	TARSILINHA E AS CORES	13,00	260,00	MELHORAMENTOS
14	120	LIV	20	45163	TARSILINHA E AS FORMAS	13,00	260,00	MELHORAMENTOS
15	121	LIV	20	45164	A HISTÓRIA DE PEPPA	13,70	274,00	SALAMANDRA
15	122	LIV	20	45165	A MAIOR POÇA DE LAMA DO MUNDO	15,90	318,00	SALAMANDRA
15	123	LIV	20	45166	BRINCANDO COM O CARACOL	20,90	418,00	SALAMANDRA
15	124	LIV	20	45167	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	14,90	298,00	SALAMANDRA
15	125	LIV	20	45168	O CROCODILO DINO	23,90	478,00	SALAMANDRA
15	126	LIV	20	45169	PEPPA E A FADA DOS DENTES	14,90	298,00	SALAMANDRA
15	127	LIV	20	45170	PEPPA E A FESTA DE PIJAMA	14,90	298,00	SALAMANDRA
15	128	LIV	20	45171	PEPPA NA PISCINA	14,90	298,00	SALAMANDRA
15	129	LIV	20	45172	VOANDO COM A ABELINHA	18,50	370,00	SALAMANDRA
16	130	COL	20	45173	COLEÇÃO VOGAIS	90,40	1.808,00	SONAR
16	131	COL	20	45174	INCRÍVEL VIAGEM	32,80	656,00	SONAR
16	132	COL	20	45175	LENDAS CANINAS	32,80	656,00	SONAR
16	133	COL	20	45054	RIMAS DO PLANETA	54,00	1.080,00	SONAR
17	134	LIV	20	45176	AS BOTAS DE ANIVERSÁRIO - AMARRADINHOS	18,98	379,60	TODO LIVRO
17	135	LIV	20	45177	BOA NOITE, RIKI! - TRAVESSEIRO	22,92	458,40	TODO LIVRO
17	136	COL	20	45178	CHACOALHE-ME	38,90	778,00	TODO LIVRO
17	137	COL	20	45179	FILHOTES SONOROS	38,90	778,00	TODO LIVRO
17	138	LIV	20	45180	HUMPTI DUMPTI E SEUS AMIGUINHOS	11,90	238,00	TODO LIVRO
17	139	LIV	20	45181	MEU LIVRO MUSICAL - A ESTRELINHA SUMIDA	22,90	458,00	TODO LIVRO
17	140	COL	20	45182	MEU MUNDO	40,90	818,00	TODO LIVRO
17	141	LIV	20	45183	O CAMPEÃO DO LAÇOS - AMARRADINHOS	18,90	378,00	TODO LIVRO
17	142	LIV	20	45184	O ÔNIBUS DOS ANIMAIS - OS NÚMEROS	17,90	358,00	TODO LIVRO
17	143	LIV	20	45185	O TREM DOS ANIMAIS - O ALFABETO	17,90	358,00	TODO LIVRO
17	144	COL	20	45186	PEQUENOS PASSOS	37,90	758,00	TODO LIVRO
17	145	COL	20	45187	PRIMEIROS PASSOS DO BEBÊ - BLOQUINHOS	37,90	758,00	TODO LIVRO
17	146	LIV	20	45188	PRINCESAS - TRAVESSEIRO	23,90	478,00	TODO LIVRO
17	147	LIV	20	45189	RIKI E GABI - UM DIA NA ESCOLA	12,60	252,00	TODO LIVRO
17	148	LIV	20	45190	RIKI E GABI - UM DIA NA FAZENDA	12,60	252,00	TODO LIVRO
18	149	LIV	20	45191	A CORUJA QUE TEM MEDO DO ESCURO	26,00	520,00	TRIBOS
18	150	LIV	20	45192	A EMA	23,50	470,00	TRIBOS
18	151	LIV	20	45193	A GIRAFA QUE TEM MEDO DE ALTURA	25,00	500,00	TRIBOS
18	152	LIV	20	45194	A JOANINHA	23,00	460,00	TRIBOS
18	153	LIV	20	45195	A ONÇA	23,00	460,00	TRIBOS
18	154	LIV	20	45196	A PREGUIÇA	23,10	462,00	TRIBOS
18	155	LIV	20	45197	A SUCURI	23,90	478,00	TRIBOS
18	156	LIV	20	45198	AS ARARAS	23,90	478,00	TRIBOS
18	157	LIV	20	45199	LÁ DENTRO! LÁ FORA!	20,90	418,00	TRIBOS
18	158	LIV	20	45200	O DOURADO	23,90	478,00	TRIBOS
18	159	LIV	20	45201	O JABUTI	23,90	478,00	TRIBOS
18	160	LIV	20	45202	O TUBARÃO QUE TEM MEDO DO MAR PROFUNDO	26,00	520,00	TRIBOS

18	161	LIV	20	45203	O TUCANO	23,90	478,00	TRIBOS
18	162	LIV	20	45204	O URSO QUE TEM MEDO DE ABELHAS	26,00	520,00	TRIBOS
18	163	LIV	20	45205	POUCO POUCO! MUITO MUITO!	20,00	400,00	TRIBOS
18	164	LIV	20	45206	QUE ALTO! QUE BAIXO!	20,00	400,00	TRIBOS
18	165	COL	20	45207	TOQUE E SINTA	64,00	1.280,00	TRIBOS
19	166	LIV	20	45208	A GRANDE CORRIDA	7,90	158,00	VALE DAS LETRAS
19	167	LIV	20	45209	ANGRY BIRDS - APRENDENDO A CONTAR	23,90	478,00	VALE DAS LETRAS
19	168	LIV	20	45210	ANGRY BIRDS - MATILDA EM APUROS!	19,90	398,00	VALE DAS LETRAS
19	169	LIV	20	45211	APRENDENDO 123	16,90	338,00	VALE DAS LETRAS
19	170	LIV	20	45212	BABY FACES	15,90	318,00	VALE DAS LETRAS
19	171	LIV	20	45213	BOA NOITE, URSINHO!	12,90	258,00	VALE DAS LETRAS
19	172	LIV	20	45214	BRILHA, BRILHA, ESTRELINHA	12,90	258,00	VALE DAS LETRAS
19	173	LIV	20	45215	CONHECENDO O ABC	16,90	338,00	VALE DAS LETRAS
19	174	LIV	20	45216	DESCOBRINDO OS ANIMAIS	16,90	338,00	VALE DAS LETRAS
19	175	LIV	20	45217	GARFIELD - LIVRO DE BANHO	16,90	338,00	VALE DAS LETRAS
19	176	LIV	20	45218	HELLO KITTY CONTANDO AS HORAS	22,90	458,00	VALE DAS LETRAS
19	177	LIV	20	45219	LIVRO DESDOBRÁVEL - CONTANDO 123	11,90	238,00	VALE DAS LETRAS
19	178	LIV	20	45220	LIVRO DESDOBRÁVEL - NA FAZENDA	11,90	238,00	VALE DAS LETRAS
19	179	LIV	20	45221	MISTÉRIO NO GALINHEIRO	7,90	158,00	VALE DAS LETRAS
19	180	LIV	20	45222	O SONINHO DO BEBÊ	12,90	258,00	VALE DAS LETRAS
19	181	LIV	20	45223	OS TRÊS GATINHOS	14,00	280,00	VALE DAS LETRAS
19	182	LIV	20	45224	QUEM ADORA CENOURA?	14,00	280,00	VALE DAS LETRAS
19	183	LIV	20	45225	QUEM ADORA FLORES?	14,00	280,00	VALE DAS LETRAS
19	184	LIV	20	45226	QUEM ADORA LAMA?	14,00	280,00	VALE DAS LETRAS
19	185	LIV	20	45227	QUEM ADORA QUEIJO?	14,00	280,00	VALE DAS LETRAS
19	186	LIV	20	45228	REMA, REMA, CACHORRINHO	14,00	280,00	VALE DAS LETRAS
19	187	LIV	20	45229	SOL DEMAIS NUNCA MAIS	8,00	160,00	VALE DAS LETRAS
19	188	LIV	20	45230	THOMAS - LIVRO DE BANHO	17,00	340,00	VALE DAS LETRAS
19	189	LIV	20	45231	UM DIA NA FAZENDA	8,00	160,00	VALE DAS LETRAS
19	190	LIV	20	45232	VOLTANDO PARA CASA	17,00	340,00	VALE DAS LETRAS
20	191	LIV	20	45233	AS CORES DO COELHINHO	45,00	900,00	VIZU
20	192	LIV	20	45234	AS FORMAS DO GATINHO	45,00	900,00	VIZU
20	193	COL	20	45235	JANELINHAS DO MUNDO	115,00	2.300,00	VIZU
20	194	COL	20	45236	OS BICHINHOS SALTITANTES	62,00	1.240,00	VIZU
20	195	LIV	20	45237	OS NÚMEROS DO URSINHO	45,00	900,00	VIZU
20	196	LIV	20	45238	PEDRO, O PIRATA	30,00	600,00	VIZU
20	197	COL	20	45239	RECORTE DIVERTIDOS	158,00	3.160,00	VIZU
21	198	LIV	5	45240	A PEQUENA SEREIA (QUADRINHOS)	15,00	75,00	AGAQUÊ
21	199	LIV	5	45241	ALADIN (QUADRINHO)	15,00	75,00	AGAQUÊ
21	200	LIV	5	45242	O MÁGICO DE OZ (QUADRINHOS)	15,00	75,00	AGAQUÊ
21	201	LIV	5	45243	PETER PAN (QUADRINHOS)	15,00	75,00	AGAQUÊ
22	202	LIV	5	45244	HISTÓRIA DA TIGELA ACHADA	13,00	65,00	AMARILYS
22	203	LIV	5	45245	O GRANDE CÃO-CURSO	15,10	75,50	AMARILYS
22	204	COL	5	45246	O PEQUENO PRÍNCIPE - QUADRINHOS	111,90	559,50	AMARILYS
23	205	COL	5	45247	A TURMA DO CONHECIMENTO	76,00	380,00	ARTELER
23	206	LIV	5	45248	ANOITECE NA FAZENDA	12,00	60,00	ARTELER
23	207	COL	5	45249	AS INCRÍVEIS HISTÓRIAS DE FOXY	61,00	305,00	ARTELER
23	208	COL	5	45250	AVENTURA NA FAZENDA DOS BICHOS	62,00	310,00	ARTELER
23	209	LIV	5	45251	LEÍA, A CENTOPÉIA	12,00	60,00	ARTELER
23	210	LIV	5	45252	LELÉ DA CUCA	12,00	60,00	ARTELER
23	211	LIV	5	45253	MAMÃE CADÊ VOCÊ?	12,00	60,00	ARTELER
23	212	LIV	5	45254	O GIGANTE BARULHENTO	12,00	60,00	ARTELER
23	213	LIV	5	45255	SOFIA, A COBRA	12,00	60,00	ARTELER
23	214	LIV	5	45256	TODOS A BORDO DO AVIÃO DA BICHARADA	12,00	60,00	ARTELER
23	215	LIV	5	45257	TODOS A BORDO DO ONIBUS ESCOLAR	12,00	60,00	ARTELER
23	216	LIV	5	45258	TODOS A BORDO DO TREM DOS BICHOS	12,50	62,50	ARTELER
23	217	LIV	5	45259	UMA FESTA SURPRESA	12,50	62,50	ARTELER
24	218	LIV	5	45260	A CASA SONOLENTA	26,00	130,00	ATICA
24	219	LIV	5	45261	A HORA DA DECISÃO - VAGA-LUME JÚNIOR	26,00	130,00	ATICA
24	220	LIV	5	45262	ANA PIJAMA NO PAÍS DO PENSAMENTO - VAGA-LUME JÚNIOR	26,00	130,00	ATICA
24	221	LIV	5	45263	DRAGUINHO: DIFERENTES DE TUDO, PARECIDO COM NINGUÉM	24,00	120,00	ATICA
24	222	LIV	5	45264	MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA	18,00	90,00	ATICA
25	223	LIV	5	45265	O PASSEIO DOS DINOSSAUROS	18,00	90,00	BICHO ESPERTO
25	224	LIV	5	45266	O PASSEIO DOS PEIXES	18,00	90,00	BICHO ESPERTO
26	225	LIV	5	45267	A PRINCESA QUE NÃO TINHA REINO	26,00	130,00	CARAMELO
26	226	LIV	5	45268	O REIZINHO E O DRAGÃO	24,00	120,00	CARAMELO
27	227	LIV	5	45269	O QUE CABE NO MEU MUNDO - COMPREENSÃO	6,00	30,00	CEDIC
27	228	LIV	5	45270	O QUE CABE NO MEU MUNDO - DEDICAÇÃO	6,00	30,00	CEDIC
27	229	LIV	5	45271	O QUE CABE NO MEU MUNDO - FRATERNIDADE	6,00	30,00	CEDIC
27	230	LIV	5	45272	O QUE CABE NO MEU MUNDO - GRATIDÃO	6,00	30,00	CEDIC
27	231	LIV	5	45273	O QUE CABE NO MEU MUNDO - LEALDADE	6,00	30,00	CEDIC
27	232	LIV	5	45274	O QUE CABE NO MEU MUNDO - OTIMISMO	6,00	30,00	CEDIC
27	233	LIV	5	45275	O QUE CABE NO MEU MUNDO - PERDÃO	6,00	30,00	CEDIC
27	234	LIV	5	45276	O QUE CABE NO MEU MUNDO - PRUDÊNCIA	6,00	30,00	CEDIC
27	235	LIV	5	45277	O QUE CABE NO MEU MUNDO - SENSIBILIDADE	6,00	30,00	CEDIC
27	236	LIV	5	45278	O QUE CABE NO MEU MUNDO - SERENIDADE	6,00	30,00	CEDIC
28	237	LIV	5	45279	A VERDADEIRA HISTÓRIA DE CINDERELA E SUAS IRMÃS FEIAS	8,00	40,00	CIRANDA CULTURAL
28	238	LIV	5	45280	BINO, O URSO MALCHEIROSO	8,00	40,00	CIRANDA CULTURAL
28	239	COL	5	45281	CONTOS E LENDAS AFRICANAS	67,00	335,00	CIRANDA CULTURAL
28	240	LIV	5	45282	LOBINHO, O QUE ESTÁ FAZENDO SOZINHO?	18,00	90,00	CIRANDA CULTURAL
28	241	LIV	5	45283	MAMÃE E EU NA AUSTRÁLIA	26,00	130,00	CIRANDA CULTURAL
28	242	LIV	5	45284	MAMÃE E EU NA FLORESTA	26,00	130,00	CIRANDA CULTURAL
28	243	LIV	5	45285	MAMÃE E EU NO CIRCO	26,00	130,00	CIRANDA CULTURAL
28	244	LIV	5	45286	MAMÃE E EU NO LAGO	26,00	130,00	CIRANDA CULTURAL
28	245	LIV	5	45287	O CURIOSO MUNDO DAS PALAVRAS	8,00	40,00	CIRANDA CULTURAL
28	246	LIV	5	45288	QUEM ESTÁ AÍ URSO JAIR?	14,00	70,00	CIRANDA CULTURAL
28	247	LIV	5	45289	SEJA MEU AMIGO CÃO SANSÃO	14,00	70,00	CIRANDA CULTURAL
28	248	LIV	5	45290	SPLISH- SPLASH - PATOS AGITADOS	13,00	65,00	CIRANDA CULTURAL
28	249	LIV	5	45291	UM DIA ESPECIAL	13,00	65,00	CIRANDA CULTURAL

28	250	COL	5	45292	VAMOS SEGUIR	58,00	290,00	CIRANDA CULTURAL
28	251	LIV	5	45293	VOCÊ É UMA GRACINHA MINHA COELHINHA	15,00	75,00	CIRANDA CULTURAL
29	252	LIV	5	45294	A MENINA, A GAIOLA E A BICICLETA	29,00	145,00	COMPANHIA DAS LETRINHAS
29	253	LIV	5	45295	O IRMÃO QUE VEIO DE LONGE	18,00	90,00	COMPANHIA DAS LETRINHAS
29	254	LIV	5	45296	O URSO COM MÚSICA NA BARRIGA	25,00	125,00	COMPANHIA DAS LETRINHAS
29	255	LIV	5	45297	SETE HISTÓRIAS DE SACUDIR O ESQUELETO	28,00	140,00	COMPANHIA DAS LETRINHAS
30	256	LIV	5	45298	POOH E SEUS AMIGOS	10,00	50,00	DCL
30	257	LIV	5	45299	SEMPRE AMIGOS - POOH	12,00	60,00	DCL
31	258	LIV	5	45300	CADA CASA CASA COM CADA UM	20,00	100,00	EDITORA DO BRASIL
31	259	LIV	5	45301	ENQUANTO VOCÊ NÃO CHEGA	20,00	100,00	EDITORA DO BRASIL
31	260	LIV	5	45302	SEU REI BOCA DE FORNO	20,00	100,00	EDITORA DO BRASIL
32	261	LIV	5	45303	A BOLA	23,00	115,00	FORMATO
32	262	LIV	5	45304	AMIGOS DO PEITO	34,00	170,00	FORMATO
32	263	LIV	5	45305	CADA MACACO NO SEU GALHO	23,00	115,00	FORMATO
32	264	LIV	5	45306	GALO, GALO, NÃO ME CALO	18,00	90,00	FORMATO
33	265	LIV	5	45307	QUEM VAI SALVAR A VIDA?	22,00	110,00	FDT
34	266	LIV	5	45308	AVE ALEGRIA	20,00	100,00	GAIA
35	267	LIV	5	45309	APRENDA A DIVIDIR	14,40	72,00	GIRASSOL
35	268	LIV	5	45310	BRINCANDO COM O FOLCLORE: TURMA DA MÔNICA	260,90	1.304,50	GIRASSOL
35	269	LIV	5	45311	DIGA A VERDADE	14,90	74,50	GIRASSOL
35	270	LIV	5	45312	PEÇA POR FAVOR	14,90	74,50	GIRASSOL
35	271	LIV	5	45313	RESPEITE OS OUTROS	14,90	74,50	GIRASSOL
36	272	LIV	5	45314	NA RUA DO SABÃO	19,90	99,50	GLOBAL
36	273	LIV	5	45315	NÃO ERA UMA VEZ	21,90	109,50	GLOBAL
36	274	LIV	5	45316	O GUERREIRO	11,90	59,50	GLOBAL
36	275	LIV	5	45317	OS PROBLEMAS DA FAMÍLIA GORGONZOLA	22,90	114,50	GLOBAL
36	276	LIV	5	45318	OU ISTO, OU AQUILO	29,00	145,00	GLOBAL
36	277	LIV	5	45319	QUANDO PASSAM AS NUVENS	29,50	147,50	GLOBAL
36	278	LIV	5	45320	QUEM TEM MEDO DO RIDÍCULO?	24,90	124,50	GLOBAL
37	279	LIV	5	45321	MALUQUINHO PEGA NA MENTIRA	18,00	90,00	GLOBO
37	280	LIV	5	45322	MALUQUINHO PELO MUNDO	18,00	90,00	GLOBO
38	281	LIV	5	45323	A CAMELA DANÇARINA	13,00	65,00	MANDALA
38	282	LIV	5	45324	A GALINHA GANANCIOSA	13,00	65,00	MANDALA
38	283	LIV	5	45325	A JORNADA DE WILLOW	23,00	115,00	MANDALA
38	284	LIV	5	45326	A MÃE VALENTE	13,00	65,00	MANDALA
38	285	LIV	5	45327	A RAPOSA E AS UVAS	13,00	65,00	MANDALA
38	286	LIV	5	45328	MISSÃO NA FLORESTA TROPICAL	26,00	130,00	MANDALA
38	287	LIV	5	45329	O BURRO SÁBIO	13,00	65,00	MANDALA
38	288	LIV	5	45330	O CAMELO E O CHACAL	13,00	65,00	MANDALA
38	289	LIV	5	45331	O CERVO E O LEÃO	13,00	65,00	MANDALA
38	290	LIV	5	45332	O CROCODILO GENEROSO	13,00	65,00	MANDALA
38	291	LIV	5	45333	O GALO E A PÉROLA	13,00	65,00	MANDALA
38	292	LIV	5	45334	O HOMEM E O ROUXINOL	13,00	65,00	MANDALA
38	293	LIV	5	45335	O PASTOR E AS CABRAS	13,00	65,00	MANDALA
38	294	LIV	5	45336	O PAVÃO E A ÁGUIA	13,00	65,00	MANDALA
38	295	LIV	5	45337	O PLANO DO RAPOSO ASTUTO	13,00	65,00	MANDALA
38	296	LIV	5	45338	OS MACACOS E OS CHAPÉUS	13,00	65,00	MANDALA
38	297	LIV	5	45339	OS TRÊS SAPOS	13,00	65,00	MANDALA
38	298	LIV	5	45340	PERCIVAL, A LAGARTA SEM GRAÇA	31,00	155,00	MANDALA
38	299	LIV	5	45341	PINGO, O ELEFANTE	13,00	65,00	MANDALA
38	300	LIV	5	45342	UMA NOVA AMIZADE	26,00	130,00	MANDALA
38	301	LIV	5	45343	WILLOW E A CAÇA AO TESOURO	26,00	130,00	MANDALA
39	302	COL	5	45344	CONTOS DE GRIMM	24,00	120,00	MANOLE
39	303	COL	5	45345	CONTOS DE PERRAULT	36,00	180,00	MANOLE
39	304	COL	5	45346	LENDAS E FÁBULAS DO FOLCLORE BRASILEIRO	36,00	180,00	MANOLE
40	305	LIV	5	45347	CHEIRAR	12,00	60,00	MELBOOKS
40	306	LIV	5	45348	COMER	12,00	60,00	MELBOOKS
40	307	LIV	5	45349	OUVIR	12,00	60,00	MELBOOKS
40	308	LIV	5	45350	TOCAR	12,00	60,00	MELBOOKS
40	309	LIV	5	45351	VER	12,00	60,00	MELBOOKS
41	310	LIV	5	45352	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	24,00	120,00	MELHORAMENTOS
41	311	COL	5	45353	COLEÇÃO JUCA BRASILEIRO	61,10	305,50	MELHORAMENTOS
41	312	LIV	5	45354	FLICTS	26,00	130,00	MELHORAMENTOS
41	313	LIV	5	45355	JOELHO JUVENAL	18,90	94,50	MELHORAMENTOS
41	314	COL	5	45356	O HOMEM E A COMUNICAÇÃO	126,90	634,50	MELHORAMENTOS
41	315	LIV	5	45357	O MENINO MALUQUINHO	26,90	134,50	MELHORAMENTOS
41	316	LIV	5	45358	O MENINO MARRON	26,90	134,50	MELHORAMENTOS
41	317	LIV	5	45359	OUTRO COMO EU SÓ DAQUI MIL ANOS	22,90	114,50	MELHORAMENTOS
41	318	LIV	5	45360	PELEGRINO E PETRÔNIO	18,90	94,50	MELHORAMENTOS
41	319	LIV	5	45361	SENHOR TEXUGO E DONA RAPOSA - A CONFUSÃO	25,90	129,50	MELHORAMENTOS
41	320	LIV	5	45362	SENHOR TEXUGO E DONA RAPOSA - O ENCONTRO	25,90	129,50	MELHORAMENTOS
41	321	LIV	5	45363	UMA HISTÓRIA SEM 1 SENTIDO	23,90	119,50	MELHORAMENTOS
41	322	LIV	5	45364	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	25,90	129,50	MELHORAMENTOS
41	323	LIV	5	45365	VOVÓ DELÍCIA	25,90	129,50	MELHORAMENTOS
42	324	LIV	5	44801	AMARÍLIS	26,00	130,00	MODERNA
42	325	LIV	5	44803	ENTRE ECOS E OUTROS TRECOS	29,00	145,00	MODERNA
42	326	LIV	5	44805	FELPO FILVA	26,00	130,00	MODERNA
42	327	LIV	5	44806	PANDOLFO BEREBA	25,00	125,00	MODERNA
42	328	LIV	5	44808	QUANDO EU CRESCER	25,00	125,00	MODERNA
42	329	LIV	5	44809	UM, DOIS, TRÊS, AGORA É SUA VEZ	24,00	120,00	MODERNA
43	330	LIV	5	44810	A PRINCESA DESEJOSA	20,80	104,00	PROJETO
43	331	LIV	5	44811	E UM RINOCERONTE DOBRADO	22,80	114,00	PROJETO
43	332	LIV	5	44812	ESQUISITA COMO EU	22,80	114,00	PROJETO
43	333	LIV	5	44813	LOBO DE ESTIMAÇÃO	20,80	104,00	PROJETO
43	334	LIV	5	44814	O BOTO DO ARROTO	22,80	114,00	PROJETO
44	335	LIV	5	44815	O MENINO QUE QUASE MORREU AFOGADO NO LIXO	25,00	125,00	QUINTETO EDITORIAL
45	336	COL	5	44816	COLEÇÃO AUTORES JACK LONDON	66,00	330,00	RIDEEL
45	337	COL	5	44817	COLEÇÃO AUTORES MARK TWAIN	74,00	370,00	RIDEEL
46	338	LIV	5	44818	MUDANÇAS NO GALINHEIRO, MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	21,00	105,00	ROVELLE

46	339	LIV	5	44819	VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA	19,00	95,00	ROVELLE
47	340	LIV	5	44820	A PRIMEIRA CARTA	27,80	139,00	SALAMANDRA
47	341	LIV	5	44821	AZUL E LINDO PLANETA TERRA, NOSSA CASA	29,80	149,00	SALAMANDRA
47	342	LIV	5	44822	DE CARTA EM CARTA	25,80	129,00	SALAMANDRA
47	343	LIV	5	44823	GRANDE LIVRO DOS MEDOS	25,90	129,50	SALAMANDRA
47	344	LIV	5	44824	HARRY POTTER - UM LIVRO POP-UP	58,00	290,00	SALAMANDRA
47	345	LIV	5	44825	O CORAÇÃO E A GARRAFA	25,80	129,00	SALAMANDRA
47	346	LIV	5	44826	OUTRA VEZ	24,90	124,50	SALAMANDRA
47	347	LIV	5	44827	UM AMOR DE BOTÃO	32,00	160,00	SALAMANDRA
48	348	LIV	5	44828	A MÁQUINA FANTABULÁSTICA	26,00	130,00	SCIPIONE
48	349	LIV	5	44829	MEU PRIMEIRO AMOR	26,00	130,00	SCIPIONE
48	350	LIV	5	44830	PROCURA-SE UM PLANETA SUSTENTÁVEL	26,00	130,00	SCIPIONE
48	351	LIV	5	44831	UM GAROTO CONSUMISTA NA ROÇA	26,00	130,00	SCIPIONE
49	352	LIV	5	44832	A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS)	13,90	69,50	SONAR
49	353	LIV	5	44833	A BELA E A FERA (QUADRINHOS)	13,90	69,50	SONAR
49	354	LIV	5	44834	A FERA QUE NÃO TINHA BELA (QUADRINHOS)	13,90	69,50	SONAR
49	355	LIV	5	44835	A MENINA PINÓQUIO (QUADRINHOS)	13,90	69,50	SONAR
49	356	LIV	5	44836	A PROPOSTA MALUCA DO PRÍNCIPE SAPO (QUADRINHOS)	13,90	69,50	SONAR
49	357	LIV	5	44837	AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO (QUADRINHOS)	13,90	69,50	SONAR
49	358	LIV	5	44838	BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS)	13,90	69,50	SONAR
49	359	LIV	5	44839	CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS)	13,90	69,50	SONAR
49	360	LIV	5	44840	CINDERELA (QUADRINHOS)	13,90	69,50	SONAR
49	361	LIV	5	44841	DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO (QUADRINHOS)	13,90	69,50	SONAR
49	362	LIV	5	44842	DINO LIVROS	48,10	240,50	SONAR
49	363	LIV	5	44843	FADA MALVADA, BRUXA ENCANTADA (QUADRINHOS)	13,90	69,50	SONAR
49	364	LIV	5	44844	HISTÓRIAS DE TRÂNSITO EM QUADRINHOS	13,90	69,50	SONAR
49	365	LIV	5	44845	JOÃO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA (QUADRINHOS)	13,90	69,50	SONAR
49	366	LIV	5	44846	JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO (QUADRINHOS)	13,90	69,50	SONAR
49	367	LIV	5	44847	NINGUÉM TEM MEDO DO LOBO MAU (QUADRINHOS)	13,90	69,50	SONAR
49	368	LIV	5	44848	O CHAPELEIRO LOUCO NO PAÍS SEM MARAVILHAS (QUADRINHOS)	13,90	69,50	SONAR
49	369	LIV	5	44849	O GALO DE BOTAS (QUADRINHOS)	13,90	69,50	SONAR
49	370	LIV	5	44850	O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS)	13,90	69,50	SONAR
49	371	LIV	5	44851	OS TRÊS PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS)	13,90	69,50	SONAR
49	372	LIV	5	44852	PINÓQUIO (QUADRINHOS)	13,90	69,50	SONAR
49	373	LIV	5	44853	RAPUNZEL (QUADRINHOS)	13,90	69,50	SONAR
50	374	COL	5	44854	AUTORES PREMIADOS	62,00	310,00	TODO LIVRO
50	375	LIV	5	44855	BINHO ENCONTRA PIPA	13,00	65,00	TODO LIVRO
50	376	COL	5	44856	COLEÇÃO APRENDENDO SOBRE	31,00	155,00	TODO LIVRO
50	377	LIV	5	44857	ELEMENTOS DA NATUREZA	16,00	80,00	TODO LIVRO
50	378	LIV	5	44858	ESTAÇÕES DO ANO	16,00	80,00	TODO LIVRO
50	379	LIV	5	44859	HISTORINHAS RIMADAS	18,00	90,00	TODO LIVRO
50	380	LIV	5	44860	MEU LIVRO MUSICAL - QUEM É A MELHOR ESTRELINHA	22,00	110,00	TODO LIVRO
50	381	LIV	5	44861	PIPA GANHA RODAS	13,00	65,00	TODO LIVRO
50	382	COL	5	44862	RIMA PRA CÁ, RIMA PRA LÁ	117,00	585,00	TODO LIVRO
51	383	LIV	5	44863	A MÁGICA DAS ESTRELAS -DO -MAR	9,00	45,00	TRIBOS
51	384	LIV	5	44864	A PESCARIA!	24,90	124,50	TRIBOS
51	385	LIV	5	44865	AS BALEIAS DANÇARINAS	9,00	45,00	TRIBOS
51	386	LIV	5	44866	AS SETE MARAVILHAS DO MUNDO	25,90	129,50	TRIBOS
51	387	LIV	5	44867	BALAIO DE GATO!	24,90	124,50	TRIBOS
51	388	LIV	5	44868	CRIANÇAS DE TODO O MUNDO	25,90	129,50	TRIBOS
51	389	LIV	5	44869	FELIZ ANIVERÁRIO!	24,90	124,50	TRIBOS
51	390	LIV	5	44870	LIVROTERBO	25,90	129,50	TRIBOS
51	391	LIV	5	44871	O CORAJOSO TUBARÃO	9,00	45,00	TRIBOS
51	392	LIV	5	44872	O CURIOSO CARANGUEJO	9,60	48,00	TRIBOS
51	393	LIV	5	44873	O SOLITÁRIO CAVALO MARINHO	10,00	50,00	TRIBOS
51	394	LIV	5	44874	QUE BRINCADEIRA!	25,00	125,00	TRIBOS
51	395	LIV	5	44875	SEM PÉ NEM CABEÇA	26,00	130,00	TRIBOS
52	396	LIV	5	44876	... E NINGUÉM VIU O RATINHO	9,50	47,50	VALE DAS LETRAS
52	397	LIV	5	44877	ATRÁ DE MIM	10,90	54,50	VALE DAS LETRAS
52	398	LIV	5	44878	HORA DO JANTAR	10,90	54,50	VALE DAS LETRAS
52	399	LIV	5	44879	JUNINHO E O CAVALO MÁGICO	10,90	54,50	VALE DAS LETRAS
52	400	LIV	5	44880	MILA SURICATA	10,90	54,50	VALE DAS LETRAS
52	401	LIV	5	44882	NO REINO DA IMAGINAÇÃO	12,90	64,50	VALE DAS LETRAS
52	402	LIV	5	44883	O COELHO DE PELÚCIA	10,90	54,50	VALE DAS LETRAS
52	403	COL	5	44884	OS QUITANDINHAS	155,40	777,00	VALE DAS LETRAS
52	404	LIV	5	44885	PANDAMÔNIO	11,90	59,50	VALE DAS LETRAS
52	405	LIV	5	44886	REINVENTANDO	12,90	64,50	VALE DAS LETRAS
52	406	LIV	5	44888	RIMA DOS SENTIDOS	12,90	64,50	VALE DAS LETRAS
53	407	COL	5	44889	AS AVENTURAS DE MARTIN	86,50	432,50	VIZU
53	408	LIV	5	44890	ESTELA, ESTRELINHA-DO-MAR	26,80	134,00	VIZU
53	409	LIV	5	44891	FIONA, A FADA MALVADA	26,80	134,00	VIZU
53	410	LIV	5	44892	O DINOSSAURO AMEDRONTADO	26,80	134,00	VIZU
53	411	LIV	5	44893	O URSINHO QUE PERDEU SUA PELÚCIA	26,80	134,00	VIZU
53	412	LIV	5	44894	QUE HORAS SÃO SENHOR URSO?	19,80	99,00	VIZU
53	413	LIV	5	44895	TIMÓTEO O TRATOR PREGUIÇOSO	26,50	132,50	VIZU
54	414	LIV	5	44896	A LETRA ESCARLATE	9,00	45,00	ABRIL
54	415	LIV	5	44897	BEN-HUR	9,00	45,00	ABRIL
54	416	LIV	5	44898	LAD - UM PURO SANGUE DE CORPO E ALMA	9,00	45,00	ABRIL
54	417	LIV	5	44899	MOBY DICK	9,00	45,00	ABRIL
54	418	LIV	5	44900	O RETRATO DE DORIAN GRAY	9,00	45,00	ABRIL
55	419	LIV	5	44902	A CORRIDA DE SAMUCA	12,00	60,00	ARTELER
55	420	LIV	5	44903	A GRANDE ESCAVAÇÃO DE LÉO	12,00	60,00	ARTELER
55	421	LIV	5	44904	A PESCARIA DE BÓRIS	12,00	60,00	ARTELER
55	422	LIV	5	44905	FLORA E O PRESENTE DE ANIVERSÁRIO	12,00	60,00	ARTELER
55	423	LIV	5	44906	KIKA VISITA A FAZENDA	12,00	60,00	ARTELER
55	424	LIV	5	44907	PIPA E O DESFILE	12,00	60,00	ARTELER
55	425	LIV	5	44908	SUZI E A FESTA DE PIQUENIQUE	12,00	60,00	ARTELER
55	426	LIV	5	44909	ZICO NO PARQUE DE DIVERSÕES	1,00	5,00	
56	427	LIV	5	44910	A GRANDE VIRADA - SÉRIE VAGA-LUME	27,00	135,00	ATICA

56	428	LIV	5	44911	A MAGIA DA ÁRVORE LUMINOSA - VAGA-LUME	27,00	135,00	ATICA
56	429	LIV	5	44912	A MALDIÇÃO DO TESOURO DO FARAÓ - SÉRIE VAGA-LUME	27,00	135,00	ATICA
56	430	LIV	5	44913	A OUTRA FACE	27,00	135,00	ATICA
56	431	LIV	5	44914	A TURMA DA RUA QUINZE - SÉRIE VAGA-LUME	27,00	135,00	ATICA
56	432	LIV	5	44916	AVENTURA NO IMPERIO DO SOL - SÉRIE VAGA-LUME	27,00	135,00	ATICA
56	433	LIV	5	44917	CORRENDO CONTRA O DESTINO - SÉRIE VAGA-LUME	27,00	135,00	ATICA
56	434	LIV	5	44918	CRESCER É UMA AVENTURA - SÉRIE VAGA-LUME	27,00	135,00	ATICA
56	435	LIV	5	44919	ÉRAMOS SEIS - SÉRIE VAGA-LUME	27,00	135,00	ATICA
56	436	LIV	5	44920	GARRA DE CAMPEÃO - VAGA-LUME	27,00	135,00	ATICA
56	437	LIV	5	44921	MANOBRA RADICAL - SÉRIE VAGA-LUME	26,00	130,00	ATICA
56	438	LIV	5	44922	MISSÃO NO ORIENTE - SÉRIE VAGA-LUME	26,00	130,00	ATICA
56	439	LIV	5	44923	NA MIRA DO VAMPIRO - SÉRIE VAGA-LUME	26,00	130,00	ATICA
56	440	LIV	5	44924	O CASO DA BORBOLETA ATÍRIA - SÉRIE VAGA-LUME	26,00	130,00	ATICA
56	441	LIV	5	44925	O ESCARAVELHO DO DIABO - SÉRIE VAGA-LUME	26,00	130,00	ATICA
56	442	LIV	5	44927	O FEIJÃO E O SONHO - SÉRIE VAGA-LUME	26,00	130,00	ATICA
56	443	LIV	5	44928	O GRITO DO HIP HOP - SÉRIE VAGA-LUME	26,00	130,00	ATICA
56	444	LIV	5	44930	O SENHOR DA ÁGUA - SÉRIE VAGA-LUME	27,00	135,00	ATICA
56	445	LIV	5	44931	TEM LAGARTIXA NO COMPUTADOR - SÉRIE VAGA-LUME	27,00	135,00	ATICA
56	446	LIV	5	44933	TRÁFICO DE ANJOS - SÉRIE VAGA-LUME	27,00	135,00	ATICA
56	447	LIV	5	44934	UM INIMIGO EM CADA ESQUINA - VAGA-LUME	27,00	135,00	ATICA
57	448	LIV	5	44935	A PIOR BANDA DO MUNDO	8,50	42,50	DCL
57	449	LIV	5	44936	ALGUÉM EM QUEM CONFIAR	8,50	42,50	DCL
57	450	LIV	5	44937	AS SURPRESAS DO CORPO	8,50	42,50	DCL
57	451	LIV	5	44938	CAMINHANDO EM PAZ	8,50	42,50	DCL
57	452	LIV	5	44939	DE CARA SUJA	8,60	43,00	DCL
57	453	LIV	5	44940	DO OIAPOQUE AO CHUI	8,80	44,00	DCL
57	454	LIV	5	44941	JANELA MÁGICA	8,80	44,00	DCL
57	455	LIV	5	44942	O GRANDE CULPADO	8,80	44,00	DCL
57	456	LIV	5	44943	OLHO POR OLHO	8,80	44,00	DCL
57	457	LIV	5	44944	OLIMPÍADAS NO BAIRRO	8,80	44,00	DCL
57	458	LIV	5	44948	PRAIA VAZIA	8,80	44,00	DCL
57	459	LIV	5	44951	QUANTO VALE A SUA VIDA	8,80	44,00	DCL
57	460	LIV	5	44952	QUEM NÃO LÊ NÃO VÊ	8,80	44,00	DCL
57	461	LIV	5	44953	SÓ SE O COMPUTADOR DEIXAR	8,80	44,00	DCL
57	462	LIV	5	44954	TARZAN MINHOCA	8,80	44,00	DCL
57	463	LIV	5	44955	UM BOTÃO NEGRO OUTRO BRANCO	8,80	44,00	DCL
58	464	COL	5	44956	LITERATURA BRASILEIRA EM QUADRINHOS	139,00	695,00	ESCALA EDUCACIONAL
59	465	LIV	5	44957	A QUEDA DA CASA DE USHER (QUADRINHOS)	18,00	90,00	FAROL HQ
59	466	LIV	5	44958	ASSASSINATO NA RUA MORGUE (QUADRINHOS)	18,00	90,00	FAROL HQ
59	467	LIV	5	44960	O CONSTRUTOR DE NORWOOD (QUADRINHOS)	18,00	90,00	FAROL HQ
60	468	LIV	5	44961	A ÁRVORE DO BETO	19,00	95,00	FDT
60	469	LIV	5	44962	A CINDERELA DAS BONECAS	19,00	95,00	FDT
60	470	LIV	5	44963	A DECISÃO DO CAMPEONATO	19,00	95,00	FDT
60	471	LIV	5	44964	A MÁQUINA MALUCA	19,00	95,00	FDT
60	472	LIV	5	44965	ARMANDINHO O JUIZ	19,00	95,00	FDT
60	473	LIV	5	44966	COMO SE FOSSE DINHEIRO	19,00	95,00	FDT
60	474	LIV	5	44967	O PEQUINIQUE DO CATAPIMBA	19,00	95,00	FDT
61	475	COL	5	44968	CLÁSSICOS DO BARDO	69,80	349,00	GIRASSOL
61	476	COL	5	44969	CLÁSSICOS PARA SEMPRE	23,00	115,00	GIRASSOL
62	477	LIV	5	44970	12 HORAS DE TERROR	24,50	122,50	GLOBAL
62	478	LIV	5	44971	A ARANHA E OUTROS BICHOS	26,10	130,50	GLOBAL
62	479	LIV	5	44973	AS PALAVRAS VOAM	26,00	130,00	GLOBAL
62	480	LIV	5	44974	COMO UMA CARTA DE AMOR	23,50	117,50	GLOBAL
62	481	LIV	5	44975	CONFISSÕES DE UM VIRA-LATAS	22,90	114,50	GLOBAL
62	482	LIV	5	44976	DIÁRIO DE RAQUEL	22,90	114,50	GLOBAL
62	483	LIV	5	44977	GIROFLÊ GIROFLÁ	24,30	121,50	GLOBAL
62	484	LIV	5	44978	MEMÓRIAS DE UM FUSCA	26,70	133,50	GLOBAL
62	485	LIV	5	44979	MEU PROFESSOR, MEU HERÓI	24,90	124,50	GLOBAL
62	486	LIV	5	44980	O ESTUDANTE	24,40	122,00	GLOBAL
62	487	LIV	5	44982	O IMAGINÁRIO COTIDIANO	32,60	163,00	GLOBAL
62	488	LIV	5	44983	O RAPTO DO GAROTO DE OURO	24,60	123,00	GLOBAL
62	489	LIV	5	44984	UM CADÁVER OUVE RÁDIO	24,60	123,00	GLOBAL
63	490	LIV	5	44985	DA PREGUIÇA COMO MÉTODO DE TRABALHO	22,00	110,00	GLOBO
63	491	LIV	5	44986	ESPELHO MÁGICO	29,00	145,00	GLOBO
63	492	COL	5	44987	TESOURO DO MONTEIRO LOBATO	398,00	1.990,00	GLOBO
64	493	LIV	5	44989	A CONFUSÃO - HQ	25,00	125,00	MELHORAMENTOS
64	494	LIV	5	44990	MÔNICA JOVEM - COISAS QUE AS GAROTAS DEVEM SABER	20,00	100,00	MELHORAMENTOS
64	495	LIV	5	44991	MÔNICA JOVEM - COISAS QUE OS GAROTOS DEVEM SABER	20,00	100,00	MELHORAMENTOS
64	496	LIV	5	44992	O ENCONTRO - HQ	25,00	125,00	MELHORAMENTOS
64	497	LIV	5	44995	UM DIA PARA NÃO ESQUECER	25,00	125,00	MELHORAMENTOS
65	498	LIV	5	44996	O CÓDIGO DA CAVALARIA	51,20	256,00	MANOLE
66	499	LIV	5	44998	A DROGA DA AMIZADE - SÉRIE OS KARAS	31,80	159,00	MODERNA
66	500	LIV	5	44999	A DROGA DA OBEDIÊNCIA - SÉRIE OS KARAS	31,80	159,00	MODERNA
66	501	LIV	5	45000	A DROGA DO AMOR - SÉRIE OS KARAS	31,80	159,00	MODERNA
66	502	LIV	5	45001	ANJO DA MORTE - SÉRIE OS KARAS	31,80	159,00	MODERNA
66	503	LIV	5	45003	DROGA DE AMERICANA! - SÉRIE OS KARAS	31,80	159,00	MODERNA
66	504	LIV	5	45004	ESTRELAS TORTAS	33,00	165,00	MODERNA
66	505	LIV	5	45006	IRMÃO NEGRO	33,00	165,00	MODERNA
66	506	LIV	5	45007	O MENINO NARIGUDO	33,00	165,00	MODERNA
66	507	LIV	5	45009	O VELHO DO MAR	26,00	130,00	MODERNA
67	508	COL	5	45010	CONHECENDO A CULTURA AFRICANA	39,50	197,50	PAE
67	509	COL	5	45011	CONHECENDO A CULTURA INDÍGENA	39,60	198,00	PAE
67	510	COL	5	45013	MEIO AMBIENTE	69,90	349,50	PAE
67	511	COL	5	45014	MESTRES DA LITERATURA	79,00	395,00	PAE
68	512	LIV	5	45016	A HISTÓRIA DE CLARICE	21,00	105,00	PROJETO
68	513	LIV	5	45017	CODINOME DUDA	21,00	105,00	PROJETO
68	514	LIV	5	45019	FILHO DE PEIXE	28,00	140,00	PROJETO
68	515	LIV	5	45020	LATA DE TESOUROS	26,00	130,00	PROJETO
68	516	LIV	5	45021	TOM	31,50	157,50	PROJETO

68	517	LIV	5	45022	VIAGEM AO REDOR DE FELIPE	21,50	107,50	PROJETO
69	518	COL	5	45023	10 HISTÓRIAS PARA FORMAÇÃO DE JOVENS BRILHANTES	48,90	244,50	RIDEEL
69	519	LIV	5	45024	ALEIJADINHO	12,75	63,75	RIDEEL
69	520	LIV	5	45025	ANITA GARIBALDI	12,75	63,75	RIDEEL
69	521	LIV	5	45026	CASTRO ALVES	12,75	63,75	RIDEEL
69	522	LIV	5	45027	CHIQUINHA GONZAGA	12,75	63,75	RIDEEL
69	523	COL	5	45028	COLEÇÃO AUTORES	297,99	1.489,95	RIDEEL
69	524	LIV	5	45029	MARIAZINHA QUITÉRIA	12,75	63,75	RIDEEL
69	525	LIV	5	45030	PRINCESA ISABEL	12,76	63,80	RIDEEL
69	526	LIV	5	45031	SANTOS DUMONT	12,80	64,00	RIDEEL
69	527	LIV	5	45032	TIRADENTES	12,80	64,00	RIDEEL
70	528	LIV	5	45033	FALA SÉRIO, AMIGA!	15,90	79,50	ROCCO
70	529	LIV	5	45034	FALA SÉRIO, AMOR!	15,90	79,50	ROCCO
70	530	LIV	5	45035	FALA SÉRIO, FILHA!	15,90	79,50	ROCCO
70	531	LIV	5	45036	FALA SÉRIO, MÃE!	15,90	79,50	ROCCO
70	532	LIV	5	45037	FALA SÉRIO, PAI!	15,90	79,50	ROCCO
70	533	LIV	5	45038	FALA SÉRIO, PROFESSOR!	15,90	79,50	ROCCO
71	534	COL	5	45039	COLETÂNEA MACHADO DE ASSIS NA ÍNTEGRA	139,00	695,00	ROVELLE
71	535	LIV	5	45040	CONTOS AO REDOR DA FOGUEIRA	28,00	140,00	ROVELLE
71	536	LIV	5	45041	FAMALIÁ - UMA HISTÓRIA ARREPIANTE	26,00	130,00	ROVELLE
71	537	LIV	5	45042	O ANJO REBELDE	26,00	130,00	ROVELLE
71	538	LIV	5	45043	O BAILE DO FIM DO MUNDO	24,00	120,00	ROVELLE
72	539	LIV	5	45044	A GUERRA DOS BOTÕES - HQ	32,00	160,00	SALAMANDRA
72	540	LIV	5	45045	BEM DO SEU TAMANHO	29,30	146,50	SALAMANDRA
72	541	LIV	5	45046	BISA BIA, BISA BEL	28,50	142,50	SALAMANDRA
72	542	LIV	5	44822	DE CARTA EM CARTA	29,70	148,50	SALAMANDRA
72	543	LIV	5	45047	O QUE OS OLHOS NÃO VÊEM	27,50	137,50	SALAMANDRA
73	544	LIV	5	45048	AÍDA (QUADRINHOS)	23,00	115,00	SCIPIONE
73	545	LIV	5	45049	MITOS AFRICANOS (QUADRINHOS)	25,00	125,00	SCIPIONE
73	546	LIV	5	45050	O MERCADOR DE VENEZA	24,00	120,00	SCIPIONE
74	547	COL	5	45051	CONTOS CLÁSSICOS EM QUADRINHOS	140,00	700,00	SONAR
74	548	LIV	5	45052	O FANTASMA DO PORÃO	11,95	59,75	SONAR
74	549	LIV	5	45053	OS DIAMANTES DO BARÃO	11,95	59,75	SONAR
74	550	COL	5	45054	RIMAS DO PLANETA	75,70	378,50	SONAR
74	551	COL	5	45055	SÁTIRAS EM QUADRINHOS	140,40	702,00	SONAR
75	552	COL	5	45056	CLÁSSICOS UNIVERSAIS	79,00	395,00	TODO LIVRO
75	553	COL	5	45057	OS MAIS FAMOSOS CONTOS JUVENIS	79,00	395,00	TODO LIVRO
75	554	COL	5	45059	SÉRIE JÚLIO VERNE	32,00	160,00	TODO LIVRO
76	555	LIV	5	45060	A CABANA	12,00	60,00	VALE DAS LETRAS
76	556	LIV	5	45062	A CAPSÚLA DO TEMPO	12,00	60,00	VALE DAS LETRAS
76	557	COL	5	45063	AGATHA PARROT	84,00	420,00	VALE DAS LETRAS
76	558	COL	5	45065	AS AVENTURAS DE SOFIA	79,00	395,00	VALE DAS LETRAS
76	559	LIV	5	45066	CARAPANÃ E O POVO SEM SONO	12,00	60,00	VALE DAS LETRAS
76	560	LIV	5	45067	DEIXE BRILHAR	15,00	75,00	VALE DAS LETRAS
76	561	LIV	5	45069	GAROTO ESTRANHO	12,00	60,00	VALE DAS LETRAS
76	562	LIV	5	45070	GLITTER	15,00	75,00	VALE DAS LETRAS
76	563	LIV	5	45072	NOITE	12,00	60,00	VALE DAS LETRAS
76	564	LIV	5	45073	O APRENDIZ DE CAVALEIRO	12,00	60,00	VALE DAS LETRAS
76	565	LIV	5	45075	UM MAR DE ESTRELAS	15,00	75,00	VALE DAS LETRAS
76	566	LIV	5	45076	UM MILHÃO DE ANJOS	15,00	75,00	VALE DAS LETRAS
77	567	LIV	5	45078	DIÁRIO DE UM BANANA	25,60	128,00	VERGARA & RIBA
77	568	LIV	5	45079	DIÁRIO DE UM BANANA - A GOTA D'ÁGUA	25,60	128,00	VERGARA & RIBA
77	569	LIV	5	45080	DIÁRIO DE UM BANANA - A VERDADE NUA E CRUA	25,60	128,00	VERGARA & RIBA
77	570	LIV	5	45082	DIÁRIO DE UM BANANA - CASA DOS HORRORES	25,60	128,00	VERGARA & RIBA
77	571	LIV	5	45083	DIÁRIO DE UM BANANA - DIAS DE CÃO	25,60	128,00	VERGARA & RIBA
77	572	LIV	5	45084	DIÁRIO DE UM BANANA - RODRICK É O CARA	25,60	128,00	VERGARA & RIBA
77	573	LIV	5	45085	DIÁRIO DE UM BANANA - SEGURANDO VELA	25,60	128,00	VERGARA & RIBA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 150.650,00 (cento e cinqüenta mil seiscentos e cinqüenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de dezembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:315FAC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2016

Ref. Pregão Presencial nº 129/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e

funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **PATRICIA VIETZE ANTONELLI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Luiza Betti, nº 287, GL. Lindóia, na cidade de Londrina - PR, CEP nº86.031-794, fone nº 43-3321-7235, cadastrada no CNPJ/MF 14.856.999/0001-80, representada pela Sra. **PATRICIA VIETZE ANTONELLI**, brasileira, casada, representante legal, residente na Rua Francisco Candido Ferreira, nº 161, na cidade de Ibiporã - PR, portadora do RG nº 5.458.789-9 e do CPF nº 750.527.179-20, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de registro de preços para eventual prestação de serviços de desentupimento diversos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 129/2016, devidamente homologado pelo Município em 21/12/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	SER	60	18256	Desentupimento de fossa séptica	241,25	14.475,00
1	2	SER	55	36180	Desentupimento de fossa negra	270,00	14.850,00
1	3	SER	45	36181	Desentupimento de rede de esgoto de extensão de até 30 m x espessura de até 200 mm	190,00	8.550,00
1	4	SER	45	36182	Desentupimento de pia	100,00	4.500,00
1	5	SER	45	18261	Desentupimento de ralos	100,00	4.500,00
1	6	SER	40	18262	Desentupimento de tanques	37,50	1.500,00
1	7	SER	40	18263	Desentupimento de calhas	195,00	7.800,00
1	8	SER	60	18264	Desentupimento de vaso sanitário	145,00	8.700,00
1	9	SER	55	22883	Desentupimento de caixa de passagem	185,00	10.175,00
1	10	SER	55	18266	Desentupimento de caixa de gordura	190,00	10.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de dezembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:53D21F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2016

Ref. Pregão Presencial nº 133/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **ROBERTO SUTO ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 08.674.623/0001-51, com sede à Avenida Presidente Vargas, 3777-B - Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP nº 86.600-041, Fone: (43) 99961-3368, representada pelo Sr. **ROBERTO SUTO**, brasileiro, casado, comerciante, residente na Avenida Castro Alves, 2215 - Centro, na cidade de Rolândia/PR, portador do RG nº 885.610/SSP-PR e do CPF nº 234.545.989-15, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual **prestação de serviços de confecção e reforma de móveis**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 133/2016, devidamente homologado pelo Município em 20/12/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	500	27273	Serviço e Reforma, material incluso de Cadeira Escolar com Jato de areia e pintura	85,00	42.500,00	ROBERTO SUTO
2	und	500	27274	Serviço e Reforma, material incluso de Carteira Escolar com Jato de areia e pintura	85,00	42.500,00	ROBERTO SUTO
3	und	200	45447	Serviço e Confecção, material incluso de Cadeira de Madeira acento e encosto em fórmica, Adulto ou Infantil pinho reforçada, parafusos verniz	85,00	17.000,00	ROBERTO SUTO
4	und	150	45448	Serviço e Confecção, material incluso de Carteira Escolar Metalão Adulto comum ou para Deficiente físico, encosto e acento em madeira MDF revestido padrão fórmica cor a escolher.	110,00	16.500,00	ROBERTO SUTO
5	und	20	45449	Serviço e Confecção, material incluso de Carteira Escolar Metalão Infantil comum ou para Deficiente Físico, tampo em madeira MDF fórmica cor a escolher.	110,00	2.200,00	ROBERTO SUTO
6	und	20	45450	Serviço e Confecção, material incluso de Cadeira Escolar Metalão Infantil, encosto e acento em madeira MDF padrão fórmica cor a escolher.	110,00	2.200,00	ROBERTO SUTO
7	und	20	45451	Serviço e Confecção, material incluso de Cadeira Escolar Metalão Adulto, encosto e acento em madeira MDF padrão fórmica cor a escolher.	120,00	2.400,00	ROBERTO SUTO
8	Mli	500	27280	Serviço e Confecção, material incluso de Rodapés em madeira padrão mogno verniz, sob modelo e medida, com colocação	18,00	9.000,00	ROBERTO SUTO
9	Mli	500	27281	Serviço e Confecção, material incluso de Cordão em madeira padrão mogno verniz, sob modelo e medida, com colocação	7,00	3.500,00	ROBERTO SUTO
10	Mli	500	27282	Serviço e Confecção, material incluso de Guarnição Bate Cadeira em tábuas de madeira 15 cm. Padrão mogno verniz para proteção de parede fixado com buchas e parafusos.	22,00	11.000,00	ROBERTO SUTO
11	M2	150	27283	Serviço e Confecção, material incluso de Parede Divisória Acústica, com Lã de vidro, com ferragens e mão	280,00	42.000,00	ROBERTO SUTO

				de obra e montagem.			
12	M2	150	27284	Serviço e Confecção, material incluso de Parede Divisória Acústica dupla em Gesso, com ferragens e mão de obra e montagem.	240,00	36.000,00	ROBERTO SUTO
13	M2	400	27285	Serviço e Confecção, material incluso de Parede Divisória Placa Naval com Vidro, ferra-gens e mão de obra e montagem.	240,00	96.000,00	ROBERTO SUTO
14	M2	900	27286	Serviço e Confecção, material incluso de Parede Divisória Placa Naval com ferragens e mão de obra e montagem.	210,00	189.000,00	ROBERTO SUTO
15	HRS	500	27287	Mão de Obra, Mudança e Modificação de Parede Divisória com material, vidros e ferragens se necessário for.	75,00	37.500,00	ROBERTO SUTO
16	HRS	200	36268	Serviço e Mão de Obra com material nescessário de Reforma de Balcões com troca de tampo, prateleiras, rodízios, trilhos,etc, e verniz.	75,00	15.000,00	ROBERTO SUTO
17	und	80	36269	Serviço e Confecção, material incluso de Porta para Divisória, com Dobradiças Fechadura Batente e ferragens	240,00	19.200,00	ROBERTO SUTO
18	und	30	27290	Serviço e Confecção, material incluso de Porta para Divisória Sob Medida com Reforço interno em madeira com Dobradiças Fechadura Batente e requadro com ferragens.	290,00	8.700,00	ROBERTO SUTO
19	und	10	27291	Serviço e Confecção, material incluso de Porta Divisória de Correr Dupla com Trilho de alu-mínio Rodísios Fechadura e ferragens	480,00	4.800,00	ROBERTO SUTO
20	und	25	27292	Serviço e Confecção, material incluso de Porta em Compensado Naval sob medida, verniz.	280,00	7.000,00	ROBERTO SUTO
21	und	50	45452	Serviço e Confecção, material incluso, Jogo de guarnições para porta batente sob medida com rebaixo para azulejo.	110,00	5.500,00	ROBERTO SUTO
22	und	50	27294	Serviço e Confecção, material incluso de Jogo de Batentes sob Medida pre- montado.	290,00	14.500,00	ROBERTO SUTO
23	Mli	1.200	27295	Serviço e Confecção, material incluso de Vista 8 cm Caxeta para fixação de cartaz, padrão mogno verniz, colocada com bucha e parafusos a cada um metro.	25,00	30.000,00	ROBERTO SUTO
24	M2	50	36276	Serviço e Confecção, material incluso de Janela Mosquiteiro sob medida	110,00	5.500,00	ROBERTO SUTO
25	und	25	36277	Serviço e Confecção, material incluso de Porta de tela Mosquiteiro sob medida ferragens.	340,00	8.500,00	ROBERTO SUTO
26	und	15	27298	Pressurisador de portas Dormer ou similar. Com colocação em porta de madeira ou aço	240,00	3.600,00	ROBERTO SUTO
27	M2	30	45453	Serviço e Confecção, material incluso Balcão compensado naval, revestimento Fórmica, com cuba de Inox, com instalação hidráulica.	1.050,00	31.500,00	ROBERTO SUTO
28	JG	50	27300	Serviço e Confecção, material incluso de Mesa Desmontável com Dois Bancos Conjugados tampo de cedrilho verniz padrão mogno	1.050,00	52.500,00	ROBERTO SUTO
29	und	70	27304	Serviço e Confecção, material incluso de Portão para proteção de saída de sala de aula, colocado	120,00	8.400,00	ROBERTO SUTO
30	HRS	180	36282	Serviço de Mão de Obra e Reforma com material nescessário de Bancos. Troca de pés e verniz	75,00	13.500,00	ROBERTO SUTO
31	HRS	150	36283	Serviço de Mão de Obra e Reforma com material nescessário de Mesas. Troca de pés e verniz	75,00	11.250,00	ROBERTO SUTO
32	M2	10	45454	Serviço e Confecção, material incluso de Mesa Auxiliar em MDF Branca revestimento Fórmica, Cor a escolher	430,00	4.300,00	ROBERTO SUTO
33	HRS	150	27308	Serviço e Reforma com material nescessário de Berços, estrados e Laterais.	75,00	11.250,00	ROBERTO SUTO
34	und	60	45455	Serviço e Confecção, material incluso de Berços em MDF revestimento Fórmica cor a escolher pintura atóxica	340,00	20.400,00	ROBERTO SUTO
35	M2	20	27310	Serviço e Confecção, material incluso Cercado para Bebês móvel em madeira de lei.	180,00	3.600,00	ROBERTO SUTO
36	und	20	36288	Serviço e Confecção, material incluso de Planóplia com 3 mastros para bandeira	440,00	8.800,00	ROBERTO SUTO
37	M2	150	45456	Serviço e Confecção, material incluso de Módulos para computador com divisórias laterais MDF 25 mm revestimento Fórmica. Com passagem fios	890,00	133.500,00	ROBERTO SUTO
38	und	40	27313	Serviço e Confecção, material incluso de Suporte para CPU	75,00	3.000,00	ROBERTO SUTO
39	und	40	27314	Serviço e Confecção, material incluso de Suporte para monitor	65,00	2.600,00	ROBERTO SUTO
40	M2	120	45457	Serviço e Confecção, material incluso de Balcão em mdf 18 mm de espessura com reves-timento Fórmica Azul Real Tx ou cor a escolher. Com portas de correr. Com roldanas e Trilhos duplo.	840,00	100.800,00	ROBERTO SUTO
41	M2	180	45458	Serviço e Confecção, material incluso de Frente de Balcão em mdf com revestimento em Fórmica cor a escolher, portas de Abrir, Sem Gaveteiro.	740,00	133.200,00	ROBERTO SUTO
42	M2	100	45459	Serviço e Confecção, material incluso de Balcão de Embutir em parede de Alvenaria, em mdf 18 mm com puxador tipo concha em alumínio, corrediça telescópica e revestimento em Fórmica cor a escolher. Com gaveteiro.	840,00	84.000,00	ROBERTO SUTO
43	M2	100	45460	Serviço e Confecção, material incluso de Balcão em mdf 18 mm com revestimento em Fórmica cor a escolher, puxador tipo concha, corrediça telescópica. Com gaveteiro.	840,00	84.000,00	ROBERTO SUTO
44	M2	180	45461	Serviço e Confecção, material incluso de Balcão em mdf 18 mm com revestimento em Fórmica com portas de Abrir , dobradiça e puxador tipo conha em alumínio.	840,00	151.200,00	ROBERTO SUTO
45	M2	70	45462	Serviço e Confecção, material incluso de Balcão Tipo Rac em mdf 18 mm com revestimento em Fórmica com portas de correr ou de Abrir.	740,00	51.800,00	ROBERTO SUTO
46	M2	180	45463	Serviço e Confecção, material incluso de Balcão em mdf 18 mm com revestimento em Fórmica com porta correr, com roldanas e trilhos e gavetas internas, corrediça telescópica e puxador.	840,00	151.200,00	ROBERTO SUTO
47	M2	180	45464	Serviço e Confecção, material incluso de Frente de Balcão em mdf 18 mm revestido de Fórmica com corrediça de metal telescópica. Com gaveteiro.	840,00	151.200,00	ROBERTO SUTO
48	M2	100	45465	Serviço e Confecção, material incluso de Armário em mdf 18 mm de espessura, com revestimento em Fórmica de cor Azul Real ou a escolher.	840,00	84.000,00	ROBERTO SUTO
49	M2	100	45466	Serviço e Confecção, material incluso de Armário Parede em mdf 18 mm de espessura revestido em Fórmica cor a escolher, com ferragens e colocação.	840,00	84.000,00	ROBERTO SUTO
50	M2	100	45467	Serviço e Confecção, material incluso de Armário Embutido em compensado naval 18 mm revestido em lâmina madeira. Com prateleira gaveteiro e acabamento em moldura.	840,00	84.000,00	ROBERTO SUTO
51	M2	100	45468	Serviço e Confecção, material incluso de Armário Suspenso em mdf revestimento em Fórmica com prateleira.	840,00	84.000,00	ROBERTO SUTO
52	M2	40	27327	Serviço e Confecção, material incluso de Armário padrão madeira marfim, Imbuia ou cerejeira imbutido ou não.	840,00	33.600,00	ROBERTO SUTO
53	M2	180	45469	Serviço e Confecção, material incluso de Armário em mdf com revestimento Fórmica Tipo Escaninho Com repartição para fichários, com em média 40 cazulos por metro quadrado, com ferragens e colocação.	1.050,00	189.000,00	ROBERTO SUTO
54	M2	80	45470	Serviço e Confecção, material incluso de Balcão para Recepção Conjugada com mesa para computador e porta senha em mdf 18 mm revestimento Fórmica.	840,00	67.200,00	ROBERTO SUTO
55	M2	25	27330	Serviço e Confecção, material incluso de Balcão Suspenso, para Recepção atendimento, em compensado naval com revestimento em fórmica.	540,00	13.500,00	ROBERTO SUTO
56	M2	100	36308	Serviço e Confecção, material incluso de Armários madeira compensado naval com revestimento fórmica Sendo em 2 Duas partes. Com quatro portas de Correr, com roldanas e trilhos duplo e prateleiras.	640,00	64.000,00	ROBERTO SUTO
57	M2	50	45471	Serviço e Confecção, material incluso de Balcão Tipo Maca gaveteiro em mdf revestimento em Fórmica, cor a escolher	640,00	32.000,00	ROBERTO SUTO
58	M2	100	45472	Serviço e Confecção, material incluso de Gaveteiro em mdf revestimento em Fórmica. Com puxador e trilho de metal telescópico.	590,00	59.000,00	ROBERTO SUTO
59	HRS	150	45473	Serviço e Reforma Mão de Obra com material incluso, de Armário, Balcão, Mesa, Banco, Prateleira, Gaveteiro, etc.	75,00	11.250,00	ROBERTO SUTO
60	M2	100	45474	Serviço e Confecção, material incluso de Armário em mdf revestido em Fórmica Branca ou cor a escolher Pia com Cuba inox. Com intalação hidraulica e pedra granito	1.450,00	145.000,00	ROBERTO SUTO
61	und	150	27336	Serviço e Confecção de Fechadura para porta de divisória com colocação	210,00	31.500,00	ROBERTO SUTO
62	HRS	100	36314	Serviço e Reforma Mão de Obra de Prateleira madeira compensado naval com material nescessário. Com ferragens e colocação.	75,00	7.500,00	ROBERTO SUTO
63	M2	100	45475	Serviço e Confecção, material incluso de Prateleira Tipo Reta em mdf revestido em Fórmica cor a escolher, com ferragens e instalação e verniz	790,00	79.000,00	ROBERTO SUTO
64	M2	150	45476	Serviço e Confecção, material incluso de Prateleira Tipo Escama em madeira mdf revestido em Fórmica Azul ou cor a escolher, moldura padrão mogno	740,00	111.000,00	ROBERTO SUTO
65	M2	300	27340	Serviço e Confecção,material incluso de prateleira para arquivo morto compensado naval em moldura padrão mogno verniz	580,00	174.000,00	ROBERTO SUTO
66	HRS	300	27341	Serviço Mão de Obra de Reforma de prateleira arquivo morto material nescessário	75,00	22.500,00	ROBERTO SUTO

67	M2	100	36319	Serviço e Confecção, material incluso de Prateleira Tipo Reta Especial 60 cm Profundidade em compensado naval. Com ferragens, molduras padrão mogno e colocação.	690,00	69.000,00	ROBERTO SUTO
68	M2	100	45477	Serviço e Confecção de Prateleiras para Biblioteca Tipo Pirâmide em mdf revestimento Fórmica Azul Real 18 mm Altura 1.70 mt X 60 mt de profundidade, com 6 Repartições Pés em chapa de metalão chapa 18 100 mm X 40 mm	590,00	59.000,00	ROBERTO SUTO
69	M2	90	36321	Serviço e Confecção, material incluso de Quadro Escolar em MDF aplicado fórmica quadri-culado lousa Line, em placa de MDF 10 mm com sarrafeado na parte trazeira junto a parede com, moldura de madeira padrão mogno e porta giz	680,00	61.200,00	ROBERTO SUTO
70	M2	60	36322	Serviço e Confecção, material incluso de Quadro Edital fundo isolante Acustico em madeira padrão mogno. Aplicado em MDF 10 mm e sarrafeado na parte trazeira junto a parede.	390,00	23.400,00	ROBERTO SUTO
71	Mli	100	27345	Serviço e Confecção, material incluso de Moldura para Quadro Escolar com porta Giz em madeira padrão mogno	25,00	2.500,00	ROBERTO SUTO
72	und	50	36324	Serviço e Confecção, material incluso de Cavaletes para Exposição de Quadro. Com regulagem e corrente.	190,00	9.500,00	ROBERTO SUTO
73	M2	50	27347	Serviço e Confecção, material incluso de Expositor Tipo Totem, em madeira revestimento em fórmica ou verniz.	190,00	9.500,00	ROBERTO SUTO
74	HRS	300	36326	Serviço de Mão de Obra e Mudança de móveis e utencílios, interno ou externo incluso transporte rodoviário se necessário	90,00	27.000,00	ROBERTO SUTO
75	HRS	100	27349	Serviço e Reforma Mão de Obra com material nescessário de cavaletes para exposição de pintura tipo tripé	75,00	7.500,00	ROBERTO SUTO
76	M2	50	36328	Serviço e Confecção, material incluso de Biombo em madeira compensado naval ou em MDF perfurado com pés de metalão chapa 18 60 mm 30mm	220,00	11.000,00	ROBERTO SUTO
77	und	80	36329	Serviço e Confecção, material incluso de Banco Adulto em Fórmica 2.20 mt com reforço, molduras em madeira e ferragens, verniz.	390,00	31.200,00	ROBERTO SUTO
78	und	50	36330	Serviço e Confecção, material incluso de Banco Adulto em Fórmica 3.00 mt com reforço, molduras em madeira e ferragens, verniz.	440,00	22.000,00	ROBERTO SUTO
79	und	80	36331	Serviço e Confecção, material incluso de Banco Infantil em Fórmica 2.20 mt com encosto em Fórmica dupla face	390,00	31.200,00	ROBERTO SUTO
80	und	80	36332	Serviço e Confecção, material incluso de Banco Infantil em Fórmica 1.25 mt com encosto em Fórmica dupla face.	330,00	26.400,00	ROBERTO SUTO
81	HRS	150	36333	Serviço e Reforma Mão de Obra de Bancos Infantil em Fórmica com material necessário com troca de compensado e fórmica.	75,00	11.250,00	ROBERTO SUTO
82	HRS	150	36334	Serviço e Reforma Mão de Obra de Bancos Adulto em Fórmica com material necessário, com troca de compensado e fórmica.	75,00	11.250,00	ROBERTO SUTO
83	und	40	36335	Serviço e Confecção, material incluso de Mesa em Fórmica Adulto 3.00 mt por 0.80 mt com ferragens, moldura madeira e verniz.	780,00	31.200,00	ROBERTO SUTO
84	und	40	36336	Serviço e Confecção, material incluso de Mesa em Fórmica Infantil 1.25 mt 0.70 mt 0.50 mt moldura em madeira e verniz.	340,00	13.600,00	ROBERTO SUTO
85	und	40	36337	Serviço e Confecção, material incluso de Mesa em Fórmica Infantil 2.20 mt 0.70 mt 0.50 mt moldura em madeira e verniz.	480,00	19.200,00	ROBERTO SUTO
86	und	15	36338	Serviço e Confecção, material incluso de Mesa em Formica Especial cor a escolher 3.00 mt 1.20 mt 0,80 mt moldura em madeira e verniz.	980,00	14.700,00	ROBERTO SUTO
87	HRS	150	36339	Serviço e Reforma Mão de Obra de Mesa Fórmica com ferragens e material madeira ou fórmica se nescessário.	75,00	11.250,00	ROBERTO SUTO
88	HRS	180	36340	Serviço e Reforma Mão de Obra com materiais incluso de Estantes, Armários, Balcões, Prateleira, etc. Com troca de portas gavestas, dobradiças, vidro, trilhos, roldana, com colagem, lixação, pintura, envernizamento e outros material nescessário.	75,00	13.500,00	ROBERTO SUTO
89	M2	50	45478	Serviço e Confecção material incluso de Armário de cozinha revestimento Fórmica, com pedra de Granito	1.150,00	57.500,00	ROBERTO SUTO
90	M2	80	36342	Serviço e Confecção, material incluso de Armação para Arquivo de Aço madeira padrão mogno.	340,00	27.200,00	ROBERTO SUTO
91	Mli	25	36343	Serviço e Confecção, material incluso de Escada com ferragens para utilização em Armação de arquivo de Aço ou arquivo morto.	290,00	7.250,00	ROBERTO SUTO
92	Mli	25	36344	Serviço e Confecção, material incluso de Ferragens para engate de Escada em Armação de arquivo de Aço ou arquivo.	75,00	1.875,00	ROBERTO SUTO
93	M2	50	36345	Serviço e Confecção, material incluso de Armário Suspenso tipo Estante para Enciclopédia porta de vidro correr.	580,00	29.000,00	ROBERTO SUTO
94	M2	40	45479	Serviço e Confecção, material incluso por Mt2 de Armário Tipo Cristaleira em madeira de Lei Maciça especial trabalhada modelo Luiz XV.	190,00	7.600,00	ROBERTO SUTO
95	HRS	40	36347	Serviço e Reforma Mão de Obra com material nescessário de Biombo para exposição de quadro e fotos	75,00	3.000,00	ROBERTO SUTO
96	HRS	40	36348	Serviço e Reforma Mão de Obra com material nescessário de totem para exposição	75,00	3.000,00	ROBERTO SUTO
97	HRS	50	36349	Serviço e Reforma Mão de Obra de cavaletes para exposição de pintura tipo tripé com material necessario	75,00	3.750,00	ROBERTO SUTO
98	Mli	130	36350	Serviço e Confecção, material incluso de tábuas sob medida aparelhada e lixada	28,00	3.640,00	ROBERTO SUTO
99	Mli	130	36351	Serviço e Confecção, material incluso de caibro sob medida aparelhado e lixado	13,00	1.690,00	ROBERTO SUTO
100	Mli	130	36352	Serviço e Confecção, material incluso vigas sob medida aparelhada e lixada	20,00	2.600,00	ROBERTO SUTO
101	und	15	36353	Serviço e Confecção, material incluso de Maca para ambulância	290,00	4.350,00	ROBERTO SUTO
102	und	40	36354	Serviço e Confecção, material incluso de Cama Beliche Super reforçada com ferragens	490,00	19.600,00	ROBERTO SUTO
103	HRS	40	36355	Serviço e Reforma Mão de Obra de Beliche com material necessário	75,00	3.000,00	ROBERTO SUTO
104	und	15	36356	Serviço Confecção, material incluso de Cama sob medida especial padrão Mogno verniz	290,00	4.350,00	ROBERTO SUTO
105	HRS	40	36357	Serviço e Reforma Mão de Obra de Cama ou Beliche medida especial com material necessario estrados laterais etc	75,00	3.000,00	ROBERTO SUTO
106	HRS	100	36358	Serviço e Reforma Mão de Obra de Porta com verniz e montagem material necessario fechadura dobradiças	75,00	7.500,00	ROBERTO SUTO
107	und	50	36359	Serviço e Confecção, material incluso de Porta sob medida 214 mt por 90 mt colocada pintura ou verniz incolor	290,00	14.500,00	ROBERTO SUTO
108	M2	20	45480	Serviço e Confecção, material incluso de Mesa Escrivaninha MDF revestimento Fórmica,	440,00	8.800,00	ROBERTO SUTO
109	M2	150	36361	Serviçe e Confecção de Prateleira Biblioteca MDF com repartições reguláveis	580,00	87.000,00	ROBERTO SUTO
110	und	20	36362	Serviço e Confecção, material incluso de estante de livros porta de vidro vernis incolor	580,00	11.600,00	ROBERTO SUTO
111	HRS	150	36363	Serviço de Mão de Obra Reforma de Escrivaninha, Armário, material incluso.	75,00	11.250,00	ROBERTO SUTO
112	und	15	36364	Serviço e Confecção, material incluso de Suporte para munitor Intalado com furações	90,00	1.350,00	ROBERTO SUTO
113	und	15	36365	Serviço e Confecção, material incluso de Suporte para CPU Instalado com furações	90,00	1.350,00	ROBERTO SUTO
114	und	30	36366	Serviço e Confecção, material incluso de Armario Porta Chaves	190,00	5.700,00	ROBERTO SUTO
115	HRS	15	36367	Serviço e Reformas Mão de Obra de Macas para ambulância, material nescessário	75,00	1.125,00	ROBERTO SUTO
116	und	15	36368	Serviço e Confecção, material incluso de Descanso de pés	75,00	1.125,00	ROBERTO SUTO
117	HRS	50	36369	Serviço e Reforma Mão de Obra de Casa de Boneca, material nedessário	75,00	3.750,00	ROBERTO SUTO
118	und	12	36370	Serviço e Confecção, incluso material Casa de Boneca 250 mt x 200 mt x 200 mt compensado naval 15 mm piso assoalho com vigas telha ecológica betuminada pintura atoxica	3.650,00	43.800,00	ROBERTO SUTO
119	und	12	36371	Serviço e Confecção, material incluso de Tabela de Basquete com fixação de ferragens	290,00	3.480,00	ROBERTO SUTO
120	M2	10	45481	Serviço e Confecção, material incluso de Tablado em média 0,50 mt a 0.60 mt Compensado Naval 18 mm com Colcão espuma densidade 25 encapado com plastico tipo colchonete	580,00	5.800,00	ROBERTO SUTO
121	M2	280	36373	Serviço e Confecção, material incluso de Vidro 4 mm para Parede Divióría com cordão de espuma e colocação.	75,00	21.000,00	ROBERTO SUTO
122	M2	40	36374	Serviço e confecção, material incluso, de Mesa infantil para 4 alunos fórmica e medidas a escolhar	290,00	11.600,00	ROBERTO SUTO
123	und	160	36375	Serviço e confecção, material a escolher, de Cadeira infantil individual, encosto e acento em fórmica e medidas e cor a escolher	75,00	12.000,00	ROBERTO SUTO
124	und	10	36376	Serviço e Confecção com material incluso de Mesa auxiliar com 04 gavetas em MDF 15mm branco, com medidas em Média de 700mm de altura por 500mm de profundidade, com 04 gavetas	390,00	3.900,00	ROBERTO SUTO
125	M2	150	36377	Serviço e Confecção com material incluso por MT2 de Armário em MDF com duas Portas Correr com medidas em Média 80 mt por 2.30 mt por 50 mt	680,00	102.000,00	ROBERTO SUTO
126	und	80	36378	Serviço de Mão de Obra com Colocacão com material incluso de Rodisios Giratório com rolamento em plastico cinza 3 polegadas	23,00	1.840,00	ROBERTO SUTO

127	M2	100	36379	Serviço e Confecção com material incluso por MT2 de Armário Tipo Escaninho em MDF com medidas em Média 2.00 mt por 2.00 mt por 0,35 mt com reparições para fixários	950,00	95.000,00	ROBERTO SUTO
128	M2	100	36380	Serviço e Confecção, com material incluso por MT2 de Armário Tipo Balcão móvel com rodísios giratório	580,00	58.000,00	ROBERTO SUTO
129	und	50	45482	Serviço e Confecção, com material incluso de portão para protecção de saida de sala de aula em conpensado naval, com colocação	130,00	6.500,00	ROBERTO SUTO
130	M2	30	45483	Serviço e Confecção, material incluso de Casa de Papai Noel, por Mt2, em Placa compensado naval com cobertura de telha plastica sistema Desmontável.	1.950,00	58.500,00	ROBERTO SUTO
131	M2	30	36381	Serviço e Confecção, com material incluso por Mt2 de Jalelas Tipo Veneziana com Caixilhos para vidros com 2 abas em madeira maciça, 6 dobradiça e trinco Tipo Colonial, com pintura com colocação no local.	1.950,00	58.500,00	ROBERTO SUTO
132	und	800	45484	Serviço e Confecção, material incluso de ganchos de metal tipo Pitão fixado em parede para suporte de bolças e Mochilas, com mão de obra de colocação.	5,90	4.720,00	ROBERTO SUTO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 4.600.095,00** (quatro milhões seiscentos mil e noventa e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de acordo com o Termo de Referência parte integrante desse processo, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D11FED3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2016

Ref. Pregão Presencial nº 132/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.212, Centro, na cidade de Maringá - PR, CEP nº 87.013-050, fone nº 44-3029-4443, cadastrada no CNPJ/MF 04.611.754/0001-39, representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Santos Dumont, nº 3.212B, centro, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 6.018.740-1 e do CPF nº 019.216.599-20, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de material esportivo para jogos escolares**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 132/2016, devidamente homologado pelo Município em 21/12/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	100	45423	cones de sinalização com 2 faixas. Cor: laranja e branco Material: plástico. Peso: 1.50 Kg Dimensões (C x L x A): 37.00 x 37.00 x 75.00 centímetros	14,00	1.400,00	PLASTSEG
3	und	300	45425	bola de tênis de mesa de acetato de celuloide com esfera de 40mm , peso aproximado de 0,03g,branca ou laranja	1,49	447,00	YASHIMA
4	TB	60	45426	"tubo de bola de tênis contendo 03 unidades Bola de Tênis, alta densidade e alta qualidade de costura, feltro tradicional; "	21,90	1.314,00	WILSON
6	und	300	45428	Bola de Iniciação N°- 10, matrizada, confeccionada com borracha. Tamanho: 48 - 50 an de diâmetro.	14,00	4.200,00	SILME
12	und	100	45434	bolas de basquete, modalidade juniores, material: borracha, 69,21 centímetros de circunferência,peso entre 396 e 453 gramas.	20,90	2.090,00	MAGUSSY
13	und	250	45435	bambolê infantil material plástico, colorido, com 63 cm de diametro, com peso aproximado de 80 g.	1,40	350,00	CEMAR
15	und	20	23733	Bomba de encher bola Big Double Action (voleibol, futsal, futebol de campo, handebol e basquetebol)	18,00	360,00	MAGUSSY
16	und	20	19710	Bico fino de bomba para encher bolas	2,20	44,00	PENALTY
21	und	10	45439	cesta de basquete de aro - oficiais de seda 4mm	20,00	200,00	DUNK
23	und	20	19763	Taça 1,15 de altura por 31,6 x 57,5 cm, cores variadas, com duas asas e com estatueta	220,00	4.400,00	JEB'S
25	und	20	23843	Taça 0,95 de altura por 26,6 x 57,00 cm, cores variadas, com duas asas e estatueta	175,00	3.500,00	JEB'S
26	und	2.000	45441	medalhas de 36 mm chapa de feno gravada (1°, 2°, 3° e 4" lugares)	1,75	3.500,00	CRESPAR
27	und	2.000	45442	medalhas de 43 mm chapa de ferro gravada (1°, 2°, 3° e 4° lugares)	2,25	4.500,00	CRESPAR
28	und	2.000	45443	medalhas de 50 mm chapa de ferro gravada (1°, 2°, 3° e 4° lugares)	3,00	6.000,00	CRESPAR
29	und	2.000	45444	medalhas de 70 mm chapa de ferro resinada com gravação personalizada (1°, 2° e 3° lugares	5,40	10.800,00	CRESPAR
30	und	20	45445	bomba de encher bola Big Double Action (voleibol, futsal, futebol de campo, handebol e basquetebol) 2	21,00	420,00	MAGUSSY

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 43.525,00 (quarenta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de dezembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7DAD22E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2016

Ref. Pregão Presencial nº 132/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **CAMPOS & GAVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 75.652.305/0001-87, estabelecida à Avenida José Ventura Pinto, nº 720, Jardim San Fernando, na cidade de Londrina – PR, fone nº 43—3329-4000, CEP nº 86.040-570, neste ato legalmente representada pelo Sr. **OVIDIO GAVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 3.684.673-9, CPF nº 489.296.709-20, residente à Avenida José Ventura Pinto, nº 720, na cidade de Londrina - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de material esportivo para jogos escolares**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 132/2016, devidamente homologado pelo Município em 21/12/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
10	und	100	45432	bola oficial de Futsal, tamanho mirim(sub 11), com 08 gomos, confeccionada em P.U. Tamanho 50-55, peso 300-350g, camara airbility, termotec	49,00	4.900,00	ALPHA MX 100

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de dezembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1F9D43C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2016

Ref. Pregão Presencial nº 132/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **J H S INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Helmuth Roesler, nº 21, na cidade de Marechal Candido Rondon - PR, CEP nº85.960-000, fone nº 44-3034-4456, cadastrada no CNPJ/MF 10.897.768/0001-63, representada pela Sra. **DULCINEIA FERREIRA BONILHA**, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Helmuth Roesler, nº 21, na cidade de Marechal Candido Rondon, portador do RG nº 1.882.114 e do CPF nº 407.815.939-72, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de material esportivo para jogos escolares**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 132/2016, devidamente homologado pelo Município em 21/12/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	und	100	45424	bolas de volei de praia, material: 80% PVC e 20% microfibra, com 68 cm de circunferência, 4/5libras, peso aproximadamente 220g.	39,00	3.900,00	ALLPHA BOLAS
11	und	100	45433	bola oficial de handebol, tamanho infantil, costurada, com 32 gomos, confeccionada em P.U., ultra Grip.	39,00	3.900,00	ALLPHA BOLAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de dezembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:93228F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2016

Ref. Pregão Presencial nº 132/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua dos Escoteiros, nº 30, na cidade de Jaraguá do Sul - SC, CEP nº 89.254-730, fone nº47-3275-2730, cadastrada no CNPJ/MF 79.912.788/0001-62, representada pelo Sr. **FELIPE SCHMITZ REGIS**, brasileiro, solteiro, vendedor, residente na Rua dos Escoteiros, nº 30, na cidade de Jaraguá do Sul - SC, portador do RG nº 4.597.841 e do CPF nº 084.275.659-09, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de material esportivo para jogos escolares**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 132/2016, devidamente homologado pelo Município em 21/12/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	und	300	45427	Bola de Iniciação N°- 8, matrizada, confeccionada com borracha. Tamanho: 48 - 50 an de diâmetro.	9,80	2.940,00	SILME
7	MT	250	45429	corda de algodão de 10mm	2,18	545,00	ITACORDAS
8	und	250	45430	corda de algodao individual de 08mm com cabo plastico	6,90	1.725,00	REICHEL
9	und	200	45431	corda individual de seda com cabo plástico	7,00	1.400,00	REICHEL
14	und	30	19712	Apito de plástico Fox 40	4,50	135,00	HYPER
17	und	10	45436	Balança digital , peso reconmendado até 150 kg.	67,40	674,00	SLIM
18	PAR	15	19734	Rede de futsal – fio 4 mm - polietileno (nylon)	95,00	1.425,00	MASTER
19	PAR	15	45437	rede de voleibol polipropileno (nylon) c/ duas faixas malha 10 X 10 Oficial	76,00	1.140,00	MASTER
20	und	26	45438	"tabela de basquete com Prancha em polietileno ou PVC com Facilidade de montagem, Comtendo : Aro + tabela + rede + kit parafusos para fixação"	69,70	1.812,20	XALINGO
22	und	30	45440	Conjunto de bets contendo 2 tacos e uma bola.	18,50	555,00	IOB
24	und	20	23842	Taça 1,06 de altura por 26,6 x 57,5cm, cores variadas, com duas asas e estatueta	187,00	3.740,00	VITORIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 16.091,20 (dezesseis mil e noventa e um reais e vinte centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de dezembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DA06926D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2016

Ref. Pregão Presencial nº 112/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 24.028.878/0001-01, com sede à Rua Dr. Munhoz da Rocha, nº 881, Centro, na cidade de Apucarana – PR, CEP 86800-012, Fone (43) 3122-1919, representada pelo Senhor **OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Brasília, nº 411, Vila Vera Cruz, na cidade de Apucarana – PR, portador do RG nº 10.108.707-0 e do CPF nº 033.991.887-06, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 112/2016, devidamente homologado pelo Município em 23/11/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	CX	15.000	44768	Leite Longa Vida Integral UHT, contendo 01 (um) litro por caixa, deve conter ao menos 04 (quatro) meses de validade a contar da data da entrega, devendo possuir registro no Ministério da Agricultura.	1,95	29.250,00	TIROL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de dezembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E522F91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2016

Ref. Pregão Presencial nº 097/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **FERAGRO COM.DE INSUMOS AGROP.LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.357.939/0001-33, estabelecida à Rua Monções, nº 290, Vila Brasil, na cidade de Londrina - PR, CEP nº 86.010-290, fone nº 43-3028-7837, neste ato legalmente representada pela Sra. **RAQUEL SERAFINI**, brasileira, casada, administradora de empresa, RG nº 6.189-10, CPF nº 880.102.019-87, residente à Rua Henrique Dias, nº 222, na cidade de Londrina - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 097/2016,** devidamente homologado pelo Município em 27/12/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	GL	50	45420	Galões de larvicida biológico – bacillus thuringiensis var. israelensis, o produto deverá ter característica específica para o combate a larva do Borrachudo (Simulium Pertinax), sendo o produto necessariamente de solução aquosa concentrada de ingrediente ativo bacillus thuringiensis variedade israelensis, sorotipo H-14, Concentração: 1:12 (1.200 Bt UTI – Unidades tóxicas internacionais por MG), composto de cristais protéicos e esporos, proveniente de CEPA avaliada e certificada pela OMS, conforme orientação da FUNASA sobre Procedimentos de segurança, Pg 14. O produto deve ser entregue em bombonas lacradas com tampa totalmente vedada e original de fábrica com a quantidade de até 10 L por Bomb	1.000,00	50.000,00	VECTOBAC 12 AS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da A.F., e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de dezembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4077FC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2016

Ref. Pregão Presencial nº 100/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa

GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.344.912/0001-34, estabelecida à Rua Tavares de Lyra, nº 3631, Ina, na cidade de São José dos Pinhais – PR, CEP 83065-180, Fone (41) 3385-4368, neste ato legalmente representada pelo Senhor **AGNALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 3057-7317 e do CPF nº 033.032.209-56, residente à Rua Tavares de Lyra, nº 3420, Iná, na cidade de São José dos Pinhais – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 100/2016, devidamente homologado pelo Município em 27/12/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	und	100	44590	Tinta para demarcação viária, na cor branca, a base de resina acrílica, condizente com a normativa NBR 11862, balde de 18 Litros	188,78	18.878,00	REVEST LAR
7	und	100	44596	Micro esfera de vidro, tipo dropon II, saco de 25kg	4,79	479,00	VI MASTER

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 19.357,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e sete reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de dezembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6482BA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2016

Ref. Pregão Presencial nº 100/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa **SALE SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 00.304.942/0001-63, estabelecida à Rua Soledade, nº 216, Cumbica, na cidade de Guarulhos – SP, CEP 07224-210, Fone (11) 2446-2424, neste ato legalmente representada pelo Senhor **EDÉLCIO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 6.140.798-7 e do CPF nº 675.908.378-49, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 100/2016, devidamente homologado pelo Município em 27/12/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	100	44589	Tinta para demarcação viária, na cor amarela, a base de resina acrílica, condizente com a normativa NBR 11862, balde de 18 Litros	188,79	18.879,00	SALECRIL
3	und	100	44591	Tinta para demarcação viária, na cor azul, a base de resina acrílica, condizente com a normativa NBR 11862, balde de 18 Litros	188,79	18.879,00	SALECRIL
4	und	100	44592	Tinta para demarcação viária, na cor vermelha, a base de resina acrílica, condizente com a normativa NBR 11862, balde de 18 Litros	188,79	18.879,00	SALECRIL
5	und	100	44593	Tinta para demarcação viária, na cor preta, a base de resina acrílica, condizente com a normativa NBR 11862, balde de 18 Litros	178,29	17.829,00	SALECRIL
6	und	100	44595	Solvente para tinta de demarcação viária, balde de 18 Litros	129,85	12.985,00	SALECRIL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 87.451,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de dezembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2D2F8F72